

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47.ª DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

» mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descansem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, nesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 15, de 31 de janeiro de 1935 (R.)
Decreto n. 16, de 1 de fevereiro de 1935.
Decreto n. 17, de 1 de fevereiro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 28 de janeiro.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 1 de fevereiro e da Ordem do Cruzeiro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 de janeiro.
Ministerio da Guerra — Decretos de 26 de janeiro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 de janeiro e 2 de fevereiro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 29 de janeiro.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 23 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Interzas, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e Nacional de Seguros Privados e Capitalização e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Persões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) DECRETO N. 15 — DE 31 DE JANEIRO DE 1935

Declara aberto, pelo Ministerio da Justiça, o credito especial de 4.812:000\$000, para pagamento dos subsidios dos Deputados e das despesas decorrentes da publicação do "Diario do Poder Legislativo", durante o periodo de 1 de janeiro a 28 de abril do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça, o credito especial de quatro mil oitocentos e doze contos de réis (4.812:000\$000), sendo, quatro mil quinhentos e setenta e

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

dous contos de réis (4.572:000\$000), destinados ao pagamento dos subsídios dos Deputados no período de primeiro (1º) de janeiro a vinte e oito (28) de abril do corrente anno e os restantes duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$), destinados a occorrer ás despesas decorrentes da publicação do *Diário do Poder Legislativo* durante o mesmo espaço de tempo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 16 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.900:000\$000, para reajustar diarias do pessoal jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.900:000\$000 (mil e novecentos contos de réis) para reajustar as diarias do pessoal jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, observar o regime de oito horas de trabalho, permittir o descanso semanal e conceder férias a que tem direito o referido pessoal, attendida a determinação constante do art. 1º do decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934.

Art. 2.º Para a satisfação do credito mencionado no artigo acima, fica o Presidente da Republica autorizado a retirar recursos financeiros das operações de credito a que se refere o decreto n. 13, de 21 de dezembro de 1934.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 17 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.300:000\$000 para regularizar a despesa já feita com a aquisição de oleo combustivel para a Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.300:000\$000 (mil e trezentos contos de réis), para regularizar a despesa já feita, pela Comissão Central de Compras, com a aquisição de oleo combustivel destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo essa regularização pelas operações de credito autorizadas no decreto n. 13, de 31 de dezembro de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Anísio de Sant'Anna, foguista de lanchas da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia, que conta mais de 10 annos de serviço publico effectivo e foi julgado em condições de invalidez, em inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 4, do art. 17 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o enfermeiro do Internato do Colégio Pedro II, Alberto Salles da Cruz, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, a conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Austilio Alexandrino da Trindade, mestre das lanchas da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia, que conta mais de 10 annos de serviço publico effectivo e foi julgado em condições de invalidez, em inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o secretário do Instituto Benjamin Constant, Trajano Adolpho Lopes, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Pedro Barbosa de Castro, guarda-desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que conta mais de 10 annos de serviço publico effectivo e foi julgado em condições de invalidez, em inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que Luiz Pereira dos Santos, trabalhador de lavoura do Hospital Colonia de Psychopathas (Homens), foi julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 6 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Por decretos de 28 de janeiro ultimo, foram nomeados:

Sylvio Mario de Lossio Seibnitz, ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de contador da mesma Faculdade;

Ernesto Barbosa dos Santos, archivista da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de ajudante de contador da mesma Faculdade;

Francisco Moreira da Silva, escripturario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de archivista da mesma Faculdade;

Cenilia Lopes Mendes, enfermeira de Clinica Neurológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de ajudante de archivista da mesma Faculdade.

Humberto Cavaleanti Teixeira, ajudante de archivista da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de escripturario da mesma Faculdade.

Ministerio das Relações Exteriores

CHANCELLARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ao Senhor Karl Klette, conselheiro governamental da Legação da Austria, o grau de official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935, 113ª da Independência e 47 da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

— Por decretos de 1 de fevereiro corrente.

Foram removidos:

O ministro plenipotenciario de primeira classe Gustavo de Vianna Kelsch da Legação no Paraguay para a Secretaria de Estado; e

O ministro plenipotenciario de segunda classe Lafayette de Carvalho e Silva da Legação na Noruega para a Legação no Paraguay.

Ministerio da Marinha

Decretos de 17 de janeiro de 1935:

Nomeações:

Para exercerem o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluídos no quadro de escreventes, os primeiros sargentos n. 15.010—AE—ES, Avelino Ramos Pacheco, e n. 9.487—AE—ES, Francisco Xavier de Andrade.

Incluído no quadro de conductores de caldeiras, o 1º sargento, n. 1.928—AE—CA, Pedro Soares;

Incluídos no quadro de contra-mestres: n. 3.295—RE—CM, Joaquim Canuto Pereira do Lago; n. 2.431—AE—CM, João Domingos da Cruz; n. 10.637—AE—CM, Jayme Nunes de Aguiar; n. 0.825—AE—CM, Manoel Candido da Silva; n. 10.839—AE—CM, Graciliano Ferreira, e n. 1.476—AE—SB, Angelo Augusto do Nascimento;

No quadro de Educação Physica, n. 3.867 AE-E-Fi, João José Vianna;

No quadro de conductores-machinistas, n. 4.636 AE-MA João Francisco Marques;

No quadro de conductores de caldeiras: n. 0801 AE-CA Nestor Cessino Jagge, n. 10.593 AE-CA Rufino José Maria, numero 10.003 AE-CA Antonio Alves Ribeiro, n. 4.562 AE-CA Amaro João do Nascimento, n. 0521 AE-CA Godofredo Goulart da Silva, e n. 1.198 AE-CA Nestor Ferreira Gomes.

Reforma:

De conformidade com os arts. 1º e 2º, alínea b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, reforma compulsoriamente o sub-official artifice de convez, carpinteiro, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Paulo de Siqueira Martins, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidas na alínea a do art. 2º acima referido e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) annos, quatro (4) mezes e dias de serviço.

Aggregação:

De conformidade com a primeira parte do § 1º, alínea b, do art. 6º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, mandar aggregar ao respectivo quadro o sub-official-conductor de caldeiras, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Eleuterio Mendes dos Santos, conforme requereu, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Medalhas:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, concede a "Medalha da Victoria" ao segundo sargento n. 10.907, auxiliar especialista, montador da Aviação naval, David da Costa Guerra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 de mez findo, foram promovidos:

Na arma de artilharia, a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel José Felício Monteiro Lima, e, por merecimento, o tenente-coronel Pedro Reginaldo Teixeira a major, por merecimento, o capitão Annibal Gomes Ribeiro, a capitão o 1º tenente Gilberto Valle de Araujo, do Q. A.;

Na arma de engenharia, a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, a tenente-coronel, por antiguidade, o major José Servulo Borja Buaique e, por merecimento, o major Salvador Mello Cardoso; a major, por antiguidade, o capitão Paulo de Bittencourt Amarante;

Na arma de infantaria, a major, por antiguidade, os capitães Antonio Fernandes Monteiro e Iberê Leal Ferreira, e por merecimento, o capitão Waldyr Lopes da Cruz.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Decreto de 21-12-1934:

Promover o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Adolpho José Moreira, ao cargo de engenheiro de 1ª classe da mesma inspectoria.

Decretos de 2-2-1935:

Nomear o escripturario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Augusto de Pinho, para exercer o cargo de chefe de secção da mesma estrada.

Considerando que Albino Joaquim Antunes foi dispensado, por serem desnecessarios os seus serviços, do logar de diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 23.006-934, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, na data de sua disponibilidade, mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que trata os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Resolve tornar sem effeito o acto da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em virtude do qual foi dispensado o diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Albino Joaquim Antunes, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos numeros 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935, do Departamento dos Correios e Telegraphos:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear Augusto Luiz Patricio para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Vassununga, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo;

Nomear Mario Pires para exercer o cargo de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935, do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Promover a auxiliar tecnico de 1ª classe, os auxiliares technicos de 2ª, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, Augusto Domingos Monteiro;

Promover a desenhista de 1ª classe o de 2ª, Francisco Vicente Soares.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935:

Concede a João Pereira de Brito a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Antonio Scharffenberg de Quadro a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o n. 6, do art. 170, da Constituição Federal;

Concede a Silvino Mendes da Lara a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta de 1ª classe da agência postal-telegraphica de Santos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o n. 4 do art. 170 da Constituição Federal;

Concede a Luiz Gonçalves Ribeiro a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Saladino de Jesus a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta de 1ª classe da agência especial dos Correios e Telegraphos de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Maria de Menezes Galvão a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Concede a Fernando Augusto de Araujo a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Augusto Lopes Gabriel a aposentadoria que pediu, no cargo de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal.

Decreto de 25-1-35:

Resolve remover, por permuta, o auxiliar *pro-rata*, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Elderma Primolo, para o cargo de ajudante da agência postal de Florianópolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 29 de janeiro proximo findo, foram nomeados para o Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

O assistente contractado, engenheiro Edgard Hellmeister, para exercer interinamente o cargo de sub-assistente vigorando o decreto para todos os efeitos a partir de 1 de janeiro;

Os agrônomos Victor Valentim de Oliveira, Helio Raposo, Cezar Augusto Lourenço e Alcides Ribeiro Right, para exercerem interinamente o cargo de ajudante;

O classificador de café, contractado, Orioni Silveira Camargo, classificado em concurso, para exercer o mesmo cargo, vigorando o seu decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

Os classificadores de café, contractados, Joaquim Gomes Figueiredo Filho, João Franco Bueno, Sylvio Ferreira dos Santos, Renato Caldeira e Paulo Aranha para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Os sub-classificadores de café, contractados, classificados em concurso Ruy Mourão e João Martins Bonilha, para exercerem os mesmos cargos vigorando os seus decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

Os sub-classificadores de café, contractado, classificados em concurso, Philemon Mattos, Mario Faria Jordão, Francisco Rivera, João Fabricio Marques, Nuno Infante Vieira, José Maria Pereira das Neves, Evilasio Aranha de Rezende, Adri Battocchioni, Tácito de Almeida Sampaio, Jacques Pierre Broca, Carlos Alberto D'Utra Vaz, Hernesto Vianna, Francisco Urbano Pessoa Montenegro e Balj Demetrio, para exercer o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

William Simão, Oswaldo Carneiro Leão, Carlos Gomes Cyrillo, Decio Campos dos Santos, Francisco Garrote Junior, Francisco Palma Rocha, Antonio Izidoro Cavalcanti e Annibal Guimarães Junior, classificados em concurso, para exercerem o cargo de sub-classificadores de café;

O escripturário contractado Oswaldo Carneiro Macedo, para exercer interinamente o cargo de escripturário;

Os primeiros escripturários contractados, José Liberato dos Reis e Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior para exercerem o 1º effectivamente e o 2º interinamente o cargo de 1º escripturário, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 do corrente;

Os segundos escripturários contractados, Carlos Castello Branco, José Tobias de Aguiar, José Marcos de Moura e Maria de Lourdes Carvalho, para exercerem o 1º effectivamente, os dois seguintes interinamente e o ultimo em comissão o mesmo cargo, vigorando os decretos a partir de 1 de janeiro;

Os 3º escripturários contractados, Rosalba Costa Rego Moreira da Silva, Antonio de Luca Sobrinho, Aristides Venâncio de Queiroz, Sylvio de Oliveira Lima e Francisco Bueno Netto, os tres primeiros effectivamente e os dois ultimos interinamente o mesmo cargo, vigorando os decretos a partir de 1 de janeiro;

Meton Paletta de Alencar, para exercer interinamente o cargo de escripturário;

O escrevente dactylographo, contractado, Maria Conceição Fontes, para exercer o mesmo cargo;

Os escreventes-dactylographos contractados, Lucilia de Oliveira Godoy, Ottilia Carneiro Seane e Maria Teixeira Mendes para exercerem interinamente o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Vicente de Paulo Pereira Machado, para exercer interinamente o cargo de escrevente-dactylographo da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, no Estado de São Paulo;

Os continuos contractados, João da Silva Oliveira e Pedro Aparecido, para exercerem o cargo de continuos da Directoria, vigorando os decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

O continuo contractado, Benjamim Aristides de Albuquerque Mello, para exercer interinamente o cargo de continuo do Museu Technico Agricola Industrial do Café, a partir de 1 de janeiro;

O porteiro continuo contractado, Alberto Conceição da Cunha para exercer interinamente o cargo de porteiro continuo da Directoria, vigorando o decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Enrique Nogueira, Alvaro Aragão, Yolando Corrêa e José Augusto Braga, para exercerem interinamente o cargo de servente;

O servente contractado José Maria Ramos para exercer interinamente o mesmo cargo, vigorando o respectivo decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o ajudante de 1ª classe da extincta Directoria do Fomento Agricola, agrônomo Henrique de Azevedo Junior, para exercer o cargo de ajudante do Serviço do Fomento da Produção Vegetal.

Por decreto da mesma data, foi promovido o ajudante do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, Ubaldino Quirino de Bomfim, ao cargo de sub-inspector do mesmo serviço.

— Por decretos de 29 de janeiro proximo findo, foram nomeados os engenheiros agrônomos Daniel Mello, Frederico Vanetti e Raphael Pessoa Sobral, para exercerem interinamente, o cargo de ajudantes do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o assistente do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren para exercer interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo o cargo de assistente-chefe da Secção de Concessões do mesmo Serviço.

Os sub-ajudantes, contractados, do Serviço de Aguas Edmundo Ferrando de Seixas, João de Azevedo Padilha e José Pedro de Castro para exercerem effectivamente o cargo de sub-ajudantes.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, engenheiro Eugenio Bourdot Dutra, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro de minas e civil, Djalma Guimarães, o cargo de assistente do mesmo Serviço;

O vacinador contractado, Alvaro de Araujo Jorge, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal;

O servente contractado, da Directoria Geral do D. N. P. M., Adalberto Ferreira Cerpa, para effectivamente exercer o mesmo cargo;

O engenheiro agrônomo Carlos Thomaz de Almeida, para exercer interinamente o cargo de auxiliar agrônomo e professor do Aprendizado Agricola de Sergipe;

Guarda material do Horto-Floral de Ibura, Jarpas Guimarães, para exercer interinamente o cargo de chefe de culturas e professor do Aprendizado Agrícola da Parahyba;

O ajudante contratado, da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Quissamã, Tennyson Freire, para exercer o cargo de chefe de culturas e professor do Aprendizado Agrícola de Sergipe;

O ex-inspector de alumnos do extinto Patronato Agrícola "José Bonifácio", Antonio Rodrigues de Freitas, para exercer o cargo de servente da Escola Nacional de Agronomia.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado por abandono de emprego o servente da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do D. N. P. M., Antonio Victor de Araujo.

— Por decretos de 30 de janeiro proximo findo, foram nomeados para o Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

O assistente chefe, contratado, agronomo José Ferreira Velloso, para exercer o mesmo cargo, vigorando o respectivo decreto para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

Os assistentes, contratados, Paulo Pereira Ribas, Alvaro de Oliveira Machado, agronomos Itamar Prudente Corrêa, Leoncio Amaral Gurgel Filho, Carlos Alberto Araujo e Theophilo Leão de Moura, para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos, para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

Os sub-assistentes, contratados, classificados em concurso, agrônomos José Henrique Pereira da Costa, Carlos Fernandes da Conceição, Homero Corrêa de Araujo, Antonio Simões de Oliveira, Annibal Ribeiro de Mello, Luiz Gomes do Amaral, Francisco Antonio Ferreira Ramos, João Baptista Ferreira, Renato Dias Martins, Thomaz Alberto Whately, Eduardo Virmond Suppley e Walter Machado Miranda, para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos, para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

Os sub-assistentes, contratados, Julio Vieira de Almeida e agrônomo Moacyr Navarro Gonzaga, João Bastos Netto e Moacyr Machado de Campos, para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos, para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

O classificador de café, contratado, Orlando Aragão, para exercer o mesmo cargo, vigorando o respectivo decreto para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

Os sub-classificadores de café, contratados, classificados em concurso, Nilo Antonio Peçanha, Roberto Pinheiro, Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, Evan Azevedo e Silva e Odillo Pinheiro Lobo, para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

O escrevente-dactylographo, contratado, Eunice Cardoso, para exercer o mesmo cargo, vigorando o respectivo decreto para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro;

Os escreventes-dactylographos, contratados, Edmund Morandi Bisaggio e Moacyr Louros Filgueiras, para exercerem, interinamente, o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos para todos os efeitos a partir de 1 de janeiro;

Os serventes contratados Sebastião Lopes e João Mansoldo Gonzaga, para exercerem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos para todos os efeitos a partir de 1 de janeiro.

— Por decretos de 29 de janeiro proximo findo, foram effectivados os auxiliares de 3ª classe, interinos, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Firmino Reis de Carvalho e Basilio Osório.

— Por decreto de igual data, foi transferido o adjunto de professor primario do Aprendizado Agrícola de Sergipe, da Directoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Affonso Guimarães Filho, para identico cargo, no Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, de accordo com o n. 6, in fine, do art. 170 da Constituição Federal, o auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Alberto Teixeira Mendes, por se achar soffrendo de molestia contagiosa e ter sido julgado, em inspecção de saude, invalido para o serviço do seu cargo.

— Por outro de 30 de janeiro proximo findo, foi nomeado Julio Pucinelli, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, do Serviço Technico do Café, no Estado de São Paulo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 23 de janeiro proximo findo, foi exonerado, a pedido, Gladston Rodrigues Flores, official maior do Thesouro Nacional, das funções de membro do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Raul de Vasconcellos, official do Thesouro Nacional, para, na qualidade de technico, exercer as funções de membro do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda secção

Por portaria do dia 2 do corrente mez, foi suspenso, por sete dias com perda de vencimentos, o guarda da Casa de Detenção do Districto Federal, Luiz Ayeta.

Requerimentos despachados:

Luiz Theophilo de Araujo. — Aguarda a decisão final de seu processo.

Severino Mathias da Silva Barros. — Não ha o que deferir.

Simon Montag. — Apresenta na Repartição da Policia carteira de identidade e folha corrida ou attestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação e fiador idoneo para assignar o respectivo termo.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 30 de janeiro de 1934

Actos do senhor ministro:

Requerimento despachado:

Victor Wanderley Curio, encadernador de terceira classe da Imprensa Nacional, solicitando o seu aproveitamento no lugar de auxiliar de primeira classe da officina de alceamento de costura da Industria do Jornal. — Não ha que deferir.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de janeiro de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 140 — Transmittiu-se a copia do decreto de 21 de janeiro, aposentando o continuo Braz Ferreira da Costa.

N. 141 — Solicitou-se o pagamento aos herdeiros do ex-côrnel, reformado,

da Policia Militar do Districto Federal, Marcelino José da Costa, de vencimentos atrasados.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 145 — Comunicou-se ter sido afastada a suggestão do item 4 do parecer do engenheiro do Escritorio de Obras sobre a installação dos Cartorios Eleitoraes.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos:

N. 146 — de 3:000\$, á Delegacia no Amazonas, para attender a despesa com os reparos do mobiliario do Juizo Federal.

N. 147 — De 2:400\$, á Delegacia no Rio Grande do Sul, para attender a pagamento que compete ao juiz em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire.

N. 148 — De 3:850\$, á Delegacia em Mato Grosso, para pagamento do alugueres do predio em que funcionará o Tribunal Regional Eleitoral no Estado.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina:

N. 149 — Solicitaram-se informações sobre o cargo occupado por Osny Camara da Silva.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Sergipe:

N. 150 — Restituiu-se a conta da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, na importancia de 368\$600, declarando que a liquidação deve ser iniciada na respectiva Delegacia Fiscal.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 151 — Declarou-se approvada a divisão interna dos creditos das sub-consignações do material, do titulo II — Imprensa Nacional.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 152 — Declarou-se approvada a divisão interna dos creditos das sub-consignações do material da verba da escola para o vigente exercicio.

— Ao 3º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 153 — Declarou-se approvada a divisão interna dos creditos das sub-consignações do material da verba da Procuradoria para o vigente exercicio.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 154 — Declarou-se approvada a distribuição interna dos creditos das sub-consignações do material da verba de estabelecimento.

N. 155 — Declarou-se approvada a divisão interna dos creditos das sub-consignações do material do titulo I — Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officio:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 136 — Communicou-se o pedido de providencias para a distribuição do credito de 2:400\$, para pagamento de ordenado ao bacharel Justiniano Raymundo Freire.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 137 — Communicou-se o pedido de distribuição do credito de 3:000\$000, para despesas com reparos do mobiliario do Juizo Federal no Estado.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 139 — Transmittiram-se copias dos officios 1.018 e 20 do director da Escola João Luiz Alves, reclamando contra o procedimento da C. Central de Compras.

A' Fazenda, transmittiu-se a demonstração da applicação dos seguintes adiantamentos.

N. 142 — De 207\$500, concedido ao bacharel Oscar de Rezende Enoul, de

prompto pagamento e eventuaes, no periodo de outubro a dezembro do anno lindo.

N. 143 — De 500\$, a Oswaldo de Azevedo Coutinho, de prompto pagamento e eventuaes durante novembro e dezembro de 1934.

N. 144 — Transmittiu-se o processo n. 22.322/93, da Despesa Publica, solicitando-se o pagamento ao Dr. Paulo Fragozo, da importancia de 2:400\$, de serviços extraordinarios.

Expediente de 31 de janeiro de 1935

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro na Bahia:

N. 134 — Communicou-se o pedido ao Lloyd do fornecimento de uma passagem para Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional no Estado da Bahia:

N. 135 — Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 139 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 7.

Actos do ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 156 — Transmittiu-se o requerimento do director do Patronato Agricola Campos Salles, pedindo pagamento de 50:500\$, solicitando-se esclarecimentos.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

A director do Expediente e do Pessoal do Tribunal de Contas:

N. 138 — Solicitou-se informações sobre a data da inspecção do guarda civil, Antonio Lopes Guimarães.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 140 — Solicitaram-se providencias para a organização e remessa das folhas de pagamento dos ordenados de Maria José Ferreira Alves.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 145 — Restituiu-se a proposta de distribuição interna dos creditos das sub-consignações da verba do Tribunal para o corrente exercicio, solicitando-se a organização de outra.

Expediente de 1 de fevereiro de 1935

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 141 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 5.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 142 — Transmittiu-se o officio do director da Imprensa Nacional, tratando de abertura de concorrência administrativa.

N. 143 — Transmittiu-se, para informações, a proposta de arrendamento da fabrica de calçado installada no presídio.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 144 — Solicitou-se a encadernação da collecta do "Diario Official", de janeiro ultimo.

Additamento ao expediente de 1 de fevereiro de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Aos procuradores da Republica nas Secções abaixo foi communicado o pedido de distribuição dos seguintes creditos ás respectivas Delegacias Fiscaes, para occorrer ás despesas com diligencias judiciais no corrente anno:

N. 149 — Na secção do Maranhão, 1:500\$000.

N. 146 — Na secção do Amazonas, 1:500\$000.

N. 147 — Na secção do Pará, réis 1:500\$000.

N. 148 — Na secção do Piahy, réis 1:500\$000.

N. 150 — Na secção do Ceará, réis 2:000\$000.

N. 151 — Na secção do Rio Grande do Norte, 2:000\$000.

N. 152 — Na secção da Parahyba, 1:500\$000.

N. 153 — Na secção de Pernambuco, 2:000\$000.

N. 154 — Na secção de Alagoas, réis 1:500\$000.

N. 155 — Na secção de Sergipe, réis 1:500\$000.

N. 156 — Na secção da Bahia, réis 1:500\$000000.

N. 157 — Na secção do Espirito Santo, 1:500\$000.

N. 158 — Na secção do Rio de Janeiro, 3:000\$000.

N. 159 — Na secção de Minas Geraes, 3:000\$000.

N. 160 — Na secção de São Paulo, 3:000\$000.

N. 161 — Na secção do Paraná, réis 3:000\$000.

N. 162 — Na secção de Santa Catharina, 1:500\$000.

N. 163 — Na secção do Rio Grande do Sul, 2:000\$000.

N. 164 — Na secção de Matto Grosso, 2:000\$000.

N. 165 — Na secção de Goyaz, réis 2:000\$000.

N. 167 — Na secção do Districto Federal, 4:000\$000.

N. 167 — Na do Territorio do Acre, 1:500\$000.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 168 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importancia de

8:000, de alugueras do predio occupado pela Delegacia do 8º Districto, satisfeita a exigencia legal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Paraná:

N. 169 — Solicitou-se a restituição do processo do pagamento da gratificação na importancia de 300\$, a que se julga com direito, Jorge Maier Sobrinho, solicitando-se informações sobre o processo referente á gratificação no anno de 1930.

Imprensa Nacional

Expediente de 4 de fevereiro de 1935

Officios remettidos:

N. 291 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo uma 3ª via de empenho no valor de réis 29.020\$800 extrahido á conta da sub-consignação n. 32, verba 13 — II — Imprensa Nacional.

N. 292 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medica Social — Comunicando, em additamento ao officio n. 228, de 28 de janeiro ultimo, que a inspecção de saude solicitada para o stereotypista contratado, Sebastião José de Freitas, é para effeitos do artigo 170 n. 6, da Constituição Federal ou do artigo 19 do decreto n. 19.663, no caso do accidente não o ter invalidado para o serviço publico. (M. 70.067/34).

N. 293 — Ao Sr. Dr. Francisco Barbosa da Rezende, presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Agradecendo a gentileza da comunicação de deste conselho. (T. 50.029/34).

N. 294 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, Ministerio do Trabalho — Respondendo ao officio n. 113, de 27 e abril do anno proximo findo, sobre uma invenção de Robert Strahm. (T. 50.219/34).

N. 295 — Ao Sr. director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro — Solicitando o pagamento em parte do 3º volume dos "Archivos do Serviço de Vias Urinarias" nesse estabelecimento cujo orçamento já foi calculado. (E. 50.185/34).

N. 296 — Ao Sr. 1º procurador da Republica — Remettendo uma conta, em três vias, proveniente de uma publica-

ção feita, no "Diario da Justiça" de um edital de praça. (J. 10.012/35).

N. 297 — Idem, idem, proveniente de publicação de um edital de praça.

N. 298 — Ao Sr. procurador Criminal da Republica — Remettendo uma conta proveniente da publicação feita no "Diario da Justiça". (J. 10.933/34).

N. 299 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo um requerimento de Manoel de Almeida Lamego, solicitando aproveitamento em uma vaga de auxiliar de officina. (J. 10.914/34).

N. 300 — Ao Sr. 2º procurador da Republica — Remettendo contas relativas a publicação feitas no "Diario da Justiça", de editaes de praça. (J. 10.928/34).

N. 301 — Ao Sr. major chefe da Cantadoria do Quartel General da 5ª Região Militar — Curitiba, Paraná — Solicitando providencias afim de ser recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nessa capital, a respectiva importancia para pagamento de uma assignatura do "Diario Official", solicitando para o 1º tenente Gerson Alves de Souza. (G. 40.030/35).

N. 302 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional, com o n. 4.795/34, relativo á comprovação de um adiantamento recebido pelo thesoureiro desta repartição. (E. 20.443/35).

N. 303 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Ferroviarios da Companhia Mogiana — Campinas — S. Paulo — Comunicando em resposta do officio n. S. F. 11, de 9 do mez proximo passado, que não é permittido pelo regulamento o abono de assignaturas gratuitas dos órgãos officiaes. (P. 60.142, de 1935).

N. 304 — Ao Sr. Albano Antunes de Oliveira, director da Faculdade de Cuyabá — Agradecendo a gentileza da comunicação da posse do cargo de director dessa faculdade. (P. 60.093, de 1935).

N. 305 — Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos da Bahia — S. Salvador — Informando sobre assignaturas do "Diario Official" cujos pagamentos respectivos com descontos em folha, foram autorizados por diversos funcionarios, dessa directoria.

N. 306 — Aos Srs. Lillo & Comp. Limitada Lenções — S. Paulo — Remettendo um recibo relativo a uma assignatura do "Diario Official". (P. Correios e Telegraphos da Bahia —

Requerimentos despachados

Antonio Coryntho Costa. — Certifique-se o que constar. (P. 60.327/35.)

Esmeraldino de Oliveira. — Certifique-se. (M. 70.241/35).

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1935

Moreno Borlido & Comp., pedindo reconsideração de despacho em caso de prescrição de divida. — Estando prescripta a divida, nada ha que deferir. (S. E. 316-35.)

Casa Pratt S. A., requerendo providencias para o levantamento de caução feita em 1928. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça, querendo. (S. E. 39-35.)

Directoria da Escola Santa Catharina, de Bello Horizonte, pedindo auxilio federal. — Faça habilitação na forma da lei. (S. E. 1.408-35.)

Dia 31

Companhia Telephonica Brasileira, conta de 391\$700 de assignatura de aparelho telephonico no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de abril a setembro de 1934. — Requeira a liquidação da divida por exercicio encerrado.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, contas de 337\$700 e 320\$600, de consumo de gaz, nos mezes de agosto e setembro de 1934, em proveito do Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Requeira a liquidação das dividas por exercicio encerrado.

Société Anonyme du Gaz, conta de 340\$800 de consumo de luz electrica, em agosto de 1934, em proveito do Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Requeira a liquidação da divida por exercicio encerrado.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHIGRAPHICA DA DECIMA SEGUNDA Sessão DA SEGUNDA REUNIAO ORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 16 DE MAIO
Presidencia de Sr. Candido de Oliveira Filho, director geral de Educação, interino, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: professores Cesarie de Andrade, Almada Rorta, Samuel Libanio, almirante Americo Silvado, Guerra Blessmann, padre Leonel França, Isaias Alves, Reynaldo Porchat, Delgado de Carvalho, Eduardo Rabello, Carneiro Felipe e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e approvada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Delgado de Carvalho (lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARI

Parecer n. 115

"O Director do Internato do Collegio Pedro II consulta o Sr. director geral da Educação sobre a possibilidade de inscri-

ção em exame de admissão em dezembro e em fevereiro, desejando ser informado se deve considerar estes dois mezes como fazendo parte da mesma época, o que tornaria o facto uma transgressão do dispositivo do art. 22 do decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932.

A Directoria Geral de Educação, em elaborado parecer expõe as razões pelas quaes o candidato inhabilitado no exame de admissão em dezembro, não pôde renovar a sua inscrição em fevereiro do anno seguinte.

Mas não parece ter sido esta a interpretação dada pelo director do internato. Não ha, de facto, nenhum dispositivo do decreto n. 21.241, nem do decreto n. 22.106, que impeça tal inscrição de um modo geral.

O que o § 3º do decreto n. 22.106, estipula é que o "candidato inhabilitado no exame de admissão, realizado em dezembro, não poderá renovar inscrição no mesmo exame, no mez de fevereiro seguinte, sendo nullo o exame prestado com infracção deste dispositivo.

Só ha, portanto, prohibição de se inscrever em fevereiro para o candidato inhabilitado em dezembro. Não se pôde ampliar tal prohibição, em desfavor dos candidatos applicando-a tambem, aos que approvados em dezembro, queiram, entretanto, renovar o exame em fevereiro, por conveniencia propria.

para mostrar como tal restrição de direito, não estabelecida na lei, seria prejudicial ao estudante, basta figurar o seguinte caso: um menino frequenta o curso primário em um collegio articular do interior e nelle presta em dezembro o exame de admissão, sendo *approvedo*. Em janeiro, sua familia transfere a residência para o Rio e pretende matricular o menino em questão no Collegio Pedro II, onde o ingresso se faz por um verdadeiro concurso, não sendo validos os exames de admissão restados em collegios particulares. Fica este estudante impossibilitado de disputar uma matrícula no Collegio Pedro II porque já foi habilitado na admissão do interior?

Ainda mais. Fica impossibilitado de matricular-se em qualquer collegio da Capital, onde já veio residir sua familia, uma vez que o exame de admissão só é valido para o collegio em que o estudante pretender matricular-se?

A consulta do director do internato visa desfazer o equívoco dos que pretendem estender a prohibição estabelecida para os *inhabilitados* aos que *approvedos* em dezembro, queiram, em fevereiro, renovar o exame em outro collegio ao qual tenham posteriormente resolvido ingressar.

Nestas condições julga a Comissão que os dispositivos que se oppõem a que seja renovado em fevereiro o exame de admissão de um candidato inhabilitado em dezembro, mas que, candidato em dezembro pôde renovar o seu exame de admissão em fevereiro, caso pretenda entrar no exame-concurso de admissão para o Collegio Pedro II."

Rio, 15 de maio de 1934. — C. Delgado de Carvalho.

O Sr. Guerra Blessmann (lendo):

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 116

"A Comissão de Regimentos foi presente um folheto *actylographado*, contendo 42 paginas intitulado Regimento Interno da Faculdade de Medicina do Pará.

Bem elaborado, de accordo com as disposições legais vigentes, resente-se, entretanto, de algumas falhas que necessitam correção.

Em primeiro lugar, não está estabelecido o algarismo que, de accordo com o disposto na alinea VIII do decreto n. 23.456, de 5 de dezembro de 1933, deve limitar a matrícula em cada série dos cursos, de accordo com a capacidade didactica das installações.

Em segundo lugar, propõe que o ensino de hygiene e medicina legal, no curso medico, seja feito em 2 periodos e não em um, como prescreve a lei. Fora de duvida, não ha motivos que obriguem este Conselho a exigir neste ponto o cumprimento exacto da lei; identica permissão já amplamente justificada foi dada a uma Faculdade official, a da Bahia. Entretanto apenas o processo existe um telegramma do Directorio Academico por onde se vê que a Faculdade de Medicina do Pará já tendo operado tal transformação em virtude de solução dada pela Directoria Geral de Educação, exige exame final das referidas disciplinas.

De accordo com o disposto no § 1º do art. 123, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, a prova de habilitação dos alumnos, nas cadeiras leccionadas em um unico periodo é dada pelo certificado de estagio e trabalhos praticos, enquanto que, conforme o § 2º do mesmo artigo, para habilitação nas cadeiras leccionadas em dois periodos serão exigidos, além dos certificados de estagio e de trabalho praticos, provas parciais ou provas parciais e exames finais.

Estudando a seriação de materias no curso medico, art. 65 do citado decreto, verifica-se que no 5º anno existem 7 (sete) cadeiras, sendo cinco de clinica, portanto exigindo grande dispendio de tempo, para a frequencia hospitalar, indispensavel a um aprendizado efficiente. A collocação das cadeiras de hygiene e medicina legal neste anno, como disciplinas leccionadas em dois periodos, já vem causar um augmento de trabalho e de esforço, por parte dos alumnos, como também poderá acarretar dificuldades na organização dos horarios das respectivas aulas. Estes dois argumentos, porém, perdem muito de seu valor, ante a justificativa razoavel e perfeitamente defensavel de um melhor preparo na formação cultural e científica dos futuros medicos, e podem ser postos á margem ou contornados.

A exigencia de exames nestas cadeiras impõe aos alumnos, em duvida, um maior esforço e não deve escapar aos que se occupam com as questões de ensino, a frequencia com que aageradas exigencias, accrescentadas com nobre intenção vem a sobrecarregar e até ultrapassar a capacidade de trabalho de um estudante.

A reforma de 11 de abril de 1931 negou nos cursos normaes principalmente a formação de profissionaes habilitados para o exercicio da clinica geral corrente e deixou aos cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, a formação de especialistas com a necessaria capacidade technica. Indiscutivelmente a orientação assim seguida só deve merecer applausos, pois é impossivel ao terminar o curso medico, alguém poder ser julgado especialista neste ou naquella ramo da medicina sem ter seguido qualquer curso de aperfeiçoamento ou especialização. Assim julga a Comissão de Legislação e Consultas que, tratando-se de uma ampliação de conhecimentos fundamentaes, as referidas cadeiras de hygiene e medicina legal podem ser leccionadas em dois periodos, provando o alumno sua habilitação com os certificados de estagio e de trabalhos praticos, não devendo ser exigido exame das referidas disciplinas, dada a sobrecarga de cadeiras existentes, então com a exigencia de exames, no 5º anno do curso medico.

Propõe a Comissão que sobre este ponto seja ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Como, pelos outros motivos apontados, ainda necessita soffrer modificações, é a Comissão de Regimentos de parecer que o Regimento Interno da Faculdade de Medicina do Pará, ouvidas a Congregação respectiva e o inspector federal, sobre a limitação de matrículas, volte entre á consideração deste Conselho."

Sala das sessões, em maio de 1934. — Guerra Blessmann, relator. — P. Leonel Franca. — Joaquim Marques da Cunha.

O Sr. Cesario de Andrade — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 117

A Comissão de Ensino Superior é presente o requerimento do director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará, pedindo a concessão da fiscalização preliminar, nos termos do art. 9º do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933.

Examinando-se os presentes autos verifica-se que esta é a terceira vez, que a alludida Faculdade comparece a este douto Conselho solicitando as regalias da fiscalização, conforme consta dos pareceres ns. 55 e 94, ambos concluindo contrariamente ao pedido.

Consultando-se os pareceres *approvedos*, respectivamente, em 1931 e 1932, verifica-se que os mesmos tem fundamento na deficiencia de alguns gabinetes e na precariedade de rendas. Deante da ultima recusa por parte do Conselho, verificada em março de 1932, procurou a requerente satisfazer as exigencias da lei, reconstruindo completamente o edificio escolar, de modo a pô-lo em condições de poder preencher satisfatoriamente os seus fins; reformando os gabinetes apontados como deficientes e normalizando o ensino da cadeira de Anatomia, conforme consta do relatório do Sr. Severino Cabral Sombra, attinente á ultima inspecção especial procedida em abril do corrente anno.

Pelo relatório do Sr. inspector Severino Sombra, verifica-se que a Faculdade preencheu todas as exigencias a que se referem os *itens* do art. 8º, inclusive a limitação de matrículas, de accordo com as suas installações didacticas, conforme consta dos documentos appensos. Por outro lado, reorganizou o seu patrimonio, que actualmente eleva-se a mais de 500 contos, e regularizou a sua vida financeira.

A Faculdade, que funciona ha dezoito annos, sempre fiscalizada pelo Governo do Estado, remetteu em original os documentos referentes ao curso secundario dos alumnos matriculados nos dous ultimos annos, e fixou a matrícula em 20 alumnos no maximo, em cada série dos dous cursos que mantem.

Deante do exposto, pensa a Comissão que pôde ser deferido o pedido."

Rio, 16 de maio de 1934. — Cesario de Andrade, relator. — Reynaldo Porchat. — J. Carneiro Felipe.

O Sr. Guerra Blessmann — (Lendo):

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 118

"O director da Faculdade Fluminense de Medicina attendendo ao pedido do Conselho Nacional de Educação remette exemplares do *Diario Official* do Estado do Rio de Janeiro, contendo o Regimento Interno da Escola de Odontologia e

Pharmacia, annexa á referida Faculdade, o qual, por despacho do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, é submettido ao Conselho Nacional de Educação.

Em sessão de 11 de novembro de 1933, este Conselho approvou o Regimento Interno da referida Faculdade e solicitou a remessa dos Regimentos Internos dos cursos de Odontologia e Pharmacia.

No art. 3º do regimento approved está dito que "emquanto não forem organizadas as Faculdades autonomas para o ensino de Odontologia e Pharmacia, os cursos respectivos serão realizados em escola annexa á Faculdade Fluminense de Medicina que terá inteira autonomia economica e em materia de seu interesse peculiar salvo as restricções do decreto estadual n. 2.780, de 4 de junho de 1932". O § 1º do mesmo artigo diz que a escola annexa obedecerá aos mesmos dispositivos regulamentares da Faculdade Fluminense de Medicina, no que lhe forem applicaveis e ao Regimento Interno que adoptar, de accordo com o citado decreto n. 2.780.

Agora, o presente regimento é apresentado com a declaração de que foi elaborado consoante o disposto na alinea a do § 3º do art. 2º do decreto estadual n. 2.780, de 4 de junho de 1932.

Pelo exposto no regimento em estudo verifica-se que esta escola annexa tem patrimonio e administração independente da Faculdade Fluminense de Medicina. Sua direcção technica e administrativa é exercida por um chefe de Administração Interna, por seu Conselho e por sua Congregação, cabendo ao director da Faculdade as attribuições constantes do decreto n. 2.780, já citado.

As attribuições dadas a estes órgãos administrativos são quasi identicos ás que elles respectivamente gosam nas Faculdades autonomas. Assim, a ligação entre a escola annexa e a Faculdade Fluminense de Medicina é minima, existindo até uma congregação que tem amplos poderes para resolver todos os assumptos de sua autonomia economica e de seu peculiar interesse.

A lei vigente não prevê a existencia de congregação nas escolas ou cursos annexos e estabelece que os respectivos professores, sempre que fôr necessario, poderão se reunir em Conselho sob a presidencia do director da Faculdade, não limitando este numero como se fosse um Conselho Technico-Administrativo da Faculdade autonoma, conforme dispõe o art. 69 do regimento em apreço.

Si bem que se trate de Regimento Interno, bem elaborado, no restante de accordo com as disposições das leis vigentes, a Comissão de Regimentos é de parecer que este regimento não deve ser approved como Regimento Interno de escola annexa á Faculdade Fluminense de Medicina."

Sala das sessões, 16 de maio de 1934. — *Guerra Blesmann*, relator. — *Joaquim Marques da Cunha*. — *P. Leonel Franca* S. J.

O Sr. presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 101, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a consulta feita pelo Sr. superintendente de Ensino Secundario, com referencia á renovação do exame vestibular, em um instituto, por parte de um estudante já approved no mesmo exame em outro estabelecimento.

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam a conclusão ao parecer n. 101 apresentada pela douda Comissão de Legislação e Consultas, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approved.

Está em discussão o parecer n. 111, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o projecto de autonomia da Universidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Eduardo Rabello — Peco vista do processo.

O Sr. presidente — Em consequencia do pedido de vista, fica adiada a discussão do parecer.

Está em discussão o parecer n. 112, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente do Gymnasio Anchieta, de Bomfim, Estado de Goyaz.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 112, apresentado em 15 de maio).

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approved.

Está em discussão o parecer n. 113, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente do Collegio Independencia, desta Capital.

O Sr. padre Leonel Franca — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 113, apresentado em 15 de maio).

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que voto a favor do parecer da douda comissão de Ensino Secundario, a respeito do Collegio Independencia, com grande coherencia, porque conheço de visu esse instituto. Fui convidado a visitar esse collegio, tendo assistido ao compromisso de reservistas do Exército, prestado por uma turma de alumnos que havia terminado o curso. A convite do director, percorri todas as dependencias do estabelecimento, que tem sede no Engenho Novo, achando-se realmente magnificas. Trata-se de um predio antigo, mas inteiramente reformado. As salas de aula são perfeitamente iluminadas e amplas. Tive, enfim, esplendida impressão. A minha opinião, portanto, vem reforçar o julgamento da douda Comissão de Ensino Secundario. Todos os tramites do processo correram normalmente e nada mais justo do que a conclusão a que chegou a referida comissão.

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approved.

Está em discussão o parecer n. 103, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente do Gymnasio Anglo Brasileiro, desta Capital.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 103, apresentado em 14 de maio).

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approved.

Está em discussão o parecer n. 109, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente da Escola Secundaria do Collegio Mackenzie, de São Paulo.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 109, apresentado em 14 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approved.

Está em discussão o parecer n. 84, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o projecto de decreto regulando os direitos e deveres dos docentes livres dos institutos universitarios, apresentado pela Associação dos Docentes Livres. A discussão havia sido interrompida em virtude do pedido de vista formulado pelo eminente Sr. Prof. Eduardo Rabello.

O Sr. Eduardo Rabello — Sr. Presidente, pedi vista do processo para poder formular o meu voto. Estou de pleno accordo com o parecer da Comissão de Legislação e Consultas, que se collocou exactamente dentro das suas funções. Ha, porém, um ponto que não foi examinado pela comissão, porque isto não lhe competia. Refiro-me á questão da conveniencia ou inconveniencia, para o ensino, de certas proposições apresentadas no decreto. Seria, assim, de toda a vantagem que tambem fosse ouvida a Comissão de Ensino Superior e nesse sentido redigi a seguinte proposta:

"Propoñho que seja ouvida a Comissão de Ensino Superior sobre o projecto de decreto apresentado pela Associação de Livres docentes, relativa á modificação na lei do ensino." (Assi.) Rabello.

O Sr. presidente — A proposta apresentada pelo illustre Sr. Prof. Eduardo Rabello adia a discussão da materia. Os senhores que concordam com a mesma, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approved.

O processo vai á Comissão de Ensino Superior, ficando, portanto, interrompida a discussão do parecer n. 84.

Está em discussão o parecer n. 114, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre os requerimentos Ney Novaes, Wilson de Almeida Lousada e Helio Freire Gesteira Passos.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 114, apresentado em 15 de maio.)

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvado.

Está em discussão o parecer n. 106, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o officio dirigido pelo Sr. Prof. Euclides Roxo, director do Internato do Collegio Pedro II, ao Sr. Director Geral de Educação, renovando suggestões para a reforma de certos pontos da legislação do ensino secundario.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 118, apresentado em 14 de maio).

Já tive occasião de ler, na sessão passada, o officio do Sr. Prof. Euclides Roxo. A discussão do parecer ficou adiada por ter pedido vista do processo o Rev. Padre Leonel Franca, que apresentou uma proposta, que, naturalmente, deverá ser lida por S. Ex.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, si a proposta do Sr. Director do Collegio Pedro II se limitasse unicamente a uma disposição relativa ao Internato ou ao Externato do Collegio Pedro II, nada teria a objectar. Haveria, porém, o embaraço da desigualdade de épocas de exames entre aquelle estabelecimento e os outros institutos secundarios do Brasil, o que causaria estorvo ás transferencias de um collegio para outro. Creio que a idéa é estender as modificações a todos os gymnasios. Nessa hypothese, pediria venia á Comissão de Legislação e Consultas para propôr algumas pequenas modificações que viessem conciliar os interesses do Collegio Pedro II com os dos outros estabelecimentos de ensino secundario. Em primeiro lugar, o Director do Collegio Pedro II pede que o exame de admissão seja realizado em dezembro. Penso que haverá inconveniente em reduzir a uma só época o exame de admissão. Agora, o exame de admissão dos collegios particulares não se realiza só em dezembro, mas em dezembro e fevereiro. O exame de admissão comporta quasi sempre uma transferencia de um alumno de um collegio para outro e, muito frequentemente, no interior do paiz, de uma cidade para outra. Quasi sempre o alumno termina o seu curso em collegio primario publico ou particular, em novembro, e, depois, em fevereiro, transporta-se para cidades maiores, e ali, se habilita, com o exame de admissão, para o curso secundario. Creio, assim, que haverá toda a vantagem em conservarem-se essas duas épocas. O numero extraordinario de exames de admissão processados este anno, tanto no collegio Pedro II, como nos outros estabelecimentos, está a demonstrar que essa época vem attender a uma exigencia social.

No terceiro item, o Director do Collegio Pedro II propõe que a renovação das matriculas se faça de 20 de fevereiro a 5 de março, e as matriculas novas, inclusive transferencias, de 5 a 10 de março. Esse prazo muito limitado para a renovação de matriculas e para matriculas novas irá trazer grande confusão a muitas familias. Por todos esses motivos pediria licença para propôr as seguintes modificações:

1.º, os exames do curso seriado realizar-se-hão, na primeira quinzena de dezembro, e para os alumnos de que trata o art. 44 do decreto numero 21.241, na segunda quinzena de fevereiro;

2.º, os exames de admissão, nos estabelecimentos que mantem o curso primario regular, podem realizar-se na primeira quinzena de dezembro e na segunda de fevereiro; nos outros, só na segunda quinzena de fevereiro;

3.º, o prazo util para as matriculas no curso seriado estende-se de 15 de fevereiro a 10 de março."

Aproveito a oportunidade para lembrar a urgencia de se converterem em decretos as suggestões approvadas por este Conselho, relativas ao numero e época das provas parciais e ao peso a ser attribuido ás diferentes provas do anno escolar.

O Sr. Presidente — Penso que a proposta apresentada pelo douto conselheiro, reverendo Padre Leonel Franca, constitue uma emenda substantiva. Consulto aos illustres membros da Comissão de Legislação e Consultas si estão de accordo com a emenda apresentada. (Consulta os membros da Comissão de Legislação e Consultas, concordam com a emenda).

Não havendo mais quem se manifesta, passa-se á votação. Os senhores que concordam com o parecer e com a emenda apresentada pelo Rev. Padre Leonel Franca, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foram approvados.

Designo os Srs. professores Carneiro Felipe e Padre Leonel Franca para redigirem a proposta, de accordo com o deliberado pelo Conselho, afim de ser encaminhado ao Sr. Ministro.

Está em discussão o parecer n. 77-A, da comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento de Nelson Romero.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 77-A, apresentado em 15 de maio.)

Está, assim, exposta devidamente a questão. O requerente, Sr. Nelson Romero, apresentou ao relator da comissão uma justifica do seu procedimento solicitando a dispensa do exame vestibular, e, como essa peça foi apresentada ao relator, julgo que deve ser trazida ao conhecimento do Conselho, pois só contribuirá para esclarecer a situação do candidato em face das leis do ensino. Diz o senhor Nelson Romero:

"Tendo em ordem seus papeis para ingresso ou matricula no 1º anno do curso de bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pediu dispensa de vestibular pelo motivo e especialissimo de ser professor no curso annexo da mesma Faculdade; e por isso servir de juiz e avaliador da competencia dos candidatos á matricula do referido 1º anno.

Se examina e dá ingresso aos mais, não vê porque haja de submeter-se ao exame de que tem sido um dos julgadores.

Para admittir-se o requerente á matricula sem vestibular, não se infringiria a lei, porque apenas se reconheceria que entre os candidatos examinados é o candidato que examina, este não pode deixar de ser ipso facto acreditado apto para o curso.

Esse o argumento fundamental. Como accessório, declara-se o facto do requerente ter curso universitário superior das materias basicas do curso annexo, pre-juridico, e de ter concluido seu curso secundario quando não se exigia exame vestibular, isto é, em época em que o curso secundario era mais rigoroso o mais exacto do que é hoje.

Não está em causa a situação dos papeis do candidato, Juiz competente para julgar-os, a direcção da Faculdade de Direito, já os julgou e os aceitou.

A questão unica é verificar se pode ou não neste caso especial, permittir-se a matricula no 1º anno da Faculdade sem o exame vestibular.

A função do direito é função de ordem: fórmula a regra de conducta, em vista de um fim social, determinado o modo de chegar-se com segurança a esse fim.

Mas o que a lei assegura primordialmente a garante é o fim pelo qual se há de garantir a norma de conducta.

Assegurada esta, garantido o fim, o caminho a percorrer não pode ter tal inflexibilidade no preceito, que se passe a preferir a letra morta ao conteúdo claro e iniludivel da ordem legal viva em sua manifestação finalidade.

E' necessario absolutamente que a lei que sempre ordena em geral, descendo aos casos particulares, aos quaes se tem de applicar, não implique contradicção, nem venha a criar, na mobilidade da vida situações inconsequentes e illogicas.

No caso em apreço é preciso reconhecer que a lei do ensino, exigindo exame vestibular para a matricula nos cursos superiores, visa primeiro averiguar a competencia dos candidatos a um determinado curso de especialização, e, segundo, talvez entenda também dar elementos seguros ao administrador para escolher, entre muitos, os mais capazes.

Em qualquer das duas hypotheses o orgão estadual tecnico que de facto avalia a competencia dos candidatos é a congregação do Instituto Superior a que aquelles se destinam.

E a Congregação ou avalia por si, ou por meio de delegados seus.

Ora, não se comprehende que a Congregação dos Institutos Superiores do Ensino, delegando essa incumbencia a homens, que julga capazes de verificar a competencia dos candidatos a exame, e, mais, do que isso, capazes de preparar para esse exame a esses candidatos, não os repute aptos a elles proprios para se inscreverem em seus cursos.

Parece que o julgamento da Congregação é no caso manifesto e eminente.

Infirmar-se a objecção de ser o julgamento da Congregação, na espécie, restricto á competencia numa das disciplinas do curso. Infirmar-se, porque, no curso fundamental, não é possível que especialistas em determinadas cadeiras não tenham desenvolvimento mental e conhecimentos geraes do curso superiores ao da grande maioria dos alumnos. Ou não serão realmente bons professores, ou deverão superar essa média.

Em qualquer hypothese, não descendo as prescripções legais ás minucias de processamento do exame vestibular, tanto que a amplitude da programação se deixa á escolha dos institutos superiores de ensino, mas apenas estabelecendo in genere, de accordo com o *quod plerumque fit*, uns tantos requisitos, fica ao jurista e ao exactor da lei apreciar casos particulares: "Il appartient au jurist d'apprécier dans quelle mesure de la loi tiendra compte des cas particuliers" Cfr. Dabin-Philosophie de l'ordre juridique positif.

Por isto a direcção da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, julgando o candidato em condições especialíssimas como digno de ser immediatamente admitido aos seus cursos, lastimando, porém, não ter por si competencia, para de facto admittil-o, sem as provas do processamento commum ao exame usual, aconselhou-o a recorrer á autoridade superior do Sr. ministro que, na interpretação e execução da lei, tem essa competencia, podendo fazer com que se realize a perfeita justiça.

E' verdade que reconhecendo-se dever o candidato ser dispensado do exame vestibular da Escola de Direito, se ha de reconhecer igual direito para os que se encontrem em identica situação. Pois reconheça-se isso e, apresentando-se os casos identicos, conceda-se identico tratamento.

Nada ha a temer o ensino, no Brasil desse dispensa em causa, o oxalá pudessem todos os que prestam exame vestibular no vasto territorio nacional, contribuir para a melhoria de ensino na terra patria como já tem para isso contribuido o candidato.

Está o Conselho habilitado a resolver o caso. A comissão entende que não é possível dispensar o exame vestibular, á vista dos termos da lei.

O candidato faz considerações concernentes á applicação da lei ao caso particular, atenuando-a no ponto em que julga dever ser attenuado. O relator fica á disposição do Srs. membros do Conselho para qualquer outro esclarecimento.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, na qualidade de membro da Comissão de Legislação e Consultas foi-me distribuido o processo ora em discussão para relata-lo. Desde logo percebi que estavamos em face de um caso particularissimo, pois não se tratava de um estudo commum, ao qual se deveria applicar integralmente a lei, quanto ao exame vestibular.

Achei-me em face de um professor e conclui que, si em relação a um alumno qualquer não podíamos suggerir ao Governo uma medida de excessão dispensado — o do exame vestibular, o mesmo não acontecia quando se apresentava não um alumno commum mas um collaborador na obra da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, por isso que durante tres annos o candidato foi professor e examinador no curso annexo da dita Faculdade. Para mim, esse é o argumento principal. Não se trata de saber si o candidato tem taes ou quaes habilitações. Aceitemos, entretanto, aquellas que elle aqui apresenta. O argumento principal é o de que, em face de um caso specialissimo, de um caso particular, é necessario afeiçoar a lei e, si por nossa autoridade não podemos alterar o texto legal, podemos, entretanto, suggerir ao Governo que o modifique no sentido indicado. Assim se fez quanto á lei referente á transferencia dos filhos menores de funcionarios publicos e militares.

Pela interpretação dada pelo Conselho, estendeu-se essa regalia aos proprios pais, aos proprios funcionarios, aos proprios funcionarios, aos proprios militares de terra e mar, e o Governo firmou doutrina a esse respeito, fazendo essa concessão. Não fez, porém, alteração completa, porque, a meu ver, a transferencia deve ser feita independente de vaga.

Achando-me, como disse, em face de um caso particular, não hesitei em suggerir ao Governo que abrisse uma excessão na lei, attendendo á situação especial não só deste candidato como á de todos que se apresentassem nas mesmas condições.

Não quero prolongar a discussão, fazendo exposição pormenorizada sobre o assumpto. Teria algo a dizer a esse respeito. Fico, entretanto, nessas generalidades, declarando que em meu voto, onde propuz uma solução favoravel ao petionario, reporte-me principalmente á informação aqui contida de

fora professor e examinador na Faculdade de Direito, para a que o mesmo, além de ter as habilitações referidas no processo, qual pretende ingressar agora mediante dispensa do exame vestibular. Sujeitar esse candidato ao exame vestibular seria collocar-o em situação melindrosa, pois iria ser, talvez, examinado por aquelles que o tinham sido por elle e que agora estão fazendo parte do corpo docente da Faculdade.

Desde logo vi que me achava em face de um caso todo especial, de natureza inteiramente particular. Não devemos precurar applicar cegamente a lei. Não haveria nada mais facil neste Conselho do que applicar a lei. Como mostrou muito bem o digno mestre e douto membro deste Conselho, Sr. Prof. Reynaldo Porchat, ha interpretações que parerem muitas vezes transgressões das leis.

O Sr. Reynaldo Porchat — Não expendi no Conselho a doutrina de que ha interpretações que são verdadeiras transgressões das leis.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Falei no meu voto em afeiçoar a lei ás circumstancias, mas disse também:

"Procurando dar cumprimento á incumbencia que no momento lhe assiste, declara preliminarmente esta comissão que, de um modo geral, nenhum candidato á matricula no primeiro anno dos institutos de ensino superior poderá ser dispensado de prestar o exame vestibular, de accordo com a legislação vigente do ensino. Porém apesar dos termos claros e taxativos da lei, ha sempre margem para as interpretações attinentes aos casos excepcionaes que proventura se possam apresentar. São esses os casos de mais difficil apreciação."

O mais difficil não é applicar a lei; é interpreta-la com relação ao caso especial de que se trata. Estou de perfeito accordo com a exposição feita pelo petionario em seu memorial, quando se apresenta como professor da Faculdade e collaborador na obra do ensino, e quando chama a attenção para a sua pessoa, achando que deve haver alguma coisa de especial e particular na lei que attenda á sua situação. Sei que aqui no Conselho já houve um caso de dispensa de exame vestibular. Dei o meu voto contra a pretensão do petionario. Isso, porém, serve para mostrar que os casos se podem apresentar com modalidades muito differentes. O caso a que me refiro era o de um engenheiro ou medico, residente no Norte, que se queria matricular na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, solicitando a dispensa do exame vestibular. Argumentamos dizendo que o candidato, tendo feito exame vestibular para se matricular na Escola de Engenharia ou de Medicina, não ficava habilitado a matricular-se na Escola de Direito com dispensa do exame vestibular, porque as materias eram differentes. Pergunta-se: o estudante que fez o exame vestibular numa escola de Pharmacia e Odontologia, póde matricular-se, no anno seguinte ou no mesmo anno, numa Escola de Medicina? Disse o parecer que não, e que o exame vestibular feito numa Escola não era valido em outra.

O caso ora em discussão é differente. E' provavel que não venham outros analogos ao Conselho. Si mantenho o meu ponto de vista nesse caso, declaro também que em todos os casos analogos não se poderá resolver de outro modo. A lei foi feita para ser cumprida. Esse deve ser o principal fundamental. Toda vez, porém, que nos acharmos em face de um caso especialissimo, como o presente, devemos estudar o assumpto e procurar saber si não é possível suggerir ao Governo uma medida de excepção.

O Sr. almirante Americo Silvano — Sr. Presidente, tenho acompanhado com o maior interesse esse caso. Estava firmemente disposto a votar com a comissão, razão pela qual permanecia calado. V. Ex. deve se recordar que não tenho fetichismo pelo exame vestibular. No trabalho que aqui apresentei sobre as Universidades officiaes, já me manifestei a respeito. O exame vestibular appareceu entre nós, a principio, com a denominação de exame de madureza, imitação do que se fazia na França, e que é condemnado por Desmoulin desde 1892, pois o denominou a *chauffage* dos alumnos, que se preparam para o exame, sem o desenvolvimento mental necessario ao curso superior. Depois disso, creou-se o exame vestibular e a lei actual determina que, desde que o curso complementar, que é uma espécie de curso superior geral incompleto, comece a dar resultados, fique suprimido o exame vestibular. Em todo o caso, estava disposto a votar de accordo com a comissão, porém a leitura do memorial me abalou, porque se refere ao estado mental do petionario, que não póde ser inferior aos dos

alunos que elle examinou. Tudo é relativo, heis o unico principio absoluto. Para completar as leis são necessarias vontades. A lei não pôde prever todos os casos. Agir por affeição e pensar para agir. São conselhos do maior dos mestres. São Paulo já dizia que a letra mata e o espirito vivifica. Diante de tudo isso, sinto-me inclinada a dar razão ao peticionario. Não é aconselhar ao Governo que não cumpra a lei: Estamos presenciando a multiplicidade de infracções dessa lei, que o poder temporal comete ostensivamente, appellando depois para o Conselho para dar remedio. Ho poucos dias, foi declarado nullo um acto do Ministro a respeito do Instituto de Educação. E', pois, o proprio poder temporal que enfraquece a sua lei. Nenhum desses casos de infracção apresenta razões moraes e intellectuaes desse moço. E' elle professor de um curso annexo da Faculdade e examinador de alumnos em exame vestibular. A situação é, incontestavelmente, excepcional. Qualquer medida só poderá ser applicada em casos exactamente iguaes. Nem todos os candidatos foram professores de um curso annexo de uma Faculdade. Estou funcionando neste Conselho ha tres annos e é a primeira vez que se apresenta um caso desses. Diante dessas considerações e adoptando o preceito juridico "in dubio pro réo", prefiro, se errar, errar por affeição, e assim voto no sentido de considerar como tendo prestado exame vestibular um professor que tem examinado muitos alumnos nesse mesmo exame, por ser lente da Faculdade.

O Sr. Cesario de Andrade — Para orientar o meu voto, desejaria ser informado si o requerente tem todo o curso gymnasial.

O Sr. Reynaldo Porchat — Como declara o parecer da commissão, não vieram informações a respeito desse candidato. Os documentos a que se refere a petição acham-se na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. O Rev. Padre Leonel da Franca pediu que esses documentos fossem requisitados, para que delles tivesse conhecimento o Conselho, mas os mesmos ainda não vieram. O parecer da commissão, continua, assim, a ter a mesma base, pois não são conhecidos os documentos.

O Sr. Cesario de Andrade — Ha dois pontos a esclarecer. Supponhamos que o Conselho resolva favoravelmente quanto á dispensa do exame vestibular. Há, porém, uma outra questão: saber si o candidato tem o curso gymnasial. Do contrario, seriam duas dispensas.

O Sr. Americo Silvado — Este candidato poderia ser professor sem ter o curso gymnasial?

O Sr. Carneiro Felipe — Desejo prestar uma informação ao Conselho em relação ao pedido de diligencia feito pelo Rev. Padre Leonel Franca. O officio não chegou a ser encaminhado á Faculdade porque o requerente trouxe o documento, que foi logo apenso ao processo. Assim, haveria todo o interesse em que fosse mantida a decisão anterior, para serem completadas as informações.

O Sr. Presidente — Alvitro que se officie ao Sr. Ministro da Educação declarando que a commissão não pôde emitir parecer definitivo por falta de elementos e que se digne obter da Faculdade de Direito o respectivo processo, para que seja encaminhado ao Conselho.

Não havendo quem se manifeste, darei por approvada esta proposta. (Pausa). Foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, convocando outra para amanhã, 17 ás 14 horas.
(Levanta-se a sessão.)

ACTA TACHYGRAPHICA DA DECIMA TERCEIRA SESSÃO, DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1934, REALIZADA EM 17 DE MAIO

Presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, director geral de Educação, interino, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professores Reynaldo Porchat, almirante Americo Silvado, marechal Marques da Cunha, Guerra Blessmann, Cesario de Andrade, padre Leonel Franca, Isaías Alves, Samuel Libanio e Almada Horta.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e approvada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Reynaldo Porchat (lendo)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 119

"Marcos Constantino foi diplomado em 1932 pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, onde fez o seu curso como tendo a nacionalidade russa, conforme documentos que apresentara.

Em 16 de novembro do mesmo anno, requereu ao senhor director da faculdade que lhe mandasse expedir o respectivo diploma com as rectificações constantes de novos documentos offerecidos, as quaes se referiam á sua idade, como tendo nascido em 18 de maio de 1908, e á sua nacionalidade que, em vez de russa, era brasileira, visto ter nascido na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Instruindo o seu pedido juntou dois autos de verificações contendo alguns documentos.

O requerimento do peticionario foi indeferido em sessão do Conselho Technico Administrativo, realizada em 17 de novembro de 1932, porque, segundo consta da nota na mesma lançada pelo Sr. secretario, "os documentos contraditórios apresentados não convencem ser o supplicante cidadão brasileiro".

Não se conformando com essa decisão, o requerente dirigiu-se ao mesmo conselho tecnico em 8 de julho de 1933, exhibindo documentos e pedindo a reconsideração da decisão.

Esse conselho manteve a decisão, tendo aprovado, unanimemente, em sessão de 3 de agosto de 1933, o parecer do illustre professor Raul Pederneiras, que, após minucioso exame da vida escolar do supplicante sempre apresentado como russo, assim conclue:

"E' louvavel o desejo actual do recorrente, que aqui se fez homem, estudou, e alcançou o premio de seus esforços, mas penso nada haver que deferir. E' difficil dizer, com autoridade, qual das situações deve prevalecer: si a manifestada em justificações pelo recorrente desprezadas, si a do proprio recorrente ostensivamente revelada em todos os actos officiaes de seu curso academico."

O requerente não se conformando ainda com esta ultima decisão, interpoz recurso para o Conselho Universitario, em 11 de outubro de 1933.

Este conselho negou provimento ao recurso, tendo aprovado o parecer da sua commissão de legislação e regimento, no qual foi voto vencido o illustre professor Azevedo Amaral. Com este voto vencido concordou o illustre professor Flexa Ribeiro, expendendo, por escripto, as juridicas razões do seu voto.

O peticionario, por ultimo, interpoz recurso daquella decisão para o Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, que, em 5 do corrente, mandou ouvir a respeito o Conselho Nacional de Educação.

A Commissão de Legislação e Consultas estudou attentamente o processo e examinou, com a devida consideração, os pareceres, pró e contra, emitidos pelos doutos professores na Universidade do Rio de Janeiro.

Foram offerecidos, pelo recorrente, como prova do seu allegado, dois autos de justificações, e alguns documentos. As duas justificações, que foram processadas perante as Quarta e Primeira Pretorias do Districto Federal, uma em 1926 e outra em 1932, embora hajam sido julgadas por sentença, não podem produzir effeito juridico com relação ao registro civil de nascimento do recorrente Marcos Constantino, pois essas justificações foram entregues ao justificante, independentemente de traslado em contrario ao disposto no art. 118 e seguintes do decreto n. 18.452, de 24 de dezembro de 1898. Taes justificações só valem como documentos particulares, e, além disso, illidem-se reciprocamente por serem flagrantemente contraditorias, sendo de notar que foram as mesmas as duas testemunhas que depuzeram em uma como ora outra, Jacob Schneider e Aron Goldenberg.

A justificação promovida na comarca de Franca, Estado de São Paulo, não existe neste processo, nem poderia achatar-se aqui junta, porque ella deveria ficar archivada no cartorio do juizo daquella comarca, como determina o citado decreto n. 18.542, nos artigos supra referidos.

O que resta, pois, neste processo, como prova util, é somente a certidão do registro de nascimento do recorrente passada pelo official do Registro Civil daquela comarca em 2 de outubro de 1929, certidão que encerra, *in fine*, a seguinte declaração: "Este registro foi feito de accordo com o mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca, expedido para este fim, o qual fica archivado". A certidão está em termos, e a firma do official está reconhecida pelo 11º tabellião da capital do Estado de São Paulo. Esse é o primeiro e unico registro de nascimento de Marcos Constantino feito no Brasil. As outras referencias á sua nacionalidade constam apenas de declarações suas, feitas durante a sua menoridade e pouco depois da sua maioridade e das duas justificações processadas no Districto Federal, as quaes, como já foi dito, não têm valor juridico.

A vista da certidão do official do Registro Civil da França, provando que o referido Marcos Constantino nasceu nessa cidade em 8 de maio de 1908, e tendo sido o assentamento do registro feito por mandado expedido pelo juiz de direito da mesma comarca, como está expressamente declarado, de accordo com a lei, não pôde nenhuma autoridade administrativa negar o valor dessa certidão, que é apta a produzir os seus effeitos juridicos onde quer que seja apresentada. Só o proprio poder judiciario, e pelos meios regulares do processo contencioso, á que teria competencia para invalidá-la, rescindindo-a. Enquanto isso não for praticado, produzirá ella todos os seus affeitos como emanação legitima do poder judiciario, cuja autoridade não pôde deixar de ser reconhecida e respeitada pelas autoridades administrativas.

E', pois, a commissão de parecer que deve ser deferido o requerimento do supplicante.

Rio, 17 de maio de 1934. — Reynaldo Porchat, relator. — Joaquim Marques da Cunha. — Guerra Blessmann. — J. Carneiro Felipe

O Sr. Guerra Blessmann (Lendo.)

COMMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 120

"A Commissão de Regimentos foi presente um folheto dactylographado contendo 132 paginas, intitulado Regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia.

Pelo estudo feito verificou a Commissão que o dito regulamento obedece ás disposições legais vigentes dos decretos ns. 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931, merecendo ser approvado pelo Conselho Nacional de Educação.

Sala das sessões, 17 de maio de 1934. — Guerra Blessmann, relator. — Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca, S. J.

COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 121

"A Commissão de Legislação e Consultas, de accordo com a determinação do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, examinou o processo originado pela proposta de supressão da cadeira de clinica propedeutica cirurgica, feita pelo Conselho Technico Administrativo da Faculdade de Medicina da Bahia.

Si quizesse entrar no mérito da questão, poderia esta Commissão adduzir argumentos em contrario ás allegações do douto Conselho Technico-Administrativo da referida Faculdade, tanto na parte referente ao character transitorio que ella julga ter esta cadeira, como tambem quanto á sua pretendida inutilidade.

Como, porém, está pendente deste Conselho a approvação do Regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia, em data muito posterior á do presente processo, enviado a este Conselho, e em tal regulamento figura a referida cadeira, é a Commissão de parecer que nada ha a deferir, devendo este processo ser archivado."

Sala das sessões, 18 de maio de 1934. — Guerra Blessmann, relator. — Reynaldo Porchat. — Joaquim Marques da Cunha. — J. Carneiro Felipe.

O Sr. Cesario de Andrade (Lendo.)

COMMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 122

"Por determinação do Sr. ministro foi presente ao Conselho Nacional de Educação para ser submettido á sua apreciação, o projecto de Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, sobre o qual vem a Commissão de Regimentos dar o seu parecer.

Tendo examinado devidamente o referido projecto de Regulamento organizado pelo Conselho Technico e approvado pela Congregação da supracitada Faculdade, pensa a Commissão que o alludido regulamento está conforme o que preceitua o decreto n. 19.851, que dispõe sobre o ensino superior no paiz, e por isso opina pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934. — Cesario de Andrade, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Joaquim Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Guerra Blessmann — Antes de ser iniciada a discussão da ordem do dia, pederia licença para apresentar a seguinte indicação, que está reunindo assignatura dos membros do Conselho:

INDICAÇÃO

"Os membros do Conselho Nacional de Educação, abaixo firmados, propõem que a Secretaria deste Conselho providencie, no sentido de ser fornecido a cada um dos seus membros, cópia mimeographada das conclusões dos diversos pareceres até agora approvados."

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1934. — Guerra Blessmann. — Samuel Libanio. — Cesario de Andrade. — Padre Leonel Franca, S. J. — Americo Silvado. — Joaquim Marques da Cunha. — Almeida Horta. — Reynaldo Porchat. — Isaias Alves.

Vou justificar esta indicação. A Secretaria já tem catalogadas todas as conclusões dos pareceres até agora approvados pelo Conselho. Precisamos, ás vezes, fazer referencia á jurisprudencia do Conselho e encontramos-nos em dificuldade. Já foi pedido pelo eminente professor Samuel Libanio que o *Diario Official* fosse enviado aos conselheiros, mas essa providencia não foi tomada, porque o Ministerio não tinha verba sufficiente para isso. Penso que assim resolvemos mais rapidamente a questão.

O Sr. Presidente — Indo ao encontro dos desejos do Conselho, proponho, em additamento, que o trabalho do nosso dedicado Secretario seja impresso, correndo as despesas por conta da Directoria Geral de Educação, onde ha a necessaria verba.

O Sr. Samuel Libanio — A proposta que tive a honra de apresentar ao Conselho foi para que fossem publicados os annaes. Essa proposta logrou approvação unanime. Infelizmente, difficuldades de ordem financeira teem impedido a sua execução.

O Sr. Presidente — Deixo de submeter á approvação a proposta que acaba de ser formulada pelo eminente professor Guerra Blessmann, por estar a mesma assignada por todos os presentes.

Tomo a liberdade de propôr tambem ao Conselho que suggira ao Sr. Ministro o pagamento de uma gratificação ao funcionario que com tanta dedicação fez esse trabalho. E' um direito auctor, de que não nos devemos apropriar. Trata-se de serviço extraordinario, a que o referido funcionario não é obrigado. Os senhores que concordam com esta proposta, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvado.

Continúa a ordem do dia.

Está em discussão o parecer n. 118, da Commissão de Regimentos, sobre o regimento interno da Escola de Odontologia e Pharmacia, annexa á Faculdade Fluminense de Medicina.

O Sr. Guerra Blessmann — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 118, apresentado em 16 de maio).

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvado.

Está em discussão o parecer n. 117, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de inspecção preliminar, da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 117, apresentado em 16 de maio).

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 116, da Comissão de Regimentos, sobre o regimento interno da Faculdade de Medicina do Pará.

O Sr. Guerra Blessmann — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 116, apresentado em 16 de maio).

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, muita razão tem o parecer da douta Comissão. Incontestavelmente, nada se oppõe a que, na Faculdade do Pará ou em outra qualquer, possa o ensino das cadeiras de Medicina Legal e Hygiene ser feito em dous semestres, cousa que occorre, actualmente, na Faculdade de Medicina da Bahia, desde que se começou a praticar o systema da lei de 1931, aliás, com assentimento do Conselho. Na Faculdade de Medicina da Bahia, porém, nunca se exigiu exame dessas disciplinas. Foram sempre ministradas em dous periodos, seguindo-se, entretanto, o systema de provas, como si se tratasse de cadeira de um periodo só, tanto assim que, ao apresentar o seu regimento, o Conselho Technico-Administrativo teve o cuidado de não se afastar da letra da lei: Collocou as cadeiras de Medicina Legal e Hygiene, ambas em um semestre só, muito embora sejam ministradas em dous periodos, tendo o assumpto sido ventilado aqui, naquelle época, e muito discutido. Vale accentuar que, mesmo dentro da lei, não ha nenhum dispositivo que impeça ser essa ou aquella cadeira ministrada em mais de um periodo. Não seria de boa pratica para o Conselho cercear esse modo de proceder, que só poderá redundar em beneficio do ensino.

O Sr. Samuel Libanio — Dou o meu voto ás conclusões da douta Comissão de Regimentos. Acho que as cadeiras de Hygiene e Medicina são de toda a importancia para o medico.

Em alguns institutos já ha não só a cadeira, mas um curso especial de Hygiene. De modo que não será este Conselho que deverá cercear o desejo da Faculdade de Medicina do Pará em prolongar o estudo dessas disciplinas por dous semestres. Pena é que não possamos exigir exames finais, porque a isto nos veda taxativamente a lei. Nessas cadeiras, a prova de habilitação é dada pela frequencia nos trabalhos praticos. De modo que, respeitando a lei nesse ponto, não exigindo o exame final, estou de pleno accordo que se conceda a essa escola e a todas as outras que o requeiram, a faculdade de leccionar as duas cadeiras de Hygiene e Medicina Legal em dous semestres, ficando firmada a doutrina a respeito.

O Sr. Reynaldo Porchat — Acabo de ouvir os doutos professores de medicina e estou também convencido de que é legitima a proposta feita pela Faculdade de Medicina do Pará, de serem as cadeiras de Hygiene e Medicina Legal leccionadas em dous periodos. Acode-me, porém, uma duvida, quanto á restricção que se quer fazer de referencia ao exame. Tratando-se de uma escola livre, tem ella o direito de organizar-se com as variantes que a lei permite, e, si a congregação da escola entende que deve haver um ensino em dous periodos e acha conveniente que os exames também sejam feitos para as duas cadeiras, parece-me, á primeira vista, pelo menos, que essa restricção que pretendemos fazer á vontade da congregação não assenta em base legal. Por isso, a minha tendencia é votar de accordo com o parecer, salvo quanto á prohibição dos exames. Entendo que a escola tem o direito de exigir os exames que quizer, uma vez que é um instituto livre e não official.

O Sr. Cesario de Andrade — Trata-se de uma questão puramente didactica e pedagogica. São muitas cadeiras no quinto anno.

O Sr. Reynaldo Porchat — Podemos estabelecer as restricções que a lei estabelece. Si, porém, o instituto quer exigir uma certa forma de prova diferente, quicá mais difficil do

que a dos institutos officiaes, poderá fazel-o. Por esse motivo, a restricção não me parece fundada em lei.

O Sr. Guerra Blessmann — Pedi a palavra para declarar exactamente que a comissão ficou embaraçada deante de duas affirmações existentes na lei. Esta declara que, nas cadeiras de um periodo, a prova de habilitação é dada pela nota de estagio e de trabalhos praticos, e, nas de dous periodos, haverá ainda provas parciaes e exame final.

Si as cadeiras de Hygiene e Medicina Legal, por authorização do Conselho Nacional de Educação, passam a ser leccionadas em dous periodos, a conclusão *a priori* é que devem obedecer á regulamentação feita para as cadeiras de dous periodos, exigindo-se, portanto, provas parciaes e exame final. A comissão, porém, atendeu ás difficuldades de ordem didactica para os alumnos. O quinto anno do curso medico tem cadeiras de clinica, fóra as cadeiras de Hygiene e Medicina Legal. Cinco cadeiras de clinica significam o emprego diario de varias horas no hospital, porque essas cadeiras deverão ser leccionadas ou uma hora, diariamente, ou duas horas, tres vezes por semana. Em ultima analyse, são seis horas semanaes. Além disso, fazendo das cadeiras de Hygiene e Medicina Legal disciplinas de dous periodos, seu ensino vae ser prolongado. Naturalmente, certos pontos que não seriam tratados, quando leccionados em um periodo só, passarão a ser estudados, determinando uma sobrecarga de trabalho. O Sr. Prof. Reynaldo Porchat referiu-se ás variantes permittidas pela lei. Até certo ponto estou de perfeito accordo com S. Ex. Essa variante, porém, encontraria um impecilho, no caso do alumno querer transferir-se. As faculdades officiaes exigem apenas um certificado de estagio e de trabalhos praticos. Não exigem prova final de exame. Os alumnos que se quizessem transferir estariam obrigados a trazer, na guia de transferencia dessa Faculdade, a nota de exame. Parece que, nesse ponto, não deve ser admittida uma variante que poderá prejudicar as transferencias. Penso que não ha exagero nenhum quando se diz que as cadeiras de Medicina Legal e Hygiene são extraordinariamente importantes. Chego a afirmar que não ha nenhuma cadeira do curso medico destituída de importancia. O que é impossivel é que um individuo, que curse uma Faculdade de Medicina e que ali vae para ter uma formação clinica, saia da mesma como especialista. A legislação actual exige que o alumno receba, na Faculdade de Medicina, noções geraes indispensaveis, porque a propria lei, sablamente aliás, cogitou dos cursos de especialização. Ninguém, por ter, em vez de um, dous periodos de Hygiene e Medicina Legal, poderá sair da Faculdade hygienista ou medico legista. Esses problemas são tão complexos que, em toda a parte do mundo, existem cursos de especialização, não de um anno, mas de mais. As noções rudimentares são dadas no curso medico. Não tratei desse ponto no parecer, mas penso que um semestre para essas noções geraes era sufficiente. Em todo o caso, não quero oppor nenhum embaraço a que os estabelecimentos de ensino, que desejam leccionar essas cadeiras em dous periodos, o façam. Fiz apenas a restricção para não sobrecarregar os alumnos, porque, nesse caso, em vez de quinze provas parciaes, o alumno teria de ser submettido durante o anno, a vinte e uma e em vez de cinco exames finais, teria de ser submettido a sete.

São essas as considerações que voltei a fazer para demonstrar o pensamento do relator da Comissão.

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço que conste da acta que voto com restricções quanto ao exame final.

O Rev. Padre Leonel Franca — Acompanho o voto do illustre professor Reynaldo Porchat.

O Sr. almirante Americo Silvano — Faço identica declaração de voto.

O Sr. Almada Horta — Também acompanho o illustre professor Reynaldo Porchat.

O Sr. presidente — O parecer foi aprovado, nessa parte, por 5 votos contra 4.

Exgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão, convocando outra para o dia 19, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1935

Director do Gymnasio Municipal de Limeira, solicitando aprovação de taxas. — Deferido. Approvo as taxas de acordo com a tabella apresentada.

Director do Lyceu Fluminense, em Petropolis, solicitando aprovação de taxas. — Approvo a tabella apresentada, menos na parte referente a parte destinada ao Ministerio da Educação (5\$000 por certificado), porque essa taxa foi supprimida pelo regulamento baixado com o decreto n. 24.734.

Alvino Corrêa da Costa, solicitando gratificação a que se julga com direito. — Nada ha que deferir quanto a primeira parte; quanto a segunda, já o pagamento foi solicitado a Directoria Geral de Contabilidade.

Lygia Braga de Carvalho, solicitando sua certidão de idade, que se encontra no Instituto La-Fayette. — Deferido, mediante traslado.

Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, solicitando autorização para seu filho prestar exame da 2ª serie no Lycée Français. Independentemente das exigências relativas a frequência e médias. — Deferido.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 30 e 31 do janeiro de 1935

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 937, ao Sr. prefeito de Sorocaba; n. 938, ao fiscal Antonio Gomes; numero 939, ao fiscal Leovigildo Leal; numero 940, ao fiscal Heitor de Antunes; n. 941, ao fiscal Glycerio Póvoas; numero 942, ao fiscal Agnello Villas Boas; n. 943, ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica; n. 944, ao director geral do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica; n. 945, ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira; n. 946, ao director da Escolas de Commercio de São Carlos; n. 947, ao fiscal Aristoteles Poch; n. 948, a Sra. D. Alzira Rósdas Speranza; n. 949, ao director da Academia de Commercio Prudente de Moraes; numero 950, ao fiscal Antonio Craveiro Filho; n. 951, ao director da Escola de Commercio D. José de Sobral; n. 952, ao fiscal Edgardo de Barros Vasconcellos; n. 953, ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira; n. 954, ao Sr. Azzone Pazzaglia; n. 955, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; n. 956, ao fiscal Nicolau Duarte e Silva; n. 957, ao director do Gymnasio Brasileiro de Lins; n. 958, ao fiscal José Ignacio Valença Teixeira; n. 959, a Sra. D. Angelina Cortes; numero 960, ao fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes; n. 961, ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta; n. 962, ao director do Collegio dos Santos Anjos de Varginha; n. 963, ao director do Collegio dos Anjos de Botucatu; n. 964, ao director da Academia de Commercio Gonçalves Dias; n. 965, ao fiscal Oscar

do Amaral Spilborghs; n. 966, ao director do Instituto Superior de Commercio do Curso Martins; n. 967, ao director da Academia de Commercio São Luiz de Campinas; n. 968, ao director do Collegio Municipal de Botelhos; n. 969, ao director do Collegio Municipal de Botelhos; n. 970, ao director do Collegio Municipal de Botelhos; n. 971, ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saúde Publica; n. 972, ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saúde Publica; n. 973, ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saúde Publica; n. 974, ao director da Academia de Commercio São Luiz de Campinas; n. 975, ao director do Lyceu Siqueira Campos; numero 976, ao fiscal José Salles Fonseca; numero 977, ao fiscal regional Luiz Coelho da Silva; n. 978, ao Sr. Alberto Pinto de Carvalho; n. 979, ao director da Faculdade de Commercio, annexa ao Instituto Superior de Preparatorios; n. 980, ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II de São Paulo; n. 981, ao fiscal Fernando Vincent; n. 982, ao fiscal João Carlos Rester Backhuser; n. 98, ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta; n. 984, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; n. 985, ao director do Externato Lacé; n. 986, ao fiscal Gabriel Pereira; n. 987, ao fiscal Iwan de Oliveira Figueiredo; n. 988, ao director da Faculdade Fluminense de Commercio; n. 989, ao fiscal Antonio Craveiro Filho; n. 990, ao fiscal Antonio Craveiro Filho; e n. 991, ao director da Escola de Commercio D. José de Sobral.

Cartas:

N. 12, ao Sr. fiscal Iwan de Oliveira Figueiredo, e n. 13, ao fiscal Oscar Castello Branco.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1935

Requerimento de Pedro Guerreiro. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de janeiro de 1935

Offícios:

N. 292 — Ao Sr. engenheiro chefe do trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil, agradecendo a comunicação feita em o officio n. 47 de 14 do corrente mez.

N. 293 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pedindo que sejam incluídos nos rôes da taxa de saneamento os predios ns. 12 da rua Esteves Junior e 211 da rua Toneleiros.

N. 294 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pedindo que sejam rectificadas o consumo attribuido ao predio n. 34, da rua Theophilo Regadas.

N. 295 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pedindo que seja rectificado nos rôes de hydrometros o consumo attribuido ao predio n. 7 da rua Pará.

N. 296 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, comunicando que o predio n. 873 pertence a avenida Carmen e não a avenida Camará.

N. 297 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pedindo inclusão nos rôes da taxa de saneamento para o predio n. 12 da rua Princesa Januária.

N. 298 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 21.367, de 1934.

N. 299 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, revolvendo o processo n. 30.045, de 1934.

N. 300 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, restitue o processo n. 2.242 F. R.

N. 301 — Ao Sr. procurador da Republica, restituindo o processo numero 1.881 F. R.

N. 302 — Ao Sr. procurador da Republica, restituindo o processo de executivo fiscal n. 1.692 F. R.

N. 303 — Ao Sr. procurador geral da Republica, devolve os processos numeros 9.423 e 9.416, série F. Q.

N. 304 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 21.703, de 1934.

N. 305 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 11.586, de 1933.

N. 306 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, remette relação de predios que entraram em gozo de penna dagua.

N. 307 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, remette o orçamento numero 9.039.

N. 308 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, remette orçamento n. 9.061.

N. 309 — Ao Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 5.780 F. P.

N. 310 — Ao Sr. procurador da Republica, restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.525, série F. Q.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 4 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 60 dias ao praticante de primeira classe da Contadoria Central da Republica, com exercicio na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Bivar de Berredo Guimarães.

Em prorrogação:

De 90 dias ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Maranhão, Estado de Minas Geraes, Attila de Souza Mello.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 8.153, de 1935 — Luiz de Assumpção, pedindo isenção de direitos e taxas aduaneiras para objectos de arte destinados a uma exposição. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.009, de 1935 — 1º tenente do Exército, Arlindo Seixas, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 2.270, de 1934. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. ministro:

Annibal Jayme, ex-collector federal de Pouso Alto, Estado de Goyaz, pedindo sua reintegração. — Archive-se.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 28.343, de 1934 — Levy Quintella, pedindo registro de carta de nomeação de agente angariador de club de mercadorias. — Satisfaz a exigencia do parecer.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 5.819, de 1935 — José Gomes da Cunha, pedindo sua nomeação para o logar de marinho de alfandega do paiz. — Faça prova de idade.

N. 5.741, de 1935 — Alfredo Martins Lopes, operario, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 5.055, de 1935 — Processo referente á habilitação ao montepio de dona Oswaldina Correia da Silva, filha do operario da Directoria do Armamento da Marinha, Mario Correia da Silva. — Convide-se novamente a interessada a satisfazer a exigencia do Tribunal de Contas.

N. 5.831, de 1935 — Processo referente á reversão de pensão pretendida por dona Esmeralda Elysio da Silva, filha do ex-carteiro da Directoria Geral dos Correios do Districto Federal, Joaquim Elysio da Silva. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 64.636, de 1934 — Processo referente á apostilla do titulo de pensão de dona Maria da Penha Siqueira. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 43.160, de 1934 — Processo referente ao desconto de contribuições para o montepio instituido pelo agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Candido de Freitas Chaves. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 75.685, de 1934 — Alfredo Noronha dos Santos, operario, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo abono de gratificação adicional. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Communicando, em resposta ao aviso n. 214, de 22 de janeiro ultimo, que o Ministerio da Fazenda concorda com a descentralização do credito, na importancia de 26.082:275\$, corresponden-

te á quarta parte das sub-consignações da consignação "Material", do orçamento vigente do referido ministerio, para atender ás despesas da Marinha durante o primeiro trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 8 — Communicando, em resposta ao aviso n. 2.968, de 24 de dezembro ultimo, que o Ministerio da Fazenda não se oppõe á descentralização, para as Thezourarias das Directorias Regionaes do Departamento dos Correios e Telegraphos, dos credits constantes da consignação "Material", da verba 2ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio actual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Circular n. 12 — Na conformidade do resolvido no processo n. 73.512, de 1934, declaro aos senhores inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que em face do disposto no paragraho unico do art. 1º do decreto numero 24.023, de 21 de março do anno passado, todas as reduções de direito concedidas pelo mesmo decreto incidem sómente sobre os direitos de importação para consumo, não attingindo, portanto, o imposto adicional de 10 %, que não se acha comprehendido no inciso 1 do art. 1º das leis orçamentarias da receita geral da Republica, e que foi criado para substituir taxas e impostos, supprimidos pelo decreto n. 24.343, de 5 de julho ultimo e sobre os quaes não incidia a referida redução. — No impedimento do director geral, Angelo de Oliveira Bevilacqua.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de janeiro de 1935

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 7 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o auditor da Caixa de Amortização, Aderson Magalhães, pede averbação do tempo de serviço prestado no Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Districto Federal, nos termos do paragraho 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919, resolveu deferir o pedido, tão sómente para effeito de assentamento.

Dia 2 de fevereiro de 1935

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor director geral da Fazenda Nacional, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 9-B, de 19 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho da mesma data, que passem a servir nessa directoria para, a seu juizo, se incumbirem da inspecção e fiscalização das rendas publicas, notadamente nos estabelecimentos bancarios desta capital, os seguintes funcionarios:

Dilermando Duarte Cox, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo; Ernani Abrantes, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul; Arthur Tavares Cordeiro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco; Joaquim Ri-

beiro Dias, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba; Arthur da Luz, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes; Oswaldo Cruz Rangel, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes; José Alarico Coelho Cintra, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo."

— Ao senhor director geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 31, 33 a 35 — Solicitando providencias no sentido de serem feitos na folha de pagamento dos funcionarios do Serviço Central de Transporte do Exército, Benevenuto José da Silva, Miguel Paulino da Silva, Manoel José da Silva e Olegario Torquato Rosa, descontos a titulo de indemnização pelo aluguel de proprios nacionaes em que residem aquelles serventurarios.

N. 36 — Remettendo, afim de ser atendida solicitação constante do parecer, o processo referente á habilitação provisoria dos herdeiros do capitão reformado do Exército, José Alexandrino Corrêa.

— Ao senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

Ns. 17 a 19 — Solicitando providencias no sentido de serem feitos na folha de pagamento dos funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Argeu Lopes, Antonio Maranhão e Antonio Corrêa Lima, descontos a titulo de indemnização de alugueres de proprios nacionaes em que ditos funcionarios residem.

Ns. 20 e 21 — Remettendo, afim de serem cancelados os titulos, de accordo com a exigencia do Tribunal de Contas, os processos referentes á habilitação ao montepio de dona Guilhermina Capaneina Bicalho e outros, e dona Salvina de Oliveira e Silva e outro.

— Ao senhor delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Communicando que o senhor ministro, tendo em vista o requerimento em que Benedicto Santo Lucci, nomeado por decreto de 13 de dezembro de 1933, para o logar de engenheiro da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, pede lhe seja dado o exercicio desse cargo e concedido o prazo de seis meses para apresentar a sua carteira profissional, proferiu o seguinte despacho: — "Indeferido. Recommende-se, com urgencia, á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso que faça intimar o interessado a assumir o exercicio do cargo no prazo de trinta dias, com a obrigação de apresentar previamente o diploma de engenheiro civil registrado na forma da lei, devendo a mesma repartição, uma vez findo o referido prazo, trazer o facto ao conhecimento deste ministerio, para os devidos effeitos."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á aposentadoria do 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, José Affonso Coelho.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Remettendo, afim de serem canceladas apostillas feitas em titulos de pensão, o processo referente á reversão de montepio em que são interessadas as

pensionistas do Ministerio da Fazenda, DD, Maria da Conceição Ferreira e Narcisca Candida Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26 — Remettendo, afim de ser providenciado sobre a cobrança, com revalidação, do sello de documento, o processo em que o marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Chrispino Albano, pede sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 20 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar a tabella organizada pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para a liquidação das porcentagens dos exactores federaes, no exercicio de 1934, em face do decreto n. 52, de 11 de setembro ultimo.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de fevereiro de 1935

Processo n. 77.441, de 1934 — Requerimento de Romeu Boffino, pedindo transferencia da carta-patente para H. Undergerb-Albrecht. — De inteiro accordo, com o parecer da Directoria das Rendas Internas. Indeferido o pedido, visto não ser admissivel a transferencia, pleiteada, pelo requerente, somente se permitindo na conformidade da informação de fls. 14.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1935

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 29 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 6.520, de 1935, de interesse da Sociedade de Navegação Jacuhy Limitada.

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 6.522, de 1935, de interesse da Companhia de Navegação Blauth Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 8 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 86.182, de 1934, de interesse de Honório Baptista da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 37 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 75.323, de 1934, que tem por base o officio de 13 de novembro ultimo, em que o escrivão do cartorio de paz do districto de Lagoinha, comarca de Cunha, nese Estado, consulta si as escripturas de transmissão de immoveis estão sujeitas ao sello proporcional, exarou em 29 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

“A consulta não está feita com a necessaria technica, e, por isso, não tem a precisa clareza, para uma solução segura sobre a duvida levantada.

Responda-se, entretanto, que as escripturas relativas a contractos de compra e venda, permuta, doação *in-solutum*, doação, de *immoveis*, emfim, todos os titulos translativos da propriedade immovel por acto entre vivos, escapam ao sello proporcional, *ex-vi*, do disposto no art. 28, n. 1, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, de vez que são titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade.

O consulente deverá, porém, ter em vista o que dispõe o art. 16, do mesmo decreto.”

N. 38 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 88.145, de 1934, de interesse do “Sanatorio Maria Auxiliadora”.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 7 de fevereiro corrente, ás 14 horas, quinta-feira:

Recursos:

N. 593 — Aziz Nader & Comp. — Class. merc. Alf. Rio — Rel. Sr. Julio Lima com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 605 — Amaral Piná & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 615 — S. A. Industrias Khair — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti c/vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 678 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (South America) Ltd. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Julio Lima.

N. 722 — General Electric S. A. — Facturas consulares — Alf. Rio — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 726 — Muller & Wolf Ltda. — Class. mrec. — Alf. Paranaguá — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 728 — Klabin Irmãos & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Julio Lima.

N. 731 — Cia. Industrial Pirahy — Classif. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 732 — Anglo Mexican Petroleum Co Ltd. — Revisão despacho — Alf. Belém — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 739 — J. Vieira & Castro — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Misael Penna.

N. 740 — Isnard & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 742 — Cia. Carris Porto Alegrense — Redução direitos — Delg. Fisc. R. G. Sul — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 746 — J. Guimarães & Filho — Razão papel p/embalagem fructas — Alf. Rio — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 756 — José Araujo & Cia. — Razão papel p/embalagem fructas — Alf. Rio — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 797 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Facturas consulares — Alf. Rio — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

Gabinete do Director da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados:

Dia 26 de janeiro de 1934

N. 67.059-34 — Requerimento de João Ferreira de Araujo. — Baixe-se portaria á 2ª Sub-Directoria declarando que ao requerente deverão ser applicaveis os termos das circulares n. 3 e 6, de 22 de setembro e 12 de dezembro de 1934, extensivos os da 1ª ao periodo em que o petionario entrou em licença e não percebeu vencimentos, por deficiencia destes, em relação aos descontos a que está sujeito.

Dia 26

N. 5.141-35 — Requerimento de Octacilio Rodrigues Tinoco, pedindo autorização para averbar contractos. — Autorizo a averbação na folha de vencimentos do requerente, dos contractos anneos, em substituição de outros cujas averbações ficarão ipso facto canceladas, para que os descontos das consignações se approximem o quanto possível do limite legal dispensavel. Transmittam-se os referidos contractos á Alfandega desta Capital, e dê-se conhecimento ao interessados.

N. 887-35 — Requerimento de Luiz Candido de Figueiredo, reclamando contra a Associação Militar do Brasil. — Nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 61.209-34 — Requerimento de Roberto de Araujo, reclamando contra a Associação Geral de Auxilios Mutuos da E. F. C. Brasil. — Notifique-se o reclamante a vir tomar conhecimento das declarações de fls.

N. 55.315-34 — Requerimento de Aristides Francisco Nery, e Orlando José Ferreira. — O requerente pede reconsideração de despacho de fls. 12, pelo que ficou resolvido que os emprestimos em dinheiro, além de 40 % permittidos por lei, nos termos do decreto n. 22.574, de 24 de março de 1932, constituem privilegios do Instituto Nacional de Previdência.

Nenhum argumento novo foi adduzido, para contrariar as razões de decidir, doptadas pela superior autoridade. Ha no entanto, para reforçar-as o facto de ter sido aquelle privilegio, tornado effectivo ás Caixas Economicas Federaes, pelo art. 64 do decreto 24.427, de 19 de junho de 1934; o que claramente demonstra a intenção do legislador, qual o de limitar aquella faculdade, aos institutos officiaes. A vista do exposto, sou de parecer que a decisão superior deve ser mantida.

N. 76.357-34 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se o expediente indicado no parecer supra.

N. 929-35 — Requerimento de João de Oliveira Bastos, reclamando contra a contagem de juros a móra. Encaminhe-se.

N. 931-35 — Requerimento de Godofredo de Aguiar Leite, reclamando contra a contagem de juros de móra. Encaminhe-se.

N. 5.330-35 — Requerimento de empregados de E. F. C. do Brasil, pedindo suspensão de consignações por sessenta dias. — Encaminhe-se a Recebedoria do Distrito Federal para os fins do regulamento de sello.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1935

Processo:

N. 72.166-33 — Requerimento de José Ignacio Aprigio Machado, pretendendo vender o terreno adquirido à Empresa da Urca ao Sr. Dr. Alexandre Konder, pede expedição de alvará para ser lavrada a escriptura. — Pago o laudêmio, expeça-se a licença pedida, conforme propõe o parecer.

Dia 1 de fevereiro de 1935

Offícios:

Ao Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 55 — Informando que Administração do Ministério da Fazenda, tendo resolvido arrendar o serviço de café e "lunch" para os funcionarios desta repartição, os arrendatarios assumem a responsabilidade de todas as despesas. (22.993-34.)

Ao Sr. director geral do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 54 — Informando que esta Directoria tomará as providencias precisas quanto ao pedido dos funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos de que trata o officio daquelle director da 24 de dezembro do anno proximo passado. (86.968-34.)

Ao Sr. director da Directoria do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 53 — Devolvendo uma das vias do inventario dos bens moveis existentes na Directoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral. (88.284, de 1934.)

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 47 — Solicitando seja levantada a caução sob n. 8.845, de 27 de agosto de 1934, relativa ao deposito feito por Francisco Senna, na caderneta numero 155.668, da 4ª série, na importancia de 1:000\$000. (4.923/335.)

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 48 — Apresentando o Sr. Sylvino Gustavo Carneiro da Cunha, que deseja uma passagem de 1ª classe entre esta Capital e Victoria.

Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:

N. 46 — Solicita seja devolvida ao Dr. Raul Costa de Sá a carta de fiança passada pelo Sr. Alberto Sabbá, como garantia dos alugueres da sala n. 318, do Edificio do "Jornal do Commercio". (5.374-35.)

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 49 — Remettendo a cópia do despacho do ministro da Fazenda, datado de 19 de julho de 1932, exarado no processo (ficha 30.972-32).

Ao Sr. engenheiro-chefe da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 50 — Remettendo o processo referente a corte de capim para os muros da referida repartição. (59.768-34.)

Ao Sr. director-gerente da Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Funcionarios:

N. 51 — Remettendo cópia da informação prestada a respeito de consignações do auxiliar Anthero Vieira de Castro. (67.757-34.)

Camara de Reajustamento Economico

Despachos proferidos:

No processo n. 1.435, serie A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Angelo Razuk e Irmão. — Cumpra-se o solicitado no parecer supra.

No processo n. 1.623, serie A, em que são declarantes o Banco do Brasil e João Amado. — De accordo com o parecer supra. Notifique-se.

No processo n. 1.628, em que são declarantes o Banco do Brasil e João Amado de Faria (Bahia). — Notifique-se o credor para que regularize o processo, nos termos do parecer do chefe da Seção.

Na quarta via, acompanhada de uma petição assignada por Julio Ferraz. — Junte-se ao processo.

No processo n. 1.630, em que são declarantes o Banco do Brasil e Henrique de Souza Leite (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo). — Em se tratando do credito hypothecario, o presente processo obedecerá ás regras do art. 11 do decreto n. 24.233. Cabe, pois, ao credor regularizá-lo, juntando os documentos a que se refere o art. 23 do regulamento da Camara. No processo n. 1.632, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Correia de Oliveira (Piracicaba, São Paulo). — Regularize-se o processo na forma da promoção do chefe da seção. Faça-se a avaliação do patrimonio do devedor, para o que seja nomeado perito por esta presidencia. Justifique-se a data certa dos documentos do passivo, de conformidade com o art. 12, parágrafo unico, do decreto n. 24.233, de 12 de maio, e consoante as instruções da Camara.

No processo n. 1.635, em que são declarantes o Banco do Brasil e Vittorio Cenedese (espolio). — Regularize-se o processo na forma da promoção retro.

No processo n. 213-C, em que são declarantes Pedro Luiz Corrêa e Castro e Benjamin Pinheiro (Pindamonhagaba, São Paulo). — Notifique-se o credor para que junte as escripturas de compra dos bens hypothecados.

Na carta da agência do Banco do Brasil de Bage, enviando à Camara o termo de desistência firmado pelos credor e devedor Miguel Bifano e Francisco Raymundo Lucas do processo que haviam endereçado a esta Camara. — Juntém-se esta e mais documentos annexos ao processo respectivo, fazendo-se conclusão o mesmo à presidencia.

Na quarta via enviada por Carlos Matos Sobrinho. — Junte-se ao processo.

Na petição de Pedro Vasconcellos Prado (Ciril, Sergipe), declarando suas dividas. — Indeferido, por estar fóra do prazo legal.

Nas petições de José Francisco Simões dos Santos, Félisbina Antunes da Assumpção, João Caetano Ferreira e Abrantes Irmão (duas), Reguly e Selk e Abrantes Irmãos, Theresza Preusse e Abrantes Irmãos, Pedro Izar, Companhia Agricola Pedro José, Carlos Augusto Gomes Pereira, Dr. José Antonio da Fonseca Rodrigues, enviando documentos e dizendo sobre declarações recebidas. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Joaquim Sampaio Vidal, Banco do Brasil, Aphrodisio de Sampaio Coelho, Israel Cunha, enviando documentos para instrução de diversos processos. — Junte-se ao processo.

SECRETARIA

Ascendeu a 9.178 o numero de processos protocolados nesta Camara. Foram enviados 33 cartas simples e 3 registrados com documentos.

REUNIÃO DA CAMARA

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Drs. J. A. Meira Junior e J. G. Pereira Lima. — Em ordem do dia foram apresentados varios processos devidamente preparados.

Foram proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 6.340-B (Muniz Freire, Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Gomes Filho e sua mulher e a correlata indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Lucio Gomes Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fração de duzentos e cincoenta mil réis (250\$), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.323, em que são declarantes Adelino José Costa e Leonidas Diniz Boechat e sua mulher (Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Leonidas Diniz Boechat e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Adelino José Costa, continuando a cargo dos devedores a fração de trezentos e sete mil e setecentos e cincoenta réis (307\$750), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.511 (Bagé, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Prudencio Ferraz e a

correlata indemnização de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (82:500\$), em apólices, ao credor Geraldo Caprio, continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e vinte e cinco mil réis (425\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*.

No processo n. 72-C (Catanduva, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 85 a 87, em virtude da qual ficam obrigados os credores Queiroz Ferreira & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Gaspar Longhini e sua mulher do seu debito verificado (réis 163:024\$900), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oitenta e um contos e quinhentos mil réis (81:500\$000), cumprindo ao devedor o pagamento aos credores da fracção não reajustavel de treze mil e quatrocentos e cincoenta réis (13\$450), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 62-C (Pitangueiras, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 95 a 99, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 87:842\$788 e a correlata indemnização de quarenta e três contos e quinhentos mil réis (43:500\$000), em apólices, aos credores Queiroz Ferreira & Comp. Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro réis (421\$394), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 531-C, em que são declarantes Ascânio Affonso Diniz e Enéas Bernardes Lobato (Santo Antonio do Monte, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Enéas Bernardes Lobato e a correlata indemnização de noventa e dois contos e dois mil réis (92:000\$000), em apólices ao credor Ascânio Affonso Diniz, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e oit mil réis (208\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 486, em que são declarantes Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho e José Victorino da Cunha e sua mulher (Viçosa, Minas Geraes): "decidiu adoptar o voto dos dois juizes revisores, em virtude do qual, sendo o credito reajustavel de 42:510\$000, sejam concedidas a redução de 50 % no debito de José Victorino da Cunha e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e um contos e dois mil réis (21:000\$000), em apólices, ao credor Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e cincoenta e cinco mil réis (255\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino*

José de Souza, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 280-C (Monte Santo, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Ferreira da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), em apólices, aos credores Antonio de Paula Braga e Alcides de Paula Braga, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e setenta um mil e duzentos e vinte réis (471\$220), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 758, em que são declarantes Primo Pretti e José Juliani (São João de Petropolis, Espirito Santo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21 e 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 354-C (Rio Preto, Estado de Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Felício da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Miguel Felício da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cincoenta réis (422\$450), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 6.724-B (Palmeiras, Estado de São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Cezar Barboni e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500\$000), em apólices, ao credor Theodoro Trielli, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e cincoenta e um mil e oitocentos réis (451\$800), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 5.487/B Taubaté, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do voto do primeiro revisor, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Adolpho Leonardo Pereira e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis (42:500\$), em apólices, ao credor Alfredo Candido Vieira, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e quinze mil réis (215\$), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 6.339/B — João Pessoa, Espirito Santo: "decidiu adoptar as

conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Ferreira Bastos e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apólices, ao credor Aristides Gouoy Tavares, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 288 — Cajuru, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40 a 40 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adolpho Sant'Anna e sua mulher e a correlata indemnização de cento e trinta contos de réis (130:000\$), em apólices, ao credor Antonio de Paula Braga, continuando a cargo dos devedores a fracção de dezesseis mil réis (16\$), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 6.330/B — Cachoeiro do Itapemirim, Espirito Santo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Trajano Rogerio e sua mulher e a correlata indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$), em apólices, ao credor João Pedro Moreira, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e cincoenta mil réis (250\$), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 6.334/B — Alegre, Espirito Santo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 e 25 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo."

No processo n. 560/C, em que são declarantes José Ferreira de Carvalho e Feliciano Junqueira de Carvalho e sua mulher: Ouro Fino — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Feliciano Junqueira de Carvalho e sua mulher e a correlata indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em apólices, ao credor José Ferreira de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção de cincoenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove réis (56\$639), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 26/C — Andradas, Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Luca e a correlata indemnização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor Velho Manzoli, continuando a cargo dos devedores a fracção de trinta e três mil e trezentos e trinta e três réis (33\$333), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 579/C — Rio Preto, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Cordeiro e sua mulher e a correlata indemnização de cento e vinte e tres contos e quinhentos mil réis (123:500\$), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de sessenta e oito mil e novecentos e cincenta réis (68:950), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 583/C — Itaquaritinga — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aristides da Silveira Campos e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e trinta e seis mil e seiscentos e cincenta réis (136:650), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.333/B, em que são declarantes Romualdo Nogueira da Gama e Josephina Penna de Amorim — Alegre, Espírito Santo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 5.510/B — Taubaté, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.324/B — São Felipe, Espírito Santo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Capetline e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apolices, ao credor Antonio Romualdo Torres, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e setenta e dois mil réis (282\$), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 1.434/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Maria de Marchi Secchi — Dois Corregos, S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.336/B — Espírito Santo (Siqueira Campos): "decidiu ad-

optar as conclusões do relatório de folhos 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Delpretti e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos de réis (11:000\$), em apolices, ao credor Hugo Zago, continuando a cargo dos devedores a fracção de noventa e dois mil réis (92\$), tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 6.726, série B — Mooca, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ibraim Nautal e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$), em apolices, ao credor Mauricio Defina, continuando a cargo dos devedores a fracção de trinta mil réis (30\$), tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 5.199, série B — Queluz, Mnas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Augusto de Rezende e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, aos credores Aloysio, Hasta, Caio, Ennio e Maria Antonia Leão, filhos de Francisco Celino Leão, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta réis (360:550), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1935

Autos de infracção:

N. 1.112 de 134, contra Felipe B. Alicino. — Entregue-se, de accordo com o parecer observadas as formalidades legais.

N. 741, de 1934 contra Calil Safadi. — Idem.

N. 102, de 1934, contra Luziano Pinto Porcino. — As infracções capituladas no auto de fls. 5 estão provadas, carecendo de fundamento as allegações da defesa da autuada.

Assim pois, julgo procedente o dito auto e imponho á firma Luciano Pinto Porcino a multa de 200\$ minimo dos artigos 61 "H", e 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50 % ficam desde já, adjudicados aos autuantes Julio Gallas.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Baependy, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20

dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

229, de 1934, contra Carlos Otto Loeffler. — De accordo com a informação do autuante e parecer da 3ª Subdirectororia, de fls. 11, julgo improcedente o auto de fls. 4 e determino o seu archivamento.

Ns. 250 e 421, de 1934, contra José Camillo & Comp. — Achando-se provadas a infracções capituladas nos autos acima mencionados, reunidos ao presente processo, por força do artigo 207, do vigente regulamento do imposto de consumo, julgo-os procedentes e imponho á firma José Camillo & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 66, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50 % ficam, desde já, adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes Horalicio França, Lui Antonino de Souza Neves Filho e Alfredo Luiz de Almeida.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Barbacena, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.753, de 1934, contra Izet Hauji e Oscar Cury. — No estabelecimento de Izet Hauji, foram encontradas expostas á venda e apprehendidas, gravatas selladas com rectangulares de \$600 e 1\$, marcadas com as iniciaes O. C., com signaes de serventia anterior, tendo sido apresentada a nota de venda do fabricante Oscar Cury.

Examinadas pela Casa da Moeda, conforme se vê do laudo de fls. 11, foram consideradas como já tendo servido em outra mercadoria, quatro das ditas rectangulares da taxa de \$600 e seis da taxa de 1\$000.

Nas defesas apresentadas, as autuadas nenhum argumento adduziram que provasse a sua irresponsabilidade pela falta arguida no auto de fls. 3.

Em taes condições, achado-se provada a infracção capitulada no alludido auto, julgo-o procedente e imponho, á cada uma das firmas Izet Hauji e Oscar Cury, a multa de 600\$, minimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50 % ficam, desde já, adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes Gustavo Linhares Bentenmuller e Bernardino Dias Pereira.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 204.763 de 14 de julho de 1934.

N. 429, de 1934, contra A. Araújo. — Provadas como se acham as infracções capituladas no auto de fls. 6, não sendo aceitaveis as allegações da defesa de fls. 11, por contrariar as disposições regulamentares, julgo procedente o dito auto e imponho á firma A. Araújo, a multa de 200\$000, minimo do artigo 54, letra b, alinea II, combinado com o artigo 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudica-

dos, em partes iguaes, aos autuantes Horacio Franca e Luiz Antonino de Souza Neves Filho.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 7, de 1935, contra Alexandre Ribeiro & Companhia. — Provada e confessada como se acha a saída de pastas sem o pagamento do imposto devido, falta apurada dos livros commerciaes em confronto com a escripta fiscal da autuada, no periodo de 27 de abril de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — Julgo procedente o auto de folhas 9, e imponho á firma Alexandre Ribeiro & Companhia, a multa de 1:270\$500, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204, paragrapho unico, letra c, e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando adjudicada em partes iguaes aos autuantes Silvino Cavalcanti Paes Barreto e Francisco Pery de Souza Alencar, a importância da multa imposta.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.584, de 1933, contra Rocha Póssas & Companhia. — Achando-se provada a posse de estampilhas usadas, extrahidas de mercadorias já dadas ao consumo, conforme se depreheende do laudo da Casa da Moeda, á folhas 19, — julgo procedente o auto de folhas 6, e imponho á firma Rocha Póssas & Companhia, a multa de 600\$000, minimo do artigo 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam desde já, adjudicados ao autuante Oscar Moretzsohn.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 308, de 1934, contra Raul Sepra & Companhia. — Provada e confessada como se acham as infracções capituladas no auto de folhas 3, julgo-o procedente e imponho, á firma Raul Sepra & Companhia, a multa de réis 200\$000, minimo dos artigos 112, paragrapho 1º, letra b e 122, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já adjudicados ao autuante José Icaro de Aguiar.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º

e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 202, de 1934, contra Onias de Freitas Guimarães. — Provada e confessada como se acha a infracção cap. 1ª, da no auto de folhas 5, julgo-o procedente e imponho, á firma Onias de Freitas Guimarães, a multa de 200\$000, minimo do artigo 111, paragrapho 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudicados ao autuante Julio de Gallas.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Claudio, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.235, de 1934, contra J. G. Pereira & Comp. — A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, no seu artigo 4º, § 36, 3º, mandava cobrar o imposto de consumo sobre as "pastas para cima de mesa ou para condução de papéis e fins semelhantes", estabelecendo as taxas de 1\$ e 2\$ para as "simples ou forradas de panno, couro ou oleado e materias semelhantes" e forradas de velludo ou seda respectivamente.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, alterando aquelle dispositivo, estabeleceu, no art. 3º, § 32, 3º, o pagamento de tal imposto "ad valorem", isto é — 1\$ para as pastas de preço até 30\$, e 2\$ para as de mais de 30\$, alterando também a rubrica "pastas para cima de mesa ou para condução de papéis e fins semelhantes" — para "pastas de qualquer formato para cima de mesa ou para condução ou guarda de papéis, livros e quaisquer outros objectos e para fins semelhantes".

A partir, portanto, de 1 de fevereiro de 1933, data em ue entrou em vigor o decreto n. 22.262, acima referida, toda e qualquer pasta, de qualquer formato e qualidade, para cima de mesa ou para condução ou guarda de papéis, livros e quaisquer outros objectos e para fins semelhantes, estava sujeita ao tributo, qualquer que fosse o seu preço, pagando 1\$ as de preço até 30\$, e 2\$ as de mais de 30\$000.

O auto de fls. 2 foi lavrado em 18 de dezembro do anno passado, no Almoarifado da Inspectoria do Trafego, á praça Tiradentes, subordinado ao Ministerio da Justiça, por terem os autuantes verificado que a firma em questão havia vendido á Comissão Central de Compras 100 (cem) pastas de papelão para guarda de papéis, ao preço de 3\$500 cada uma, sem o pagamento do imposto devido, venda effectuada em 17 de agosto de 1934. Para complemento do auto, lavraram os autuantes os termos e quadros de fls. 3 a 10 e 16 a 17, resultantes dos exames procedidos na escripta fiscal em confronto com a escripta commercial da alludida firma, apurando pela escripta fiscal uma produção á saída, no periodo de 1 de fevereiro de 1933 a 17 de dezembro de 1934, com o imposto pago, de 312 pastas da taxa de 1\$, das quaes 702 haviam sido vendidas no balcão de sua casa commercial, á rua Buenos Aires ns. 192-196, existindo em

stock 110, constando ainda, pelos copia-dores de facturas, uma saída, sem o pgaamento do devido imposto, de 2.400 pastas da taxa de 1\$, e 168 da taxa de 2\$, constituídas de simples folhas de cartolina dobradas ao meio, também facturadas como pastas, mas que, segundo os specimens constantes de fls. 12 a 15, nada mais representam do que simples folhas de indice de documentos.

Intimada em 24 de dezembro de 1934, conforme documento devidamente assignado pela firma a fls. 18, a autuada não apresentou defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 20, em 2 do corrente mez.

Por inadverência do funcionario encarregado da expedição de portarias de intimação, foi a dita firma indevidamente intimada de novo, em 15 de janeiro ultimo, intimação que não prevalece por constituir uma dilação de prazo de 22 dias que, além de não ter sido solicitada pela interessada, contraria o disposto no art. 198, § 6º, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, que só o permite por 10 dias uteis e com motivos justos allegados.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma J. G. Pereira & Comp. a multa de 3:009\$600, com a obrigação de recolher igual importância de imposto e adicional de 10% sonegados, nos termos do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando adjudicada, em partes iguaes, aos autuantes Silvino Cavalcanti Paes Barreto e Francisco Pery de Souza Alencar, a importância da multa imposta.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1935.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ (um conto de réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 101-935 — Delegacia Auxiliar. — A vista da informação e parecer, archive-se.

N. 3.503-935 — Antonio Albino Cavalcante. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo da lei.

N. 29.804-934 — Companhia Deodoro Industrial. — De accordo com o parecer, averbe-se a isenção, na forma do artigo 7º, n. 10, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Processo n. 2.342, de 1935 — The Caloric Company. — Consulta a "The Caloric Company, si A comprando de B mercadorias a serem entregues parceladamente, em épocas diversas, no valor de X, que A pagará a B, somente depois de ser feita a ultima entrega parcial, pôde A exigir que B lhe apresente a factura e duplicata somente quando for effectivada a ultima entrega da mercadoria, muito embora sejam effectivadas em diversos mezes, ou B deverá emitir aquelles documentos systemáticamente terminados 30 dias contados da data de

cada operação, caso não haja sido effectuado o pagamento da entrega ou entregas parciaes?

Responda-se: que a regra geral para a emissão da factura e duplicata nos casos de vendas a prazo é a que se contém no artigo 1º do citado regulamento, assim concebido:

"Nas vendas mercantis a prazo, effectuadas entre vendedor e comprador domiciliados no territorio brasileiro, é obrigatoria, no acto da entrega, real ou symbolica, da mercadoria, a emissão da factura ou conta e da duplicata, ficando o comprador com a factura e o vendedor com a duplicata, depois de aceita por aquelle."

Essa é a regra geral. Succede, porém, que, de accordo com o artigo 20 do mesmo regulamento, ha uma excepção, apenas, para as vendas parceladas feitas ao mesmo comprador, dentro do mez, casos em que o vendedor fica obrigado a emitir, de conformidade com o artigo 1º, e seus paragraphos e artigo 2º, a *factura e duplicata*, desde que o pagamento não se tenha effectuado de accordo com o estabelecido no artigo 18, n. 1, que determinam:

"Art. 18. Consideram-se vendas a vista:

N. 1 — As effectuadas mediante pagamentos em dinheiro de contado e as realizadas, pagas e escripturadas dentro de 30 dias, contados da data da operação."

Ora, o prazo determinado ou melhor estatuido no n. 1 do artigo 18 é de 30 dias contados da data da operação. Findo esse prazo, portanto, e não tendo sido paga a conta, está o vendedor obrigado a emissão da factura e da duplicata nos termos regulamentares, desde que não se verifique a hypothese da venda directa a consumidores de que cogita o numero 4 do citado artigo 18, caso em que não subsiste essa obrigação, se a quantia em debito for inferior a 300\$000 em cada mez e o seu pagamento demorar mais de 30 dias.

Fóra disso nenhum outro dispositivo regulamentar permite a dilatação do prazo de mais de 30 dias para a emissão da factura e da duplicata que á consulente cabe a obrigação de tornar effectiva, precisamente nos termos do mencionado artigo 20 do regulamento já citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de fevereiro de 1935

Notificações:

N. 431 — A. Silva Cruz & Comp — Rua S. Christovão n. 386. — O principio de equidade invocado pelos requerentes é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 31 de julho ultimo, proferido á folhas 3, por seus legaes fundamentos.

N. 504 — J. Ribeiro & Irmão — Rua Carolina Machado n. 1.962. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de agosto ultimo, proferido á folhas 4, para torná-lo de nullo effecto.

N. 545 — J. Santos — Rua Princeza Isabel n. 8. — A razão adduzida pela

firma requerente não invalida a notificação de folhas. Mantenho, assim, o despacho de 10 de setembro ultimo, proferido á folhas 4, por seus legaes fundamentos.

N. 557 — Lonta Francisco — Rua Domingos Ferreira n. 183. — O principio de equidade invocado pela requerente é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 31 de agosto ultimo, proferido á 4, por seus legaes fundamentos.

N. 621 — C. Peres & Menezes — Rua Salvador Corrêa n. 60. — A razão adduzida pela firma requerente não invalida a notificação de folhas. Mantenho, assim, o despacho de 3 de setembro ultimo, proferido á folhas 4, por seus legaes fundamentos.

N. 1.002 — Pereira & Comp. Ltda. — Rua Conceição n. 19. — O principio de equidade invocado pelos requerentes é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 15 de outubro ultimo, proferido á folhas 3, por seus legaes fundamentos.

N. 1.060 — Martins Mendes & Ferreira — Rua Farani n. 63. — O principio de equidade invocado pelos requerentes é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 7 de novembro ultimo, proferido á folhas 3, por seus legaes effectos.

N. 1.045 — B. Lopes da Silva — Rua Dias da Cruz n. 21. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 337 — Pinho & Ribeiro — Rua Uruguayana n. 123. — O principio de equidade invocado pelos requerentes é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 29 de agosto ultimo, proferido á folhas 2 verso, por seus legaes fundamentos.

N. 380 — Mario Asterito — Rua São Pedro n. 366. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 27 de agosto ultimo, proferido á folhas 4, por seus legaes fundamentos.

N. 403 — M. L. Ferreira & Comp. — Mercado Municipal, externo, por numeros 54-62. — O principio de equidade invocado pela firma requerente é da alçada da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 1 de setembro ultimo, proferido á folhas 3 por seus legaes fundamentos.

N. 935 — Raymundo Sant'Anna — Rua Clarimundo de Mello n. 735. — Prove o requerente o allegado.

Requerimentos:

N. 20.565 — Nassouk Ijje. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome do collectando Nassouk Ijje, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.662 — Jayme Pinheiro & Comp. Ltda. — Idem.

N. 27.580 — J. Marques & Corrêa. — Idem.

N. 27.583 — Manoel Augusto Ozorio. — Idem.

N. 27.660 — Adriano & Almeida. — Idem.

N. 27.661 — Reynaldo Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 27.663 — Miguel Grossi. — Idem.

N. 27.666 — M. Martins da Cruz. — Idem.

N. 27.681 — Manoel Marques da Cruz. — Idem.

N. 27.219 — Luiz Honorato. — Idem.

N. 27.221 — Panificação Polar Ltd. — Idem.

N. 27.223 — Faustino Lopes da Silva. — Idem.

N. 27.368 — Agostinho Corrêa Marques. — Idem.

N. 27.369 — Pinto Cardoso. — Idem.

N. 27.371 — Silva & Campos. — Idem.

N. 27.526 — Soter Ribeiro da Aragão. — Transfira-se "ex-officio", para a firma M. C. dos Reis á qual imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.612 — Decia Monteiro & Comp. Ltda. — Inscreva-se a collecta de folhas 2. Imponho a Decia Monteiro & Comp. Ltda. a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 1.283 — Daniel Areias. — Annote-se a baixa para 1935.

N. 27.379 — Olyntho Assumpção & Nogueira. — Faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho a Olyntho Assumpção & Nogueira a multa de 100\$000, e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 2.496 — Antonio Gomes da Costa. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento de N. Pires de Azevedo a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.671 — Nelson de Mattos e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 2.670 — A. Reis Santos & Comp. Ltda. — Idem.

N. 1.997 — Amador Francisco Affonso. — Já tendo sido, por diversas vezes, interpretada pela autoridade superior a letra do artigo 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, houve, no caso presente, declaração inexacta. Inscreva-se, pois, a collecta de folhas 2, com a classificação de "charutos, cigarros e bofequim", e, á vista do que estabelece o paragrafo unico do artigo 44 do citado regulamento, imponho ao collectando Amador Francisco Affonso, a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 19.264 — Delphin Pires. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, em nome de Delphin Pires, de accordo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Julio de Sá & Comp. a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei. Faça-se o cancelamento das certidões ns. 21.485 e 200.319, em face da citada informação.

N. 19.914 — Agostinho Gonçalves de Pinho. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Isaac Vasques Monteagudo a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 31.911 — Floriano Carlos de Moraes. — Annote-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 31.411 — Joaquim Rodrigues Pinto. — Averbese a baixa para 1935.

N. 31.962 — J. Cintra Gordinho. — Idem.

N. 852 — Frederico Vatter. — Idem.

N. 575 — Rosa Pacheco Guimarães. — Idem.

N. 2.671 — Joaquim Fernandes de Araújo. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, a partir de dezembro de 1933, dando-se em consequência, baixa "ex-officio", para 1934, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de João Jeronymo dos Santos a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei. Reconheço assim, o despacho de 10 de novembro de 1934, proferido á folhas 7, para torná-lo de nullo effeito.

N. 20.780 — Maria dos Santos Fernandes. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, a partir de agosto de 1933, dando-se em consequência baixa "ex-officio", a partir do segundo semestre do referido anno, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Francisco Biancamano. Feita a inscrição, dê-se, outrossim, baixa "ex-officio" no lançamento da collectanda Maria dos Santos Fernandes, para 1935. Imponho á Francisco Biancamano e á Maria dos Santos Fernandes, a cada um, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 31.612 — Caetano Souza. — Retifique-se.

N. 23.483 — Monteiro & Sendas. — Fapam-se as transferencias "ex-officio". Imponho a Francisco Antonio Sendas e a Monteiro & Sendas, a cada uma das firmas, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 27.372 — Simoni & Superchi. — Proceda-se pela forma proposta na representação retro. Imponho á firma Simoni & Superchi a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Certidões:
N. 3.571 — N. Consentino & Comp. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1935

Offícios expedidos:

N. 46 — Ao director do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem.

N. 156 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

N. 157 — Ao escrivão do 1º Officio da 8ª Pretoria Cível, remetendo uma ficha.

N. 158 — Ao Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Nacional, prestando informações.

N. 159/161 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 162 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

N. 163 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível, idem.

N. 164 — Ao Dr. juiz da 5ª Vara Cível, idem.

N. 165 — Ao Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Nacional, idem.

N. 166 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível, idem.

N. 167 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

N. 168 — Ao Dr. juiz da 5ª Vara Cível, idem.

N. 166 — Ao chefe de Secção em Pernambuco, restituindo processo do contribuinte Ernesto L. Hirschler.

Ns. 167/168 — Aos delegados fiscaes na Bahia e Pernambuco, remetendo títulos de nomeação.

N. 169 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul, remetendo processo de lançamento "ex-officio" do contribuinte Lineraato da Cunha Friderich.

N. 170 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes, idem, do contribuinte Joseph Nunes Ribeiro.

N. 171 — Ao chefe de Secção em São Paulo, idem.

N. 172 — Ao delegado fiscal em Niteroy, remetendo título de nomeação.

N. 173 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes, respondendo officio prestando informações.

N. 174 — Ao chefe da Secção em S. Paulo, restituindo processo relativo ao recurso da firma Koehler & Klinkert.

N. 175 — Ao chefe de Secção no Rio G. do Sul, remetendo uma ficha.

N. 176 — Ao chefe de Secção no Rio G. do Sul, remetendo um officio vindo a esta directoria por equívoco.

Telegrammas expedidos:

N. 29 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, prestando informações.

N. 30 — Ao delegado fiscal na Bahia, idem.

Requerimentos despachados:

N. 11.919 — Otto Aubert. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.551 — Manoel Leocadio de Souza. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.130 — Espolio de Luiz da Silva Ribeiro. — A vista da informação, certifique-se o que constar.

N. 20.517 — Luiz de Castro Villas-Bôas. — Ao contrario do que allega o reclamante tinha conhecimento do inicio do lançamento ex-officio, ao apresentar, a 15 de setembro de 1934, a declaração de fls. 2, pois, como evidencia o documento de fls. 8 recebeu o pedido de esclarecimento que se fez nos termos do artigo 114 do regulamento, ao ser iniciado tal processo.

Assim e

Considerando que, não obstante intimado regularmente para apresentar aquelles esclarecimentos, não o fez no prazo marcado;

Considerando que o processo obdeceu estritamente ao que dispõem os artigos 88, § 1º 113 alinea a, 114 e 116 paragrafo unico do regulamento;

Resolvo indeferir o pedido de fls. 2, e manter o lançamento.

N. 17.484 — K. Assumus — De acordo com o parecer de fls. 14, indeferido.

N. 899 — Companhia Geral de Obras e Construções S. A. "Geobra" — Certifique-se o que constar e volte o processo ao gabinete.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1 de fevereiro de 1935, ás 14 horas, a sessão ordinaria do Segundo Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito de Rezende, membros do conselho.

Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria, realizada no dia 29 de janeiro, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 857 — Chatack & Comp. — Decreto n. 15.524, de 1922 (brindes) — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. José C. Marques, com vista ao Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro, que tomava conhecimento para considerar devido o imposto.

N. 893 — Dr. Willmar Schwabe Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento, para reduzir a multa a 200\$000, do art. 111, paragrafo 1º, letra -m-, unanimemente. Os Srs. Tito de Rezende e presidente cobravam também o valor dos sellos. Ausente o Sr. José de O. Marques.

N. 907 — Singer Sewing Machine Co. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques, ex-officio. — Negou-se provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 908 — Borba, Miranda & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José de O. Marques.

N. 912 — Companhia Nacional de Rendas e Bordados S/A. — Recebedoria do Distrito Federal — Imposto de consumo (consulta), ex-officio — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 917 — Weigand & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 949 — Italo Adami & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, ex-officio — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 954 — Wilson, Sons & Comp. Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 963 — A. P. de Souza e P. Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 964 — Francisco Dias de Oliveira — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti, *ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 969 — Joaquim de Almeida Fernandes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 973 — Lojas Americanas S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 978 — Lebert & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o producto tributavel, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 985 — Salvador Busato — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que considerou perempto, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 986 — Oton Beissmann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 990 — Campos Heitor & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, sennor Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 995 — A. M. Soares Junior — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.000 — H. Engelhard — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo, por incabível o recurso, *ex-officio*, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.001 — Souza Mattos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro —

Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.036 — Paschoal Campagnaro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente. Ausente, o senhor José de O. Marques.

N. 1.046 — Engenhos Centraes de Assucar S/A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhá-lo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro. Ausente, o senhor José de O. Marques.

Nota:

N. 887 — João Conde e Gomes & Comp. — Adiado o pedido do relator.

N. 959 — Guilherme Soehnehen. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 980 — Manufatura de Alumínio Limitada. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 996 — H. T. Castro. — Adiado. Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, em 2 de fevereiro de 1935. — Frederico Diniz, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA. EM REUNIÃO DE 3 DE JULHO DE 1934

N. 834 — Adelino Casanova. 25.949 — Despacharam pela nota n. 35.332, deste anno, amianto em laminas de qualquer feição, art. 617, da Tarifa, taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Genolpho Freire verificado pannos, fitas, gachetas, etc., do art. 617, da Tarifa, taxa de \$100 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como fitas de amianto, com arame, do art. 617, \$100 o kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 835 — Adriano Daniel. 27.750. — Despachou pela nota n. 37.858, deste anno, peças não classificadas de louça n. 2, da taxa de \$250 por kilo, art. 645, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Espirito Santo, considerado como glo de vidro n. 1, de cor, da taxa de \$650 por kilo, art. 665 da Tarifa. A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, declara estar de accordo com a classificação proposta pelo Sr. conferente do despacho — obras de vidro de cor, para outros usos, do art. 665 combinado com a nota 87, da Tarifa e taxa de \$650 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 836 — Agencia Carlo Erba S. A. — Pedindo reconsideração da decisão numero 546, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, assim se manifestou: os Srs. Amarilio de Noronha, Espirito Santo e Elias Souto consideram a mercadoria em causa (Es-

sencia de Bergamotta), sujeita ao imposto de consumo; o Sr. conferente Luiz Trindade, também considerou a mercadoria sujeita ao imposto de consumo; e os Srs. conferentes Tavares Guimarães, Sá e Souza, Euclydes de Carvalho e Eugenio Pourchet, são de parecer que, á vista do que prescreve o art. 2º, do decreto n. 23.814, de 1934, a mercadoria está isenta do imposto de consumo.

O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 546, de 2 de maio findo.

N. 837 — Alves, Mendes & Cmp., 27.784. — Pedindo reconsideração da decisão n. 759, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: "os Srs. conferentes Elias Souto e Dr. Espirito Santo mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa — vanilina — como essencia artificial e incidindo no pagamento do imposto de consumo, quando importada por quem não seja fabricante de perfumaria; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães também mantem integralmente, seu voto de 12 do mez findo, que é do seguinte teor: "O Laboratorio Nacional de Analyses diz que se trata de "vanilina" que tem emprego em perfumaria e é usada para aromatizar doces", e acrescenta "não é uma essencia artificial e sim um producto químico, dotado de propriedades aromaticas e conhecido por aldeido vanílico ou metil protocatequico, cuja formula é C₈H₈O₃". (Laudo numero 846, de 1934). Nos termos deste laudo, proferido pelo departamento tecnico encarregado, por lei, de orientar a classificação aduaneira, trata-se de um producto chimico e como não esteja elle classificado nominalmente, está, por força, incluído no art. 328: productos chimicos naturaes ou artificaes, não classificados. 50 % "ad-valorem"; o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade proferiu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior. A vanilina é considerada essencia artificial por assemelhação. Considero, por consequente, isenta do imposto de consumo."; os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Amarilio de Noronha e Alfredo Seabra mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada e não sujeita ao imposto de consumo; e o Sr. conferente Dr. Sá e Souza emittiu o seguinte voto: "A vista das ponderações feitas na petição junta, e attendendo que o art. 2º, do decreto n. 23.814, de 31 de janeiro ultimo, que equipara aos fabricantes de perfumarias os que vendem a consumidores as essencias simples ou oleos tributados na alinea XXI, § 7º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não tenho duvida em modificar, como o faço, o meu voto anterior, para considerar a vanilina em questão, ou essencia artificial como foi considerada; livre do pagamento do selo de consumo".

O Sr. inspector decidiu, de accordo com os ultimos, ficando, desta modo, reconsiderada a decisão n. 759, de 12 do mez findo.

N. 838 — Banco Allemão Transatlantico — 26.103. Não concordando com a classificação de — peças avulsas de vidro para cirurgia, art. 928, da Ta-

Fifa, taxa de \$4000 por kilo, dada no armazem de encomendas postaes á mercadoria que allega ser obras não classificadas, de vidro n. 1, pintadas (reflectores) art. 665, taxa de \$350 por kilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria de que se trata (reflectores de vidro), como obras não classificadas, de vidro n. 1, de cor, para outros usos, do art. 665, combinado com a nota numero 87, da Tarifa e taxa de \$350 por kilo. O senhor inspector, assim, decidiu.

N. 839 — Bitumuls of Brazil, Inc. — 19.836. Despachou pela nota numero 22.482, deste anno, asphalto liquido, do art. 621, taxa de \$020 por kilo, tendo o conferente, Sr. Palvino Rocha, verificado asphalto artificial em massa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 928, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma massa negra, de um betume ou asphalto, contendo 75 % de substancias betuminosas, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarilio de Noronha:

"A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara que se trata de uma massa negra e não liquido, como foi despachado, classifico como asphalto bruto ou impuro, contendo mais de 50 até 98 % de substancia betuminosa, da taxa de \$080 por kilo." O senhor inspector, assim, decidiu.

N. 840 — Companhia Dentaria Brasileira Limitada — 26.743. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ahi classificada como pinças para cirurgia, da taxa de \$8000 por kilo, art. 913 da tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria de que se trata — alicates de ferro nickelado, para trabalho em officina de prothese dentaria, como ferramentas manuaes, do artigo 1.025 da tarifa e taxa de \$600 por kilo; e os senhores conferentes, Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra, consideram a mercadoria como quaesquer aparelhos, instrumentos, objectos e peças avulsas, não classificados, de metal ordinario, de cirurgia, medicina, etc., artigo 928, 12\$000 o kilo. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 841 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal — 22.437. Despachou pela nota n. 28.100, deste anno, chapas de ferro simples, do artigo 704, taxa de \$080 por kilo, tendo o conferente, Sr. Fidelcino Coelho verificado laminas de aço, de qualquer feiço, do art. 707, taxa de \$120 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional laudo n. 1.001, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma lamina metalica de 63 mm. de largura por 1 mm. de espessura e mais ou menos 2m,50 de comprimento, de ferro laminado, assim se manifestou. Os senhores conferentes, Euclides de Carvalho, Drs. Tavares Guimarães, Luiz Trindade e Sá e Souza consideram a mercadoria em causa bem despachada, como chapas de ferro estriadas no laminador, do art. 704 da Tarifa e taxa de \$080 por kilo; e os senhores conferentes, Eugenio Pourchet, Elias Souto, Dr.

Amarilio de Noronha e Alfredo Seabra, classificam a mercadoria como tiras de ferro laminado, de qualquer feiço, do art. 705 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo, mantendo os senhores conferentes, Eugenio Pourchet e Elias Souto, seu voto anterior. O senhor inspector decidiu, de accordo com os ultimos.

N. 842 — Companhia Lythographica Ferreira Pinto — 25.438. — Despachou pela nota n. 32.011, deste anno, pedras lythographicas, medindo mais de 0m,90 de comprimento, da taxa de 12\$000 cada uma, art. 636 da Tarifa, tendo o conferente, Sr. Genulpho Freire, entendido que a mercadoria está sujeita a mais 50 % dos direitos respectivos, em face do que estabelece a parte final da nota 78, da mesma Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com o parecer annexo dos senhores conferentes, Drs. Amarilio de Noronha e Luiz Trindade, considerando a mercadoria em causa bem despachada, como pedras para lythographia, medindo mais de 0m,90 de comprimento, do art. 636 da Tarifa e taxa de 12\$000 cada uma. O senhor inspector, assim, decidiu, mandando que se publique a seguir o referido parecer.

N. 843 — Congoleum Company of Delaware — 21.212. Submetteu a despacho producto chimico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, 50 %, tendo o conferente Sr. Virgilio Negreiros verificado colla não especificada, da taxa de \$700 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 1.000, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma masse parda, cheiro especial, de uma preparação, constituida por uma substancia adhesiva, contendo carga mineral e um dissolvente; e que se trata de uma preparação com propriedades adhesivas, semelhantes ás de colla, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, á vista do laudo, considera mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 844 — Falek & Comp. Limitada, 27.152 — Despacharam pela nota numero 31.078, deste anno, botões de borracha, do art. 1.033 da Tarifa e taxa de \$4000 por kilo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado obras não classificadas de borracha, do art. 1.033 da Tarifa e taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — objecto feito de borracha, em forma de rebite, furado no centro, para ser cravado por meio de um pino de metal, em presilhas de ligas, colletes, cintas, etc., — como obras não classificadas de borracha, do art. 1.033 da Tarifa e taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 845 — Representação do escriptuario Sr. Americo de Barros, relativa á mercadoria despachada por Hime & Comp., pela nota n. 27.335, deste anno, como barras de ferro, da taxa de \$100 por kilo, tendo o dito escriptuario verificado a mercadoria despachada

e representado a respeito por declarar a factura consular "Eixos de Ferro para transmissão". A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 967, que demonstrou ter a mercadoria analysada, representada por cylindro metallico, de ferro laminado, e que o exame metalographico demonstrou tratar-se de ferro, e não de aço, por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada bem despachada como barras de ferro, do art. 785 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 846 — Representação do conferente Sr. Palvino Rocha, protocolhada sob numero 21.990, relativa á mercadoria despachada por Foster Mac Clellan Company, pela nota n. 24.590, deste anno, como pós medicinaes compostos, do art. 293 da Tarifa e taxa de 8\$000 por kilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional, laudos ns. 984 e 985, demonstrando serem a mercadoria da amostra n. 1, contida em um pequeno frasco de vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Chloretone Hypnotic — Parke, Davis & Co.", representada por um pó branco, crystalino, de odor camphorico, de cloretone ou acetonechloroformio, medicamento usado como hypnotico; e que não se trata de pós medicinaes compostos; e a da amostra n. 2, contida em um frasco de vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Formidine — Antiseptic and Germicide — Parke, Davis & Co.", representada por um pó amorfo, pardo-avermelhado, de um medicamento chimico complexo, contendo iodo, phenol e outras substancias, em combinação e apresentando assim composição analogá á da Formidina; que, segundo Lebeau & Courtois (Traité de Pharmacie Chimique, t. II, p. 201) a Formidina é o acido metilenedisalicilico diodado, empregado, em medicina, como succedaneo do idofornio; e que não se trata, portanto, de pós medicinaes compostos, por unanimidade de votos, considera as mercadorias questionadas como medicamentos em geral, não classificados, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 848 — Representação do escriptuario Sr. Evaristo da Veiga Souza, protocolhada sob numero 23.753, relativa á mercadoria despachada por Henrik Kerti, pelas notas numeros 30.325/26, deste anno, como plantas vivas não especificadas, da taxa de \$500 por kilo e plantas vivas da taxa de 2\$000, sobre cuja classificação o dito escriptuario teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Sá e Souza emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Elias Souto: "O decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno, foi elaborado para ser executado com as disposições da nova Tarifa das Alfandegas, que estabeleceu taxa para "as plantas vivas destinadas a jardins", razão por que, em seu art. 12, alinea 30, aquelle decreto exclue da isenção as mesmas plantas. Parece-me, assim, que a publicação do citado de-

creto foi antecipada, por circunstâncias ou razões que não me cabe analisar. A nova Tarifa não entrou ainda em vigor por força do prazo de 90 dias a que ficou subordinada sua execução. Nestas condições, entendo que o art. 103 da Tarifa actual continua em vigor, e as plantas vivas de que se trata, devem ser consideradas livres de direitos. As taxas mencionadas nas duas notas juntas a que não se podem applicar às mercadorias despachadas, já porque não se trata das incluídas no art. 105 da mesma Tarifa, nem tão pouco, de especiarias do art. 120. E' esta o meu modo de ver"; e os senhores conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra subscrivem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Pelos dispositivos da Tarifa em vigor, eram livres de direitos as plantas vivas, quando destinadas a jardins. Tendo o art. 12, § 30, do decreto n. 24.023, de 21 de março deste anno, excluído da isenção as plantas que se destinam a jardins, entendo que ficam as mesmas sujeitas às taxas do mesmo artigo, na alínea "das não especificadas", art. 103, taxa de \$500". O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 847 — General Electric S. A. — 50.432 — Questão sobre mercadoria, vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como objectos physicos não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem*, 15 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 982, que demonstrou ser a mercadoria analisada, parafusos constituídos por aço, tendo na parte superior uma pequena placa (cabeça) de ferro platinado e iridiado, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem classificada pelo armazem de encomendas postaes, como partes deapparelhos physicos, do art. 875 da Tarifa para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 849 — Isnard & Comp. — 27.753 — Despacharam pela nota n. 34.599, deste anno, brinquedos movidos a electricidade, taxa de \$800 por kilo, art. 1.034, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado, além da mercadoria despachada, apparelho photographico, 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — apparelhos para filmar — como objectos physicos não classificados, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 850 — Isnard & Comp. — 27.754 — Despacharam pela nota n. 36.000, deste anno, brinquedos não especificados, do art. 1.034 da Tarifa, taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado objectos physicos não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem*, 15 %. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Trata-se de parte de machina denominada Pathé Baby, e, como tal, sujeita ao regimen do mesmo apparelho — brinquedos com corda, da taxa de \$800 por kilo". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 851 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. — 25.965 — Despacharam pela

nota n. 32.956, deste anno, vidro em pó, do art. 653, taxa de \$660 por kilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado missanga de vidro, do artigo 657, taxa de \$6000 por kilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Drs. conferentes Elias Souto, Alfredo Seabra e Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Souza subscrivem o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Vidro sob a forma de diminutas espheras — assemelhado a miçangas, art. 657 da Tarifa, taxa de \$6000 por kilogrammo — de accordo com a decisão 262, de 26 de fevereiro de 1927"; e o r. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Espirito Santo e Luiz Trindade: "De accordo. E' classificado já adoptado nesta Alfandega (decisão 262 de 1927)". O Sr. inspector decidiu de accordo com a Comissão.

N. 852 — Lopes Gomes & Comp. — 25.973 — Questão sobre mercadoria, vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como obras não classificadas de correio, do artigo 50 da Tarifa, a taxa de \$8000 por kilogrammo. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza, classifica a mercadoria em causa — dedaes para marinheiros — como utensilios manuaes não classificados, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$600 por kilo; e, pelo voto dos conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade e Alfredo Seabra, considera a mercadoria bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postaes, como obras não classificadas de correio, do art. 50 da Tarifa e taxa de \$8000 por kilo.

O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 853 — Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., 24.311 — Despacharam pela nota n. 31.961, deste anno, pilas de barro vidrado e esmaltado, do art. 620, da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Euclides de Carvalho verificado obras não classificadas de louça n. 2, da taxa de \$250 por kilo.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 998, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma pia branca — de granito parcialmente esmaltada — por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa como apparelhos e peças de qualquer forma ou feitio, não classificados, de louça n. 2, do art. 645 da Tarifa e taxa de \$250 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 854 — Representação do escriptuario Genciano Wanderley, protocolhada sob n. 26.047, relativas a mercadoria despachada por Monaco & Comp. Ltd., pela nota n. 35.563, deste anno, comoervas medicinaes não especificadas, em raspas ou rasuras, da taxa de \$520 por kilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analyse n. 988, que declara ser a mercadoria analisada constituída por partes de plantas amargas aromaticas, reduzi-

das a pó grossoiro, as quaes são geralmente utilizadas em preparação de bebidas alcoolicas — por unanimidade de votos considera a mercadoria em questão como quaisquer outras especiarias não classificadas, do art. 120 da Tarifa e taxa de \$8 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 855 — S. Gerhelmer, 23.589 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo.

A Comissão da Tarifa, em obediencia á technica aduaneira, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como apparelho physico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15% *ad-valorem*.

O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir o parecer annexo do Sr. engenheiro José Alberto Pinto de Castro.

O parecer citado é o seguinte:

"Certifico que o material importado por S. Gerhelmer, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 152, 2º andar, conforme a amostra n. 546, enviada á Comissão da Tarifa, é um apparelho mecanico destinado, conforme allega o importador, á Repartição Geral dos Correios, onde vai ser applicada na venda de cartões postaes. E' um apparelho cujo funcionamento se realiza em duas phases distintas.

A primeira é realizada pelo peso de uma moeda de nickel de 100 reis, que, ao ser jogada para dentro do apparelho por uma abertura existente na face da frente, movimenta certas peças do seu mecanismo no sentido de arrastar o ou preparar-o para a 2ª phase.

A segunda phase, independentemente da primeira, é realizada por um pequeno esforço muscular de uma pessoa em fazer girar uma pequena manivella que se acha tambem na frente do apparelho.

O movimento dessa manivella, completando o cyclo do funcionamento do apparelho, faz apparecer em logar apropriado o cartão postal, cujo apparelamento é annunciado por uma campainha.

No caso de falhar o apparelho, por se ter esgotado o "stock" de cartões, aperta-se um botão que se acha nas proximidades da abertura acima referida, para se reaver a moeda de 100 reis.

E', assim, o apparelho em causa, uma machina que realiza um trabalho util, é, portanto, uma machina operatriz.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1934. — José Alberto Pinto de Castro."

N. 856 — Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil, 23.493 — Despachada pela nota n. 26.313, deste anno, utensilios não classificados para machinas, de art. 1.025 da Tarifa, \$300 por kilo, tendo o conferente Euclides de Carvalho classificado como omissa na Tarifa, sujeita a direitos "ad-valorem", 50 por cento.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 999, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma laça rectangular de aspecto vitreo, brilhante em uma das faces, de quartzo (sílica),

assim se manifestou: os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Espírito Santo subscvem o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Pourchet: "Convem se prove a applicação da peça como 'utensilio para machina'; e os senhores conferentes Drs. Amarilio de Noronha, Tavares Guimarães, Luiz Trindade e Sá e Souza, e Alfredo Seabra classificam a mercadoria de que se trata no art. 616 da Tarifa como pedra semelhante ao marmore polido, em taboas de qualquer forma ou feitio para qualquer uso, da taxa de \$56000 por metro quadrado. O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 857 — Werner Krank & Comp., 25.710 — Despacharam pela nota numero 34.507, deste anno, obras não classificadas de ferro batido pintado, do art. 757 da Tarifa, taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso classificado como bolões de ferro não especificados, por acabar, da taxa de \$3000 o kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro batido niquelado, da taxa de \$520 por kilo, do art. 575 combinado com a nota 100 da Tarifa e como obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de \$600, por kilo, do mesmo artigo, tudo de accordo com a decisão n. 1.315, de 22 de outubro de 1932, em Comissão da Tarifa; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera a mercadoria como bolões de ferro, não especificados, artigo 721, taxa de \$3000 o kilo. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 858 — Zarzur Irmãos, 24.141 — Pedindo reconsideração de decisão numero 569, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria questionada como bijouteria de vidro, do art. 655 da Tarifa e taxa de \$12000 por kilo. O senhor inspector assim decidiu, ficando Pedindo reconsideração de decisão numero 569, de 2 de maio ultimo.

N. 869 — Zigmundo Jánovitch, 26.272 — Despachou pela nota n. 35.831, deste anno, tecidos de algodão, tintos, lavrados, de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 473 da Tarifa e taxa de \$5000 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para tecido de algodão, liso, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de \$2200 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Euclides de Carvalho, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tecido liso, de algodão, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 472 da Tarifa; e os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães e Luiz Trindade consideram como tecido de algodão, lavrado, tinto, do artigo 472, pagando conforme o peso do metro quadrado. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 860 — Gabriel Nascimento & Cia., 24.102 — Despacharam pela nota nu-

mero 31.876, deste anno, prata em qualquer outra obra não classificada, artigo 667 da Tarifa e taxa de \$040 por gramma, tendo o conferente Sr. Elias Souto impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo de analyse n. 6.443, do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, declarando tratar-se de uma liga metallica, com a seguinte composição: prata, 44,20; cobre, 39,00; zinco, 16,80, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Apesar de representar a mercadoria 'uma liga de prata' em que esse metal entra na proporção de 44,20 % — com predominancia, pois, sobre o cobre e o aluminio — considero a mercadoria como quaesquer metalloides e metaes não classificados — *ad-valorem* 25 %. Art. 771 da Tarifa"; o senhor conferente Dr. Espírito Santo subscve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Souza: "Verificandose do laudo do Laboratorio Chimico, aqui annexo, que no artigo examinado predomina a prata, que é materia mais tributada considero bem despachada"; e os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães, Luiz Trindade e Amarilio de Noronha como mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*, conforme a ordem n. 28, de 9 de junho de 1930, da Directoria da Receita Publica a Alfandega de Paranaguá, publicada no *Diario Official* do dia seguinte. O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 861 — Jacob Schneider — 15.662 — Pedindo para ficarem sem effeito as notas de revisão extrahidas pela Secção Hollerith nos despachos de obras não classificadas de ferro batido, latonado, da taxa de \$600 por kilo, ao envez de \$480 por kilo, conforme foi despachado. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que as obras não classificadas de ferro batido latonadas, do art. 757 da Tarifa, estão sujeitas a taxa de \$600 o kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 862 — Representação do agente fiscal Sr. Alarico Cintra — Por verificar o mesmo agente, nos termos do § 14 do art. 4º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932 e nota respectiva, — que o papel para embrulhar laranjas poderá deixar de incidir no selo de \$010 por kilo para incidir no de \$015 por kilo, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com o parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue: — "A vista da representação do senhor agente fiscal Alarico Cintra, não teria duvida em modificar meu voto sobre tributação (imposto de consumo) para considerar sujeito a taxa de 15 réis por kilogrammo o — 'papel destinado a embalagem de laranjas' — se estivesse convencido de que o papel em questão é um 'papel commum para embrulho', pesando menos de 35 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa maxima do imposto de consumo, como determina a nota 2ª, final, do § 14 do art. 4º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que equipara qualquer papel de peso interior a 35 grammas por metro quadrado ao de seda.

O papel de embalagem de laranjas não pôde ser equiparado ou mesmo assemelhado ao de seda, para qualquer fim; apresenta caracteristicos especiaes que o distinguem de papel commum importado para embrulho ou para qualquer outro fim. Segundo os dispositivos legais, é permittida a importação, com redução dos direitos aduaneiros, do 'papel em folhas ou saccos, destinado a embalagem de fructas, com dimensões apropriadas, que o Governo determinará, trazendo impressas, em portuguez, ou em lingua estrangeira, a firma do exportador e todas as indicações de origem: municipio, Estado e a palavra — 'Brasil'.

O papel, nessas condições, fica sujeito a taxa de 50 réis por kilogrammo, determina o art. 4º do decreto numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, não tendo sido indicada a razão para o calculo das outras taxas aduaneiras. A circular n. 83, do Ministerio da Fazenda, de 13 de julho de 1933, completou os esclarecimentos com relação ao desembaraço do papel destinado a embalagem de laranjas, que deve satisfazer as exigencias: a) quanto a inscricção dos exportadores de laranjas no Registro Federal de Exportadores de Fructas; b) quanto ás dimensões do papel — cortado em quadrados ou rectangulas e, finalmente, c) satisfeitas as dimensões especificadas, o papel deve conter, impressas, as caracteristicas de que trata o art. 4º do já citado decreto n. 5.623, embora taes dizeres se refiram a mais de um Estado, municipio ou localidade; portanto, a circular especifica as condições para que possa ser concedido o favor da redução de direitos, que são cobrados na razão de 50 réis por kilogrammo, pagas, entretanto, integralmente, as demais taxas, além do selo de mercê.

O decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, que regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros, no capitulo III, art. 19, declara que o 'papel especial, bem como os saccos com perfurações em forma de circumferencia, triangulo ou rectangulo, de 15 milímetros ou mais, de diametro ou base, espaçados 10 centímetros ou menos, proprios a embalagem de fructas nacionaes, importado directamente por syndicatos de fructicultores e pelos exportadores de fructas do paiz, contendo as dimensões e dizeres estabelecidos pelo Ministerio da Agricultura e declarados em circular pelo da Fazenda, pagarão os direitos de importação para consumo a taxa de 400 réis, papel, por kilogrammo, razão 50%." O papel em questão não é, pois, o commum, para embrulho; apresenta antes, os caracteristicos de 'obras impressas', as quaes deve ser equiparado ou assemelhado para qualquer outra tributação, visto como os direitos de importação gozam de grande redução, que tem por fim proteger a exportação de fructas envalvidas em papel que deve conter, impressa, a indicação dos lugares de produção.

Qualquer outra tributação maxima constitue medida anti-economica e estabelece um principio de assemelhação que não se coaduna ás regras de analogia ou afinidade entre as mercadorias susceptiveis de assemelhação. Deante do que acaba de ser exposto, de conformidade com os dispositivos regulamentares, e, portanto:

Considerando que não se trata de papel comum, branco, ou tinto, para qualquer uso, e que não pode ser equiparado ou assemelhado, pelo seu peso, ao papel de seda, para pagamento do imposto de consumo na taxa mínima;

Considerando que os característicos que deve ter o papel de embalagem de laranjas collocam o mesmo em condições especiaes, que não admittem a equiparação ou assemelhação pretendida, condições essas confirmadas pelo decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo:

Reconsidero meu voto anterior, para reconhecer que o papel de embalagem de laranjas não está sujeito ao imposto de consumo."

O Sr. inspector proferiu a seguinte decisão:

"Não ha disposição de lei que isente do pagamento do sello do imposto de consumo, o papel para embrulhar laranjas. Entretanto trata-se de mercadoria que goza de redução de direitos e assim sendo deverá também pagar o sello do imposto de consumo reduzido tendo em vista a sua applicação. Por esse motivo cobre-se o sello de \$010 por kilogrammo ou fracção, de accordo com o item I do § 14 do art. 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, como papel de qualquer qualidade branco ou de cor, natural ou colorido por qualquer processo, commum, para embrulho. Submetto este meu despacho á consideração do Sr. director das Rendas Internas."

N. 863 — Officio n. 9, de 9 de fevereiro do corrente anno, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 7.700, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pelas amostras que acompanharam o mesmo officio.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subcreve o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero como ferro em obras não classificadas, fundido, simples, da taxa de \$300 por kilo, convido notar que pela decisão n. 803, de 25 de junho de 1932, mercadoria para fim identico foi classificada como peças para balanças, sujeitas a direitos "ad valorem" 50 %."

O Sr. conferente Euclides Carvalho considera como aço em obras não classificadas, simples, da taxa de \$300 por kilo; e o Sr. conferente Dr. Espirito Santo considera a mercadoria, de accordo com a decisão n. 803, de 25 de julho de 1932, como peças para balanças, a taxa de 50 % "ad valorem".

O Sr. inspector decidiu de accordo com o ultimo, á vista da decisão existente.

N. 864 — Officio da Recebedoria Federal de São Paulo, n. 2.207, de 14 de junho do corrente anno, protocolado sob n. 25.523. Tendo em vista os votos discordantes constantes da decisão 1.748, de 1933, pediu novo estudo, por parte desta Alfandega, affirm de que possa a mesma Recebedoria julgar o auto 477, acutelando bem os interesses da Fazenda.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subcreve o voto que se segue, do Sr. conferente Eugenio Pourchet:

"De accordo com o voto do Sr. conferente Paulo Martins. A mercadoria em

questão é representada por um sacco (de viagem) com alças, conhecido como "bolsas para viagem". De qualquer modo, não está sujeito ao imposto de consumo; não se trata de saccos para transformar mercadorias e, tampouco, as bolsas em questão não foram objecto de tributação."

E os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães declararam manter seu parecer anterior, que é o seguinte:

"Considero a mercadoria em questão sacco de algodão para viagem, art. 470. Quanto ao imposto de consumo somente a Directoria da Receita tem competência para decidir."

O Sr. inspector concordou com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1934. — Luiz Simões, 2º escriptuario, secretario.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 1934

N. 865 — Alexandre Ribeiro & Comp. — 28.376. — Despacharam pela nota n. 34.282, deste anno, cartão cortado destinado a etiquetas, artigo 601, da Tarifa e taxa de \$1000 por kilo, tendo o conferente senhor Elias Souto considerado como obras não classificadas de papelão, artigo 615, 50 por cento "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com o senhor conferente do despacho considerando a mercadoria em causa — etiqueta de cartão com furo, tendo neste um reforço de metal e uma rodela de cartão superposta collada, — como obras não classificadas de papelão, do artigo 615 da Tarifa, para pagamento de 50 por cento "ad-valorem", de accordo com a ordem da Directoria da Receita Publica a esta Alfandega n. 877, de 22 de julho de 1931 e a decisão n. 1.477 do anno de 1932, desta Alfandega. O senhor inspector assim decidiu.

N. 866 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — 17.307. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analyse numero 1.638, que declara ser a mercadoria analysada, representada por uma massa amarello-parda, uma preparação complexa, contendo substancia graxa, parcialmente saponificada; e que esta preparação, á semelhança de certos sabões especiaes, tem emprego na industria textil, — por sua maioria, classifica a mercadoria questionada como saponaceo não perfumado, do artigo 66 da Tarifa e taxa de \$400 o kilo; e o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria como producto chimico não classificado, 50 por cento "ad-valorem". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 867 — Angelo & Aguiar — 20.830. — Despacharam pela nota n. 25.297, deste anno, fio de ferro galvanizado de qualquer outra qualidade, do artigo 740, taxa de \$100 por kilo; tendo o conferente senhor Palvino Rocha verificado ferro laminado de qualquer feitio, do artigo 705, taxa de \$100 por kilo e

mais 20 por cento de sobre-taxa, por ser galvanizado, de accordo com a nota 100a da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analyse n. 1.015, que declara ser a mercadoria analysada, representada por um fio de ferro, recoberto por uma camada protectora de verniz por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de ferro galvanizado, de qualquer outra qualidade, do artigo 740 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 868 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — 19.328. — Pedindo classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analyse n. 1.642, que declara ser a mercadoria analysada, com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 162° C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 185° C; densidade a mais 25° C., 0,865; viscosidade em graus Engler a mais 25° C., 3,7, representada por um liquido oleoso, amarelado, fluorescente e com impurezas sensiveis á acção do acido sulfurico, um óleo mineral lubrificante, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como óleo mineral lubrificante, do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$040 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 869 — Casa Stephen — 26.239. — Não concordando com a classificação de — objectos physicos e obras não classificadas de borracha, — dada no armazem de encomendas postaes á mercadoria que recebeu e allega ser pertencentes de geladeiras, do artigo 1.009 da Tarifa ou de utensilio para machinas, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria da amostra numero 1, como borracha em obras não classificadas, do artigo 1.033 da Tarifa e taxa de 50 por cento "ad-valorem" e a da amostra n. 2, como partes de objectos physicos não classificados, do artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15 por cento "ad-valorem"; e os senhores conferentes doutor Luiz Trindade e Eugenio Pourchet subcrevem o seguinte voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães: "Quanto á forma da borracha, considero utensilios não classificados para machina, artigo 1.025, \$300 o kilo. Quanto á amostra n. 2, julgo necessario a comprovação da sua applicação." O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 870 — Companhia Progresso Industrial do Brasil, 27.305 — Despachou pela nota n. 35.419, deste anno, utensilios para machinas, art. 1.025, taxa de \$300 por kilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Euclides de Carvalho teve duvida.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, á vista do laudo tecnico do Sr. Engenheiro José Pio Borges de Castro, classifica a mercadoria em causa como utensilio não classificado para machina, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o referido laudo tecnico.

O laudo citado é o seguinte:

"Examinei no armazem 2, as peças a que se refere este requerimento, marca OPIB ns. 37-9. Trata-se de peças iguais, uma em cada caixa e da forma representada na gravura anexa, sob o n.º 537, as quaes são destinadas a servir como parte constitutiva das machinas demonimadas "Batedor singelo e machina de fazer mantas".

Essas machinas são operatrizes e não poderão executar o trabalho a que se destinam, sem a peça questionada, que, por isso, se torna parte integrante das mesmas.

Isto posto sou de parecer e certifico que as peças em causa são parte integrante das machinas conhecidas sob o nome "batedor e destinadas á fabricação de mantas".

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934.
— José Pio Borges de Castro."

N. 874 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, 25.668. — Despachou pela nota 34.168, desse anno, fio de arame de ferro simples, da taxa de \$100 por kilo, art. 740 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado fio de arame esmaltado, semelhante ao coberto de algodão e borraça, da taxa de \$900 por kilo.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analyse n.º 1.014, que declara ser a mercadoria analysada, representada por um fio metálico, pardo-avermelhado, brilhante, constituída por um fio de aço, recoberto por uma camada protectora de verniz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de arame de ferro simples, do art. 740 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 872 — E. Spiller Junior, 28.627. — Despachou pelas notas ns. 31.057 e 31.054, deste anno, obras nas classificadas de vidro n.º 2, de cor, para serviço de mesa, do art. 665 da Tarifa, taxa de \$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado frascos para perfume, de vidro n.º 2, de cor, do art. 660, 65 por kilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica as duas amostras apresentadas como frascos para perfume, de vidro n.º 2, de cor, do art. 660, combinado com a nota 87 da Tarifa e taxa de 65 por kilo; e os Srs. conferentes Eugénio Pourchet e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria bem despachada como obras não classificadas de vidro n.º 2, de cor, para serviço de mesa, da taxa de \$800 por kilo.

O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 872-F — Spino & Companhia — 28.189. — Despacharam pela nota numero 30.216, deste anno, obras de vidro n.º 1, de cor, para outros usos, globos de vidro, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra considerado como partes de lustre de vidro de cor, da taxa de \$800 por kilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria questionada como globo de vidro n.º 1, de cor, do artigo 665, combinado com a nota 87 da Tarifa e taxa de réis \$650 por kilo; e o senhor conferente

doutor Espirito Santo emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: — "Como entende o conferente do despacho. O globo de que trata o artigo 665 da Tarifa são os esphéricos, communs. O apresentado pela amostra aqui presente — é um objecto de vidro, colorido, aparatoso e que substitue o candelabro. E' o meu voto". O senhor inspector, decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 874 — Representação do conferente Sr. Luiz Trindade, protocolada sob numero 19.957, relativa á mercadoria despachada pela Fabrica Gunsther Wagner Limitada, pela nota numero 23.511, deste anno, como acido tannico, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n.º 990, que declara ser a mercadoria analysada, representada por um liquido muito espesso, pardo-claro, inodoro, de ração acida, — de tanino, em solução concentrada, para fins industriaes, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa, como tanino, do artigo 316 da Tarifa e taxa de \$2000 o kilo; e o senhor conferente Dr. Espirito Santo emittiu o seguinte voto: — "Conviria que o Laboratorio Nacional esclarecesse se o producto analysado é empregado tal como se encontra". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 875 — Isnard & Companhia. — 28.591. — Pedindo reconsideração da decisão n.º 849, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Tendo em vista a ordem n.º 280, de 27 de março de 1931, da Directoria da Receita a esta Alfandega, mandando que os aparelhos especiaes para formação de pequenos filmes seguissem o regime dos aparelhos "Pathé-Baby", reformo o parecer anterior, para considerar a mercadoria bem despachada como brinquedos movidos a electricidade, da taxa de \$4000 o kilo"; os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Euclides de Carvalho mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria como objectos physicos não classificados; e o senhor conferente Dr. Luiz Trindade, por se tratar de um aparelho para filmar, também mantêm seu voto anterior, classificando-o no artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15% *ad-valorem*. O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n.º 849, de 3 do corrente mez.

N. 876 — Ivone Vieira Marques, 28.547. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificadas como roupas usadas, para pagamento de direitos na importancia de 105\$900. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera as roupas que lhe foram apresentadas, por serem usadas, como sem valor mercantil; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: — "Em face do art.º das Preliminares da Tarifa, os objectos apresentados estão sujeitos ao imposto de importação". O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 877 — J. Ferrão & Comp., 27.740 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificadas como mercadoria omissa (adereços de bakelite), 50% *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, assemelha os adereços de baquelite — enfeites de baquelite para chapéus de senhoras, aos adereços de osso, do art. 79 da Tarifa e taxa de 10\$ por kilo, como aliás, já se procedeu em relação aos de galalite; e os senhores conferentes Drs. Espirito Santo e Amarilio de Noronha subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Tratando-se de obras de baquelite, mercadoria omissa, 50% *ad-valorem*". O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 878 — Janowitz, Wahle & Companhia, 28.121. — Despacharam pela nota n.º 36.494, deste anno, obras não classificadas de vidro n.º 1 branco, para serviço de mesa, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como objecto para adorno de cima de mesa, de vidro n.º 1, branco, da taxa de \$800 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Trata-se de uma peça de vidro n.º 1, branco — parte de uma fruteira. Classifico como obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para serviço de mesa, artigo 665, setecentos réis (\$700) o kilo". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 879 — Janowitz, Wahle & Companhia, 28.132. — Despacharam pela nota n.º 36.494, deste anno, obras de vidro n.º 1, de cor, para adorno e obras de vidro n.º 1, de cor, para usos não especificados, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como objectos de vidro para adorno n.º 1, de cor, da taxa de \$200 por kilo, e obras não classificadas de vidro n.º 1, de cor, para outros usos, da taxa de \$650 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria da amostra n.º 1, nominalmente classificada no art. 660 da Tarifa, como frascos de vidro n.º 1, de cor, para agua de cheiro, da taxa de \$200 por kilo, isto é, \$2800 com o augmento de 50% de que trata a nota 87 da mesma Tarifa e a da amostra n.º 2 — porta-escovas de vidro — como obras não classificadas de vidro n.º 1, de cor, para outros usos, do art. 65 combinado com a mesma nota, para pagamento da taxa de \$650 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 883 — Representação do conferente Sr. Espirito Santo, relativa á mercadoria despachada — acetato de benzila — sobre cuja classificação teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em causa — acetato de benzila — como producto chimico não classificado, do artigo 328, da Tarifa, taxa de 50 % *ad-valorem*. A Sr. inspector assim decidiu.

N. 884 — Stal Telles & Comp. Ltd. 7.717. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como lampadas para rádio no valor arbitrado de 4:750\$ R. 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente

Dr. Amarillo de Noronha emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Euclydes de Carvalho: "Conforme já está resolvido por diversas decisões da Comissão da Tarifa, deve ser arbitrado o valor de dez mil réis (10\$) por válvula."; o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte voto: "Sou de parecer que se applique ao caso sujeito o criterio estabelecido na decisão n. 435, proferida em questão identica, sobre a qual foram feitas diligencias no mercado exportador."; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Drs. Luiz Trindade, Espirito Santo e Sá e Souza, subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Sou de parecer que se deve aceitar o valor constante do documento apresentado pelo importador desde que não ha no processo prova que o invalide". O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 885 — Standard Oil Company of Brasil, 27.653. — Despachou pela nota n. 37.114, desde anno, obras não classificadas de ferro fundido simples, do artigo 757, taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso, verificado partes de aparelhos physicos, sujeitos a direitos "ad-valorem", 50 %. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com a classificação proposta a despacho — obras não classificadas de ferro fundido, do art. 757, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o parecer tecnico do Sr. engenheiro José Pio Borges de Castro, anexo.

O parecer tecnico citado é o seguinte:

"Examinei, na sala da Comissão de Tarifa, a amostra n. 650, de 3 de julho de 1934, relativa ao material a que este requerimento se refere.

Trata-se de um aparelho de ferro fundido, dotado de dispositivos que permitem retirar as impurezas das essencias, especialmente, da gasolina.

Nessas condições, sou de parecer e certifico que a mercadoria em causa, representada pela amostra examinada, é "um filtro de gasolina".

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — José Pio Borges de Castro".

N. 886, officio n. 1.542, da Recebedoria Federal em São Paulo, de 22 de novembro de 1933, protocolado sob numero 53.255, consultando sobre a classificação das colchas enviadas com o mesmo officio, para effeito de pagamento de imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "O laudo do Laboratorio aqui junto satisfaz plenamente o fim que tinha em vista a Recebedoria de S. Paulo, á qual poderá ser remetido o mesmo laudo". O senhor inspector concordou.

N. 887 — Officio da Alfandega de Pelotas n. 927, de 22 de novembro de 1933, protocolado sob numero 54.531, consultando si as amostras enviadas, pelles preparadas, semelhantes ás de lontra, castor, etc., da taxa de \$3600, estão sujeitas á incidencia do imposto de

consumo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer que se segue, do conferente Sr. Alfredo Sabra: — "Mercadoria identica á de que se trata, nas condições em que se apresenta e, tendo em vista o fim a que se destina, tem sido considerada como tiras de pelles da taxa de \$3600 o kilo e sujeita a imposto de consumo, conforme o comprimento e a largura. (Dec. n. 965, de 29 de julho p. p.)". O Sr. inspector concordou com a Comissão.

N. 888 — Officio da Recebedoria Federal de São Paulo, n. 988, de 16 de março de 1934, protocolado sob numero 12.767, solicitando classificação para a mercadoria representada pelas amostras enviadas com o mesmo officio e incidencia no pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, unanimemente, subscreve o voto que se segue, do Sr. conferente Alfredo Seabra: — "Considero como tecidos dealgodão, tintos, lavrados, sujeitos á taxa que lhes competir, conforme o peso por m2, (classe 15ª da Tarifa, artigo 473), incidindo no imposto de consumo á razão de \$100 o metro linear (alinea 4ª do artigo 1º do decreto n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933 e circular n. 17, de 8 de fevereiro deste anno)". O Sr. inspector concordou com a Comissão.

N. 889 — Officio da Recebedoria Federal em São Paulo n. 1.122, de 31 de março deste anno, protocolado sob numero 15.360, pedindo classificação para a mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo officio, da firma Flavio Beneduce & Comp. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por sua maioria, subscreve o voto que se segue, do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: — "Trata-se de uma cafeteira de cobre, commum, semelhante a um bule nickelado, classificada no art. 699 da taxa de 2\$ o kilo"; e o Sr. conferente Dr. Espirito Santo emittiu o voto seguinte, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: — "Classifico o objecto de cobre, nickelado (cafeteira) na primeira parte do art. 671: aparelho de cobre, simples, e taxa de 4\$". O Sr. inspector concordou com a maioria.

N. 890 — Officio da Recebedoria Federal em São Paulo n. 2.208, de 14 de junho findo, protocolado sob n. 25.522, pedindo classificação para a mercadoria representada pela amostra enviada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer que se segue, do Sr. conferente Eugenio Pourchet: — Ns. 1, 3 e 5 — Mercadoria omissa na Tarifa — "ad-valorem": 50%. N. 2 — Caixa de papelão enfeitada para confeitiro, taxa de 4\$ por kilogrammo, art. 1.037 da Tarifa. Ns. 4, 6, 7 e 9 — Bolsas de tecido de lã, sujeitas a direitos de accordo com o art. 27 da Tarifa e nota n. 136, isto é, taxa de 3\$ por kilogrammo, mais a sobre-taxa de 20%.

Amostra n. 8 — Obras de cobre (aparelhos ou baixellas e outros objectos de cima de mesa ou de adorno, simples) — Art. 672 da Tarifa — taxa de 4\$ por kilogrammo." O Sr. inspector concordou com a comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 10 de julho de 1934. — Luiz Simões, 2º escriptuario, secretario.

N. 880 — Marani & Lo Turco — 27.818 — Despacharam pela nota nu-

mero 36.279, deste anno, madeira serrada, em achas, do artigo 330, taxa de \$500 por kilogramma, tendo o conferente Sr. Espirito Santo verificado também e lados para violas e violões, de madeira fina do artigo 971, taxa de \$800 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como madeira em folhas delgadas, lisas, do artigo 330 da Tarifa e taxa de 2\$ por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 881 — Oliveira, Vecchi & Comp. Ltda. — 27.524 — Submeteram a despacho fitas ou tiras de ferro simples, para fardos de algodão, com a taxa de \$080 por kilo, artigo 704 da Tarifa, pagando os respectivos direitos á razão de \$100 por kilo, por nota de differença em tempo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Drs. Tavares Guimarães e Sá e Souza consideram a mercadoria em causa como tiras de ferro para arcos de barris e toneis, da taxa de \$080 o kilo; o senhor conferente Dr. Luiz Trindade considera a mercadoria questionada sujeita á taxa de \$100 por kilo do artigo 705 da Tarifa, de accordo com o que está resolvido por esta alfandega; e os demais senhores conferentes subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Pourchet: — "A mercadoria em questão está sujeita á taxa de \$100 por kilogrammo. Está, pois, bem despachada pelo pagamento de differença, em tempo, dos direitos devidos". O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 882 — Oliveira, Vecchi — Comp. Ltda. — 28.076 — Submeteram a despacho fitas ou tiras de ferro simples, para fardos de algodão, com a taxa de \$080 por kilo, artigo 704 da Tarifa, tendo pago os respectivos direitos á razão de \$100 por kilo, artigo 705, por nota de differença, em tempo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tiras de ferro, simples, para arcos de fardos, do artigo 705 da Tarifa e taxa de \$100 por kilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Drs. Tavares Guimarães e Sá e Souza consideram a mercadoria como tiras de ferro para arcos de barris e toneis, da taxa de \$080 por kilo. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita pagamentos:

De 10:434\$400 ao capitão tenente do Quadro Ordinario da Armada, Alvaro Pereira do Cabo.

De 11:450\$ ao capitão-tenente Antonio Adolpho Accioly Doria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 316 — Tendo em vista o que dispõe o art. 282, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica,

approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, solicita a distribuição do crédito na importância de 26.032:375\$ 4 Pagadoria da Marinha, correspondente à quarta parte das sub-assignações da assignação "Material" do orçamento vigente deste ministério, para attender às despesas da Marinha, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

— Sr. director geral do Pessoal:

Designa o capitão de fragata Sylvio de Noronha para exercer as funções de vice-director da Directoria do Armamento da Marinha.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da Republica:

Dilermundo da Assis, major, pedindo averbar em sua fé de officio as referencias elogiadas feitas pelo general Waldomiro Castilho de Lima. — Autorizo. Em 31-1-1935.

João Baptista dos Santos, ex-3º sargento, pedindo reinclusão. — Arquivasse. Em 31-1-1935.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Adolpho Fernandes Monteiro, ex-cadete, pedindo reconsideração de despacho do requerimento em que pedia matricula na Escola de Intendencia do Exercito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alberto Ferreira, sargento-ajudante da Companhia do Deposito Central de Aviação, pedindo cancelamento de punição. — Ao D. P. E. para devolver a unidade onde serve o requerente, em face do que dispõe o av. 50 de 28-1-35.

Armando Pereira da Costa, excluido d'ensino escola por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exercito, pede um amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal, de accordo com a informação do L/P/E.

Antonio Benedicto Pereira da Fonseca, pedindo indemnização de prejuizos. — Recorra ao judiciario, se quizer.

Antonio de Faria Gomes, pedindo indemnização. — Recorra ao judiciario, se quizer, em face do parecer da CIA/DI.

Alvaro de Abreu Rego, 2º tenente comissionado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer da D/G/C/D.

Augusto Brando, oferecendo a compra de antigos canhões de ferro fundido. — Não interessa ao ministerio vender os canhões a que se refere.

Edmundo Quintino da Costa, soldado, asylado, pedindo para residir fóra do asilo. — Como pede.

G. Laport & Comp., negociantes, pedindo importação de pólvora para caça. — Indeferido.

Albino Bento do Vasconcellos, pedindo pagamento de alugueis em atraso. — Arquivasse, por já ter sido o assumpto solucionado pelo director do C/P/O/R. da 1ª Região Militar.

Joaquim Dias Corrêa, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

José Braga da Costa, 3º sargento da 4ª companhia, do II B. 2º R/I, pedindo dispensa do serviço e permissão para ir ao E. do Ceará. — Deferido, de accordo com a informação do commandante da região.

José Soares de Jesus, cabo asylado, pedindo uma etapa para sua filha menor Maria da Gloria. — Deferido.

Maria da Gloria Freitas, pedindo indemnização por estragos causados pela revolução em um immovei. — Recorra ao judiciario, se quizer.

Manoel Gomes da Silva, cabo asylado, pedindo transferencia. — Como pede, devendo ficar addido ao 23º B/C, para efeito de percepção e vencimentos e correndo as despesas de transporte por conta propria.

Manoel Maria da Fontoura, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, visto estar amparado pelo § 1º do artigo 4º das instruções de 1867, sobre o A. I. P.

Manoel Raymundo Martins, soldado do II/Iº R/I, pedindo solução de um requerimento, solicitando inclusão no A. I. P. — Deferido, não podendo, porém, residir no asylo por soffrer de doença contagiosa.

Iguel Pereira, musico do 4º B/C, pedindo 30 dias de dispensa do serviço com permissão para ir a João Pessoa. — Indeferido, tendo em vista o interesse do serviço na região em que serve.

Napoléão Lyrio Teixeira, alumno do C. F. da E. S. E., 2º tenente medico estagiario, pedindo quantitativo para fardamento. — Indeferido, em face do artigo 14 da lei 5.167 A. de 12-1-1927.

Nelson Santos, solicitando as vantagens do av. 742, de 11-10-1934. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Ormindia de Souza Campello, pedindo pagamento de pensão a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oscar Augusto Machado, pede concessão de dispensa de apresentação de seu filho sorteado. — Prove perante a 2ª C. R. que seu filho já era reservista na época em que foi sorteado.

Oscar Rodrigues de Almeida, 2º tenente pharmaceutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo estagio sem vencimentos de accordo com o artigo 41 do R. C. O. R. — Como pede, para estagiar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sem vencimentos, e de accordo com o parecer do E. M. E.

Oscar Rodrigues de Araujo, ex-2º tenente comissionado, addido ao D/P/E, pedindo abono do soldo. — Indeferido, por não se achar esclarecida ainda a situação do requerente.

Osmar Magalhães da Cunha, 2º sargento do 4º R/I, pedindo asylamento. — Deferido, devendo, porém, residir fóra do asylo por soffrer de doença contagiosa.

Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides, capitão, pedindo contar como arrematado o periodo de 16-IV a 25-VI-

1934. — Deferido, de accordo com as informações do E. M. E. e D. P. E.

Pedro Alberto Cabral, pedindo reinclusão no Exercito. — Mantenho o despacho anterior, em vista das informações. Ao requerente deverá ser fornecida a caderneta de reservista se ainda não a possui.

Pedro Cruzeiro do Nascimento, cirurgião dentista, solicitando providencias para que o major Huascar Matogrossense Rocha, satisfaça um compromisso pecuniario. — Apresente documento comprobatorio da divida para que se possa providenciar de accordo com a informação do D. P. E.

The Rio de Janeiro Light and Power Tramway Co. Ltd., pedindo pagamento das quantias de 326:556\$700 e réis 110:498\$900, proveniente de requisições de vehiculos. — Reconhecida a divida da quantia de 428:096\$200, de accordo com o parecer da C. C. R.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Olavo Duarte Mendes o 1º tenente designado auxiliar da Commissão de Inspeção Administrativa e não como publicou o "Diário Oficial" de 2 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria do dia 31 de janeiro de 1935

N. 106-A — Approvando folha de quatrocentos e oitenta e quatro diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz, podendo os mesmos servir durante o corrente exercicio a partir de primeiro do corrente mez e até ulterior deliberação do Governo. (1.306, de 1935).

Expediente do dia 29 de janeiro de 1935
Exmo. Sr. Dr. Waldemar Motta, M. D. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 342-A — Prestando a essa illustre assembléa as informações que me foram solicitadas pelo requerimento n. 2 da autoria do Sr. deputado João Villal Boas e outros, ao qual se refere o vosso officio n. 12, de 4 deste mez de janeiro, cumpra-me dizer:

Ao 1º item: — Os motivos se acham exarados no decreto de 29 de dezembro de 1934, publicado no Diário Oficial de 31 do mesmo mez, assim redigido:

"O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á insolita attitudo de indisciplina e incitamento á desordem e de desrespeito á autoridade constituida que, ostensivamente, vêm assumindo os primeiros officiaes — Raul Camarate e Carlos Gaertner Filho, os terceiros officiaes — Rigoberto Sá de Oliveira, Cicero Affonso Pontes e Luiz Antonio Jourdan, e o auxiliar de 2ª classe — Odilon Valeriano de Lima, o primeiro da Directoria Geral dos Correios e Telégraphos e os demais da Direc-

Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, resolve demittir os dos referidos cargos, a bem do serviço publico e pela moralidade e disciplina da classe. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1931; 113° da Independência e 46° da Republica. — *Getúlio Vargas*. — *Marques dos Reis*.

Aos 2° e 3° itens: — Tendo os referidos funcionarios assumido, inquestionavel e notoriamente, a attitudde condemnabilissima que motivou a sua demissão, declarando em boletins, communicados á imprensa e publicas reuniões, que elles e seus companheiros não regressariam ao serviço sem que o Governo da Republica se submettesse ás suas imposições de chamados grevistas, anomalia de que se diziam comitê, nada mais era preciso do que as suas proprias, inequivocas e reiteradas asseverações, as suas deliberadas attituddes, até photographicamente documentadas, para valer como o mais regular e completo dos processos, gerando a cabal convicção de que de modo differente do que o fez não poderia a Publica Administração responder ao insulto com que buscaram os demittidos ferir fundo a disciplina e a moralidade da classe.

Ociosos, além de deprimente ao prestigio da autoridade, seria retardar a providencia da sua exoneração.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. Ex. e a essa digna assembléa os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Expediente de 2 de fevereiro de 1933

Atos:

N. 398 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro a conta na importancia de 300\$, de pagamento á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente do aluguel de uma sala do 15° andar do Edificio Rex, occupada pelo protocollo desta Secretaria, durante o mez de janeiro do corrente anno.

N. 398 — Ao mesmo, envia a registro a conta na importancia de 6.750\$, para pagamento á Companhia Industrial Minas Geraes, do aluguel do 16° andar do Edificio Rex, do mez de janeiro do corrente anno.

N. 400 — A' Interventoria Federal no Estado do Ceará, solicita providencias no sentido de ser prestado pela Policia desse Estado o auxilio necessario, para evitar a continuação da venda de bebidas alcoolicas no acampamento do acode publico "Joaquim Tavora" (757, de 1935.)

N. 401 — A' Prefeitura Municipal de Niteroy — Estado do Rio, com referencia ao pedido feito por essa Prefeitura, no sentido de ser concedido duas passaes ao Commissariado Geral da 1° Feira de Amostras dessa cidade, communica o seguinte despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica: "Não havendo dispositivo legal, não pôde ser autorizado". (1.257-35.)

N. 402 — A' Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte, declara que o Departamento de Aeronautica Civil é uma repartição federal, creada pelo decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, e subordinada a este ministerio. (395-35.)

N. 403 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga, ao carteiro do D. C. T., Flausino José de Araujo, a quantia de 1.070\$, relativa á differença de diarias deixadas de receber pelo seu fallecido filho, o conductor de malas da linha de Paquetá, do referido Departamento, Salvador de Freitas Araujo, no periodo de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1930. (1.706-35.)

Officios:

N. 620 — Aos Correios e Telegraphos, autoriza a alienação das duas lanchas de propriedade dessa Departamento, imprestaveis para o serviço maritimo de transporte de malas postaes da D. R. do Districto Federal. (23.778-34.)

N. 621 — Ao mesmo, remette, por cópia, o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, relativo á restituição dos vencimentos pagos ao carteiro aposentado José Antonio da Silva. (25.466-34.)

N. 622 — Ao mesmo, remette processo relativo ao pagamento de 310\$000 a que se julga com direito o servente de 1° classe, em disponibilidade, desse Departamento, José Maiolino. (23.586, de 1934.)

N. 623 — Ao mesmo, remette processo constituido pelos requerimentos dos Drs. Antonio Borges dos Santos, Antonio Martins de Araujo e José de Arimathea e Silva, que pedem pagamento de seus honorarios, por terem, em junta medica, inspeccionado de saude para o effeito de aposentadoria, o carteiro de 2° classe da D. R., desse Departamento, no Estado de Goyaz, Joaquim Alcantara Guimarães (559-35.)

N. 624 — Ao Departamento de Portos e Navegação, com referencia ao requerimento em que Edgard Corrêa Lemos, desenhista addido, em disponibilidade, pretende haver o pagamento do respectivo ordenado, no periodo de 1 de novembro de 1930 a 1 de dezembro de 1932, communica o seguinte despacho: "Autorizo o pagamento do ordenado reclamado por Edgard Corrêa Lemos, a partir de junho, 29-1931, de accordo com o parecer do C. Juridico". (24.738-34.)

N. 625 — Ao Departamento de Portos e Navegação, communica que a providencia solicitada no officio n. 303, de 17 de janeiro do corrente anno, não é mais oportuna por se achar encerrado o exercicio de 1934. (1.404-35.)

N. 626 — Ao mesmo, identico ao anterior quanto ás providencias solicitadas no officio n. 160, de 11 de janeiro do corrente anno. (688-35.)

N. 627 — Ao mesmo, identico, quanto ao officio n. 161, de 11 de janeiro do corrente anno. (689-35.)

N. 628 — Ao mesmo, identico, quanto ao officio n. 162, da mesma data. (690-35.)

N. 629 — Ao mesmo, identico, quanto ao officio n. 163, da mesma data. (691-35.)

N. 630 — Ao mesmo, identico, quanto ao officio n. 166, da mesma data. (692-35.)

N. 631 — Ao mesmo, identico, quanto ao officio n. 277, de 16 de janeiro do corrente anno. (1.043-35.)

N. 632 — Ao mesmo, pede para informar si ainda são opportunas as providencias solicitadas no officio numero 2.578, de 13 de agosto ultimo. (23.027, de 1935.)

N. 633 — A' Interventoria Federal no Estado do Piauihy, communica que, no orçamento vigente, foi destinada a verba de 300.000\$ para attender a conclusão do trecho Mafrense-Paulista, na E. F. Petrolina-Therezina. (21.676-34.)

N. 634 — A' Rêde de Vição Cearense, communica que, tendo sido providos, por decretos de 9 de novembro do anno proximo findo, os cargos do novo quadro dessa Rêde, ficou prejudicada a proposta constante do officio n. M-132, re 23 de maio de 1934. (13.327-34.)

N. 635 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará, restituindo processo em que é interessado Levino Borges de Almeida, inspector de 3° classe, aposentado, do C. T., declara que, tendo em vista o saldo constante da informação de fls. 6 do processo, a divida pôde ser reconhecida por essa Delegacia. (23.310-34.)

N. 636 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restitue processo relativo ao pagamento da quantia de 266\$500, requerida por Alzira Ramos Bruno. (905-35.)

N. 637 — A' mesma, communica que, segundo consta do "Guia Postal", edição de 1930, "Inconfidencia" é uma povoação situada no municipio de Parahyba do Sul, distante 10 kilometros de Cruz dos Pitzeiros, 18 kilometros de Secretario, 15 de Alberto Torres e 24 de Sertão. Outrosim, pede providencias para que seja cumprido o regulamento do sello, quanto ao requerimento, firmado por Waldemar Teixeira de Moraes. (25.670-34.)

N. 638 — A' E. F. Noroeste do Brasil, relativamente ao pedido de readmissão de Mario Figueiredo Rocha, ex-machinista de 4° classe dessa Estrada, communica o seguinte despacho: "Autorizo, na fórma opinada pela E. F. Noroeste do Brasil. (1.556-35.)

N. 639 — A' E. F. Noroeste do Brasil, communica que, attendendo ao pedido do escriptuario de 4° classe dessa via ferrea, José Guerra da Paixão, resolveu que o referido funcionario passe a ter exercicio na E. F. C. B., em Bello Horizonte, como addido e pelo prazo de seis mezes (170-35.)

N. 640 — A' E. F. C. Brasil, idêntico (170-35.)

N. 641 — Ao engenheiro chefe do D. N. P. N., Fernando Viriato de Miranda Carvalho, communica que por portaria n. 107, de 1 do corrente mez, fostes designado para, com o engenheiro Oscar Weinschenck, funcionar como tecnico, junto á commissão nomeada pelo Sr. presidente da Republica e encarregada da revisão de salarios maritimos, tabuladas de fretes e taxas portuaria.

N. 642 — Ao engenheiro Oscar Weinschenck, identico.

N. 643 — A' Despesa Publica, restitue processo em que é interessado Jeronymo Milano, agente postal de São João dos Pobres, Estado de Santa Catharina (1.541-35.)

N. 644 — A' mesma, remette processo em que é interessada Delandina de Athayde, agente postal de Coxilha Rios, Estado de Santa Catharina (1.542-35.)

N. 645 — A' mesma, restitue processo em que é interessado Herminio Rezini, agente postal de Ribeirão do Ouro, Estado de Santa Catharina (1.923-35.)

N. 646 — A' directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, autoriza

a. conceder passagens de ida e volta desta Capital a Buenos Ayres, a um professor e 25 estudantes que constituem a embaixada da Universidade do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado:

A Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, desejando attender a um pedido da Sub-prefeitura Municipal de Aguas da Prata, pede autorização para mudar o nome da estação "Prata", de suas linhas, para "Aguas da Prata", em razão de já existirem outras localidades com o nome de "Prata". — Autorizo (1.590-935).

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 563, publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro de 1935, a folhas 2.279, onde se lê: "Pede para informar si D. Theodolina Martins, leia-se: "... Theodolina Martins".

No officio n. 576, publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro de 1935, a folhas 2.280, onde se lê: "Remette título apostillado de D. Ruath Mosso, leia-se: "... D. Ruth Mosso".

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1935

Marcado, em additamento á portaria n. 1.439, de 16 de outubro ultimo, o dia 10 de fevereiro do corrente para inicio das provas do concurso publico para auxiliares de 3ª classe a realizarse na Directoria Regional de Goyaz, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez — Telegraphista de 4ª classe Pedro Brom de Azevedo; Francez — Telegraphista de 3ª classe Francisco da Cruz Perillo; Inglez — Auxiliar de 2ª classe José Marinho de Magalhães; Arithmetica — Auxiliar de 2ª classe Aryone Correia de Moraes; Geographia Geral e Chorographia do Brasil — Auxiliar de 1ª classe Sebastião Cardoso d'Avila; Telegraphia — Telegraphista de 3ª classe Benedicto José de Azevedo; Dactylographia — Auxiliar de 2ª classe Altair de Camargo. (Port. 201,2-2-1935).

Transferindo o telegraphista de segunda classe José Gomes de Amorim, da Estação Central Telegraphica para a agencia postal-telegraphica de D. Pedro II, na jurisdição da Directoria Regional do Districto Federal, e, dessa agencia para aquella Estação o telegraphista de 4ª classe Alborino Theodorico Folco. (Port. 202, 2-2-1935).

Ratificando o acto da Directoria Regional de Santa Catharina, designa o praticante diplomado Luiz Vianna Garrett, para exercer as funções de agente postal-telegraphico em Orleans, naquella região, ficando dispensado desse encargo o funcionario de igual categoria Carlos Cordeiro Horn. (Port. 203, 4 de fevereiro de 1935).

Declarándo em apostilla desta data, na portaria n. 52, de 9 de janeiro ultimo, que o funcionario a que se refere a mesma portaria é telegraphista de 5ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despacho do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil exarado, em 19 de janeiro ultimo, no processo numero 73.090, de 1934:

"Resolvo chamar a serviço, como trabalhadores extranumerarios, para terem exercicio na 2ª divisão, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, os trabalhadores dispensados, cujos nomes figuram na relação de fls. 3. Communique-se ás 2ª, 3ª e 4ª divisões esses aproveitamentos, marcando-se aos interessados o prazo de 30 dias para se apresentarem, findo o qual serão considerados de nenhum effeito taes aproveitamentos, sem que assista direito algum de reclamações futuras áquelles que se não apresentarem dentro do referido prazo. Publique-se este despacho no "Diario Official" e dê-se nota á imprensa, para que os interessados se apresentem á 2ª divisão. 19/1/35. — *Mendonça Lima, director*".

Relação a que se refere o despacho de 19 de janeiro ultimo, do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil: João Curvello d'Avila, Manoel Laguna, Sebastião Marques Poliano, José Alves Barbosa, Claudionor de Mello, Alberto José Camargo, Theotonio Amancio, José Luiz da Costa, João Raymundo Ferreira da Silva, Frederico Martins, Vicente Emygdio, Francisco Ferreira Rosa, Accacio Rodrigues Manso, Alvaro Nunes dos Santos, Antonio José Teixeira, Antonio Atilin Machado, José Augusto de Souza, Vicente de Paula Neves, Alberto Rebello da Silva, Olegario Corrêa, Luiz Antonio da Silva, Licerio Gomes de Oliveira, José Marcelles, José da Silva Moreira Sobrinho, Benedicto Silva, Pedro Pinto, Homero Ortiz Marcondes, Fernando Silva, José Rodrigues Martins, Waldemar Alves da Silva, Victor Corrêa da Silva, Carolino Indio Rodrigues Guarany, João Albino, Marcolino Ludgero, Alfredo Teixeira de Novaes, José Jazão Lara, Elpidio Antonio, Sergio Augusto da Silva, Georgino Firmo e Silverio Candido Teixeira.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *João Clappe Filho*, pelo secretario.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1935

Officios:

N. 188 — Ao Sr. ministro, da Viação e Obras Publicas, remette, em duas vias, documentos da comprovação da applicação do adeantamento de réis 200:000\$ concedido ao conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, engenheiro José da Costa Guerra, destinado ao pagamento do material para o Aeroporto de Santa Cruz e do pessoal empregado em sua instalação. (Ref. 170-34).

N. 191 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submete á approvação de S. Ex. a folha contendo a relação dos "Mensalistas", que deverão ser contractados para servir neste Departamento a partir de 1 do corrente. (DAC 322-34).

N. 192 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, propõe a S. Ex. data venia, seja a delegação de competência conferida pelo aviso n. 2.700 de 12 de dezembro ultimo, renovada para o exercicio corrente em caracter mais amplo, de modo a attender á necessidade de simplificar-se o serviço publico com a mais prompta solução.

N. 193 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, acusa o recebimento do telegramma circular sobre os creditos "em ser" no Tribunal de Contas e comunica que foram tomadas as providencias referentes ao mesmo. (D. A. C. 410-35).

N. 194 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita a distribuição ao Thesouro Nacional, á disposição da Comissão Central de Compras, das importancias de 130:000\$ e 190:000\$, para attender, no corrente anno, ás despesas de material permanente e de consumo deste Departamento. (D. A. C. 410-35).

N. 196 — Ao Sr. interventor Federal no Estado do Maranhão, agradece a S. Ex. o valioso apoio e assistencia immediata prestados á missão que levou o funcionario Sr. Gildasio Palhano de Jesus á Capital desse Estado com o fim de conhecer da situação e necessidades do Campo de Pouso do Tiricical, cujas providencias contribuirão para que, dentro em breve, São Luiz tenha seu Campo de Pouso devidamente instalado. (Ref. 114-35).

N. 197 — Ao Sr. Dr. Norberto Paes, D. D. director da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina, Este Departamento agradece os valiosos auxilios prestados ao official da Comissão Fiscalizadora de O. de Aeroportos, Sr. Gildasio Palhano de Jesus quando de sua passagem pelo Nordeste no desempenho de função publica. (Ref. 114 de 1935).

Dia 1 de fevereiro de 1935

N. 205 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o processo n. 15.623-34, e a papelleta de 7 do mez passado da Directoria Geral de Expediente informando terem sido solicitados ao Syndicato Condor Ltda. esclarecimentos sobre a situação dos terrenos para suas instalações em Natal. (Ref. 173-35).

N. 204 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remette a segunda via do empenho n. 39, destinado a attender á despesas deste Departamento no corrente anno. (D. A. C. 430-35).

N. 205 — Idem, ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, a terceira via. (D. A. C. 430-35).

N. 206 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., remette a 1ª via do empenho n. 39, na importancia de 149\$700 para occorrer ás despesas previstas no orçamento n. 7.709. (D. A. C. 430 de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DO I. M.

Dia 31 de janeiro de 1935

N. 187 — Ao Sr. agente da Estação Postal e Telegraphica de Piassabussú

(Alagoas), confirmando o telegramma n. 85, de 15 do corrente, pedindo informar se foi recebido nessa agência (registrado n. 25.685 de 5 de novembro de 1934, dirigido a D. Maria Soledade Pinto e qual a data em que foi o mesmo entregue.

N. 190 — Ao Sr. Francisco Elvas (Instituto Regional do Nordeste-Recife), accusa a o recebimento do officio n. 6, de 13 do corrente e o requerimento do Sr. Affonso de Paiva Elvas ao Sr. ministro da Viação pedindo exoneração. Devolve-o afim de que o requerente providencie sobre o reconhecimento da firma. (Ref. D. A. C. 555-35).

N. 195 — Ao Sr. Francisco de Paiva Elvas (idem), apresenta o Sr. Luiz Pontes Teixeira, calculista de 1ª classe deste Instituto, que vai exercer suas funções na sede em Recife.

Dia 1 de fevereiro de 1935

N. 207 — Ao Sr. director do Serviço Meteorológico do Exército, de Lisboa, accusa a carta n. 20 P. 41.036, de 17 do mez passado, informando sobre o modo pelo qual poderá ser feito o serviço de protecção meteorologica ao vôo dos Srs. tenente Costa Macedo e Carlos Bleck entre Lisboa e Rio.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 1 de fevereiro de 1935

N. 202 — Ao Sr. representante da "S. A. Air France", relativamente ao requerimento dirigido ao Sr. ministro da Viação, sobre a instalação de um pharol em Fernando Noronha, pede melhores esclarecimentos. (Ref. 842 de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO TRAFEGO

N. 199 — Ao Sr. director gerente da Viação Aerea São Paulo S. A., solicita a rectificação do peso dos passageiros, que figura no mappa n. 1, de outubro, na parte relativa ás viagens não regulares.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foram designados os Srs. Euzebio de Oliveira, Sarandy Raposo, José de Oliveira Marques, Bemvindo de Novaes, José Fernandes Sampaio e José de Souza Freire, respectivamente, director do Serviço Geologico, Assistente e chefe da Directoria de Organização e Defesa da Produção, chefe de Gabinete, director do Ensino Agrícola, assistente do Instituto de Biologia Animal e 1º official da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, para constituirem a comissão encarregada de estudar o reajustamento dos quadros e vencimentos do pessoal do Ministerio.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1935

Ao director da Despesa Publica:

N. 434 — Solicita providencias afim de que seja paga a importancia de 2:160\$, relativa ao auxilio para condução aos "correios" da Secretaria de Estado, Domingos Faria e Hyppolito Japhet de Araujo.

— Ao director do Ensino Agrícola:

N. 440 — Restitue o processo em que Eurico Ramos Rodrigues pede o pagamento, por exercicios findos, de importancia de 164\$, a que fez jus na qualidade de contractado da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao sub-assistente administrador do Campo de Sementes de Cana de Assucar do Cariry, Barbalho, Ceará:

N. 443 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhadas a D. E. C. as terceiras vias de pagamento de diarias vencidas pelos funcionarios nos mezes de abril a novembro do anno findo, indispensaveis á verificação das relações a que se refere o item 3º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao assistente chefe da 3ª Secção Technica do Serviço de Fruticultura, Recife:

N. 444 — Solicita informar se a Secção Technica tem enviado, com regularidade, á Directoria desse Serviço, a relação de diarias a que se refere o item 3º, do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao inspector agricola federal da 10ª Região, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 445 — Solicita informar se a Inspectoria tem enviado, com regularidade, á Directoria desse Serviço a relação das diarias a que se refere o item 3 do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 448 — Remette o processo relativo á divida de Leocadio Santos Irmão & Comp.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 449 — Solicita providencias afim de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens entre Nictheroy e Campos, em proveito de Carlos Gomes Filho e senhora.

— Ao inspector chefe regional do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

N. 450 — Declara que as relações de diarias a que fizeram jus os funcionarios da Inspectoria devem ser encaminhadas mensalmente á Directoria desse Serviço, tornando-se, porém, indispensavel á D. E. C. a remessa das terceiras vias das respectivas folhas de pagamento de diarias.

— Ao director do Aprendizado Agrícola da Bahia, São Bento das Lages:

N. 451 — Solicita providencias afim de que sejam devidamente esclarecidas as

requisições de passagens entre Calçada e Aracajú, em proveito da esposa de E. Gonçalves e seis filhos.

— Ao inspector agricola federal da 4ª Região, São Salvador, Estado da Bahia:

N. 452 — Solicita providencias afim de que sejam devidamente esclarecidas as requisições de passagens, respectivamente, de Lauro Montenegro e Candido Serôa e familia.

N. 453 — Para effeito de assignatura, restitue o officio n. 6, de 3 de janeiro do corrente anno.

— o inspector agricola federal da 9ª Região, Curitiba, Estado do Paraná.

N. 454 — Communica, para conhecimento do interessado, que, na presente data, a D. E. C. solicitou á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado as providencias necessarias afim de que o ajudante Heribaldo Nogueira da Silva recolha aos cofres publicos a importancia de 555\$, proveniente de 37 dias abonadas no periodo de 1º de abril a 7 de maio de 1934.

— Ao Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 455 — Solicita providencias afim de que Heribaldo Nogueira da Silva, ajudante da Inspectoria Agrícola Federal da 4ª Região, seja intimado a recolher a importancia de 555\$, proveniente de 37 diarias abonadas illegalmente no periodo de 1º de abril a 7 de maio de 1934.

Dia 1 de fevereiro de 1935

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 458 — Em referencia ao officio n. 1.261, solicitando providencias no sentido de ser regularizado o pagamento das diarias corridas do pessoal da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado da Bahia, pela Delegacia Fiscal naquelle Estado, communica que o assumpto em apreço já foi solucionado, segundo communicação da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao director da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 460 — Remette a 1ª via do empenho global n. 4, de 17 de janeiro do corrente anno, na importancia de 800\$, destinada a attender á despesa de assignatura do telephone installado na Directoria de Estatística da Produção.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 465 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$, recebido por Oscar Campos do Amaral Góes.

N. 466 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000\$, recebido por Lauro Sodré Vianna.

N. 467 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$, recebido por Esperidião de Queiroz Lima.

N. 468 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:000\$, recebido por Adriaõ Caminha Filho.

Departamento Nacional da Produção Vegetal
DIRECTORIA DE PLANTAS EXTEIS

DIRECTORIA DE PLANTAS EXTEIS

Quadro demonstrativo do movimento e renda de classificação do Serviço de Plantas Textéis, durante o mez de outubro de 1934

Estados	Commissões	Numero de fardos		Peso bruto (kilos)		Peso liquido (kilos)		Renda recolhida (r)	
		Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
Pará	Belém	—	7	—	1.443	—	—	—	1:301\$500
Maranhão	São Luiz	2 896	8 350	407 705	468 425	396 621	455 333	4:212\$500	4:944\$100
Paraguay	Caxias	451	1 894	60 720	290 614	58 712	284 932	731\$600	3:405\$200
Ceará	Parnaíba	—	15 725	2 831 027	2 889 757	2 754 806	2 811 846	33:549\$338	34:140\$433
Rio G. do Norte	Fortaleza	15 385	26 611	58 730	4 974 717	57 040	4 851 696,5	591\$100	50:005\$600
Parahyba	Camocim	338	40 546	58 730	6 748 917	57 040	6 683 480,6	36:274\$700	63:531\$342
Pernambuco	Natal	19 545	8 529	3 633 881	1 617 952	3 595 929,5	1 581 997,5	13:730\$900	15:740\$800
Alagoas	M. soró	7 065	1 304	1 290 836	133 843	1 255 767	3 851	34:565\$251	3:309\$200
Sergipe	João Pessoa	20 290	53	3 441 128,5	3 933	3 364 625,1	460 060	32:773\$931	57\$900
Bahia	Campina Grande	18 921	5 371	3 286 559,5	471 810	3 200 639,5	8 267 414,7	1:192\$160	5:059\$700
Distrito Federal	Cajazeiras	1 335	2 083	121 229	399 096	118 216	—	—	4:291\$000
São Paulo	Recife	—	52 144	—	8 397 513,7	—	—	—	82:880\$147
Minas Geraes	Maceló	1 256	—	126 699	—	124 644	—	342\$700	—
	Penedo	43	1 304	7 14	—	7 043	—	226\$400	—
	Aracaju	—	53	—	3 933	—	—	971\$300	—
	São Salvador	—	5 371	—	471 810	—	—	882\$400	—
	Directoria	—	2 083	—	399 096	—	—	360\$900	—
	São Paulo	—	52 144	—	8 397 513,7	—	—	—	—
	Depto. Horizonte	4	—	507	—	497,5	—	—	—
	Juiz de Fora	1 132	—	140 873,5	—	133 899,5	—	—	—
	Montes Claros	661	—	134 211	—	132 205	—	—	—
	Pirapora	1 597	4 543	84 632	360 223,5	83 407	355 070	—	—
	Pirapora	1 149	162 157	—	26 818 244,2	—	25 837 383,3	—	276:650\$627

(x) Estão compreendidas outras rendas, taes como: vendas de aparas, desdobramentos, registros de marcas, etc.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935 - João da Cruz Borges, auxiliar de classificação. Confer. - *Luiz M. Poppe*, 2º escrivão. Visão. - *João Maurício de Medeiros*, diretor.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o fiscal do Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo, Ennio Sermentha Lepage, para servir como representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, junto á Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, Estado de São Paulo, a partir de 15 de agosto de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.
— *Agamenon Magalhães.*

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1935

Processos despachados

Jose Ferreira Bastos, pedindo ser nomeado avaliador de joias e objectos de ourivesaria. (D. G. E. 536-935). — De accordo com o parecer do director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio. (O parecer a que allude o despacho propõe se fixe em 20 o numero dos avaliadores especializados, em 10 o de mercadorias em geral e em 10 para os de avaliadores não especificados).

Dia 31

Miguel Ardicio Ribeiro, processo relativo á sua reintegração no cargo de interprete da Directoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento. (D. G. E. 507-935). — Ao consultor geral da Republica.

Syndicato dos Industriais em Calçados e Couros, com sede nesta Capital, solicitando prorrogação do prazo estipulado no art. 6º combinado com o art. 35, do decreto n. 23.768, de 22 de janeiro de 1934. (D. G. E. n. 17.633-934). — Archive-se por estar prejudicado o recurso em face das providencias anteriores.

Polícia do Districto Federal, pedindo informações sobre si Leon Soltz foi nomeado interprete auxiliar deste ministério. (D. G. E. n. 17.623-934). — Transmittam-se as informações.

Walter Manso Sayão, solicitando permissão afim de ser inscripto no concurso de dactyloscopista do Departamento Nacional do Povoamento. (D. G. E. n. 951-935). — De accordo com o despacho do director geral. (O despacho do director geral é contrario ao pedido).

João de Alcantara, solicitando sua nomeação para a vaga de servente do Departamento Nacional do Povoamento. (D. G. E. n. 1.607-935). — Aguarde oportunidade.

Abilio Borges Cantuaria, solicitando a ratificação do accordo promovido com a firma Hasenclever & Comp., para que possa gosar as férias parcelladamente á razão de 2 horas por dia. (D. G. E. numero 16.715-934). — Autorizo.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo a volta ao Departamento Nacional do Povoamento do contractado Antonio Rodrigues da Costa, destacado para servir no Departamento Nacional do Trabalho. (D. G. E. n. 1.707-935). — De accordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

No titulo de nomeação do terceiro official Ubiratan Luiz Valmont, foi feita a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo chamado Ubiratan-Luis de Valmont e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935.
— *Afonso Costa*, director geral.

O director geral da Directoria Geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 19, n. XVIII, do regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, combinado com o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao auxiliar desta Directoria Geral Alcinda Bartholomei, quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde, na forma do art. 8º numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Esta portaria deverá ser apresentada as estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 15 dias, contados da respectiva publicação, o interessado não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935.
— *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COM-MERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados:

De Vivacqua Irmãos S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Antarctica Carioca, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

Do Consorcio Profissional Cooperativo dos Motoristas do Rio de Janeiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Augusto & Maciel, A. Mendes & Moraes, Centro de Commercio de Sal Fluminense Ltda., Gonçalves & Silvestre, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Irmãos Koifman & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Salomão & Bernardo, Barros & Araujo Feio, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Achilles Astuto, Harold H. Rosen & Comp. Ltda., Olympia Machinas de Escrever Ltda., H. Sandy, Rodrigues & Gomes, Abelardo Blanco, J. Mendes & Castro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Sociedade de Champagnes Brasileiros Ltda., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

De Claudionor Bragança & França, B. Pinto & Barros, Masson & Comp. Ltda., Thomaz, Caiado & Santos, Alves & Carneiro Ltda., Martins, Ferraz & Comp. Ltda., M. J. Silva & Cunha, Moraes & Portella Ltda., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" para traduzir um documento em idioma Turco.

Faça-se o expediente, para assignatura do senhor director geral.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" para traduzir um documento em idioma dinamarquez. — Faça-se o expediente, para assignatura do senhor director geral.

De Ermelinda Rosa da Costa, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De R. de Souza Martins, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Pedro Ganem, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 1 de fevereiro de 1935:

Contractos:

De Augusto & Maciel, firma composta dos socios solidarios, Francisco Maciel Quintanilha e Bernardo Augusto Ferreira, para o commercio de alfaiataria, á avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, sala 11, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De A. Mendes & Moraes, firma composta dos socios solidarios, Ascending Mendes e Armando dos Reis de Moraes para o commercio de casemiras, etc., á rua General Camara n. 369, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Silvestre, firma composta dos socios solidarios, Antonio Gonçalves Pereira e Silvestre Pereira, para o commercio de botequim, á rua Regente Feijó n. 10, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Do Centro de Commercio de Sal Fluminense Ltda., firma composta dos socios quotistas, Pereira, Bastos & Comp., Souza Mattos & Comp., Companhia Salinas Perynas, Pring Torres & Companhia Limitada, Ribeiro de Abreu & Comp., Grillo, Paz & Comp., Taboada & Comp., Waldemar de Azevedo Santos e Francisconi & Comp. Ltda., para o commercio de sal, etc., com capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Irmãos Koifman & Comp., retira-se o socio, Boris Cleiman, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Salomão & Bernardo, retira-se o socio, Bernardo Katz, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Salomão Katz, na importância de 15:000\$.

De Barros & Araujo Feio, retiram-se os socios, Edmundo Alves de Barros e Paulo Lacerda de Araujo Feio, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De Achilles Astuto, para o commercio de fabrico de capas, etc., á rua 7 de Setembro n. 173, com capital de 20:000\$.

De Abelardo Blanco, para o commercio de calçados, á rua São Clemente numero 44, com capital de 4:500\$.

De N. Sandy, para o commercio de alfaiataria, á rua General Canabarro numero 490, com capital de 20:000\$.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 2 de fevereiro de 1935

Processos

N. 169, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho. — Ao Dr. consultor actuarial, para dizer a respeito.

Carteira hypothecaria:**Processos despachados:**

N. 1.242 — Hypotheca 9/195 — Req., Innocência de Oliveira e Julia Gomes Caldeira de Oliveira.

N. 2.296 "A" — Hypotheca — Req., Arthur Gomes Ribeiro.

N. 488 — Hypotheca n. 9/185 — Req., Amélia Tavares de Mello Cavalcanti.

N. 402 — Hypotheca n. 9/189 — Req., Roberto M. dos Reis.

N. 1.389 — Hypotheca n. 9/198 — Req., José Alves da Cunha Junior.

N. 1.243 — Hypotheca n. 9/194 — Req., Washington Bessa.

N. 1.388 — Hypotheca n. 9/199 — Req., Renato Francisco de P. Andrade.

N. 1.758 — Hypotheca n. 9/202 — Req., Francisco Xavier de Oliveira.

N. 1.106 — Hypotheca n. 9/192 — Req., Roberto José Ferreira.

N. 1.104 — Hypotheca n. 9/191 — Req., Lucas Alexandre Boileux.

N. 1.393 — Hypotheca n. 9/200 — Isabel Ferreira Lopes.

N. 2.058 "J" — Hypotheca n. 8/157 — Req., José Duarte Gonçalves da Rocha.

Processos:

N. 1.710, req., Centro Beneficente dos Ferrovias da Leopoldina. — Resposta-se, remetendo as instruções.

N. 9/2.189/935, req., Genni de Mello Mattos. — Junte-se a inscrição e faça-se constar dos seus assentamentos.

N. 1.993/935, req., Ernani Maia Leal. — A Secção Technica de Construções, para informar.

Inscrições á peculios:

N. 39.837, contr., Lucia Luna Pacheco. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a comunicação de fls. 4.

N. 52.360, contr., Claudina Palmieri. — Rectifiquem-se os calculos na inscrição tendo em vista a idade declarada pela contribuinte no requerimento de fls. 5 e exija-se certidão do seu registro de nascimento ou prova de que não foi registrada.

N. 54.464, contr., Adelir Magalhães Pery. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de 28\$200 (vinte e oito mil e duzentos réis).

N. 50.236, contr., Francisco de Assis Silveira. — Rectifique-se o peculio para 15 contos, tendo em vista os vencimentos que percebe o contribuinte.

N. 39.999, contr., Ernesto Evangelista Pereira Pinto. — Defiro o pedido de fls. 18 e proceda-se o expediente, de accordo com o parecer da Carteira de Representações, tendo em vista o que determina a portaria n. 40, de 1933.

N. 41.368 contr., Alberto Maciel. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do art. 32 do decreto n. 24.563.

N. 40.893, contr., Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 24.563.

Empréstimos:

N. 5.285, req., Martinho Cardoso dos Santos. — Autorizo a restituição da importância de 209\$000 (duzentos e nove mil réis).

Habilitação á peculio:

N. 1.992, contr., Rozendo Angelin. — Ao Dr. procurador.

Carteira Hypothecaria:**Processos despachados:**

N. 2054/935, hypotheca n. 5/205. — Não é viável a operação proposta. Em agosto do anno p. p., tendo em consideração a accentuada tendencia para empréstimos vultosos na Carteira Hypothecaria foi fixada, por portaria n. 88, daquella data, a percentagem a que deveriam obedecer as operações daquella especie, sendo de 50 % o maximo a conceder, toda a vez que o empréstimo fosse superior a 599 contos de réis.

A hypotheca que se apresenta no presente processo é de se incluir naquella classe de empréstimos, dado que monta a 816 contos de réis o empréstimo pretendido, sendo, entretanto, de 1.200.000\$ o valor estimativo do immovel offerecido em garantia hypothecaria, excedendo, assim, dito empréstimo do limite de 50 % fixado. A operação não pôde, pois, ser realizada.

Ademais, é de se assignalar que estão sendo levantados, no local em que se pretende edificar o immovel objecto do empréstimo solicitado, um grande numero de edificações semelhantes, sendo de cerca de 200 o numero de licenças solicitadas na Prefeitura, para construções do mesmo genero, donde não ser aconselhavel empréstimos hypothecarios para construção de arranha-céus, mesmo em Copacabana, como é proposto no caso presente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização**EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL****Requerimentos despachados**

Dia 11 de janeiro de 1935

Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico (Proc. 159 L. 931), solicitando aprovação da reforma dos seus estatutos. — Apresente a companhia o recibo da repartição competente, relativo ao pagamento do sello da carta de aprovação das alterações dos seus estatutos.

Dia 12

"Commercial Union Assurance Company Limitd (Proc. 105-C-933), pleiteando operar em todo o paiz, cumprindo as formalidades legais. — Apresente a requerente nova traducção dos textos a que allude feita pelo mesmo traductor publicado, afim de serem tomadas por este departamento as providencias que porventura caibam para publicação em rectificação.

Dia 18

"Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia (Proc. 329-A-933), submettendo á aprovação as clausulas das apolices de seguros de vida. — Approvo os modelos. Entregue-se um dos exemplares á sociedade, mediante recibo.

Officios expedidos:

Dia 25 de janeiro de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 17 — T. I. C. — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento de vencimentos do pessoal deste departamento, correspondente ao mez de janeiro.

— Ao Sr. actuari chefe presidente do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 18 — T. I. C. — Comunicando o comparecimento ao serviço no mez de janeiro até esta data, dos Srs. Saint Clair de Padua, actuario assistente; Dr. Frederico José de Souza Rangel, actuario assistente; Dr. Abrahão Iseckson, actuario adjunto e Sr. Edgard Miguelote Vianna, contractado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 9 — T. — Remettendo o "Ponto" dos funcionarios, relativo ao mez de janeiro.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 36 — D — Comunicando o comparecimento ao serviço no mez de janeiro do conferente dessa repartição, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, que exerce as funções de auxiliar do meu gabinete.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 19 — T. I. C. — Remettendo a discriminação da verba "Material" feita por esta directoria para o anno de 1936.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — T — Remettendo a 2ª via do empenho global n. 5, de 25 de janeiro, de 730\$000, destinada á diarias ao servente desta directoria, encarregado dos serviços de correios, para sua condução, á razão de 2\$000, em 365 dias.

Dia 29

Ao Sr. presidente do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 20 — T. I. C. — Remettendo o processo n. 258-M, de 1934, da "Metropole", sobre accidentes pessoas.

N. 21 — T. I. C. — Remettendo o processo n. 253-M, de 1934, da "Metropole", sobre tarifa da carteira de accidentes pessoas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 22 — T. I. C. — Remettendo a 3ª via do empenho global n. 5, de 25 de janeiro, da importância de 730\$000, para diarias ao servente encarregado dos serviços de correios, para sua condução á 2\$000 em 365 dias.

Dia 30

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 23 — T. I. C. — Comunicando haver o fiscal da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscrição, Zeno Marques de Souza Zielinsky, tomado posse e entrado no exercicio do respectivo cargo, no dia 24, perante a Directoria Geral de Expediente, de ordem do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, do 17º Districto, com sede em Porto Alegre:

N. 24 — T. I. C. — Idêntico ao de n. 23-T. I. C., desta data.

Dia 31

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 41 — T — Solicitando pagamento da folha especial de diarias do serviço de correio desta repartição a que tem direito o servente Sebastião Moreira Miguel, de 1. a 31. de janeiro, no total de 62\$000.

N. 12 — T — Remettendo a folha suplementar de pagamento da differença da gratificação ao 1º official José Pamplona Machado, por ter substituído, no mez de janeiro, o secretario geral, bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 1ª Circumscripção — Belém:

N. 37 — D — Remettendo o processo n. 27-A, de 1934, da "Alliança do Pará", sobre documentos da assembleia de 14 de dezembro do anno proximo findo, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. 38 D — Comunicando a nomeação do Sr. Manoel Moreira Uchôa para inspector geral em Alagoas e Parahyba do Norte, da Companhia Internacional de Capitalização.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 39 D — Comunicando a nomeação do gerente da Succursal nesse Estado, Sr. Oswaldo Rudige (em substituição ao Sr. José Gomes Veiga), da Companhia Previdente.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 3ª Circumscripção — São Salvador:

N. 40 D — Comunicando a nomeação dos Srs. Dantas & Krause para agentes no Aracajá, Estado de Sergipe, da The Home Insurance Company.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. 41 D — Comunicando a nomeação dos Srs. Pitanga & Comp. (em substituição) aos Srs. Alvim & Broad, agentes no Estado de Alagoas, da Companhia Brasil.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 42 D — Devolvendo o processo numero 212 P, de 1933, da Companhia Porto Alegrense, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 43 D — Enviando uma notificação á Prudencia Capitalização, sobre reforma de estatutos da mesma.

— Aos Srs. liquidante e delegado do Governo junto á Caixa Geral das Famílias:

N. 44 D — Referente á reclamação do calculo da reserva tecnica do seguro feito nessa caixa por Manoel Alves Martins.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 45 D — Solicitando fazer chegar ás mãos do director da Sociedade Auxilio das Familias o officio anexo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Companhia Industrial Minas Geraes, para locação das salas numeros mil quatrocentos e um (1.401), mil quatrocentos e dois (1.402), mil quatrocentos e nove (1.409), mil quatrocentos e vinte e seis (1.426) e mil quatrocentos e vinte e sete (1.427), do decimo quarto (14º) andar do Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim numeros trinta e três a trinta e sete (33/37), nesta Capital, onde se installará, provisoriamente, a mesma Directoria.

No dia primeiro (1º) do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), presentes, na Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, o senhor doutor Olympio Olinto de Oliveira, director da Protecção á Maternidade e á Infancia, e o senhor Vivaldi Leite Ribeiro, na qualidade de presidente da Companhia Industrial Minas Geraes, com sede nesta Capital, contractam, sob as condições abaixo enumeradas, a locação das salas numeros mil quatrocentos e um (1.401), mil quatrocentos e dois (1.402), mil quatrocentos e nove (1.409), mil quatrocentos e vinte e seis (1.426) e mil quatrocentos e vinte e sete (1.427), do decimo quarto (14º) andar do referido Edificio Rex, para a installação desta Directoria, durante o corrente anno, podendo ser prorogado o alludido arrendamento por mais seis (6) mezes, independente de contracto.

Clausula primeira — A Companhia Industrial Minas Geraes, denominada no presente termo "a proprietaria" entrega neste acto, por arrendamento, á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, denominada neste contracto "a contractante", as salas numeros mil quatrocentos e um (1.401), mil quatrocentos e dois (1.402), mil quatrocentos e nove (1.409), mil quatrocentos e vinte e seis (1.426) e mil quatrocentos e vinte e sete (1.427) do decimo quarto (14º) andar do Edificio Rex, de sua propriedade, livres e desembaraçadas de qualquer onus, mediante o pagamento do aluguel de um conto setecentos e cincoenta mil réis (1:750\$000), por mez, effectuando-se esse pagamento por mez vencido, no Thesouro Nacional, á vista da respectiva conta devidamente processada no prazo maximo de sessenta dias da data do vencimento.

Paragrapho unico — Até o dia um (1) do mez seguinte ao vencido, a proprietaria apresentará a conta do aluguel do mez respectivo, e se o pagamento for realizado pelo Thesouro Nacional ou pela contractante dentro de quinze (15) dias subsequentes á apresentação da conta, a proprietaria fará o abatimento de duzentos e cincoenta mil réis (réis 250\$000).

Clausula segunda — Além do pagamento do aluguel estipulado na clausula primeira, obriga-se a contractante a pagar o consumo de luz, verificado nos medidores das referidas salas, ao preço que vigorar, de accordo com o contracto entre o Governo e a companhia fornecedora de luz.

Clausula terceira — O arrendamento somente começará a vigorar, a partir da data da approvação do presente contracto pelo Tribunal de Contas, época em que será também entregue pela proprietaria á contractante as chaves das referidas salas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula quarta — A contractante obriga-se a fazer por sua conta todos os reparos que forem necessarios nas referidas salas, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, sem direito a indemnização alguma, não podendo, porém, fazer qualquer modificação nas actuaes paredes e estruturas das mesmas, sem autorização prévia e escripta da proprietaria.

Clausula quinta — Todos os impostos actuaes e os que forem lançados sobre as referidas salas, quer federaes, quer municipais, serão pagos pela proprietaria.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente da interpeção judicial ou extrajudicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, respondendo a parte inadimplente pelos prejuizos causados á outra parte.

Clausula setima — A despesa proveniente deste contracto no actual exercicio correrá por conta da sub-consignação numero sete (7), da verba quatrize (14), do artigo setimo (7º) do orçamento da despesa e da qual foi previamente deduzida do credito a importancia de noventa e cinco mil e cincoenta mil réis (95:250\$000).

Clausula oitava — O sello proporcional correspondente ao presente contracto será cobrado nas contas que forem apresentadas.

Clausula nona — Os contractantes declaram eleger para o seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá qualquer delles, pelas obrigações deste contracto. E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo, que vai assignado pelo senhor Vivaldi Leite Ribeiro, pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, director da Protecção á Maternidade e á Infancia, pelas testemunhas Sebastião Honorato da Silva e Jarbas Machado Alves, que se achavam presentes e se promptificaram a assignar o termo supra. Sobre estampilhas federaes no valor de vinte e dois mil e oitocentos réis (22\$800) estava escripto — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — Dr. Olympio Olinto de Oliveira, director. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Machado Alves.

Nada mais consta sobre o alludido termo, cuja copia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta Directoria, a folhas 63, 63 verso e 64.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 4 de fevereiro de 1935. — Confere. José Guimarães, escripturario. — Visto. Silva Pinto, Dr., assistente.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Depo-
Rio de Janeiro.

Previsões para o período das 18 horas do dia 2 as 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas até Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis com rajadas frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2.
O tempo, foi instavel com chuvas fracas. Tempestades observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.7 e minima 22.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.2 e minima 23.6, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, reinando por vezes calma.

tamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
E. U. do Brasil — Em 2 de fevereiro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 2 as 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas até Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis com rajadas frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2.
O tempo, foi instavel com chuvas fracas. Tempestades observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.7 e minima 22.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.2 e minima 23.6, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, reinando por vezes calma.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 2 de fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....	760.3	0.7	27	0	NE	2	9e	—	I	30	23	0	I	I	lo
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.6	-0.7	26	4	C	0	5b	—	I	30	21	0	I	I	I
Quixeramobim.....	60.3	—	26	—	E	2	9b	—	I	30	24	1	lo	lo	I
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	58.8	-1.7	28	3	SE	2	5b	Chão	I	29	24	8	lo	B	Ik
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	59.7	-0.5	28	1	E	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	59.2	-1.5	28	3	SE	5	5a	P. vgs.	Bx	28	25	0	I	B	I
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçuaí (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	59.3	-0.6	27	-2	C	0	9b	Tranq.	I	33	24	2	lo	I	B
Barra Rio Grande (X)															
Caetité.....	60.7	—	21	—	C	0	9b	—	I	28	18	14	I	lo	lo
Ilhéos.....	60.4	—	23	—	I	2	9b	P. vgs.	Mo°	31	22	26	I	I	Ao°
Caravellas.....	59.4	-0.2	27	-1	IE	2	9b	Tranq.	I	30	24	—	I	I	I
Bello Horizonte.....	58.6	-0.3	20	1	C	0	9b	—	Mo2	24	19	52	Ao°	I	Aot
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni...	57.5	0.0	24	0	IE	2	9b	—	Mot	28	22	48	Aot	A	Ao2
São Lourenço (X)...															
Cambuquira.....	58.5	0.1	22	1	IE	2	9b	—	I	29	17	10	Ao°	Ao°	A
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	58.7	-0.4	23	2	W	2	9b	—	I	25	19	19	A	I	lo
Goyaz.....	59.2	—	23	—	I	0	9e	—	I	24	20	5	Ao	I	I
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	56.0	—	25	—	I	2	9b	—	I	33	22	10	I	At	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gl. G. Carneiro (X).															
Victoria.....	59.0	-0.6	27	1	I	2	9b	Tranq.	I	31	23	27	I	lo	Aot
C. Itapemirim.....	56	-1.5	25	0	I	0	9b	—	lo	29	22	0	A	I	A

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 2 de fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	-0.1	26	1	C	0	9b	Chão	I	27	24	1	Ao°	At	Ao°
Campos	57.9	-0.9	26	1	C	0	9b	—	I	29	23	13	Ao°	Ao°	Ao°
Friburgo	57.3	-0.5	21	1	NE	5	9b	—	I	23	19	17	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis	58.5	0.7	18	-1	SW	2	5b	—	Io	—	17	9	Io	Io	Io
Rezende	57.4	0.4	24	0	C	0	9b	—	I	27	20	55	Io	Ao°	Ao2
Therezopolis	56.7	-0.2	21	0	NE	2	9b	—	M	24	19	25	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio	—	—	26	1	SW	2	9b	Chão	I	26	24	2	Io	Io	A
Angra dos Reis.....	57.9	0.3	25	-1	SW	2	9b	Chão	Mo°	28	23	21	Io	Io	A
S. Paulo	58.6	0.4	21	-2	SE	2	9b	—	I	26	19	10	Io	Io	Ao°
Santos	58.3	0.7	23	-1	C	0	9b	Tranq.	M	28	23	26	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	58.2	0.5	27	4	SE	2	5e	—	I	30	21	4	Io	Io	Ao°
S. C. do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	58.0	0.1	24	0	SE	5	9b	—	I	32	18	0	B	—	I
Campinas	58.8	0.5	23	-1	E	2	9b	—	I	29	20	3	Io	Io	I
Campo do Jordão(X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	59.4	-1.3	20	1	SE	2	9b	—	M	25	18	1	B	B	A
Paranaguá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas	59.4	-2.0	18	0	NE	2	5a	—	B	29	12	0	B	B	B
Florianopolis	60.4	—	24	—	E	2	9b	P. vgs.	I	30	22	0	B	B	B
Lages (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	60.2	-0.5	23	1	C	0	9b	—	Io	28	22	5	B	B	Ao°
Xanxerê	57.3	—	22	—	C	0	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Porto Alegre	60.8	0.4	22	2	N	2	2b	—	B	34	19	0	B	B	B
Uruguayana	59.2	-1.3	27	2	SE	2	0	—	B	37	24	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	59.0	—	24	—	NE	2	2a	—	B	35	19	0	B	B	B
Santa Victoria (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	61.2	-2.3	23	-1	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	60.0	-2.0	25	-1	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Uruguayana com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 11°.

Observações — Estado do céu: Em decimos de céu encoberto: De 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a, nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; ≡, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ||||, ventania; ∇, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. (X) indica que não foi recebida o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o palz das 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com com chuvas e trovoadas. A's 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em S. Paulo e em alguns pontos do littoral de Santa Catharina onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas o tempo continuava bom no Rio Grande e era incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço

Serviço hydrometrico e Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 1:			Rio São Francisco — Dia 2:			Rio Itajahy-Assu — Dia 2:		
Esperança.....	—	—	Pirapó (X).....	4.00	0.26	Barracão.....	0.20	0.00
S. P. Olivença.....	14.37	0.08	S. Francisco.....	5.00	1.00	Taló (X).....	1.06	0.01
Ponte Boa (X).....	—	—	Januari.....	3.70	-0.24	Rio do Sul.....	0.71	0.01
Felô (X).....	23.00	0.11	Carinhã.....	—	—	Hansa.....	0.71	0.01
Manãos.....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	0.71	-0.03
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	4.09	0.09	Aquidaban.....	0.88	0.30
Itacoatiara.....	—	—	Remanu.....	—	—	Indayal.....	1.10	-0.10
Parintins (X).....	4.08	0.01	Joazeir (X).....	3.14	0.01	Passo Manso.....	0.70	-0.09
Obidos.....	3.10	-0.01	Cabrob.....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1.20	-0.48
P. Nacional (X).....	—	—	Piranha (X).....	—	—	Ilhota.....	1.90	-0.60
Carolina.....	—	—	Propria (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 2:		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Arassuahy.....	4.36	-0.26
Imperatriz (X).....	—	—	Guarara.....	3.82	1.32	Barra Pontal.....	5.80	0.20
Conceição do Araguaia (X).....	—	—	Jacareh.....	2.28	0.61	Itinga (X).....	6.21	1.61
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	2.52	-0.12	Itaobim.....	5.50	1.32
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	3.12	0.20	Bacia Paraná Paraguay — Dia 1:		
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratã.....	3.07	0.21	Tres Lagoas.....	6.44	1.44
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	1.95	-0.07	Presid. Epitacio.....	4.30	0.08
S. Gabriel.....	4.90	0.11	Barra Mansa.....	3.40	0.30	Guayra (X).....	—	—
Humayta (X).....	—	—	Barra do Piraí.....	3.35	0.13	Porto Mendes (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	2.69	-0.15	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	4.10	0.10	Cuyabá.....	6.80	0.68
Itatuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	3.50	0.02	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	São Fidelis.....	5.76	0.76	Corumbá (X).....	—	—
Alta Mira.....	3.37	0.02	Campo.....	10.12	1.04	Bermejo.....	2.78	9.03

Esta e tendencia das aguas dos rios
Bacia Amazonica — Dia 1 — Em ascensão em Santarém.
Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará em declínio no resto do curso.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Continuará em declínio no resto do curso.
Rio Itajahy-Assu — Dia 2 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Rios Belmonte Pardo — Dia 2 — Continuará em ascensão em todo o curso.
Bacia Paraná Paraguay — Dia 1 — Em ascensão em Rosario, Concordia e São Javier.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 8	ESE 9	E 8	ENE 7	ENE 8	—	—	—	2.353 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Olinda (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	7.30	NNE 2	NNW 5	N 2	SSE 2	SE 2	—	—	—	2.500 ms.	
Caravellas (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bello Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Victoria.....	9.30	N 5	NNW 8	NNW 16	NNW 17	NNW 13	NNW 8	NW 9	WNW 8	5.100 ms.	
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	9.30	SW 2	W 5	NW 9	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	C 0	NW 2	W 6	W 8	—	—	—	—	1.500 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a das 21 hs. da vespere, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 3 de fevereiro de 1935

Previsões para o período de 18 horas do dia 3 às 18 horas do dia 4

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instável com chuvas trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: variáveis predominando os do quadrante norte, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do sul — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: predominarão os do quadrante norte, com rajadas muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que a costa entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil está sujeita a ventos fortes variáveis predominando os do quadrante norte.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 2 às 14 horas do dia 3

O tempo decorreu instável, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.8 e mínima 23.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: Máxima 29.24 e mínima 23.6, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandos (X).....	759.3	-1.0	28	1	NE	2	5c	—	I	31	22	0	I	Br	B
Belém.....	58.8	—	25	—	C	0	9b	Chão	I	26	20	38	lo	lo	Aot
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	60.4	—	23	—	SE	2	9b	—	I	30	21	13	lo	I	lo K
Therezina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.1	1.5	25	-1	C	0	9b	—	Mo	31	13	5	I	B	lo
Quixeramobim.....	62.0	1.7	24	-2	C	0	9b	—	Mo	30	24	15	lo	lo	lo
Sobral.....	59.8	—	27	—	C	0	9a	—	B	33	24	0	B	B	B
Iguatú.....	62.0	—	23	—	C	0	—	—	I	32	21	25	I	I	lo
Natal.....	60.4	1.6	29	1	SE	2	5b	Chão	I	32	24	0	I	I	I
João Pessoa.....	58.1	—	27	—	SE	2	5b	—	I	31	23	0	I	I	I
Campina Grande.....	60.0	—	25	—	E	2	9b	—	I	29	21	2	Aot	I	I
Recife (Olinda).....	60.8	—	30	—	SE	2	5b	Tranq.	I	30	26	1	I	I	lo
Pesqueira.....	59.3	—	22	—	C	0	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Goyana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns.....	60.2	—	23	—	E	2	9b	—	I	31	18	0	I	I	I
Fernando Noronha...	60.1	0.9	—	-1	E	5	5b	Chão	I	29	24	2	B	B	lo
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	61.2	—	28	—	C	0	2b	—	B	30	23	0	B	B	B
Propriá.....	61.8	—	29	—	C	0	—	—	I	35	—	0	I	I	B
S. Salvador.....	61.4	2.1	27	—	C	0	5b	Chão	B	28	24	22	Aot	Aot	B
B. Rio Grande (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	62.1	1.4	21	0	C	0	9b	Tranq.	I	25	17	14	lo	Aot	lo
Ilhéos.....	61.2	0.8	27	-4	C	0	9b	Tranq.	I	28	22	—	Ao	Ao	Aot
Caravelas.....	60.4	1.0	26	-1	SE	5	9b	—	I	31	23	2	I	I	lo
Bello Horizonte (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária.....	57.5	—	24	—	NE	2	9b	—	I	30	21	8	I	I	lo
Theophilo Ottoni...	57.5	0.0	26	2	NW	2	9b	—	I	31	22	25	B	Aot	lo
São Lourenço (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	59.0	0.5	20	-2	SE	2	9b	—	Mo	28	18	50	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz.....	59.9	0.7	24	1	W	2	9b	—	I	29	20	0	lo	Ao	I
Catalão.....	57.2	—	21	—	N	2	9b	—	I	25	20	31	lo	lo	Ao
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gl. G. Carneiro (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	59.5	0.5	26	-1	NE	5	9b	Chão	I	32	23	1	lo	I	lo
C. Itapemirim.....	60.9	1.3	26	1	SE	2	9b	—	I	31	21	6	lo	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas					Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	1.1	28	3	W	2	5a Chão	B	29	24	0	I	I	I
Campos.....	58.3	0.4	27	1		0	9b	B	31	23	31	I	Aot	Ao°
Curitiba.....	57.1	-0.2	23	2		0	9b	M	25	19	24	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis.....	58.5	0.0	18	0		0	9b	B	17	17	69	lo	lo	lo
Rezende.....	57.0	-0.4	26	2		0	5b	B	28	21	4	Ao°	Ao°	Ao°
Therézopolis.....	56.8	0.1	22	1	E	2	9b	I	27	19	10	Ao°	Ao°	lo
Cabo Frio.....	58.6	—	27	1	E	2	2b Chão	B	27	23	9	lo	lo	lo
Angra dos Reis.....	57.4	-0.5	22	-3	E	2	2b Chão	B	27	22	16	Ao°	Ao°	lo
São Paulo.....	58.7	0.1	22	1		2	9b	—	25	18	3	lo	I	Ao°
Santos.....	58.3	0.0	24	1		0	9b Tranq.	Mo°	27	23	14	Ao°	I	lo
Ribeirão Preto.....	57.6	1.4	23	4		0	9b	—	30	20	12	I	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal.....	57.8	—	22	—		2	9b	—	24	16	2	I	I	Ao2
Faxina.....	55.2	0.2	25	1		2	5b	B	30	18	0	I	I	I
Campinas (X).....														
Campos do Jordão (X).....														
Curitiba.....	59.9	0.5	20	0		2	9b	I	25	15	1	A	I	A
Paraná.....	60.3	—	24	—		0	9b Tranq.	I	28	2	9	I	I	Ao°
Itapava.....	57.9	—	0	—		5	2b	B	28	15	7	I	lo	I
Palmas.....	59.7	-0.2	18	0	E	2	5a	B	28	15	0	B	B	B
Florianópolis.....	60.2	-0.2	23	-1		2	9b P. vgs.	I	—	22	4	I	I	Ao°
Lages (X).....														
Herval Novo.....	58.8	—	25	—	E	2	0	B	33	14	0	B	B	B
São Francisco.....	60.6	0.4	23	0	W	2	9b Chão	I	27	—	11	lo	lo	lo
Xanxerê.....	56.3	-1.0	22	0		0	0	B	31	15	0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.8	-1.0	25	3		2	0	B	33	20	0	B	B	B
Uruguayana (X).....														
S. Luiz Gonzaga (X).....														
Santa Victoria (X).....														
Montevideo.....	57.5	-3.7	28	5	NE	4	0	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.0	-4.0	30	5		4	0	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Bagé e outras localidades com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Herval com 14°.

Observações — Estado do céu ; em decimais ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ;  ventania ;  tunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° c, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje, às 9 horas, era instavel, com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas generalizadas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era em geral instavel. Predominaram os ventos do quadrante norte, com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e entre bom e incerto nos demais Estados, com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se em geral estavel, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo

de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens : B, bom ; Ex, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; oada ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ;  nevoeiro ;  granizo ;  trovoadas ;  orvalho ; ag, aguaceiro ; gs, geada ; ks, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa

Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa

rida a 0° c, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

em todo o paiz das 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje, às 9 horas, era instavel. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas.

perturbado com chuvas generalizadas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era em geral instavel. Predominaram os ventos do quadrante norte, com rajadas frescas.

no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, em todos os Estados, com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se em geral estavel, fracos.

os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico
Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 2:			Rio São Francisco—Dia 3:			Rio Itajahy-Assú — Dia 3:		
Esperança (X)	23.09	0.09	Pirapóra.....	1.87	—	Barracão	0.10	-0.10
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco (X).....	5.75	0.75	Taió (X).....	0.99	-0.07
Fonte Boa (X)	—	—	Januária.....	3.80	0.10	Rio do Sul.....	0.67	-0.04
Teffé (X).....	—	—	Carinhanha.....	3.93	0.00	Hansa.....	0.50	-0.21
Manãos.....	—	—	Rio Branco.....	4.18	0.09	Subida	1.06	-0.04
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X)....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Itacotiara	4.10	0.02	Remanso	3.06	-0.05	Indayal.....	—	—
Parintins (X).....	3.21	0.15	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos.....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 3:		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 3:			Arassuay.....	3.80	-0.56
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	3.50	-0.32	Barra Pontal.....	5.60	-0.20
Conceição do Araguaia.....	4.66	0.12	Jacarehy.....	2.45	0.17	Itinga.....	5.90	-0.33
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Çaçapava.....	2.33	-0.14	Itaobim.....	5.90	0.31
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba (X).....	—	—	São Pedro.....	5.20	-0.20
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	3.14	0.70	Bacia Paraná Paraguay — Dia 2:		
Labréa (X).....	—	—	Rezende.....	1.58	-0.37	Tres Lagoas.....	4.60	-1.84
S. Gabriel (X).....	—	—	Barra Mansa.....	3.30	-0.10	Presid. Epitacio.....	4.42	0.12
Humaytã (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	3.33	-0.02	Guayara (X).....	—	—
Maúés (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	2.87	0.18	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	4.14	0.04	Póz Iguassú (X).....	—	—
Ilaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	3.50	0.00	Cuyabá.....	5.74	-0.06
Arumanduba.....	4.34	—	São Fidelis.....	5.80	0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	3.38	0.01	Campos.....	10.35	0.24	Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo.....	2.83	0.05

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 2 — Em ascensão em Obidos, Santarém e Altamira.
 Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará em declínio entre Piranhas e Penedo e em ascensão no resto do curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 3 — Entrará em declínio em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 3 — Continuará em declínio em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 2 — Em declínio em Cuyabá, Tres Lagoas, Corrientes, Rosario, Corcordia e São Javier.
 Em ascensão em Bermejo, P. Epitacio e Posadas.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 10	SE 10	SE 7	E 6	—	—	—	—	1 600 ms
Quixeramobim (XX).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	SE 8	SE 9	SE 5	—	—	—	—	—	1.350 m.
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá	7.30	NE 3	NNE 5	NNW 5	WNW 1	NE 1	SW 1	NW 3	WNW 3	6.950 m.
Caravellas (X).....	9.30									
Béilo Horizonte (X)....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 4	W 5	WNW 7	—	—	—	—	—	1 200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 3	SSE 1	NNW 3	SW 5	SW 6	SW 6	—	—	3 000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	NNE 3	N 3	NNE 5	ENE 6	N 3	NNW 4	N 3	—	5.850 ms

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral

Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1935....	1.797:116\$900
Em 4 de fevereiro de 1935	629:993\$900
Total	2.427:110\$800
Em igual período de 1934	1.571:748\$900
Diferença para mais em 1935	855:361\$900

Exclusive
depósitos

1.791:646\$506
627:316\$800
2.418:963\$300
1.544:098\$200
874:865\$400

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

2 de fevereiro de 1935.....	1.155:094\$700
2 de fevereiro de 1934.....	659:437\$600

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 2 de fevereiro de 1935....	1.923:657\$600
De 1 de fevereiro a 2 de fevereiro de 1934....	1.157:482\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	766:175\$400
--	---------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1935....	4.689:889\$200
De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1934....	3.482:125\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.207:764\$100
--	-----------------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos
da Capital Federal

Praças:

A' vista
Oficial Livre

Londres	51.083	74\$597
Sobre Paris	—	1\$005
Sobre Italia	—	1\$302

Sobre Allamania:

(Reichsmark)	—	1\$753
(Registermark)	—	3\$969

Sobre Portugal	—	\$681
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	3\$559
Sobre Hespanha	—	2\$083
Sobre Suissa	—	1\$915
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$642
Sobre Nova York	11\$917	15\$309
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$890
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	10\$350
Sobre Japão	—	4\$431
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$880
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	73\$840
Franco (papel)	\$993
Peso argentino (papel)	3\$900
Lira (papel)	1\$282
Franco (prata)	\$975
Reichsmark (prata)	5\$305
Peso uruguayo (papel)	6\$200
Florim (papel)	10\$073
Shilling-Austria (papel)	2\$800
Dollar (papel)	15\$274
Escudo (papel)	\$678
Reichsmark (papel)	5\$426
Peseta (papel)	2\$052
Escudo (papel)	\$660
Peseta (prata)	2\$061
Franco suíço (papel)	4\$800
Franco belga (nickel)	\$701

Cotações de cambio e moedas em especie, em 2 de fevereiro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	817\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	490\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	992\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:024\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:017\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	170\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	196\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	169\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	187\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	680\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	836\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	1:000\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.316)	925\$000

Ações de Bancos:

Brasil	380\$000
--------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	114\$000
Docas de Santos, nom.	224\$000
Docas de Santos, port.	282\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	187\$000
---------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	9.446
Consumo local	865
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café	500
Existencia	475.907
Mercado, não funcionou.	
Preços por 10 kilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas — Não houve.	Saccos
Sahidas	2.133
Existencia	73.530
Mercado firme.	
Preços por saccos com 60 kilos:	
Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	42\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Sahidas	394
Existencia	5.880
Mercado estavel.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	51\$000 a 52\$000
Tipo 4	49\$500 a 50\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	49\$500 a 50\$500
Tipo 5	47\$500 a 48\$000
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	47\$500 a 48\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	44\$000 a 45\$000
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
O syndice, Bento Dias Pereira.	

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 4 de fevereiro de 1935

(Base tipo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra dor	Vende- dor	Compra dor	Total de vendas
Fevereiro	Não cotado	—	—	—	—
Março	Não cotado	—	—	—	—
Abril	Não cotado	—	—	—	—
Maio	Não cotado	—	—	—	—
Junho	Não cotado	—	—	—	—
Julho	Não cotado	—	—	—	—
Vendas	1.000 saccas	—	4.000 saccas	—	5.000
Mercado, Paralyzado.					

MERCADO DISPONIVEL

Mercado, não funcionou.

O syndice, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1935.

Aos quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências desta inspectoría, no edificio da estação de Dom Pedro Segundo, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix Bulhões, e o chefe de Secção, senhor Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os envolucros com as propostas referentes á concorrência administrativa numero um, cujo edital e sua rectificação foram publicados no *Diario Official* de numeros vinte e vinte e tres, dos dias vinte e quatro e vinte e oito de janeiro ultimo.

Foi recebida uma unica proposta apresentada pela Companhia Geral de Material Rodante, S/A.

Procedida a abertura dessa proposta, verificou-se que os documentos estavam em ordem e que a firma fez a caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), conforme o conhecimento numero 22, de 4 do corrente, da Inspectoría do Thesouro desta estrada. Declarou o Sr. Dr. Antonio Felix Bulhões, inspector administrativo de materiaes, que a proposta, na forma da lei, vae ser publicada no *Diario Official*. E, para constar foi lavrada a presente acta que está assignada pelo Sr. Dr. Antonio Felix Bulhões, inspector administrativo de materiaes, pelo Sr. Dr. Trajano Saboya Viriato de Medeiros, director-gerente da Companhia Geral de Material Rodante, S/A, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção da Inspectoría Administrativa de Materiaes, que lavrei a presente acta. — Antonio Felix Bulhões. — Trajano S. V. Medeiros. — Lauro da Silveira Azevedo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — Ox Drummond, P. O. A. 2.º Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. Visto. — Antonio Felix Bulhões, inspector.

PROPOSTA N. 50

Exmo. Sr. coronel João Mendonça Lima, M. D. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Esta companhia propõe-se, pela presente fazer a transformação e reparação dos 3 (tres) vagões da série V para VF da bitola de 1m,00, objecto da concorrência administrativa n. 1, de 1935, (*Diario Official* de 24 e 26 de janeiro ultimo), de conformidade com os termos e condições do edital desta concorrência, pelo preço de vinte e oito contos, novecentos e trinta e tres mil réis (28.933\$000) cada um.

Os tres carros da série V a serem transformados, sendo do mesmo tipo, serão reconstruidos e transformados nas suas dimensões externas actuaes em outros da série VF, apropriados ao transporte de leite, formados de tres compartimentos independentes com portas lateraes de uma folha. O serviço será executado conforme a orientação do desenho geral 300-1.507 e os detalhes de execução necessários, tendo por objectivo a continuidade e perfeição do isolamento anti-thermico do estrado, tolda, paredes e divisões. Esses detalhes serão estabelecidos de accôrdo com a fiscalização. O chão dos compartimentos e o interior das paredes até a altura das latas dos compartimentos serão recobertos de chapas de ferro galvanizado n. 18 B. W. G., para melhor protecção do soalho.

A companhia submete-se ás clausulas e condições do edital de concorrência, e gosará das vantagens e concessões nella estabelecidas, inclusive a redução de direitos para os materiaes que importar para o serviço que executar.

De VV. SS. Amos. Altos. e Ohrs. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — Pela Companhia Geral de Material Rodante, S/A, Trajano S. V. Medeiros director-gerente.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente porcessadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos á que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta inspectoría. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI desta edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material será entregue de accôrdo com a 5ª condição da clausula XVI desse edital até 30 de novembro do corrente anno.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Aço fundido em obras

A Estrada recebe proposta para o fornecimento de peças de aço fundido de accôrdo com as condições abaixo: (sendo 40 toneladas para ser entregue em Engenho de Dentro e 40 toneladas em Norte).

1.ª — A Estrada de Ferro Central do Brasil, fornecerá promptos todos os modelos completos em madeira, das obras cuja fundição pedir, entregando-os na estação de Engenho de Dentro e Norte.

2.ª — As peças serão fundidas de accôrdo com os modelos fornecidos, devendo ser entregues rebarbadas e limpas na mesma estação.

3.ª — Findo o prazo do fornecimento todos os modelos devem ser restituídos á Estrada no mesmo estado de conservação em que foram entregues, devendo ser passados recibos na entrega e restituição dos modelos, com a declaração de valor. Os modelos que se perderem ou forem avariados serão refeitos ou reparados pelo proprio fornecedor contractante, ou pela estrada mediante indemnização.

4.ª — O preço do kilogramma das peças fundidas variará de accôrdo com o peso liquido de cada peça acabada para ser entregue. Cada proponente deve dar o preço por kilo para as seguintes peças:

- 1.º, peças até 2 kilogrammas, kilo;
- 2.º, peças de 2 a 5 kilogrammas, kilo;
- 3.º, peças de 5 a 25 kilogrammas, kilo.
- 4.º, peças de 25 a 100 kilogrammas, kilo.
- 5.º, peças de 100 a 250 kilogrammas, kilo.
- 6.º, peças maiores de 250 kilogrammas, kilo.

5.ª — A quantidade de kilogrammas á ser entregue variará de accôrdo com o peso das peças isoladamente.

A estrada tem o direito de exigir no prazo de 20 dias contados da data de pedido o seguinte:

Peças pesando isoladamente até 5 kilogrammas..	500
Peças pesando isoladamente até 5 a 100 kilogrammas	1.000
Peças pesando isoladamente até 100 a 250 kilogrammas	2.000
Peças pesando isoladamente maiores de 250 kilogrammas	3.000

O maximo que a Estrada pode requisitar por mez e que o fornecedor se obriga, são 10 toneladas, só podendo pedir mais desde que antes as partes concordem.

6.ª — O aço fundido deverá satisfazer o seguinte:

Carga de ruptura a tracção por m/m quadrado 45 kilogrammas;

Alongamento, 16 %.

7.ª Poderão concorrer as fabricas de aço ou fornecedores idoneos da Estrada que tiverem autorização das Uzinas; a Estrada porém só tomará em consideração e abrirá as propostas dos fornecedores e das uzinas que forem julgadas idoneas.

Para que sejam consideradas idoneas é preciso que cada uzina prove praticamente:

a) que tem aparelhamento para fundir no mínimo 10 toneladas por mez;

b) que é capaz de fundir em qualquer fundição o aço de qualidade exigida na clausula 6ª.

Para julgar da idoneidade serão designados dois engenheiros, sendo um do gabinete de Analyses e outro da Locomoção para antes da abertura das propostas, assistirem uma fundição em cada uzina concorrente e após exame no Gabinete da Estrada, de peças fundidas em sua presença darem parecer. Só serão tomadas em consideração e abertas as propostas dos representantes de Usinas consideradas idoneas, ficando porém dispensadas das provas de idoneidade as Usinas que em annos anteriores já forneceram a Estrada satisfatoriamente.

8ª — O maximo que a Estrada poderá requisitar serão de 80 toneladas de aço fundido sendo 40 toneladas entregues no Engenho de Dentro e 40 toneladas na estação de Norte, até 30 de novembro do corrente anno.

9ª — Será aceita como mais barata a proposta que apresentar o preço *global-menor* para a hypothese de si fundir 2.000 peças de 2 kilogrammas; 2.000 peças de 5 kilogrammas; 1.000 peças de 25 kilogrammas; 500 peças de 100 kilogrammas e 200 peças de 250 kilogrammas.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 4 de fevereiro de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 13 de fevereiro de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalisação.

IV — Os envolucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado, respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomadas em consideração, os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue no Almoxarifado desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça dentro de 10 dias contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e o de importação e confecção, no menor prazo possivel, que deverá se declarado nas propostas, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do fornecedor.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

MATERIAL REFRACTARIO E DE CONSTRUÇÃO

Itens

1. 10 toneladas de areia especial para moldagem, em barricas ou saccos, tonelada.
2. 2.000 kilos de amiantho em colchão de 2m,00 x 1m,00 x 0m,05, kilo.
- Azulejo branco, nacional, de primeira qualidade:
3. 800 metros quadrados, liso, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
4. 100 metros de 0,15 x 0,15, para rodapé, metro.
- Calha:
5. 100 metros de externa de 0,15 x 0,003, metro.
6. 100 metros de interna de 0,15 x 0,003, metro.
7. 500.000 litros de cal extinta, em saccos de anlagem, de 75 litros, entregue, dentro de vagões, em qualquer estação que tenha desvio, litro.

1. 2.000.000 de kilos de cimento em saccos de papel, de cinco folhas, sendo estes de accordo com a amostra nesta inspeccao, entregue nas estações de Norte ou Maritima, kilo.

300 metros quadrados de ladrilho ceramico, marron *trottoir*, de 4 almofadas, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.

Manilha de barro vidrado, entregue dentro de vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, com o diametro interno de:

10. 5.000 recta de 0m, 10, uma.
11. 4.000 recta de 0m,15, uma.
12. 4.000 recta de 0m,20, uma.
13. 1.500 recta de 0m,30, uma.
14. 250 curva de 0m,10, uma.
15. 150 curva de 0m,15, uma.
16. 150 curva de 0m,20, uma.
17. 100 curva de 0m,30, uma.
18. 3.000 kilos de pasta refractaria Hytempite, para revestimento de forno, em tambores de ferro de 200 kilos, kilo.

19. 10 toneladas de terra refractaria commum, em barricas, tonelada.

Telhas:

20. 5.000 de asbesto de 0m,40 x 0m,40, uma.
21. 300 milheiros de barro, plana, formato francez, entregue dentro de vagões em qualquer estação que tenha desvio, milheiro.

Tijolos:

De alvenaria entregues nos seguintes trechos:

22. 600 milheiros na Linha do Centro, bitola larga, até Bello Horizonte, milheiro.
23. 600 milheiros na Linha Auxiliar e Rede Fluminense, milheiro.
24. 200 milheiros no ramal de São Paulo, milheiro.

Refractarios:

25. 500 de 18" x 6" x 3", um.
26. 20.000 silicosos de 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um.

Alumnicosos, especif. 453:

27. 4.000 de 30" x 6" x 3", um.
28. 4.000 de 37" x 8" x 3", um.

Inspeccao Administrativa de Materiaes, 4 de febreiro de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

2ª SECÇÃO

Relação dos sorteados para a incorporação de 1934, que foram incorporados, isentos e declarados insubmissos, de accordo com o art. 112 do R. S. M.:

Número de ordem — Nome — Filiação

INCORPORADOS

Município de Affonso Claudio

1. Nerio, filho de Francisco Temotheo Dias.
2. Miguel, filho de Francisco Antonio dos Reis.
3. Antonio, filho de Cassiano José Custodio.
4. Pedro, filho de Placidino Custodio Dias.
5. Avelino, filho de Flavio Ribeiro Soares.
6. Luiz, filho de José Fernandes de Vargas.
7. Antonio, filho de Albertina Maria de Jesus.
8. Alpino, filho de José Martins de Carvalho.
9. João, filho de Cezar Ferreira Velloso.
10. Pedro, filho de Pedro José de Oliveira.
11. Herculanio, filho de Antonio Vasconcellos.
12. Euclides, filho de Daniel Anyzio de Vasconcellos.

13. José, filho de Manoel Pedro Corrêa.
14. Palmerindo, filho de José Gonçalves de Assis.
15. José, filho de João Ferreira Camargo.
16. Herculanio, filho de Herculanio Martins de Freitas.
17. Arterio, filho de José Jeronimo.
18. Antonio, filho de Franklin Figueira Lessa.
19. José, filho de Gregorio Martins Constantino.
20. Arthur, filho de Guilherme Storch.
21. Vantuil, filho de Antonio Matheus dos Santos.
22. Herman, filho de Angelo Fedérico.
23. Flavio, filho de Antonio Modesto do Nascimento.
24. Otto, filho de Vandelino Klippel.
25. Eduardo, filho de Franz Frailibem.
26. José, filho de José Basilio de Souza.
27. Misael, filho de Geraldino Pires da Silva.
28. Manoel, filho de Amaro Antonio da Silva.
29. Eduardo, filho de Maria Augusta de Abreu.
30. Oscar, filho de Antonio José Soares.
31. Percio, filho de Emilio Jorge Maia.
32. Antonio, filho de Sebastião André da Silva.
33. João, filho de Francisco Antonio da Silva.
34. Francisco, filho de Antonio Caetano.
35. Alcino, filho de Fernando Deorce Baptista.
36. José, filho de José Marcelino de Mello.
37. Joaquim, filho de José Juvencio da Silva.
38. Wilson, filho de Antonio de Oliveira Casques.
39. Vicente, filho de Joaquim Vicente Martins.
40. Alberto, filho de João Henrique Pedro.
41. José, filho de Sabino Mariano da Silva.
42. Pedro, filho de Marciano Constancio da Silva.

Município de Alegre

43. José, filho de Antonio Praça Junior.
44. Alvaro, filho de José Evante Junior.
45. Nelson, filho de Alcides Baptista Gonçalves.
46. Percides, filho de Perceu José Albano.
47. Francisco, filho de Fortunato de Paula Cam.
48. Alvaro, filho de Francisco Antonio de Miranda.
49. Honorio, filho de Arlindo Alves de Almeida.
50. José, filho de Serafim Maria do Espirito Santo.
51. Gentil, filho de João Baptista Gonçalves Junior.
52. José, filho de Americo Pereira Souza.
53. José, filho de José Egidio de Alcantara.
54. Celso, filho de João Egidio Vaillant.
55. Antonio, filho de Manoel Basilio de Souza.
56. José, filho de José Eugenio Jayme Lopes.
57. Alcelino, filho de Joaquim Pedro Niccacio.
58. Rodolpho, filho de Gentil Amorim.
59. Sebastião, filho de Jovino Germano.
60. Manoel, filho de Paschoal de Maio.
61. João, filho de Sebastião Mendes Silva.
62. Durval, filho de Arnolpho Corrêa Pinheiro.
63. Innocencio, filho de Theodolino Henrique da Silva.
64. Elce, filho de Nestor Parajára.
65. Iracy, filho de Mariano da Costa Junior.
66. Francisco, filho de Vidigal José Ribeiro.
67. João, filho de Domingos Maio.
68. Albertino, filho de Emilio Rufino Vieira.
69. Francisco, filho de Lorisvaldo Borges Santos.
70. Jovenato, filho de João Appolinario Lugão.
71. Oliveira, filho de Pedro Charpenel.
72. Aderlindo, filho de Candido Armando Tristão.
73. Wialberlonto, filho de Jacintho Baldotto.
74. Fernando, filho de Porphirio Leandro Borges.
75. Galileu, filho de Octavio Pereira Jordão.
76. Laupercio, filho de Galdino Antonio Carvalho.
77. Athaide, filho de Levino Americo Vieira.
78. João Vimercati, filho de José Vimercati.
79. Enos, filho de Antonio Rezende.

Município de Alfredo Chaves

80. Adelino, filho de Arthur Campana.
81. Luiz, filho de José Venturim.
82. Belgermino, filho de Antonio Pilon.
83. Marcos, filho de Gervasio Carolino da Silva.
84. Antonio, filho de Furlan Giuseppe.
85. Jocundo, filho de João Zambon.
86. André, filho de Miguel Martins Garcia.
87. Giacomo, filho de Zuretta Giuseppe.
88. Carlos, filho de Moyses José Alves.
89. Darcy, filho de Joaquim Domingos de Alcantara.

Município de Anchieta

90. Abrahão, filho de Quintina Mendes Ferreira.
91. Oswaldó, filho de Celino Nunes Pereira.
92. Antonio, filho de Frontino Victor.
93. Quirino, filho de Joaquim Ramalhe de Athayde.
94. Rodrigo, filho de Onofre da Silva Telles.

Município de Cachoeiro de Itapemirim

95. Antonio, filho de João Alves Louzada.
96. Roberto, filho de Raymundo Sonsein.
97. Arestides da Oliveira, filho de João Victor de Oliveira.
98. Satyro Gomes, filho de Manoel Gomes.
99. Francisco Patricio, filho de Lazaro Patricio Araujo.
100. Cicero, filho de Manoel Avelino de Freitas.
101. Alayde Ciriaco, filho de Ciriaco Ilario.
102. Walter, filho de Pedro Ferreira Leitão.
103. Sebastião, filho de Magdalena da Conceição.
104. Benedicto Ferreira Gomes, filho de Joaquim Gomes.
105. Geraldino, filho de Virgílio José Alves.
106. Sylvio, filho de Francisco Duarte Ignez.
107. Daniel Bologuini, filho de Augusto Bologuini.
108. Arilindo, filho de Lourenço da Silva Lacerda.
109. Antonio Lousada, filho de Marcionilo Lousada.
110. João, filho de Hermenegildo Sant'Anna.
111. José, filho de José Ferreira Latavanhã.
112. Jesse, filho de Francisco Alves de Souza.

Município de Cachoeiro de Santa Leopoldina

113. Belisario, filho de Urbano Baptista.
114. Germano, filho de Guilherme Neumann.
115. Ernesto, filho de José Jacomin.
116. Ricardo, filho de Ernesto Berger.
117. Augusto, filho de Abreu Tonn.
118. Rodolpho, filho de Theodora Thonn.
119. Francisco, filho de Anatholio Francisco Passos.
120. Moacyr, filho de José Rodrigues Freitas Sarmiento.
121. Guilherme, filho de Guilherme Zumach.
122. Antonio, filho de Carlos Muller.
123. Augusto, filho de Guilherme Pautz.
124. João, filho de Francisco José da Silva.
125. Villy Carl, filho de Henrique Otto Knust.
126. Augusto, filho de Germano Felz.
127. Natalio, filho de Domingos Silva.
128. Bertholdo, filho de Augusto Kleinz.
129. Otto, filho de Otto Schanemann.
130. Germano, filho de Carlos Ponath.
131. Nicanor, filho de Horacio Borges.
132. Maximiliano, filho de Ervin Kerkhoff.
133. David, filho de Faraone Demonel.
134. Cleto, filho de Manoel Albino dos Passos.
135. Oswaldo, filho de José Ribeiro Cabrito Neves.
136. Vitalino, filho de Vital Antonio Siqueira.

Município de Cariacica

137. Alcides, filho de Casimiro Ferreira dos Santos.
138. Julião, filho de Crescencio Lyrio.
139. Oronisio, filho de Laurentino de Mattos Subtil Chaves.
140. Odílio, filho de Aristides Francisco Pinto.
141. João, filho de João Ignacio Rodrigues Filho.
142. Oswaldino Emmanuel, filho de Henrique Christo.
143. Theodorico, filho de Fabiano Gaudio Barbosa.
144. João Claudio, filho de Manoel Dias de Carvalho.
145. Demosthenes, filho de Custodio Pereira Leite.
146. Manoel, filho de Emilio de Azevedo Sarmiento.
147. Dorio, filho de Genesio Loureiro.
148. Antonio, filho de Carlos Ferreira Lopes.
149. Aphrodisio, filho de Constança Maria da Penna.
150. Veraldino, filho de Manoel Francisco dos Passos.
151. Wladimiro, filho de Candido Francisco Porfirio.
152. Vercolino, filho de João Nascimento Branco.
153. Manoel, filho de Francisco Pereira da Boa Ventura.
154. Jeronymo, filho de Alberlo Servino.
155. Reginaldo, filho de Walfredo Ferreira de Paiva.

Município de Castello

156. Luiz de Azevedo, filho de Luiz Homem de Azevedo.
157. João Maria, filho de Alexandra Ceschin.
158. José, filho de Augusto Corrêa Netto.
159. Orlando, filho de José Sileira Blanco.

160. Ruy Moreira, filho de Francisco Gomes Moreira.
161. Orio, filho de Manoel Campos de Carvalho.
162. José, filho de Perciliana do Rosario.
163. Francisco, filho de Aprigio José de Souza.
164. Antonio, filho de Jacomo Spadetto.
165. Sebastião de Moraes, filho de Alfredo José de Moraes.
166. Nestor Baptista, filho de Meretino Baptista de Souza.
167. Narciso Pedro, filho de Bernabé João.
168. Miguel Archango, filho de Bernabé Valerio Giuseppi.
169. Elias Moura, filho de Franklin Moura.
170. Luiz, filho de José Maretto.
171. Albino, filho de Octavio Baptista Mendes.
172. Genesio Paiva, filho de Porphirio Ferreira de Paiva.
173. Moacyr Domingues, filho de Manoel Domingues.
174. Jacome Dalvi, filho de Baptista Dalvi.
175. Ramiro, filho de Manoel Corrêa da Silva.
176. Pedro, filho de João Baptista de Oliveira.

Município de Collatina

177. Alvaro Moraes, filho de Anna Baptista de Moraes.
178. Henrique, filho de Octavio Nogueira da Gama.
179. Benicio, filho de Marcolino Fernandes de Almeida.
180. Alvaro Garcia, filho de Luiz Candido Durão.
181. Dionysio, filho de Guido Avanca.
182. Jacinto, filho de Paulo Margotto.
183. Alipio Pavan, filho de Amelio Pavan.
184. José Silva, filho de Pedro Nolasco da Silva.
185. Mario Netto, filho de Sebastião Netto.
186. Corario Vendramini, filho de Antonio Vendramini.
187. Alício, filho de David Romão.
188. Octaviano Trachiani, filho de João Trachiani.
189. Alberto Pereira, filho de Sebastião Pereira de Jesus.
190. Maximino Souza, filho de José Antonio de Souza Netto.
191. Fioravante Brumatto, filho de Jacomo Brumatto.
192. Ponciano Marques, filho de José Domingos Marques.
193. Lindolpho de Paula, filho de Manoel Francisco de Paula.
194. José da Conceição, filho de Aurelio Francisco Conceição.
195. João Sepulchro, filho de Alexandre Pereira Sepulchro.
196. João Teixeira, filho de Fabriciano Teixeira de Almeida.

Município de Conceição da Barra

197. Antonio, filho de Sebastião Martins Pestana.
198. Cindro, filho de José Barbosa dos Santos.
199. Manoel filho de Manoel Bento Catita.
200. Celino, filho de Manoel Domingos de Almeida.
201. Augusto, filho de Felicidade Serafina dos Anjos.

Município de Domingos Martins

202. Antonio Ludwig, filho de José Ludwig.
203. Herber, filho de Maria Elizabeth Hollunder.
204. Adur Guilherme Pedro, filho de Germano Hoffmann.
205. Alfredo, filho de Eduardo Schneider Terceiro.
206. Alcides, filho de Emilio Endlich.
207. Agostinho Kaniski, filho de Francisco Kaniski.
208. Francisco Erlacher, filho de José Erlacher.
209. João Lorenzo Simon, filho de Leo Simon.
210. Paulo, filho de Gustavo Hlle.
211. Franz João Theodoro Littig, filho de Pedro Littig Segundo.
212. Gustavo Effgen, filho de Ignacio Mathias Effgen.
213. Luiz, filho de Emygdio Manoel Joaquim.
214. Waldemar, filho de João Kill Sobrinho.
215. Eduardo Klippel, filho de João Pedro Klippe.
216. Francisco, filho de Carlos Contreiro.
217. Pedro, filho de João Mees Filho.
218. Theodoro, filho de João Schmild.
219. Alberto Velton, filho de Emilio Velton.
220. Mathias, filho de Antonio da Padua Simon.
221. José, filho de João Pedro Trarbách.
222. Ricardo, filho de Guilherme Gerke.
223. Alfredo, filho de Hugo Kuster.
224. João, filho de Eduardo Velton.
225. Germano, filho de Miguel Stum.
226. André, filho de Felix Brumatto.

Município de Fundão

- 227. Antenor, filho de José Netto.
- 228. Aristoteles, filho de Maria Escolastica dos Passos.
- 229. Antonio, filho de Francisco Machado do Amaral.
- 230. Guilherme, filho de Graciadio Pedroni.
- 231. Manoel, filho de Jovino Pedro Martins.
- 232. João, filho de Bento Benedicto Claudio.
- 233. Lindolpho, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
- 234. Angelo, filho de Primo Toffoli.
- 235. José, filho de José Francisco do Nascimento.
- 236. Aroldo, filho de Esmeraldo José da Rocha.
- 237. Albercio, filho de João da Rosa Vieira Machado.
- 238. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.

Município de Guarapary

- 239. Pedro, filho de Alexandre Agostinho Brombati.
- 240. José, filho de Manoel Ferreira de Lyrio.
- 241. Marcellino, filho de Pedro Piumbini.
- 242. Alvino, filho de José de Jesus Ferreira Junior.
- 243. João, filho de Angelo Desparati.
- 244. Angelo, filho de Pedro Capelini.
- 245. José Galileu, filho de Cesar Armistani.
- 246. José, filho de Manoel Stein.
- 247. João, filho de Felinto do Rego Pires.
- 248. Getulio, filho de João de Deus.
- 249. Antonio, filho de Antonio Augusto Corrêa de Jesus.
- 250. Pedro Cbradi, filho de Alice Corradi.
- 251. João, filho de Laudelino Nunes de Alvarenga.
- 252. Pedro, filho de Adriano Pelissari.
- 253. André, filho de Baptista Carminate.
- 254. Luiz, filho de José Milagre de Souza.

Município de Iconha

- 255. Zeferino João, filho de Agostinho Benachio.
- 256. Anthero, filho de Antonio de Souza Dias.
- 257. Maurilio, filho de Reginaldo Cardoso do Amaral.
- 258. Antonio, filho de José Baptista Laiber.
- 259. Damiano, filho de José Bazoni.

Município de Itaguassú

- 260. Elvidio, filho de Moysés Demoner.
- 261. Domingos, filho de Roque Fiorotti.
- 262. Gustavo, filho de Augusto Rossmann.
- 263. Primo João, filho de Nicolau Dal Col.
- 264. José, filho de Pedro Nogueira Campos.
- 265. Waldemiro, filho de Gustavo Freire de Almeida.
- 266. Alexandre, filho de Sergio Bergamasck.
- 267. Antonio, filho de Jacob Gerlim.
- 268. Alfredo, filho de Constantino França da Rosa.
- 269. Vergilio, filho de Catharino Toniatto.
- 270. Juvenal, filho de Fortunato Barbosa de Menezes.

Município de Itapemirim

- 271. Manoel Penha, filho de Francisco Penha.
- 272. Raymundo Santos, filho de João de Deus.
- 273. Marciano, filho de José André Leal.
- 274. Raymundo Lima, filho de Leoncio Lima.
- 275. Nelson, filho de Franklin Bittencourt Pinheiro.
- 276. Therezolino, filho de Candido Victorino da Costa.
- 277. Antonio, filho de Manoel Ferreira Leite.
- 278. Joaquim, filho de Amador Ferreira Sobroza.

Município de João Pessoa

- 279. Sebastião, filho de Wenceslau Alves de Castro.
- 280. Ayrton, filho de Gabriel Ferreira da Silveira.
- 281. Manoel, filho de Dionysio Antunes dos Reis.
- 282. Siudeo, filho de Pedro Fabricio dos Santos.
- 283. Melchiades José Gonçalves, filho de Anna Sabina da Conceição.
- 284. Hercules Paiva, filho de Joaquim Azarias de Paiva.

Município de Muniz Freire

- 285. João, filho de José Carneiro Silva Netto.
- 286. João, filho de Antonio Emygdio da Silva.
- 287. Sebastião, filho de Antonio Moysés Pemo.
- 288. Antonio Miranda, filho de Paulo Miranda.

- 289. Manoel, filho de Sebastião Emilio da Silva.
- 290. Adolpho, filho de Sebastião Antonio Conceição.
- 291. Sebastião, filho de Flavio Francisco de Avila.
- 292. Abel, filho de Anthero Ribeiro Souza Castro.
- 293. Joaquim, filho de Antonio Lourenço Cesar.
- 294. Geraldino, filho de Fernando Francisco da Silva.
- 295. Alverindo, filho de Alvino José Rodrigues.
- 296. José, filho de Pedro Marçal da Silva.
- 297. Sebastião, filho de Antonio Victor de Souza.
- 298. Jeronymo, filho de José da Silva Junior.
- 299. Antonio, filho de Manoel Antonio Almeida.
- 300. Beraldo, filho de Cyrillo Pires da Rocha.
- 301. Luiz, filho de Antonio Pim.
- 302. Francisco, filho de Luiz Mauricio dos Santos.
- 303. João, filho de Raymundo Theophilo Vieira.
- 304. João, filho de José Antonio de Souza.
- 305. José, filho de Guarino Paulucio.
- 306. Antonio, filho de José Maria Soares.
- 307. Izauro, filho de Jayme Antonio Soares.
- 308. José, filho de Manoel Paulino da Motta.
- 309. Lindolpho, filho de Antonio Lopes de Souza.
- 310. Benedicto, filho de José Olympio da Silva.
- 311. João, filho de Anselmo José Ribeiro.
- 312. Antonio, filho de João Rizzo.
- 313. Manucio, filho de José Rodrigues.
- 314. Francisco, filho de Maria José da Conceição.
- 315. José, filho de Porfirio Antonio de Souza.

Município de Pau Gigante

- 316. Pedro, filho de José Pinto Machado.
- 317. José, filho de Dominato Giovani.
- 318. Domenico, filho de Carrareto Pietro.
- 319. Recieri, filho de Guzzo Valentim.
- 320. Aprehão, filho de Favaro Emilio.
- 321. José Guzzo, filho de Guzzo Luigi.
- 322. Ricardo, filho de Joaquim Fernandes Pina.
- 323. Angelo, filho de Francisco Ruy.
- 324. Manoel, filho de Cesario Ignácio da Silva.
- 325. Bortulo, filho de Domingos Baioco.
- 326. Agripino, filho de Carlos Ferreira da Silva.
- 327. Deolindo, filho de Cesar Brotto.
- 328. Francisco, filho de Caetano Cane.
- 329. Joaquim, filho de Fortunato Cuzzuol.
- 330. Cesar Favarato, filho de Christina Caliman.
- 331. João, filho de Deocleciano Pinto do Rosario.
- 332. Narmelio, filho de Ludgero de Almeida.
- 333. Angelo, filho de Pattuzzo Carlos.
- 334. Paulo, filho de José Pinto Machado.
- 335. Ernesto, filho de José Possato.

Município de Rio Novo

- 336. Ranimiro, filho de João Baptista Laeber.
- 337. Americo, filho de Theotonio José Pereira.
- 338. Otton Gomes Lucas, filho de Ranimiro Lucas.
- 339. Bento, filho de Custodio da Silva Paschoal.
- 340. Juventino, filho de Manoel de Freitas Mendonça.
- 341. Amelio, filho de Americo dos Santos Braga.
- 342. José Gabriele, filho de Pedro Gabriele.

Município de Rio Pardo

- 343. Olympio, filho de Altiyo José de Souza.
- 344. José, filho de João Toledo de Souza.
- 345. Antonio, filho de José Ceardim.
- 346. José, filho de Alexandrino Estevam da Silva.
- 347. Olympio, filho de José Eugenio de Oliveira.
- 348. David, filho de João Gomes Coelho.
- 349. Eduardo, filho de Manoel Lopes Sodré.
- 350. Jeronymo, filho de Antonio Ferreira de Amorim.
- 351. Geraldo, filho de Olympio Antonio de Moura.
- 352. Francisco, filho de Adolpho Thomaz de Aquino.
- 353. Marcondes, filho de Bertulino Luiz Muji.
- 354. Antonio, filho de José Noia Rodrigues.
- 355. Aristovo, filho de José Maximiano Marques.
- 356. Amancio, filho de Francisco Dias de Carvalho.
- 357. Alcebiades, filho de José Peirador.
- 358. Raymundo, filho de Antonio Ferreira Sobrinho.
- 359. Americo, filho de Francisco de Paula Rodrigues.
- 361. Vicente, filho de Antonio Rodrigues Barroso.
- 360. Amelio, filho de Reginaldo Francisco Moreira.
- 362. Alexandra, filho de Sebastião Estevão da Silva.

363. Vicente, filho de Francisco Roque de Barros.
 364. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Freitas.
 365. Angenor, filho de Antonio Angelo de Oliveira.
 366. Argeu, filho de Aniceto Rodrigues de Assis.

Município de Santa Cruz

367. Antelindo, filho de Antonio Rocha Monjardim.
 368. Galdino, filho de Galdino Pinto Feu.
 369. Innocencio, filho de Serafim dos Anjos Pinto.
 370. João, filho de Ernesto Pinto Barbosa.
 371. José, filho de Antonio Martins Vieira.
 372. João, filho de Manoel Francisco Rangel.
 373. Pedro, filho de Bobio Lazaro.
 374. Algemiro, filho de Onofre Francisco Vieira.
 375. Miguel, filho de José Ribeiro Pinto.
 376. Antonio, filho de Nilo Abbade Benício Lacerda.

Município de Santa Theresia

377. Theodoro, filho de João Hortelan.
 378. Guilherme, filho de Pedro Gasparini.
 379. Evaristo, filho de Dezar Mello.
 380. Orlando Pretti, filho de Drasto Pretti.
 381. Primo Bonatto, filho de Aurelio Bonatto.
 382. Cesar Biasutti, filho de Cyrilo Biasutti.
 383. José, filho de José Palaoro.

Município de São João do Muquy

384. Joel, filho de Marcilio de Oliveira Sardinha.

Município de São José do Calçado

385. Wilson, filho de Nelson Medina.
 386. Ulyssis, filho de Antão Alves Rangel.
 387. José, filho de Pedro Teixeira de Almeida.
 388. João, filho de Firmino Pereira da Silva.
 389. Alfredo Poubel Junger, filho de Octavio Poubel.
 389. Demetrio, filho de Henrique Gonçalves Guimarães.
 391. Francisco, filho de João Sant'Anna.
 392. Jassy, filho de Luiz Ferreira Diniz.
 393. Manoel, filho de Antonio André Chaves Tiradentes.

Município de São Matheus

394. Otto, filho de Virginia Maria da Conceição.
 395. Alvaro, filho de Alcino Antonio dos Santos.
 396. Rufino, filho de Deolindo Ayres de Faria.
 397. Domingos, filho de Aciano Dario da Victoria.
 398. Moacyr, filho de Lucinda Ayres de Faria.
 399. Salim, filho de Julio Brohino.
 400. Mario, filho de Luiz Rissi.
 401. Nicanor, filho de Petronilho Rodrigues de Souza.
 402. Manoel, filho de Getulio Feliciano dos Santos.
 403. José, filho de Bonifacio Martins dos Santos.
 404. Domingos, filho de Domingos Manoel da Silva.
 405. Eurico, filho de Adelia Policenia da Conceição.
 406. Hamilton, filho de Andreilino Faria.
 407. Salvador, filho de Henrique Corrêa Junior.
 408. Taurino, filho de Virgínio Mariano das Chagas.
 409. Raymundo, filho de Raymundo Miguel Barbosa.
 410. Walter, filho de Alvaro Gomes da Cunha.
 411. Antonio, filho de Francisco Zulian.
 412. Silvino, filho de Taurino José de Almeida.
 413. Arnaldo, filho de Licio Bastos.
 414. Anastacio, filho de Leonidio Baptista Franco.
 415. Djalma, filho de Ignacio Cardoso Junior.
 416. Isaurino, filho de Francisco Pirola.
 417. Helcio, filho de Fioravante Oralride.

Município de Serra

418. Heritiano, filho de Daniel Germano de Aguiar Montarroyos.
 419. Olintês, filho de Anna Christina da Conceição.
 420. Theotonio, filho de Francisco de Sant'Anna Barbosa.
 421. Adelmiro, filho de Emygdio da Rocha Pimentel.
 422. Odilon, filho de José Pereira de Barcellos.
 423. José, filho de João Barcellos.
 424. Antonio, filho de Presciliano do Nascimento Amaral.
 425. Alvim, filho de Manoel Corrêa Sobrinho.
 426. Antonio, filho de Francisco Rodrigues de Freitas Sarmiento.

427. Celso, filho de Ospherio Pereira Nunes.
 428. João, filho de Francisco Pinto da Costa.
 429. João, filho de Fabiano Nunes da Fraga.
 430. Hermes, filho de Luiz da Fraga Loureiro.
 431. Manoel, filho de Claudino Pinto da Costa.

Município de Siqueira Campos

432. Antonio, filho de Silvano Antonio da Costa.
 433. Miguel, filho de José Antonio Barbosa.
 434. José, filho de Francisco Adão.
 435. Arlindo, filho de Sebastião Alves de Faria.
 436. José, filho de Emiliano Moreira.
 437. Elias, filho de Paschoal Tulio.
 438. Matheus, filho de Redosino Ribeiro das Neves.
 439. Dorvalino, filho de João Seraphim de Souza.
 440. André, filho de Alfredo Peixoto de Lacerda.
 441. Norval, filho de Cassiano José Rodrigues.
 442. Sebastião, filho de Hermenegildo Emerenciano de Aguiar.

Município de Vianna

443. Manoel, filho de Cezario Pinto de Carvalho.
 444. Simão, filho de Pedro Machado.
 445. Lorgio, filho de Leonel Pinto Ribeiro.
 446. Vitalino, filho de Virgilio Pinto d'Oliveira.
 447. Deogenes, filho de Pedro Ferreira do Nascimento.
 448. Arlindo, filho de João Pinto de Campos.
 449. Amynthas, filho de Manoel Gomes da Silva.

Município de Victoria

450. Jayme, filho de Adolpho José dos Reis.
 451. José Barbosa, filho de João Barbosa.
 452. Titamiro Fraga, filho de José Patrocínio Fraga.
 453. Luiz, filho de Alexandrino Pedro da Cruz.
 454. Angelo, filho de José Senn.
 455. Eduardo, filho de Salustiano do Anrara Carneiro.
 456. Pedro Paulo, filho de Nicolau Paulo.
 457. Orlando, filho de Manoel Corrêa do Nascimento.
 458. Waldemiro, filho de Moysés Pinto da Victoria.
 459. Durval, filho de Manoel Francisco dos Santos.
 460. Eduardo, filho de Izaura Maria da Assumpção.
 461. João, filho de Amenophis Assis.
 462. Jordão, filho de Joaquim Marques.
 463. João, filho de Beraldo Paradizzo.
 464. Theodorico, filho de Francisco Persilio Kopr.
 465. Castellar, filho de João Ribeiro Pinto.
 466. José Neves, filho de Manoel Souza Neves.
 467. Fausto, filho de Barilari José.
 468. José, filho de Manoel Agnello de Oliveira.
 469. Abelardo, filho de Benedicto Rangel dos Santos Rosa.
 470. Cezar, filho de Arnaldo F. Magalhães.
 471. Durval, filho de Custodio Notta.
 472. José, filho de Idalina Ocarlina da Conceição.
 473. Adelino Lyra Santos, filho de João Paulo do E. Santo.
 474. Marino, filho de Athanasio Honorato Vianna.
 475. João Ramos, filho de Luiz Rabello.
 476. Ayrton, filho de Gustavo Gonçalves de Miranda.
 477. Ozorio, filho de Maria Luiza.
 478. Adalberto, filho de Jeronymo Miguel Soares.
 479. Flavio Rangel, filho de Emilio da Costa Rangel.
 480. Eleuterio, filho de Aureliano Pereira de Amorim.
 481. João, filho de Manoel José da Costa.
 482. Widiberg-Pedreira Freitas, filho de José Alves da Silva.
 483. João, filho de Manoel Pereira Cassilhas.
 484. Pedro Barbosa, filho de Luiz Barbosa.
 485. Odino, filho de Amarolino Pinto Ribeiro.
 486. Luiz, filho de Torquato Ferreira da Victoria.
 487. Hermandino, filho de Herman Bastos.
 488. Jarbas Moura, filho de Antonio Moura.
 489. João, filho de João Ribeiro da Trindade.
 490. João Vieira, filho de Eugenio Vieira.
 491. Raulino, filho de Joaquim Calmon Adnet.
 492. Mario, filho de Joaquim da Costa Muniz.
 493. Elpidio, filho de Manoel José Paixão.
 494. Alcebiades Castello Branco, filho de Ozorio Oliveira Santos.
 495. Rubens Moraes, filho de José Moraes.
 496. João Nunes Barbosa, filho de Horacio Barbosa.
 497. Roldão Rocha, filho de Deocleciano Pinto da Rocha.
 498. João, filho de Jordão Herminio de Oliveira.

499. Edmir, filho de Manoel Pereira Feu.
500. Manoel, filho de Eugénia Amância da Penha.
501. Wilson, filho de Demétrio João Vieira Falcão.
502. Gilberto, filho de Domingos Ribeiro Pinto.
503. Aryllo Monteiro, filho de Walfredo Monteiro.
504. Antonio, filho de Henriqueta de Jesus Parada.
505. Francisco Ferreira, filho de Manoel Innocencio Ferreira.
506. Manoel, filho de Reginaldo dos Santos Leão.
507. Ernesto, filho de José Favarato.
508. Raimundo, filho de Joaquim Nento Caminha.

ISENTOS

Município de Affonso Claudio

1. Argentino, filho de Ilidio Roberto Soares.
2. Francisco, filho de João Militão Pereira.
3. José, filho de Victorino Carlos de Souza.
4. Americo, filho de Sebastião José Martins.
5. Honorato, filho de Elidio Augustinho de Souza.

Município de Alegre

6. Enoch Reinoso Venancio, filho de João Reinoso Mulino.
7. Veredino, filho de Antonio José de Arruda.
8. Elpidio, filho de Ozorio Augusto de Almeida.
9. Benvidino, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
10. Amaro, filho de João Gonçalves Ferreira.
11. Armindo, filho de Joaquim Jacintho Villela.
12. Augusto, filho de Paschoal Mapelli.
13. Alcilio, filho de Diomedes Brochat.
14. Calil Tanure, filho de Secin Tanure.

Município de Alfredo Chaves

15. Theodoro, filho de Joaquim Manoel Cardoso.
16. Luiz, filho de Achilles Bottecchia.
17. Berico, filho de Angelo Fregonassi.
18. Gaudencio, filho de João Passamane.
19. Armando, filho de Elpidio Barbosa Quitiba.
20. Marino, filho de Cyro Brambilla.
21. Secondo, filho de Pedro Malacarne.

Município de Anchieta

22. Lupercio, filho de Gervasio Miranda.
23. José, filho de Joaquim Freire Corrêa.

Município de Cachoeiro de Itapemirim

24. Jordemiro, filho de Joaquim Dessaune.
25. José Madureira, filho de João de Deus Madureira.
26. Rubem, filho de Francisco de Carvalho Braga.
27. Odilon, filho de Brasidio Francisco Leitão.
28. Jerônimo, filho de Gastão Franco Americano.
29. Dyllo, filho de Antonio Ferreira Penedo.
30. Hermínio, filho de José Pim.
31. Luiz, filho de Marcos Bellato.
32. Gastão, filho de Pedro Rousseau Medine.
33. João, filho de Jorge Turbay.
34. Sebastião Partelli, filho de Antonio Partelli.
35. Wellington de Mattos Penna, filho de João Chaves Penna.
36. Antonio, filho de Mario Romanelli.
37. Antonio, filho de Luiz Maitan.
38. Honesto, filho de Domingos Dias da Silva.
39. Antonio, filho de Antonio Sobral.
40. Lydio Campovilla, filho de Francisco Campovilla.

Município de Cachoeiro de Santa Leopoldina

41. Alcaciba, filho de João Antonio Pereira.
42. Augusto, filho de Franz Prochnow.
43. Alberto, filho de Salim Johel.

Município de Cariacica

44. Florencio, filho de Fernandino Regis Barbosa Lyra.
45. Ozéas, filho de Antonio Mendes.
46. Deoclides, filho de José Primo Pereira Pinto.
47. Ormino, filho de Vandelino Pereira Coelho.
48. Alphio, filho de Francisco Carlos Schwab Filho.
49. Elysio, filho de Alvina Ferreira Trancoso.
50. Aristoteles, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
51. Demarme, filho de Chrispim da Costa Muniz.

Município de Castello

52. Geraldo, filho de Durval Andrade.
53. Waldemar, filho de Candido Martins de Andrade.
54. Antonio, filho de Angelo Fiorezi.
55. Francisco, filho de Joaquim de Souza Pinto.
56. Vicente, filho de Liberali Zandonadi.
57. Quatro, filho de Angelo Mascarello.
58. Julio, filho de Jeronymo Sossai.
59. João Baptista, filho de João Firgulba.
60. José Felix, filho de Ibraim Cheim.

Município de Domingos Martins

61. Antonio, filho de Pedro Zucão.
62. Oswaldo, filho de José Henrique Pereira.
63. Bernardo, filho de Antonio Gilles.
64. Mathias Theodoro Luduvico, filho de Mathias Luduvico.
65. Nicolau, filho de Jacob Endlich.
66. Alfredo, filho de Emilio Schneider.
67. Mathias Crebil, filho de Jovino Crebil.
68. Rinold, filho de Martinho Carlos Littig.

Município de Fundão

69. Hilton, filho de Antonio Costa Muniz.
70. Manoel, filho de Rufino Fernandes da Silva.
71. José, filho de Hygino Paulo de Athayde.

Município de Guaraparu

72. Luiz, filho de José Cavati.
73. Felipe, filho de Jacob Nicolau Effgen.

Município de Iconha

74. José, filho de Antonio Anholotti.

Município de Itaguassú

75. Augusto, filho de Dario Barbosa Senna.

Município de Itapemirim

76. Porfirio, filho de Porfirio de Oliveira.

Município de João Pessoa

77. Alipio, filho de Adolpho Moreira de Azevedo.
78. Mario, filho de Antonio Jacob Teixeira.
79. Halley Soares Pinheiro, filho de Adalberto Pinheiro de Souza.
80. Narciso, filho de Ricardo Lopes.
81. José, filho de José Luiz de Freitas.
82. Eugenio, filho de Sebastião Domingos.

Município de Muniz Freire

83. Alcebiades, filho de Manoel Siqueira.
84. Arlindo, filho de Aleixo Theodoro Thomas.
85. João, filho de Manoel Francisco da Costa Sobrinho.
86. Oswaldo, filho de João Adriano.
87. Laurindo, filho de José Oliveira Fraga.
88. Antonio, filho de Juvencio Ferreira da Silva.
89. Miguel, filho de Natal Candido.
90. Silvino, filho de Balbino Rodrigues da Silva.
91. Manoel, filho de Sebastião Luiz Alves.
92. José, filho de Jacomo Bolzan.
93. Wantuil, filho de João Ribeiro Junior.
94. Francisco, filho de José Bolzan.
95. Bernardo, filho de Antonio Paqueta.
96. Milton, filho de Oscar Duarte Bueno.
97. José, filho de Leonarda Paulucio.

Município de Pau Gigante

98. Eloy, filho de José Quarto.
99. Milton, filho de Manoel Gomes de Araujo.
100. Antonio, filho de Miossi Paschoal.

Município de Rio Pardo

101. Adhemar, filho de José Ribeiro de Moraes.
102. Astrogildo, filho de Herman Antonio da Silveira.
103. Moacyr, filho de José Antonio Lofego.

104. João, filho de Jovino Ries.
105. Francisco, filho de Antonio José Ferreira.

Município de Santa Cruz

106. Taciano, filho de Aurelia Pinto Pimentel.

Município de São João do Muquy

107. Ary, filho de Abdenago Franca.

Município de São José do Calçado

108. Abigail, filho de Francisco Nunes de Moraes.

Município de São Matheus

109. Abilio, filho de Celestino de Jesus Silves.
110. Carlindo, filho de Flamenio José Sette.

Município de Serra

111. Theotônio, filho de João Rodrigues de Alencar.
112. Daniel, filho de João Aleixo Pereira de Aguiar.
113. Russau, filho de João Dalmacio Castello.

Município de Siqueira Campos

114. José, filho de Pedro Caetano Domingos.
115. Darcy, filho de Joaquim Machado de Faria.

Município de Vianna

116. Ermano, filho de Domingos da Silva Padua.

Município de Victoria

117. José, filho de Felipe José dos Santos.
118. Carlos Moreira Lima, filho de Cesar Silva Lima.
119. Matheus João Grimberg, filho de João Grimberg.
120. Nilo, filho de Francisco Pinto do Nascimento.
121. Eduasto, filho de Edmundo Nascimento Figueiredo.
122. Jefferson, filho de Eurico Borges de Aguiar.
123. Carlos, filho de Aurelio Penna.
124. Mario, filho de Custodio José Luiz.
125. Aloysio Vasconcellos, filho de Matheus Vasconcellos.
126. Darcy, filho de José Bernardino Alves Junior.
127. Dinario, filho de Lourenço Frittoli Navaró.
128. Milton, filho de José Lopes Escobar.
129. Bernardino Varello, filho de Francisco Varella.
130. Ercilio Victorino Pinto, filho de Francisco Victorino Pinto.
131. Pericles, filho de Floribella Ribeiro dos Santos.
132. Delermendo, filho de Lindolpho Gomes da Silva.
133. Lauro, filho de Manoel dos Santos Nascimento.
134. Adhemar Faria Muniz, filho de Manoel da Costa Muniz.
135. Cicero, filho de Joaquim Alvarenga Lyra.
136. Paulitiano, filho de João Drumond de Oliveira.
137. Hermando, filho de Jesuina Josepha da Victoria.
138. Mario, filho de Rodolpho Ribeiro de Souza.
139. Pedro, filho de João Toze.
140. Arnogilo, filho de Rachel Maria da Penha.
141. Alvaro, filho de Albino Alves Nogueira.
142. Mauro, filho de José Ferreira Braga.
143. Newton, filho de Francisco Amalio Grijó.

INSUBMISSOS

Município de Affonso Claudio

1. Sebastião, filho de Antonio Lourenço Pinto.
2. Samuel, filho de Pedro Klippel.
3. Amaro, filho de Orlando Dias de Oliveira.
4. Alcides, filho de João Antonio da Silva.
5. Gabriel, filho de Bernardo Octavio Bispo.
6. Antonio, filho de José Orcino da Assumpção.
7. José, filho de João Antonio da Silva.
8. Virgilino, filho de Sebastião Martins dos Santos.
9. Sebastião, filho de Alcino Mendes Pirahy.
10. Sebastião, filho de Francisco Angelino da Silva.
11. Joaquim, filho de Augusto Julão das Neves.
12. Germano, filho de Germano Kruger.
13. Zenobio, filho de Amancio Ferreira.
14. Antonio, filho de José Corrêa do Nascimento.
15. Arlindo José Vieira, filho de Manoel José Vieira.

16. João, filho de Alexandre da Costa Vianna.
17. Sebastião, filho de Antonio Ramos.
18. Juvencio, filho de Manoel Teixeira Leite.
19. Amancio, filho de João Pedro de Souza.
20. João, filho de Aniceto Rodrigues de Souza.
21. Frederico, filho de Augusto Naitzel.
22. José Affonso da Costa, filho de Affonso José da Costa.
23. Ovidio, filho de Salustiano de Oliveira.
24. Servolo, filho de Servolo Rodrigues Pimenta.
25. Serafim, filho de Santos Sabino de Oliveira.
26. Servolo, filho de Sebastião Francisco Dias.
27. Sebastião, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
28. Alipio, filho de João Corrêa da Silva.
29. José, filho de Francisco Pedro da Silva.
30. Frederico, filho de Fernando Paisse.
31. Sebastião, filho de Nicolau Alves Teixeira.
32. Claro, filho de Sahara Maria de Jesus.
33. Elias, filho de Gustavo Kruger.
34. Ladislau, filho de Antonio Vicente Belmiro.
35. Vicente, filho de Sabino Nogueira Campos.
36. Dolaricio, filho de Honorio José Ribeiro.
37. Adhemar, filho de José Lopes da Rocha.
38. João, filho de Manoel José Gonçalves.
39. José, filho de Cassiano Dias do Nascimento.
40. Deocleciano, filho de João Corrêa da Silva.
41. João, filho de Antonio Garcia dos Santos.
42. Antonio, filho de Martinho Fantana.
43. Agripino, filho de Januario Damasceno Vianna.
44. Elpidio Tiburcio Paranhos, filho de Mariana Antonia de Jesus.
45. Antonio, filho de Adelino Germano Santiago.
46. Josué, filho de Carlos Possimoser.
47. Francisco, filho de Antonio Bento de Azevedo.
48. Levino, filho de Olivio Xavier da Cruz.
49. Francisco, filho de Pedro da Costa Sobrinho.
50. Francisco, filho de Sebastião Salino de Souza.
51. Alberto, filho de Alberto Erlute.
52. Bethult Frederico George, filho de Gustavo Hule.
53. Agenor, filho de José Francisco de Oliveira.
54. João, filho de Laurentina Maria Lourença.
55. Flavio, filho de Antonio Modesto do Nascimento.
56. Sebastião, filho de Lindolpho Custodio Dias.
57. Antonio, filho de Manoel Pedro da Silva.
58. João, filho de João Dutra da Rosa.

Município de Alegre

59. Joaquim, filho de Francisco Fernandes Moreira.
60. João, filho de Angelo José de Sant'Anna.
61. Raphael, filho de Custodio Antonio da Costa.
62. José, filho de João Pinto Marques.
63. Alfredo, filho de Ernesto Fregoni.
64. José, filho de Bernardo Olmo Pedro.
65. Wantoil, filho de Pedro José de Souza.
66. Francisco, filho de Francisco Jorge de Souza.
67. Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
68. Antonio, filho de Alfredo Massante.
69. Graciliano, filho de Alfredo Massante.
70. João, filho de José Raymundo de Souza.
71. Sebastião, filho de Virgilio Francisco Silva.
72. Didimo, filho de Antonio Corrêa Monteiro.
73. Francisco, filho de Severino Raymundo Souza.
74. Antonio, filho de Paulo Nogueira.
75. Flodoardo, filho de Francisco Ismael de Souza.
76. Atanagildo, filho de Manoel Moreira Carvalho.
77. José, filho de Antonio Vargas.
78. Arminio, filho de Antonio Pereira Porto.
79. Antonio, filho de Leopoldino Costa Lomar.
80. Degasito, filho de Leopoldino Costa Lomar.
81. José, filho de Laurindo Antonio Barbosa.
82. Antenor, filho de João Pereira Telles.
83. Messias, filho de Laudelino de Araujo Mangabeira.
84. Sebastião, filho de Joaquim Carolino.
85. Claudino, filho de Amancia Legdora Meirelles.
86. Marinho, filho de Bernardo Paulo de Carvalho.
87. Danino, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
88. Geraldo, filho de João Fernandes Moreira.
89. Aristides, filho de José Candido Gonçalves.
90. João, filho de Sebastião José Andrade.
91. Vivaldino, filho de Saturnino Lougon Moulin.

92. Atamiro, filho de Sebastião de Almeida Vallin.
93. Cercino, filho de Belmiro Fernandes Moreira.
94. João, filho de Luiz Garcia da Rosa.
95. José, filho de João Pedro Jesus.
96. Onofre, filho de Elidio Pinto Ferraz.
97. Jovenilo, filho de Ermelindo de Almeida Miranda.
98. Antonio, filho de João Firmino do Nascimento.
99. Erasto, filho de José Pedro Machado.
100. Abel, filho de Pergentino Lalislau de Alcantara.
101. Celestino, filho de Hilario Baptista da Costa.
102. Arcelino, filho de Joaquim José Pedro.
103. Gutemberg, filho de Ozidia Maria da Conceição.
104. Pergentino, filho de João Barros Facea.
105. Eugenio, filho de Hygino José Nunes.
106. Euclydes, filho de Manoel João de Lyrio.
107. Prontildes, filho de Francisco José de Moraes.
108. Manoel, filho de Raymundo Gomes Silva.
109. Pedro, filho de Vital José Senna.
110. Antonio, filho de Sebastião Augusto Rodrigues.
111. Sebastião, filho de Herculano Justino Carneiro.
112. Manoel, filho de José Paulino de Souza.
113. Gabriel, filho de Dedalo Vieira Penna.
114. Joaquim, filho de José Constancio Curti.
115. Primo, filho de João José Pinto.
116. Aristides, filho de José Camargo.
117. Possedonio, filho de Laurindo Pinto Ferraz.
118. Antonio, filho de Manoel José de São Paulo.
119. Daniel, filho de Carlos Sertorio Wanderley.
120. Oroncio, filho de Luiz Fernandes Ramos.
121. Emiliano, filho de Silvino Salles Nunes.
122. Antonio, filho de Bello Victor de Assis.
123. Germano, filho de José Garcia da Silva.
124. Pedro, filho de Dionysio Venancio Paschoal.
125. Manoel, filho de Domingos Lemos Barbosa.
126. Accacio, filho de João Ferreira Evangelista.
127. Quintino, filho de Pio Paulo de Azevedo.
128. Raymundo, filho de Manoel Borges da Silva.
129. Vicente, filho de Maria do Carmo.
130. José, filho de Pedro Francisco de Salles.
131. Anivaldo, filho de Pedro Larriau Vaillante.
132. Sylvio, filho de Francisco Celestino.
133. Joaquim, filho de Antonio Francisco Xavier.
134. Archanjo, filho de Sebastião Braz Paula.
135. Izolino, filho de Euzebio Soares da Silva.
136. Ataliba, filho de Amancio Pinto de Carvalho.
137. Oswaldo, filho de Francisco Gomes.
138. Nelson, filho de Martinho Serafim de Souza.
139. João, filho de José Antunes de Araujo.
140. Deocleciano, filho de Olympio Gonçalves Maciel.
141. Antonio, filho de Altivo Onofre do Nascimento.
142. Sebastião, filho de Hygino Pedro Silva.
143. Luiz, filho de Salustiano Antonio Nunes.
144. Manoel, filho de Loterio de Souza Oliveira.
145. Coutinho, filho de Theodoro Antonio de Oliveira.
146. Antonio, filho de Joaquim Ignacio Alves.
147. Francisco Braunilho Rosa, filho de Benedicto Francisco Maria.
148. Sebastião, filho de João José Leal.
149. Alcino, filho de José Rodrigues Pinto.
150. Antonio, filho de Luiz Themoteo Soares.
151. Euclydes, filho de Alfredo Angelo Oliveira.
152. Altino, filho de Manoel de Lima Ramos.
153. Francisco, filho de Antonio Bispo Vieira.
154. Antonio, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
155. Paulo, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
156. José, filho de Joaquim Luiz Vargas.
157. Sebastião Martins, filho de Juvenal Martins.
158. Lezino, filho de Henrique Antonio da Silva.
159. Morilles, filho de Candida Maria de Jesus.
160. Francisco, filho de Augusto Nunes Lourenço.
161. Rosemine, filho de Manoel Carlos Lessa.
162. José, filho de João Mineiro Barbosa.
163. Jorzil, filho de Thobias Hermenegildo Procopio.
164. Maurilio, filho de João Teixeira Moreira.

Município de Alfredo Chaves

165. Domeciano, filho de Carvalho Pereira das Dores.
166. Enillo, filho de Attilio Zuculotto.
167. Antonio, filho de Ardsson José.
168. Domingos, filho de Secchim Luiz.

169. Gastão, filho de Domingos Vieira Netto.
170. Angelo, filho de Antonio Salvador.
171. José, filho de Guiriatto Luiz.
172. Giovanni, filho de Bianchi Carlos.
173. Amelio, filho de Albino Zambrotti.
174. Herminio, filho de Domingos Grillo.
175. Archimedes, filho de Augusto Premole.
176. Arnaldo, filho de Henrique Pasto.
177. Angelo, filho de Abele Dardengo.
178. Adamo, filho de Jorge De Luca.
179. Antonio, filho de Peregrini Benincá.
180. José, filho de Heliodoro Custodio de Souza.
181. João, filho de Francisco Peterle.
182. Anastacio, filho de Lourencini Luigi.
183. Angelo, filho de Luiz Antonio Uliana.
184. Catolino, filho de Antonio Zardini.
185. Luiz, filho de Angelo Marchezi.
186. Horacio, filho de Angelo Cipriano.
187. Antonio, filho de Zureta Luiz.
188. Manoel, filho de Amelio Alves Ferreira.
189. Florentino Albino, filho de Luiz Fabris.
190. Francisco Sanson, filho de Bortolo Sanson.
191. Carlos, filho de Pedro Dias Carneiro.
192. Eugenio Costalonga, filho de Costalonga Giuseppe.
193. Pedro, filho de Gruberio Alberto.
194. Agostinho, filho de Angelo Buldon.
195. Rogerio, filho de Julio Marcolan.
196. Alfredo, filho de Lourencini Giovanni.
197. Altredo, filho de Nicolan Fiorini.
198. Izidoro, filho de Ranta Pietro.
199. Camillo, filho de Groberio Silvio.
200. Nilo, filho de Ferdinando Dalto.
201. Armando, filho de José Paterlini.
202. Guiomarino Americo, filho de Benvindo Pereira.
203. Graciano, filho de Angelo Zureta.
204. Taurino Chieza, filho de Hilario Chieza.
205. Adelino Dalvi, filho de Angelo Dalvi.
206. Izidoro, filho de Drago Pietro.
207. Luiz Bravim, filho de Bravim Raymundo.
208. Antonio, filho de Luiz Pizzol.
209. Antonio, filho de Giacomo Gera.
210. Virgilio, filho de José Cardoso da Victoria.
211. Belarmino, filho de Antonio Pizzol.
212. Angelo, filho de Andréa Salvador.
213. Eugenio, filho de Morello Cezar.
214. Jorge Tobias, filho de Abraim Tobias.
215. Sababergo, filho de João Alves.
216. Angelo, filho de José Pusiol.
217. Leandro, filho de Emygdio Ferreira de Mello.
218. Venancio, filho de Bertholdi Giuseppe.
219. Fiorane, filho de Affonso Zuculotto.
220. Antonio, filho de Alfredo Soares de Mattos.
221. Avelino, filho de José Comarella.
222. Virgilio, filho de Bertholdo Francisco.

Município de Anchieta

223. Antenor Santos, filho de Euclydes Francisco dos Santos.
224. Benedicto, filho de Heleodoro Porto do Nascimento.
225. Sancelerio Lara, filho de Esdras Lara de Araujo.
226. Domingos, filho de João Licerio de Mattos.
227. Manoel, filho de João Francisco Monteiro.
228. Agapito, filho de José da Silva Mattos.
229. Manoel, filho de Deolinda Maria da Conceição.
230. Jorge, filho de Pedro Freire de Andrade.
231. Manoel Pereira, filho de Fabiano Pereira.
232. Eduardo, filho de Joaquim José Rodrigues.
233. Cyrenio, filho de Valeriano Passos Martins.
234. Tuffi, filho de Comtanho Anno Bufud.
235. Pedro, filho de Maria Ramos.
236. Antenor, filho de Virgilio da Costa Freire.
237. Alcebiades, filho de Maximiano Ferreira.
238. Donato Pompermayer, filho de Ricardo Pompermayer Sobrinho.
239. Christovam, filho de Ubaldo Basilio Izidoro.
240. Alcides Lara, filho de Talma Castro Lara.
241. Hostiniano, filho de Roberto Rodrigues da Costa.
242. Francisco, filho de Domingos Gonçalves Vieira.
243. Manoel, filho de Alexandrino Severo Simões.
244. José, filho de João de Souza Ramos.

Município de Cachoeiro de Itapemirim

245. Antonio, filho de Angelo Nespoli.
246. Sodronilo, filho de Floro Pinheiro de Aquino.
247. Getulio Queiza, filho de Romeu Queiza.

248. Alziro, filho de Carlos Pinto de Campos Figueiredo.
249. Emilio, filho de João Dias Rosa.
250. Pedro Fackim, filho de João Fackim.
251. Theodoro Parteli, filho de Bortolo Parteli.
252. Manoel, filho de Henedino da Rocha.
253. Aguilar, filho de Pedro Ribeiro da Silva.
254. Francisco, filho de Francisco Jovino.
255. Walmor, filho de Alceste Cezario Rangel.
256. Antonio, filho de Olympio de Almeida.
257. Francisco Pesca, filho de Pesca Luiz.
258. Enéas, filho de Alvaro Augusto Gomes.
259. Manoel, filho de Jovina Maria da Conceição.
260. Paulo, filho de Pedro José Sant'Anna.
261. João Agostini, filho de José Agostini.
262. Mauricio, filho de Celina Maria Candida.
263. Gerson, filho de Manoel Franklin de Moura.
264. Verino, Altoé, filho de Angelo Altoé.
265. João, filho de Durval Leal.
266. Paulo, filho de Antonio Alves Araujo.
267. João, filho de Antonio Pereira Ribeiro.
268. João, filho de Theotonio de Almeida Costa.
269. Adorcio Machado, filho de Altivo Roza Machado.
270. Marcelino Peterle, filho de Largura Angela.
271. Domingos, filho de André Taglia Ferro.
272. Arly dos Reis, filho de Ignez da Conceição.
273. Romoaldo, filho de João Pereira Junior.
274. Olindio, filho de Manoel José Bernardes.
275. Diogo, filho de Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.
276. Leonidas, filho de João José Teixeira Siqueira.
277. José Ribeiro, filho de Leopoldo Antonio Ribeiro.
278. Adolpho, filho de Regina Silotto.
279. José, filho de José Raymundo de Oliveira.
280. Carlos, filho de Francisco de Oliveira.
281. Alencar, filho de Lindolpho Abdias de Freitas.
282. Benedicto, filho de Domingos Manoel Cachera.
283. João, filho de Bento Leal.
284. Peralvo, filho de José Fernandes Junior.
285. Jair, filho de Francisco Sant'Anna.
286. João, filho de Nilo Manoel Eduardo.
287. João, filho de Clemente Moreira de Almeida.
288. Clementino, filho de Manoel Ferreira Leitão.
289. Americo, filho de Antonio Lino de Freitas.
290. Luiz Dezan, filho de Dezan Jacob.
291. Thelemo, filho de Cicundino José Soares.
292. Arthur, filho de Olindo Lopes dos Santos.
293. Alceu, filho de Fidelix Prudencio da Silva.
294. Francisco, filho de Antonio Villas Sanches.
295. Antonio, filho de José Noventa.
296. Sergio, filho de Manoel Francisco da Silva.
297. Alvaro, filho de Alvaro Ramos.
298. Moisés, filho de Isaura dos Santos.
299. Julio, filho de José de Aquino.
300. Sebastião, filho de Felicia Maria da Conceição.
301. Francisco João, filho de Cezar Baloquini.
302. Virgolino Manoel Ferreira, filho de Luiz Josephina.
303. Pedro, filho de Nicolau Lopes.
304. Percio, filho de José Alves de Souza.
305. Belarmino, filho de Ricardo da Rocha Bastos.
306. Tiburcio, filho de Ritta Maria do Espirito Santo.
307. Angelo Agrizzi, filho de Paulo Aggrizzi.
308. Firmino Balarim, filho de Francisco Balarim.
309. José Calvi, filho de João Calvi.
310. Vitalino, filho de Anna Joanna da Conceição.
311. Arthur Fulim, filho de Fulim Raymundo.
312. Pedro Scaramussa, filho de Angello Scaramussa.
313. João, filho de Infancia Maria da Conceição.
314. Olien, filho de Antonio Miguel Kfuri.
315. Antonio Calvi, filho de João Calvi.
316. Angenor, filho de Manoel Amaro dos Santos.
317. José, filho de Nocente Maricente.
318. José, filho de Gulomar Francisco.
319. Eleodoro, filho de Antenor José da Silva.
320. Jair, filho de Sinobelino Lustosa Cabelino.
321. Juio, filho de Francisco Julio da Silva.
322. Oscar, filho de José Amaral.
323. Sebastião, filho de Alexandre Camacho.
324. Waldemar, filho de Dario de Oliveira.
325. Paulo, filho de Maria Augusta do Nascimento.
326. Manoel, filho de Firmino Baptista de Souza.
327. Argueiro, filho de Antonio de Agostinho.
328. Dionisio, filho de Izabel Maria da Conceição.
329. Altivo, filho de Altivo Chaves da Silva Neves.
330. Jacy, filho de João Pedro da Silva.
331. José, filho de Archimino Goncalves Ferreira.
332. Bernardino, filho de Estevão Bernardo dos Santos.
333. Octavio Rocha, filho de Ignacio Rocha.
334. Nelson, filho de Manoel Ferreira Pinto.
335. Antonio, filho de João Angelo da Rocha.
336. Bernardino, filho de Marcondes Alves de Souza.
337. Americo Braz, filho de Braz Carneiro Filho.
338. Lourenço, filho de Augusta Maria da Conceição.
339. Manoel, filho de Amancio da Silveira.
340. Antonio, filho de Izabel Maria.
341. Adelino, filho de Paschoal Dau.
342. Nelson, filho de Olindino Costa.
343. Joaquim, filho de Antonio Jacintho Silva.
344. Manoel, filho de Antonio Pereira Ribeiro.
345. Itagiba, filho de Maria Porcina da Conceição.
346. José, filho de Manoel Moreira Maciel.
347. Doselino, filho de Balthazar Rangel.
348. Celio, filho de João Baptista dos Santos.
349. José, filho de Antonio da Rosa Machado Filho.
350. Francisco, filho de João Pedro.
351. Rozendo, filho de Maria da Penha.
352. Adyr Moreira, filho de Copinho Francisco Moreira.
353. Donillo, filho de Romana Maria Conceição.
354. Euclides Pinto, filho de Genesia Maria Pinto.

Município de Cachoeiro de Santa Leopoldina

355. Germano, filho de Hermann Runge.
356. Acelino, filho de Vicente Pereira Leite.
357. Gustavo, filho de Henrique Klepartl.
358. Pedro, filho de Bernardo Schaffer.
359. José, filho de João Bromenschoukel.
360. Antonio, filho de Maria Araujo de Souza.
361. Lydio, filho de Tiburcio Pereira Junior.
362. Guilherme, filho de Guilher Kuster.
363. Alberto, filho de Guilherme Gaedo.
364. Oswaldo, filho de Rozalina Maria dos Anjos.
365. Jolith, filho de Antidio Nunes Borges.
366. Guilherme, filho de Carlos Tesch.
367. Carlos, filho de Reynaldo Schmidt.
368. Alberto, filho de Alberto Ponath.
369. Franz, filho de Franz Soger.
370. Gustavo, filho de Guilherme Cuns.
371. Emilio, filho de Alberto Zumach.
372. Henrique, filho de Alberto Hortivig.
373. Emilio, filho de Carlos Borchardt.
374. Henrique, filho de Carlos Westphol.
375. Alberto, filho de Franz Lucht.
376. João, filho de Franz Bandeira.
377. Antonio, filho de Francisco Silva Espirito Santo.
378. Manoel, filho de João Francisco de Freitas.
379. Jeronymo, filho de Manoel Corrêa Nascimneto.
380. João, filho de Victoria Conceição do Nascimento.
381. Christinano, filho de Carlos Breguesk.
382. Germano Rahmolow, filho de Max Rahmolow.
383. Joaquim, filho de José Pinto Neves Fiho.
384. Angelo, filho de Angelo Passigado Filho.
385. Pedro, filho de Nicolau Pauli.
386. Luiz, filho de Thomaz José Lourenço.
387. Augusto, filho de Rodolpho Ninke.
388. Germano, filho de Carlos Conradt.
389. Argeu, filho de Geralda Maria de Mendonça.
390. João, filho de Genesio Marcelino Ribeiro.
391. Angelo, filho de Mosciano Nunes dos Passos.
392. Augusto, filho de Alberto Raasch.
393. Ricardo, filho de Carlos Dobrns.
394. Antonio, filho de Estevam Corrêa de Remedio.
395. Theodoro, filho de José Luiz.
396. Henrique, filho de Fernando Krause.
397. Augusto, filho de Alberto Buleryahn.
398. Guilherme, filho de Frederico Reisen.
399. Ernestto, filho de Carlos Berger.
400. Carlos, filho de Anna Baabler.
401. Carlos, filho de Carlos Otto.
402. Carlos, filho de Eduardo Bienow.
403. Mario, filho de Francisco Pinto Ribeiro.
404. Nicéas, filho de Noé Pinto Ribeiro.
405. Salvador, filho de José Maufinato.
406. Carlos, filho de Carlos Schmidt.
407. Angelo, filho de Luiz Piona.
408. Aurelio, filho de Manoel Pinto da Victoria.
409. Reinhold, filho de Bertholdo Jacob.
410. Emilio, filho de Abrão Laureth.
411. Orlando, filho de Amelia Maria da Conceição.
412. Juvenal, filho de Francisco Tress.
413. Eduardo, filho de Thomaz Woelffel.

414. Floriano, filho de Luiz Vieira dos Passos.
415. Alberto, filho de Franz Fösch.
416. Germano, filho de Adolpho Storch.
417. Antonio, filho de Francisco José Freitas.
418. Herrimio, filho de Manoel Camdeas da Conceição.
419. João, filho de Estevão Ribeiro de Araripe.
420. Alberto, filho de Suzana Laureth.
421. Morgino, filho de José Pedreira Lima.
422. Flosino, filho de Leonardo Conceição.
423. Oswaldo, filho de Manoel Camillo de Mendonça.
424. José, filho de Emilia Maria da Conceição.
425. Germano, filho de Germano Schmidt.
426. Adeozino, filho de Amado Chagas São José.
427. Henrique, filho de Alberto Neumann.
428. Franz, filho de Augusto Tesch Filho.
429. Theodoro, filho de Gustavo Schneider.
430. Rodolpho, filho de Alberto Schulz.
431. Manoel, filho de Adelina Ribeiro da Conceição.
432. Florentino, filho de Florencio Fernandes Friebe.
433. Emilio, filho de Theodoro Ponath.
434. Germano, filho de Guilhermina Schulz.
435. Francisco, filho de Manoel Candido dos Santos.
436. Ormy, filho de Quintino Ribeiro da Silva.
437. Alvaro, filho de Maria Pereira de Moraes.

Município de Cariacica

438. Victalino, filho de Rosalina Maria da Conceição.
439. José, filho de Alzira Maria da Penha.
440. Tancredo, filho de Tancredo Ferreira de Souza.
441. Ruy, filho de Emiliano José dos Anjos.
442. Durval, filho de Olympio de Oliveira.
443. Clodoaldo, filho de Aristides Gomes de Christo Netto.
444. João, filho de Beraldo Paradisio.
445. Santino, filho de Alice Maria da Encarnação.
446. Adalto, filho de Pedro Homem da Costa.
447. João, filho de Marink Hollanda.
448. Maurice, filho de Mathilde Josephine Ozan Lotar.
449. Tercio, filho de Emilia Rodrigues de Freitas.
450. Manoel, filho de Christiano Francisco da Silva.
451. Olympio, filho de Eva Maria do Espírito Santo.
452. Agostinho, filho de Agostinho Theophilo Felix de Souza.
453. Francisco, filho de Fernandino Regis Barbosa.
454. Francisco, filho de José Cardoso de Lemos.
455. Cicero, filho de Joaquim de Alvarenga Lyra.
456. Esmeraldo, filho de Edwigea Martins do Rosario.
457. Nelson, filho de Ophelina Maria da Conceição.
458. Agripino, filho de Maria Pinto da Conceição.

Município de Castello

459. José, filho de Maria Ursula.
460. Francisco, filho de Antonio Callman.
461. Antonio, filho de Manoel Luiz dos Santos.
462. Francisco, filho de Sebastião Machado.
463. Ary Moraes da Costa, filho de José Faustino da Costa.
464. Custodio, filho de Alfredo Lino Ferreira.
465. Antonio, filho de Manoel Angelo de Souza.
466. Jacintho, filho de Sizenando Vieira Davel.
467. Glycerio Thobias, filho de José Thobias.
468. Isidoro, filho de José Ribeiro de Aquino.
469. Maximino, filho de Raphael Ascacibas.
470. Francisco, filho de Sebastião Trugello.
471. Gilberto, filho de Carlos Cararo.
472. Antonio, filho de José Antonio de Azevedo.
473. Amancio, filho de Amelia Maria da Conceição.
474. Luiz, filho de Antonio Leite da Silva.
475. Eralio, filho de José Fernandes Soares.
476. Vicente Modesto, filho de Maria Thomasia do Nascimento.
477. Licargo, filho de Francisco Pinto de Moraes.
478. Olizio, filho de Deocleciano Sabino da Silva.
479. Horacio, filho de João José de Abreu.
480. Antonio, filho de Anthero Francisco da Silva.
481. Bellarmino, filho de Catharina Beltranda.
482. Justo, filho de Estrella Bonatto.
483. Antonio, filho de João Domingos de Souza.
484. Aminthas, filho de Francisco Ferreira de Paiva.
485. Arvello, filho de José Salaroli.
486. Emilio, filho de Jacintho Toze.
487. Bortolo, filho de Antonio De Bortolo.
488. Angelo, filho de Pedro Gussão.

489. Agostinho, filho de José Fiorazi.
490. Malvino, filho de Manoel Rocha de Oliveira.
491. Paulino, filho de Deolindo Amaro de Oliveira.
492. Alfredo Angelo, filho de Abramo Angelo.
493. Antonio, filho de Affonso Geraldo Aguiar.
494. Idorval, filho de José Lourenço Miranda.
495. Sebastião, filho de Miguel Villarejo Ponce.
496. Cyrillo Costa, filho de Antonio José da Costa.
497. José, filho de Pedro Zandonadi.
498. Pedro, filho de Archimedes Machado da Silva.

Município de Collatina

499. Euripedes Claudino, filho de Asio Claudino Amorim.
500. Manoel, filho de José Pinto Barcellos.
501. Armindo Augusto, filho de Antonio Augusto Barbosa.
502. Arlindo Silva, filho de Antonio Ignacio Silva.
503. Amado Del Santo, filho de Emilio Del Santo.
504. Antonio Fernandes, filho de Antonio Benedicto Moreira.
505. Domicio Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.
506. Leandro, filho de Bernabé Folador.
507. Jacintho, filho de Ambrosio Pozatto.
508. Natalino, filho de Honorio Gonçalves Araujo.
509. Vicente, filho de Manoel Ferreira Lima.
510. Jorge Barcellos, filho de Cesarino Ignacio Barcellos.
511. João do Nascimento, filho de Domicilio Ferreira Nascimento.
512. Antonio de Oliveira, filho de Miguel Antonio de Oliveira.
513. Antonio Santos, filho de Manoel Francisco Santos.
514. Pedro, filho de André Colomberta.
515. Ignacio, filho de Antonio Pedro Rasphosky.
516. Affonso Rozzoni, filho de Arthimizio Rozzoni.
517. Josino de Souza, filho de Antonio Carvalho de Souza.
518. José do Nascimento, filho de Angelo José Corrêa Nascimento.
519. Joaquim Silva, filho de Arthur Pinto da Silva.
520. Boaventura Baptista, filho de Onofre Baptista de Aguiar.
521. Anisio, filho de Luiz Carazotte.
522. Frederico Bramom, filho de João Brannom.
523. Zacharias, filho de Antonio Lima Pereira.
524. Fioravante Buscalha, filho de José Buscalha.
525. Antonio, filho de Grillo Santos Barros.
526. Baptista Gon, filho de José Gon.
527. Pedro Lucas, filho de José Lucas dos Santos.
528. enjamin, filho de Francisco Fernandes de Jesus.
529. Pedro, filho de Carmello Masoco.
530. João Lemos, filho de Pedro Lemos.
531. Honorio Martins, filho de José Martins dos Reis.
532. Sebastião Clarindo, filho de Clarindo Pinto.
533. Getulio Andrade, filho de Januario Andrade.
534. Frederico Bruno, filho de João Bruno.
535. Piramis Vidal da Silva, filho de Joaquim Vidal da Silva.
536. Emilio Lebarohy, filho de Antonio Lebarohy.
537. Manoel Dutra, filho de Lydio de Siqueira Dutra.
538. Antonio de Andrade, filho de José Freire de Andrade.
539. Carlos Avancini, filho de Rocio Avancini.
540. Alcino Silva, filho de Paulo Sotero de Lima.
541. Miguel Ressurreição, filho de Tito Manoel da Ressurreição.
542. Ovidio Simplicio, filho de Basilio José Simplicio.
543. Antonio de Almeida, filho de Herminio Rodrigues Almeida.
544. Ermodio, filho de Virgilio Gottolini.
545. Emilio Pedro, filho de Jacob Hlanoke.
546. Pedro, filho de Maria Damiana da Conceição.
547. Theodoro, filho de Manoel José dos Santos.
548. Ranvil, filho de Octaviano Vieira de Mattos.
549. Manoel, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
550. Argentino, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
551. Jayme, filho de Andreilino Lopes de Carvalho.
552. Antonio, filho de Ernestina Maria da Conceição.
553. José, filho de Manoel Innocencio Peroba.
554. Theophilo, filho de Clara Coutinho de Jesus.
555. Emilio, filho de Florencio Manoel dos Santos.
556. Lourenço, filho de Domingos Franca.
557. Leoncio, filho de Avelino Cosme da Silva.
558. José, filho de Manoel de Souza Neves.

559. Manoel, filho de Juvenino Barbosa do Nascimento.
 560. Wantuil, filho de Maria da Conceição.
 561. Augusto filho de Rosa Gregorio.
 562. Leonidio filho de Avelino Cosme da Silva.
 563. José, filho de Alcino Pinto Villa Nova.
 564. Antonio, filho de José David de Souza.
 565. Marcellino, filho de Marcolino Alves dos Santos.
 566. Aldir, filho de Manoel Virissimo de Sant'Anna.
 567. Marcirio, filho de Possidonio Ribeiro da Silva.
 568. José, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
 569. Argeu, filho de Nicurso Serafim Rodrigues.
 570. Manoel, filho de Pamphilio Baptista Ramos.
 571. Elesbão, filho de Ignacio Gomes dos Santos.
- Município de Domingos Martins*
572. Sebastião, filho de Sebastião Lourenço Aciolino.
 573. Alberto Adolpho, filho de Emilio Huler.
 574. Cornelio Guilherme Alberto Kuhu, filho de Carlos Kuhu.
575. Ricardo, filho de Alberto Rutz.
 576. João Bernd, filho de Agostinho Bernd.
 577. João, filho de Henrique Trarbach.
 578. Hilario, filho de Julia Gestrudes Brememkamp.
 579. Pedro, filho de Paulo Neitz.
 580. Adelio Braz, filho de Cecilia Pereira de Aguiar.
 581. Leopoldo Antonio Gilles, filho de Francisco Gilles.
 582. Arthur, filho de Miguel Schneider.
 583. Felipe José, filho de Lourenço Del Puppo.
 584. Theodoro, filho de Francisco Strasman.
 585. Francisco da Cruz Nascimento, filho de Idalina Maria da Conceição.
586. João Abilio, filho de Francisco do Rosario.
 587. Francisco, filho de Frederico Kampin.
 588. Ivo Lorenzoni, filho de Antonio Lorenzoni.
 589. Archanjo Clemente, filho de Maria Joanna da Penha.
 590. Guilherme Buge Netto, filho de Carlos Beise.
 591. Abel, filho de Anna Maria do Rosario.
 592. Ogenio Xavier da Victoria, filho de Antonio Xavier da Victoria.
593. Arestides Bandeira da Victoria, filho de Pedro Bandeira da Victoria.
594. Antonio, filho de Roberto Evaristo.
 595. Alexandrino, filho de Theopilia Trarback.
 596. Antonio, filho de Alfredo Joaquim de Lima.
 597. Carlos, filho de Carlos Klippel.
 598. Emilio filho de Frederico Schneider.
 599. João, filho de João Mendonça.
 600. Izidro, filho de Elpidio Ferreira da Victoria.
 601. João Altenerath Filho, filho de J. Altenerathe.
 602. Venancio, filho de Brazilina Maria da Victoria.
 603. Joaquim Mariano de Souza, filho de João Mariano de Souza.
604. Julio, filho de Manoel Luiz de Almeida.
 605. Adão, filho de Augusto Polle.
 606. Augusto, filho de Guilherme Kempim.
 607. Frederico, filho de Maria Detberner.
 608. Arestides Bandeira, filho de Pedro Bandeira.
 609. Gentil, filho de Santo Busatto.
 610. João, filho de Ernesto Kiefer Filho.
 611. João, filho de José Roberto Christo.
 612. Frederico, filho de Ricardo Lierman.
 613. Abilio, filho de Altino Pinto do Nascimento.
 614. Theodoro, filho de Carlos Guilherme Frederico Jann.
 615. Alfredo, filho de Germano Koehler.
 616. José, filho de Francisco Alves Pereira.
 617. Germano Raasch, filho de Alberto Raasch.
 618. Guilherme Krause, filho de Carlos Krause.
 619. Sebastião, filho de José Caetano de Aguiar.
 620. Alberto, filho de Germano Welmer.
 621. Augusto, filho de Alberto Littig.
 622. Arthur, filho de Jacob Lampier.
 623. Antonio Corrêa do Rosario filho de Maria Magdalena Borlot.
624. Arnaldo, filho de Carlos Manske.
 625. Pedro, filho de Alberto Potim.
 626. Cleto, filho de Joaquim Alves de Souza.
 627. José, filho de Sebastião Freire das Neves.
 628. Manoel, filho de Leoncia Maria da Conceição.
 629. Sebastião, filho de Cacioano Ignacio de Loyola.
 630. Martins, filho de Emilio Wertphol.
 631. Norberto, filho de Hygino Pinto Ribeiro.
 632. Jacomo, filho de Maria Forti.
 633. Olivino, filho de José Marques de Miranda.
 634. Eduardo, filho de Alberto Neimoz.

635. Pedro, filho de João de Francisco Berud.
 636. Rudolpho filho de Germano Welten.
 637. Oswaldo, filho de Adolpho Kister Junior.
 638. João Teixeira Cardoso, filho de Catharina Uhl.
 639. Giovanni, filho de Giacomo Scarpal.
 640. José, filho de José Marques Ferreira Filho.
 641. Florino, filho de Roberto Regiani.
 642. Florentino, filho de Bernardo Eulich.

Município de Fundão

643. Juvenal, filho de Catharina Anna da Conceição.
 644. José, filho de Germana Corrêa.
 645. José, filho de Eulalia Dias de Souza.
 646. Ignacio, filho de Francisco Ivo de Miranda.

Município de Guarapary

647. José, filho de Angelo Lamera.
 648. Euzebio, filho de Agostinho Severguini.
 649. Oscar, filho de João Pereira de Alvarenga.
 650. Benedicto, filho de João dos Anjos.
 651. Hygino, filho de João Balthazar.
 652. Sebastião, filho de Odorico dos Passos Loureiro.
 653. Leonino, filho de Saturnino Cruz.
 654. Manoel, filho de Eulalia Guimarães.
 655. João de Deus Loyola, filho de Pedro Loyola Junior.
 656. Zeno, filho do Dr. Diniz do Valle.
 657. Jeronymo, filho de Manoel Ramos dos Santos.
 658. Ovidio, filho de Augusto Pedro de Carvalho.
 659. Vagner João, filho de Luiz Bergamini.
 660. Dicoezano, filho de João Matheus da Conceição.
 661. Joaquim filho de Manoel Rodrigues dos Passos.
 662. Theophilo, filho de Ignacio Vieira da Conceição.
 663. Lodio, filho de Antonio Aires Pereira.
 664. Antonio, filho de Agostinho Corrêa dos Santos.
 665. Manoel, filho de Manoel José dos Santos.
 666. Amado, filho de Marcellino Francisco Fraga.
 667. Benedicto, filho de Joaquim da Silva Santos.
 668. Geraldino, filho de Manoel Antonio da Silva.
 669. Julio Antonio Maria Billete, filho de Candida Pí-nheiro Lauriano.
670. Severo, filho de Anna Maria da Penha.
 671. João, filho de Antonio Domingos da Silva.
 672. Hedito, filho de Joaquim Alves Sobrinho.
 673. Elizio, filho de Victorio Modenesi.
 674. Mauricio, filho de Manoel Rodrigues Simões.

Município de Iconha

675. Virgilio, filho de Joaquim Zanol.
 676. Mario, filho de José João Florio.
 677. Francisco Affonso, filho de Edmundo Manoel Vantil.
678. José, filho de Domingos Januario da Silva.
 679. Honorio, filho de Victorio Grassi.
 680. Domingos, filho de Anna Mozer.
 681. Manoel, filho de Antonio José Rodrigues.
 682. Francisco, filho de Albertina Maria do Rosario.
 683. João, filho de José Salvador.
 684. Vicente, filho de Miguel Pires Sanche.
 685. Egydio Evaristo, filho de José Luiz.
 686. Inoch, filho de Francisco Alves Oaks.
 687. Gumerindo, filho de Davina Nunes de Almeida.
 688. José, filho de Alexandrino Cardoso.
 689. Francisco filho de Manoel Pinto Rangel Filho.
 690. Sidney, filho de Julio Frederico Frade.
 691. Anatolio, filho de José Pereira das Neves.
 692. José, filho de Angela Maria da Conceição.
 693. Rodolpho, filho de José Sequini.
 694. Theotonio, filho de Manoel Lourenço do Rosario.
 695. Jorge, filho de Joaquim Dotts da Silveira.
 696. Amós, filho de Henrique Thompson Junior.
 697. Lydio, filho de Camillo de Almeida Lyrio.
 698. João, filho de Domingos Jacques Soares.
 699. Vergilio Lourenço, filho de João Francisco Polonine.
700. João, filho de Rodolpho Arivabene.
 701. Abilio, filho de Julio Cardoso Coelho.
 702. José, filho de Hyplito Mogim.
 703. Osorio, filho de Mezadre Attilio.
 704. José, filho de Cleto Francisco da Silva.
 705. Julio, filho de Josephina Paula.
 706. Theodoro, filho de Izidoro Ramos da Silva.

707. Antonio Paschoal, filho de Innocencio Valente Baptista.
 708. Antonio, filho de Continio Noé.
 709. Hilario, filho de Luiz Baptista de Almeida.
 710. Victorio, filho de Sartorio Angelo.
 711. Americo, filho de Chicon João.
 712. Adolpho, filho de Mardegan Giuseppe.
 713. Manoel, filho de Bento Rodrigues de Almeida.
 714. João, filho de João Francisco Medeiros.
 715. Daryl, filho de Ernesto Francisco da Silva.
 716. Eurico, filho de João Biancardi.
 717. Liberalino, filho de Josephino Felipe Santiago.
 718. Domingos, filho de Bortoli Victoria.
 719. Gentil, filho de Marco Ferrazo.
 720. Senirio, filho de Antonio Pinto de Oliveira.
 721. José, filho de José Francisco de Carvalho.
 722. Manoel, filho de Amalia Scarpato.
 723. Pedro, filho de Seraphim Scandian.
 724. Alcy, filho de Alexandrino da Silva Lapa.
 725. Aprigio, filho de Damazia Francisca Helena.
 726. João, filho de Manoel Domingos Gomes.
 727. José, filho de André Datalto.
 728. Theodomiro, filho de Maria Victoria da CFonseição.
 729. José, filho de Clemente Sartorio.
 730. Marolino, filho de Rosalina Anna das Neves.
 731. Virgilio, filho de Victorio Salaroli.
 732. Antonio, filho de Attilio Guidini.
 733. Americo, filho de Guarino Mozer.
 734. José, filho de Solino Pires Simões.
 735. Alfredo, filho de Antonio Ferreira.
 736. Antonio, filho de Gabbi Angelo.
 737. Waldemiro, filho de Jacob Rohor.
 738. Marcolino, filho de Rosa José Gomes.
 739. Lindolpho, filho de Sebastião Nunes de Carvalho.
 740. Daryl, filho de Arthur José de Carvalho.
 741. Izaltino, filho de Braultina Candida de Aguiar.
 742. Euzabio, filho de Francisco José Raposo.
 743. Odorico, filho de José Antunes Vieira.
 744. João, filho de Frederico Francisco Decoté.

Município de Itaquassú

745. Abrahão, filho de João Calavot.
 746. Antonio, filho de João Marcelino Freire.
 747. Alexandre, filho de José Garioli.
 748. Melitino, filho de João Bragança de Oliveira.
 749. Franz, filho de Germano Fregler.
 750. Christim, filho de Anna Maria da Penha.
 751. João, filho de Manoel Balbino Lamas.
 752. José, filho de Maria Sant'Anna de Jesus.
 753. Guilherme, filho de Carlos Hulg.
 754. Mariano, filho de Francisco Arêa.
 755. Amelio, filho de Victorina Augusta de Moraes.
 756. Sebastião, filho de Antonio Zeferino do Amaral.
 757. Franz, filho de Frederico Wagner.
 758. Pedro, filho de Agostinho De Nardi.
 759. Joaquim, filho de Benedicta Maria do Rosario.
 760. Justiniano, filho de Justiniano de Souza Nogueira.
 761. João, filho de Alexandre Vicentini.
 762. Henrique, filho de Manoel Rossi.
 763. Francisco, filho de Bernabé Luiz Gonçalves.
 764. Pedro, filho de Antonio Pereira da Silva.
 765. Manoel, filho de Manoel Pinto Machado.
 766. Ivo, filho de Izaias Joaquim do Nascimento.
 767. Eugenio, filho de Henrique Martinelli.
 768. João, filho de Luiz Mauri.
 769. Luiz, filho de Antonio Rodrigues.
 770. Emilio, filho de Frederico Augusto Nink.
 771. Athaydes, filho de Viriato Antonio dos Santos.
 772. Pedro, filho de Izaias Joaquim do Nascimento.
 773. Carlos, filho de Gustavo Hulg.
 774. Faustino, filho de Anna Rosa da Silva.
 775. Germano, filho de Ernesto Peter.
 776. Paulo, filho de José de Barros.
 777. José, filho de João Badke.
 778. Armelino, filho de José Pedro Sobrinho.
 779. Antonio, filho de Augusto Ferreira.
 780. Argeu, filho de Cezarino Balbino Maciel.
 781. Ambrosio, filho de Manoel Ferreira Lima.
 782. Angelo, filho de José Nicolino.
 783. Benjamin, filho de Paulo Hespanhol.
 784. Germano, filho de Frederico Peter.
 785. João, filho de Francisco de Paula Barbosa.
 786. Juvenio, filho de Manoel Teixeira Leite.
 787. Augusto, filho de Theodoro Krauser.
 788. Frederico, filho de Alberto Kalki.

789. Francisco, filho de José Saldanha de Oliveira.
 790. Manoel, filho de Palmerindo Ribeiro Machado.
 791. Giacomo, filho de Adão Alegre.
 792. Antonio, filho de João Torquato.
 793. Norberto, filho de Camillo Frizera.
 794. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Rosa.
 795. João, filho de Francisco Lemos Pinto.
 796. Sebastião, filho de João da Luz.
 797. Clarismundo, filho de Rosa Barbosa Senna.
 798. José, filho de Julia Sbardeloti.
 799. José, filho de Clarindo Bibiano de Souza.
 800. Sebastião, filho de Leicio Espanhol.
 801. João, filho de Pedro Garioli.
 802. Theodoro, filho de Henrique Raasch.
 803. José, filho de Aurelio José dos Santos.
 804. Carlos, filho de Augusto Eggert.
 805. Natalino, filho de Cypriano Francisco das Chagas.
 806. João, filho de João Corrêa.
 807. Domingos, filho de Antonio Cancian.
 808. Anisio, filho de Maria Constantina da Conceição.
 809. José, filho de Braz Augusto Pratia.
 810. Antonio, filho de Lucia Maria da Conceição.
 811. Honorio, filho de Lucia Angelina Simonetti.
 812. Arthur, filho de Gustavo Wagnel.
 813. Adeodato, filho de Marvina Barbosa de Britto.
 814. Martinho Ross, filho de Frederico Ross.
 815. Raul, filho de Bernardo Hersog.
 816. Antonio, filho de Antonio Fardim.
 817. Nicolão, filho de Gustavo Ullg.
 818. Celestino, filho de João Roêla.
 819. Manoel, filho de Virgilio Soares Ferreira.

Município de Itapemirim

820. Fernando, filho de Valentim Fortunato Gomes.
 821. Aphrodisio, filho de Tiburcio Nunes Ferreira.
 822. Hilarino, filho de João Pereira Simões.
 823. Manoel, filho de Leoncio José Machado.
 824. Lourival, filho de Adalberto Coutinho.
 825. Bertholdo, filho de Simião Francisco Gomes.
 826. Lucas, filho de Manoel Luiz Pereira.
 827. Sebastião, filho de Feliciano Desidério da Silva.
 828. Edilio Casimiro Cardoso, filho de Albertina Maria do Rosario.
 829. Tamar, filho de João Alves de Souza.
 830. Manoel, filho de Benedicto Leonardo de Carvalho.
 831. Jorge, filho de Manoel Ferreira Brandão.
 832. Adalberto, filho de Porphyrio José de Oliveira.
 933. Sylvio, filho de Antonio Laurindo.

Município de João Pessoa

834. Raphael Antonio Roza, filho de Luiz Antonio Roza.
 835. Octavio, filho de Gilberto Cruz.
 836. Jair, filho de Saturnino Manoel da Silva.
 837. Nemesio Silveira, filho de João Pio da Silveira.
 838. Algeiro, filho de Antonio de Souza Guimarães.
 839. João Ramiro Carneiro, filho de Ramiro Pinto.
 840. Pedro, filho de Brasilino Pires.
 841. Manoel, filho de Tobias Ribeiro.
 842. Antonio, filho de Luiz Benedicto.
 843. José, filho de Gilberto Francisco da Cruz.
 844. Olympio, filho de Pedro Carvalho.
 845. Enéas, filho de Nephthal Rufino.
 846. Ubaldo, filho de José de Mattos.
 847. Sebastião, filho de Rodolpho Bruno da Silva.
 848. José, filho de Sebastião Soares da Silva.
 849. José Alves da Silva, filha de Juventina Maria d.
 850. Euclides, filho de Juventino Bruno de Moraes.
 851. Eurypedes, filho de José Eduardo de Souza.
 852. Elias, filho de Abelardo Pinto da Cruz.
 853. José, filho de Pedro Sebastião de Souza.
 854. Rodolpho Salvador, filho de Alvaro Teixeira de Vasconcellos.
 855. Egydio Peluldi, filho de Aristides Peluldi.
 856. Agenor, filho de Manoel Julião de Souza.
 857. Fioravanti, filho de Paulo Estanise.
 858. Osorio, filho de Olegario Mendes de Castro.
 859. Aguiinaldo, filho de Nascimento Freire.
 860. Antonio Pereira Rodrigues, filho de Antonio Pereira Britto.
 861. Pedro, filho de Francisco Eugenio Couto.
 862. Narciso, filho de Nicardo Castro Lopes.

863. Sebastião, filho de João Caetano dos Santos.
 864. José, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
 865. Gelson Coelho, filho de Vicente Coelho de Queiroz.
 866. José, filho de Antonio Victorio de Moraes.
 867. João Cezario da Rocha, filho de Francisco Cezario.
 868. Manoel, filho de Gabriel Monteiro dos Santos.
 869. Manoel Matheus de Avellar, filho de Matheus José de Avellar.
 870. Manoel Ignacio de Oliveira, filho de João Ignacio.
 871. Alexandre, filho de Raymundo Bello.
 872. João, filho de Izolina Cearense.
 873. Edgar Pombal, filho de Gunger Pombal.
 874. Romario Jorge Peçanha, filho de Felismino Jorge Peçanha.
 875. Oswaldino Alves Escobar, filho de Amelio Baptista Escobar.
 876. Sebastião, filho de Maria Antonia.
 877. João, filho de Pedro Dolaroli.
 878. Lauro, filho de Antonio Baptista Miranda.
 879. Joaquim Antonio Rosa, filho de Antonio Ro.
 880. Alencar, filho de Pedro Salema.
 881. Manoel, filho de Amelio João da Silva.

Município de Muniz Freire

882. Alexandre, filho de Pedro Lugão Molin.
 883. Antonio, filho de Manoel da Silva Braga.
 884. Paulino, filho de José Maria dos Santos.
 885. Gabriel, filho de Manoel Martins Vianna.
 886. Arlindo, filho de Manoel Thomaz Filho.
 887. José, filho de Domingos Julio de Sant'Anna.
 888. Antonio, filho de João Baptista de Mattos.
 889. José Vasco Cellos, filho de Antonio Vassallos.
 890. Otton, filho de Pedro José Merçon.
 891. Luiz, filho de Braz Azevedo Coutinho.
 892. Cerniaco, filho de Galdino Francisco de Andrade.
 893. Avelino, filho de José Eugenio da Costa.
 894. Edevigo, filho de Antonio Miguel dos Anjos.
 895. Antenor, filho de Orlis da Silveira Monteiro.
 896. Thersins, filho de Francisco Assis Pereira.
 897. Leonides, filho de Sebastião Carneiro da Silva.
 898. João, filho de Francisco Albino.
 899. Marcelino, filho de João Antonio dos Santos.
 900. Manoel, filho de João Conceição da Silva.
 901. Sebastião, filho de José Lugão Molin.
 902. José Leoncio, filho de Alonso José de Oliveira.
 903. Genuino, filho de Manoel Luiz de Souza.
 904. João, filho de Paulo Joaquim Lucas.
 905. João, filho de Augusto Baptista de Andrade.
 906. Manoel, filho de Armando Frederico Lã.
 907. José, filho de José Silvino de Moura.
 908. Honorio, filho de Manoel Joaquim Gomes.
 909. Annibal, filho de Manoel Lopes Pimenta.
 910. Adraqui, filho de Israel José da Silva.
 911. Nogueiras, filho de Manoel Arnela.
 912. Elpidio, filho de José Onofre do Nascimento.
 913. João, filho de Vicente Coelho Linhares.
 914. Antonio, filho de Antonio Baptista Vieira.
 915. Nelsino, filho de Liberato Schimarti.
 916. José, filho de Adelaide Candida de Souza.
 917. Hermes, filho de Benjamin de Lima Andrade.
 918. Melchíades, filho de Ignacio Gomes da Silva.
 919. Jovelino, filho de Tertuliano Monteiro de Souza.
 920. Aristovo, filho de Joaquim Hypolito Moreira.
 921. João, filho de Antonio José Vial.
 922. João, filho de José Porfirio dos Santos.
 923. Waldemiro, filho de Galdino Lopes.
 924. Sebastião, filho de José Joaquim Sant'Anna.
 925. José, filho de João Raymundo Bruno.
 926. João, filho de Florindo Vicente de Paula.
 927. Pedro, filho de Antonio Ribeiro Pimentel.
 928. Manoel, filho de José Gomes da Silva.
 929. José, filho de Honorio Antonio do Carmo.
 930. Octavio, filho de Antonio Raymundo de Souza.
 931. Sebastião, filho de Antonio Prudente da Silva.
 932. José, filho de Manoel José Ribeiro.

Município de Pau Gigante

933. Jerônimo, filho de Affonso Francisco Nascimento.
 934. Claudomiro, filho de Josino dos Anjos.
 935. Carmo, filho de Guilhermino Ferreira do Nascimento.
 936. Bellarmino, filho de Frevelim Santo.
 937. Julio, filho de Miguel Pereira dos Santos.

938. Laonte, filho de Benedicto Galdino Peixoto.
 939. José, filho de Margarida Ribeiro.
 940. Lourenço, filho de Joaquim Lourenço da Cruz.
 941. Aureliano, filho de Ludovico das Neves Rodrigues.
 942. Antonio, filho de Sebastião Baptista Rodrigues.
 943. Cezar, filho de Francisco Tonon.
 944. João, filho de Leonidio Francisco de Paula.
 945. Hermes, filho de Alexandre Corrêa.
 946. Manoel Portel, filho de Philomena Chiorelli.
 947. José, filho de José Ferreira.
 948. Laudelino Claudio Barbosa, filho de Theodora Maria da Conceição.
 949. Henrique, filho de Sperandio Del Carro.
 950. Francisco, filho de João Da Rós.
 951. José, filho de Manoel Francisco do Nascimento.

Município de Rio Novo

952. Domingos, filho de José Mengali.
 953. Onofre, filho de Antonio Brison.
 954. Antonio, filho de Antonio de Almeida.
 955. Jorge, filho de Izidora Antonio de Moraes.
 956. Valentim, filho de Custodio Colle.
 957. João, filho de Maria Chiquine.
 958. José, filho de João Vique.
 959. José, filho de Antonio Pinto da Victoria.
 960. Hilario, filho de Gabrielle Maria.
 961. Marcos José Durr, filho de Marcos Antonio Durr.

Município de Rio Pardo

962. Antonio, filho de Chrispim Dias Sobrinho.
 963. Braz, filho de Liziar José Sobreira.
 964. João, filho de Joaquim Alves de Magalhães.
 965. Estevão, filho de Dogino Roçan Ponçen.
 966. Antenor, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
 967. Izaque, filho de Jacy Berbele Ileringer.
 968. Joaquim, filho de Antonio da Costa Simão.
 969. Sebastião, filho de João Baptista Gomes.
 970. Djaniro, filho de Antonio José da Silva.
 971. Francisco, filho de José Martins Ramos.
 972. José, filho de José Gomes de Araujo.
 973. Adhemar, filho de Manoel Americo da Silva.
 974. Elias, filho de Nacif Lijos.
 975. Marcondes, filho de João Manoel de Oliveira.
 976. José, filho de Elpidio Candido de Oliveira.
 977. José, filho de José Eugenio do Carmo.
 978. José, filho de Marcellio Hibues de Miranda.
 979. José, filho de José Eugenio da Silva.
 980. Antonio, filho de Antonio da Costa Sobrinho.
 981. Tertuliano, filho de João Baptista de Sokza.
 982. Antenor, filho de Miguel Alves.
 983. João, filho de José Fernandes da Silva.
 984. José, filho de Lino José Fagundes.
 985. Darío, filho de Nidario Thomaz.
 986. Geraldo, filho de Bonifacio Roque de Almeida.
 987. José, filho de Carlos Boré da Silva.
 988. Herly, filho de Constantino Ribeiro de Assis.
 989. Hildebrando, filho de José Gomes Coelho.
 990. Pedro, filho de Francisco Romão Montimór.
 991. José, filho de Manoel Francisco de Paula.
 992. Oracino, filho de Antonio João Amancio.
 993. João, filho de Maximiano Ferreira Netto.
 994. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Souza.
 995. Raymundo, filho de Francisco Fernandes das Mercês.
 996. Juvenal, filho de Manoel Tiburcio de Almeida.
 997. Adhemar, filho de Francisco José Carlos.
 998. João, filho de Alfredo Hibuer de Miranda.
 1.000. Lindolpho, filho de Odorico Emerique de Miranda.
 1.001. Antonio, filho de Genuino Pires da Silva.
 1.002. Florentino, filho de José Loma de Oliveira.
 1.003. João, filho de Francisco Alves do Rozario.
 1.004. José, filho de Albano José da Silva.
 1.005. Sebastião, filho de Pedro Alves Dutra.
 1.006. Francisco, filho de Olinda Candida de Jesus.
 1.007. Sebastião, filho de Arthur Antonio Francisco.
 1.008. Joaquim, filho de João José da Silveira.
 1.009. Sergio, filho de José Felismino da Silva.
 1.010. José, filho de Ricardo Antonio de Medeiros.
 1.011. José, filho de Antenor Baptista Gomes.
 1.012. Agripino, filho de Pedro Hermano Hernadof.
 1.013. Odorico, filho de Theodoro José Ferreira.
 1.014. Orides, filho de Satiro Dias de Moura.
 1.015. Geraldo, filho de Manoel Vieira de Paula.

- 1.016. Vicente, filho de José Candido Vieira.
- 1.017. Sebastião, filho de Veredino Fenczo. Jesus.
- 1.018. Alfredo, filho de Pedro Francisco de Paula.
- 1.019. Alfredo, filho de Pedro Francisco de Paula.
- 1.020. Sebastião, filho de Joaquim Pedro Vieira.
- 1.021. Deoclecio, filho de Joaquim José de Medeiros.
- 1.022. Raymundo, filho de Manoel Luiz da Silva.
- 1.023. Antonio, filho de Maria José da Conceição.
- 1.024. Pedro, filho de Pedro da Costa Ferreira.
- 1.025. Teonésio, filho de Jos Corrêa de Oliveira.
- 1.026. Adorico, filho de Antonio Theodoro Ferreira.
- 1.027. José, filho de Reynaldo Joovino de Freitas.
- 1.028. Francisco, filho de José Senhorinho Bispo.
- 1.029. Antonio, filho de Olympio José de Almeida.
- 1.030. Olmirio, filho de Francisco José Moreira.
- 1.031. Feliciano, filho de Lucindo Ezequiel dos Santos.
- 1.032. Antonio, filho de José Marcelino da Silva.
- 1.033. Manoel, filho de José Avelino de Souza.
- 1.034. Jovino, filho de Belmiro Francisco da Paula.
- 1.035. Isauro, filho de Pedro Alves do Rozario.
- 1.036. Hidarío, filho de Francisco Noia Rodrigues.
- 1.037. Raymundo, filho de Olympio Teixeira da Silva.
- 1.038. Astrogildo, filho de Dionysio Eduardo da Silva.
- 1.039. Antenor, filho de Joaquim José Garcia.
- 1.040. Abilio, filho de Hilario José da Silva.
- 1.041. Raymundo, filho de Antonio Pedro de Oliveira.
- 1.042. Jenuino, filho de João Dias de Carvalho.
- 1.043. Pedro, filho de José Ignacio da Silva.
- 1.044. Domingos, filho de Francisco Matheus de Lima.
- 1.045. Gerval, filho de José Dias de Oliveira.
- 1.046. Adhemar, filho de Antonio Luiz de Oliveira.
- 1.047. Francisco, filho de Manoel Ballés Sobrinho.
- 1.048. Joel, filho de Ernesto Rosa da Fonseca.
- 1.049. Leonor, filho de Generoso Portella Alvares.
- 1.050. Sebastião, filho de Theresa de Jesus.
- 1.051. Deoclydes, filho de Marcello Gomes de Oliveira.
- 1.052. Raymundo, filho de Joaquim Silvestre Coelho.
- 1.053. José, filho de Manoel Francisco de Lima.
- 1.054. José, filho de José Faustino Netto.
- 1.055. Antonio, filho de Manoel Lino de Oliveira.

Município de Santa Cruz

- 1.056. Theotonio, filho de Thereza Maria de Jesus.
- 1.057. José, filho de José Nascimento Loureiro.
- 1.058. Antonio, filho de Luiz Pinto Gomes.
- 1.059. Orozimbo, filho de Rosa Maria da Conceição.
- 1.060. Arildo, filho de Francisco Corrêa de Lirio.
- 1.061. Clorato, filho de José Lourenço da Costa.
- 1.062. Paulo, filho de Rufino Pedro.
- 1.063. Antenor, filho de Leovegildo Maria de Jesus.
- 1.064. Cesar, filho de Francisco Nunes Vieira.
- 1.065. Manoel, filho de Pedro José dos Reis.
- 1.066. José, filho de Osorio Falcão da Silva.
- 1.067. Arnobio, filho de Herminio Francisco Carvalho da Silva.
- 1.068. Apolonio, filho de Anna Felismina.

Município de Santa Theresa

- 1.069. Albino, filho de Rictieri Guarnieri.
- 1.070. Antonio, filho de Pedro Casteluber.
- 1.071. Manoel, filho de Virgilio Ribeiro do Nascimento.
- 1.072. João, filho de João Meneghelli.
- 1.073. Aurelio, filho de Jovenario da Silva.
- 1.074. Sebastião, filho de Firmino Galdino de Carvalho.
- 1.075. Giacomo, filho de Augusto Perini.
- 1.076. Antonio, filho de Leoncio de Lyrio Coutinho.
- 1.077. Flavio, filho de Francisco Pinto do Nascimento.
- 1.078. Eugenio, filho de Luiza Tauffer.
- 1.079. Francisco, filho de Egidio Feller.
- 1.080. Germano, filho de Bernardo Zimmermann.
- 1.081. Luiz, filho de Maximiliano Nandolf.
- 1.082. Honorato Passamani, filho de Irine Magdalon.
- 1.083. João, filho de Antonio Novelli.
- 1.084. João Schneider, filho de Germano Eduardo Schneider.
- 1.085. José, filho de Olyntho Corrêa da Rocha.
- 1.086. João Luchini, filho de Guilherme Trapadini.
- 1.087. Alberto, filho de Augusto Klabunde.
- 1.088. Arconio, filho de Napoleão Peroni.
- 1.089. Victorio, filho de Pedro Pigorotti.
- 1.090. Antonio Machado, filho de Antonio Machado.
- 1.091. Francisco Tauffer, filho de Setimo Tauffer.
- 1.092. Luiz Pesi, filho de João Pessi.

- 1.093. Luiz, filho de João Donati.
- 1.094. Miguel, filho de Luiz Baetella.
- 1.095. Benjamim Martinelli, filho de Alexandre Martinelli.
- 1.096. Clinio, filho de Antonio Pereira de Almeida.
- 1.097. Pedro Rattini, filho de Pedro Rattini.
- 1.098. Adono Pozzatti, filho de João Pozzatti.
- 1.099. Augusto Peroni, filho de Santo Peroni.
- 1.100. José, filho de Carlos Fachetti.
- 1.101. Romulo Negrelli, filho de Guerino Negrelli.
- 1.102. Ricardo, filho de Ricardo Lombrauzi.
- 1.103. José Bozi, filho de João Bozi.
- 1.104. Dalmacio, filho de Ernesto Castaldi.
- 1.105. Evaristo Rocco, filho de Angelo Rocco.
- 1.106. Palmerino, filho de José Martinelli.
- 1.107. Antonio, filho de Serafim José dos Santos.
- 1.108. José, filho de Virgilio Arpini.
- 1.109. Max, filho de Max Kraummer.
- 1.110. Augusto, filho de José Alves Pereira.
- 1.111. Romelio Pagini, filho de Regina Pagini.
- 1.112. Antonio Vitchesky, filho de José Vitchesky.
- 1.113. Emilio, filho de Bernardino Sarmiento.
- 1.114. Manoel Rosa da Silva, filho de Antonio Rosa da Silva.
- 1.115. Antonio, filho de Luiz Augusto de Lima.
- 1.116. Orlando, filho de Acrisio Bomfim.
- 1.117. Alfredo Eugenio, filho de Attilio Cozer.
- 1.118. João, filho de Augusto Girardelli.
- 1.119. Antonio, filho de Maximiliano Pigoretti.
- 1.120. Mario, filho de Reynaldo Corty.
- 1.121. Antonio, filho de Giuseppe Stelzer.
- 1.122. José, filho de Benjamim Andresta.
- 1.123. Antonio, filho de Fioravante Monfardini.
- 1.124. Antonio Pereira, filho de Orlando Pereira da Barcellos.
- 1.125. Antonio, filho de Baptista Novelli.
- 1.126. João Christo Victoria, filho de Christiano Francisco da Victoria.

- 1.127. Orlando Bolsoni, filho de Dalmacio Bolsoni.
- 1.128. Fiore, filho de Alessandro Angeli.
- 1.129. Ernesto, filho de Alberto Hempel.
- 1.130. Mathias, filho de Victor Schifflior.
- 1.131. Jeronymo, filho de Pedro Marianelli.
- 1.132. Helvidio, filho de Dalmacio Francisco Cravo.
- 1.133. João, filho de Clarindo Ferreira da Costa.
- 1.134. Henrique Guido, filho de João Lariato.
- 1.135. Ricardo, filho de Otto Froelich.
- 1.136. Antonio, filho de Giuseppe Origi.
- 1.137. Cornelio Timotheo, filho de Placido Dalmoneghi.
- 1.137. Henrique Carlos Frederico, filho de Guilherme Kruger.
- 1.139. Guilherme, filho de Guilherme Schrock.

Município de São João do Muquy

- 1.140. Jussay, filho de João Pedro Moreira.
- 1.141. Aristides, filho de Olindo José de Souza.
- 1.142. Nestor, filho de Olivia da Natividade.
- 1.143. Zamith, filho de Henrique Gustavo Guimarães.
- 1.144. Rancieri, filho de Marcos Poggiani.
- 1.145. Alexandre, filho de Domingos Regoni.
- 1.146. Aldemar, filho de Maria Innocência.
- 1.147. Jannes, filho de Perigrino de Paula Tosta.
- 1.148. Jorge, filho de Gabriel Mamari.
- 1.149. Orestes, filho de José Ghiotto.
- 1.150. Athayde, filho de João Augusto da Fonseca.

Município de São José do Calçado

- 1.151. José Olla, filho de Francisco Olla.
- 1.152. Francisco, filho de Manoel José do Nascimento.
- 1.153. Damasceno, filho de José Francisco dos Santos.
- 1.154. José Elias Feres, filho de Elias Jorge.
- 1.155. Abel, filho de Elizeu de Almeida Gonelli.
- 1.156. Leopoldino de Oliveira, filho de Maria Ritta de Jesus.
- 1.157. Waldemar, filho de Felisberto Rio Branco da Silva.
- 1.158. Mozar, filho de Manoel Praxedes.
- 1.159. Hermes, filho de João Carlos de Souza.
- 1.160. Norberto, filho de Manoel Bernardes.
- 1.161. Joaquim, filho de João de Paula.
- 1.162. Quintiliano, filho de José Bernardes Pinto Sobrinho.
- 1.163. José, filho de Belmiro José Florencio.
- 1.164. Lindolpho, filho de Romualdo Pinto da Figueiredo Marques.
- 1.165. José, filho de Felipe de Mello Santiago.
- 1.166. Miguel, filho de João Camargo Teixeira.

- 1.167. Minervino, filho de Minervino Alves da Silva.
- 1.168. Manoel, filho de Leopoldino Nicolau Barros.
- 1.169. José, filho de Euphrosino Francisco da Cunha.
- 1.170. Nilo Romão de Almeida, filho de José Romão.
- 1.171. Ephigenio Santos, filho de Deolindo dos Santos.
- 1.172. Pedro, filho de Pedro Rodrigues da Cruz.
- 1.173. João, filho de João José Cordeiro.
- 1.174. João, filho de Theodolino Machado da Silva.
- 1.175. Pedro, filho de João José de Moraes.
- 1.176. Francisco Maciel Trugani, filho de Eduardo da Costa Maciel.
- 1.177. Olmar, filho de Pedro Gonçalves Machado.
- 1.178. Homero Augusto de Abreu, filho de Emilio Augusto de Abreu.
- 1.179. Primitivo, filho de José Fernandes da Silva.
- 1.180. Nicoláo, filho de Raphael Piconi.
- 1.181. Manoel, filho de Benedicto Gomes.
- 1.182. Permetto, filho de Domingos Chriche.
- 1.183. Joaquim, filho de Adriano Antonio Alves.

Município de São Matheus

- 1.184. Manoel, filho de Mario Barbosa dos Santos.
- 1.185. Manoel, filho de Laudelino Moreira de Souza.
- 1.186. Manoel, filho de Antonio João dos Santos.
- 1.187. Manoel, filho de Florência Maria de Oliveira.
- 1.188. Honório, filho de Romana Martins.
- 1.189. Dionisio, filho de Juliano José de Oliveira.
- 1.190. Juvencio, filho de Juvencio José Ramos.
- 1.191. João, filho de Ildefonso Bonelar Souto.
- 1.192. Domingos, filho de Maria Silva Santos.
- 1.193. Julio filho de Laura Maria da Conceição.
- 1.194. João, filho de João Paulo de Oliveira.
- 1.195. Matheus, filho de Isolino Eugenio dos Santos.
- 1.196. Antonio, filho de José Francisco Rodrigues.
- 1.197. Matheus, filho de Matheus Lopes de Oliveira.
- 1.198. Edgar, filho de Manoel Bernardino do Nascimento.
- 1.199. Manoel, filho de Matheus Cyrillo Gomes.
- 1.200. Matheus, filho de João Pinto Bandeira.
- 1.201. Francisco, filho de Rosinda Maria da Rocha.
- 1.202. Pedro, filho de João Zanonella.
- 1.193. Julio, filho de Laura Maria da Conceição.
- 1.204. Marcellino, filho de José Manoel do Nascimento.
- 1.205. Manoel, filho de Antonio Pinto de Assumpção.
- 1.206. Nestor, filho de Anna Maria da Solidade.
- 1.207. Lourenço, filho de Lourenço Mendes de Oliveira.
- 1.208. João, filho de Carolina Pinto Azevedo.
- 1.209. Pedro, filho de Maximiano José da Costa.
- 1.210. Manoel, filho de Delmiro Duque Polonio.
- 1.211. Honório, filho de Honório José Appollinario.
- 1.212. Estevão, filho de Tanciana Maria da Conceição.
- 1.213. Antonio, filho de Bertho Antonio Ferreira.
- 1.214. Felismino, filho de João Polato.
- 1.215. Bento, filho de José Pereira de Aguiar.
- 1.216. Ruy Barbosa, filho de Antonio Nogueira da Silva.
- 1.217. José, filho de Francisco do Nascimento.
- 1.218. José, filho de Felisberto Gomes da Silva.
- 1.219. Waldemiro, filho de José Coradini.
- 1.220. Romeu, filho de Benedicta Maria da Conceição.
- 1.221. Agenor, filho de Elisa Maria de Jesus.
- 1.222. Samuel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
- 1.223. Paulino, filho de Capitulina Francisca Peroba.
- 1.224. Eudociano, filho de Maria Marcequina da Conceição.
- 1.225. Antonio, filho de Angelo Zecchinelli.

Município de Serra

- 1.226. Paulo, filho de José Corrêa Netto.
- 1.227. Huascar, filho de Brasiliano Ribeiro da Silva.
- 1.228. João, filho de Maria Pereira do Rosario.
- 1.229. Washington (paes incognitos).
- 1.230. Ildes, filho de Sebastião Barbosa.
- 1.231. Flodoaldo, filho de José Ribeiro Pinto de Barcellos Filho.
- 1.232. João, filho de Manoel Archimimo do Nascimento.
- 1.233. Samuel, filho de Maria Dulcelina da Conceição.
- 1.234. Gêraldino, filho de Maria da Conceição de Jesus.
- 1.235. João, filho de Maria Sebastiana da Conceição.
- 1.236. Juracy, filho de José da Costa Muniz.
- 1.237. Agenor, filho de Clotildes Maria da Conceição.
- 1.238. Francisco, filho de Lina Zenobio dos Santos Machado.
- 1.239. Alexandre, filho de Abelardo Rodrigues Pereira.

- 1.240. Antonio, filho de Georgina Hermenegildo da Conceição.
- 1.241. Waldemar, filho de Tito Rodrigues Pinto Rocha.
- 1.242. Rubem, filho de Etelvina Xavier.
- 1.243. Rubem, filho de Claudino Pinto da Costa.
- 1.244. Varni, filho de Joaquim Pereira Pinto.
- 1.245. Antonesio, filho de Alexandrina Maria da Conceição.

Município de Siqueira Campos

- 1.246. Francisco, filho de Feliciano Pereira Ferraz.
- 1.247. Tertuliano, filho de Manoel José de Moura.
- 1.248. Manoel Jeronymo, filho de Carlos Radis.
- 1.249. Benedicto, filho de Ivo Barbosa da Silva.
- 1.250. Juvenil, filho de Affonso Alves Barreira.
- 1.251. Joaquim, filho de Manoel Francisco de Paula.
- 1.252. Antonio, filho de Clarimundo Sant'Anna.
- 1.253. José, filho de José Gregorio Vieira.
- 1.254. Adolpho, filho de Frmino Aurelio Corrêa.
- 1.255. Guilhermino, filho de Agenor Vicente da Motta.
- 1.256. Arnolpho, filho de Antonio de Souza Costa.
- 1.257. Jonas, filho de Jeronymo José da Silva.
- 1.258. João, filho de Augusto José Bernardo.
- 1.259. Claudio, filho de Luiza Maria de Jesus.
- 1.260. Antonio, filho de Leonardo da Costa Faria.
- 1.261. Jacundo, filho de Manoel Olympio Pereira.
- 1.262. João, filho de Silverio da Silva Pinto.
- 1.263. Arthur, filho de José Joaquim Lobato.
- 1.264. José, filho de Alfredo Francisco do Couto.
- 1.265. Francisco, filho de Manoel Bernardo Barretto.
- 1.266. Antopio, filho de Izaltino Francisco de Arruda.
- 1.267. Abilio, filho de Pedro Archanjo dos Santos.
- 1.268. Manoel, filho de Francisco Messias.
- 1.269. José, filho de Olympio Pereira Borges.
- 1.270. Manoel Ruiz, filho de Marcos Ruiz.
- 1.271. Manoel, filho de Antonio Clemente de Carvalho.
- 1.272. Claudio, filho de Anselmo Claudino Ferreira.
- 1.273. Enerito, filho de Marciano Felipe Nery.
- 1.274. Manoel, filho de Vicente e Sebastiana Mendes da Fonseca.
- 1.275. Sebastião, filho de Hypolito Rdrigues Alves.
- 1.276. Francisco, filho de Luiz Sanches Araujo.
- 1.277. Manoel, filho de Candido Emygdio de Oliveira.
- 1.278. Antonio, filho de João Bispo Urcina.
- 1.279. Coacyr, filho de Carlos Ferreira Machado.
- 1.280. José, filho de André Avelino da Silva.
- 1.281. Didimo, filho de Modesto José dos Santos.
- 1.282. Manoel, filho de Daniel Gomes Terra.
- 1.283. Jacy, filho de Anísio Lopes de Magalhães.
- 1.284. Abdon, filho de Francisco Ferreira.
- 1.285. José, filho de José Abbadia.
- 1.286. Veleziano, filho de Theophilo Martins de Castro.
- 1.287. Manoel, filho de Julio Simão da Rosa.
- 1.288. Valeriano, filho de Adelino Francisco da Godoy.
- 1.289. Adilio, filho de Homero José de Campos.
- 1.290. Arlindo, filho de Ricardo da Silva Maia.
- 1.291. José, filho de Antonio Trindade.
- 1.292. João, filho de João Epiphany da Conceição.
- 1.293. Euclydes, filho de Alfredo Antonio da Silva.
- 1.294. Sebastião, filho de João Moreira da Silva.
- 1.295. Celso, filho de Honorato Eulampio Pereira.
- 1.296. Dorny, filho de Jurim José Moreira.
- 1.297. José, filho de José Ferreira da Costa.
- 1.298. Jonas, filho de Antonio Adriano Barbosa.
- 1.299. Valdetar, filho de Alfredo Peixoto de Lacerda.
- 1.300. José, filho de Juvenal Nolasco de Carvalho.
- 1.301. Sebastião, filho de José Antonio Pereira.
- 1.302. Nercy, filho de Virgínio Machado de Faria.
- 1.303. João, filho de José Avelino da Silva.
- 1.304. Darilho, filho de Orestes Porto.
- 1.305. Francisco, filho de Manoel Moreira de Aguiar.
- 1.306. João, filho de José Machado da Costa.
- 1.307. Ezemiro, filho de Caetano Americo Corrêa.

Município de Vianna

- 1.308. Gonçalo, filho de Juviniiano Cypriano.
- 1.309. Rodrigo, filho de Aureo de Souza Salles.
- 1.310. Clelio, filho de José Francisco de Paula.
- 1.311. Sebastião, filho de Ursula Maria dos Remedios.
- 1.312. Generoso Delphin, filho de Joaquim Delphin Coelho.
- 1.313. Antonio, filho de Fabiano Machado dos Santos.
- 1.314. Pedro, filho de João Fernandes de Paulo.
- 1.315. Manoel, filho de Innocencio da Silva.

- 1.316. Francisco, filho de Joanna Maria do E. Santo.
- 1.317. Aurelio, filho de Amelio de Souza.
- 1.318. Newton, filho de Luiz Lyrio.
- 1.319. Antonio, filho de Rodrigues Soares.
- 1.320. Pedro, filho de Puntilha Maria da Conceição.
- 1.321. Antonilho, filho de Graciliana Maria da Penha.
- 1.322. João, filho de Pedro Brandão Subtil.
- 1.323. Honorio, filho de José Novaes Campos.
- 1.324. Eugenio, filho de Antonio Lopes Cabral.
- 1.325. Ambrosio filho de João Francisco da Penha.
- 1.326. Josias, filho de Manoel Pinto de Lyrio.
- 1.327. Antonio, filho de João Francisco do Sacramento.
- 1.328. Manoel, filho de Maria Duarte Carneiro.
- 1.329. Manoel, filho de Alfredo Francisco do Nascimento

Município de Victoria

- 1.330. Luiz França, filho de José Raymundo.
- 1.331. Heroldoto, filho de Saloméa Candida do Rosario.
- 1.332. Lauro, filho de Ignacio Thomaz Pessoa.
- 1.333. Francisco, filho de Alexandre José Ferreira.
- 1.334. Angeli, filho de João Pinto Ribeiro.
- 1.335. Paulo, filho de José Bernardino da Cruz.
- 1.336. Antonio, filho de Delphino Ferreira de Souza.
- 1.337. Emilio, filho de Roque Bispo de Menezes.
- 1.338. Mario filho de Antonio Teixeira Coutinho.
- 1.339. Dolvio, filho de Eutaciano da Silva Quintaes.
- 1.340. Idnez, filho de Arestides Ribeiro dos Santos.
- 1.341. Eutropio, filho de Antonio Lucio.
- 1.342. Edson Cavalcante Magalhães, filho de Francisco Olympio Cavalcante.
- 1.343. Waldemar, filho de Luiz Breciani.
- 1.344. Octacilio, filho de Lucidato Anselmo da Victoria.
- 1.345. Alexandre Carneiro Almeida, filho de Antonio Rodrigues de Almeida.
- 1.346. Deocleciano, filho de Hortulano das Neves Fraga.
- 1.347. João, filho de José Volpato.
- 1.348. João, filho de Leontina Maria da Conceição.
- 1.349. Moacyr, filho de Arthur Cardoso de Oliveira.
- 1.350. Fioravante, filho de Fioravante Monfardini.
- 1.351. Ramicio filho de José Francisco Coutinho.
- 1.352. Milton, filho de Manoel Tolentino Pinheiro.
- 1.353. Odetio, filho de Laudelino Pereira do Nascimento.
- 1.354. Pedro Pinheiro, filho de Moacyr Moraes.
- 1.355. Antonio, filho de Maria Ferreira Neves.
- 1.356. Delermano, filho de Domingos Ribeiro dos Santos.
- 1.357. Florismundo, filho de José Bezerra da Silva.
- 1.358. Abel, filho de José Rodrigues de Souza.
- 1.359. Adalberto, filho de Maria Nunes.
- 1.360. João, filho de Judith Cappel.
- 1.361. Avelino, filho de Horacio José Pereira.
- 1.362. Wilson, filho de João Pinto do Nascimento.
- 1.363. Altair, filho de Diamantino da Silva.
- 1.364. Paulino filho de Alice Maria da Penha.
- 1.365. José, filho de Luiza Vieira Machado.
- 1.366. Raul, filho de Olympio Francisco de Souza.
- 1.367. Tuff, filho de Mussi Buhana.
- 1.368. Levy, filho de Cesario Vieira Dantas.
- 1.369. Francisco, filho de Ignacio Pereira da Candeias.
- 1.370. Antonio, filho de Heliadora Luiza da Silva.
- 1.371. José, filho de Paulina Ribeiro dos Santos.
- 1.372. Getulio, filho de Lydia Alice da Rocha.
- 1.373. Antonio, filho de Cleto da Silva.
- 1.374. Almir, filho de Honorio João Rabello.
- 1.375. Armando, filho de Arthur Estevão.
- 1.376. Guerino, filho de Ignacia Lydia da Conceição.
- 1.377. Alberesio, filho de Maria Felisberta.
- 1.378. José Floriano, filho de Felinto das Neves Santos.
- 1.379. Alcy, filho de Alcestes Simões.
- 1.380. Ormando, filho de Aristides Pinto da Conceição.
- 1.381. Victal, filho de Philogonio Alves da Motta.
- 1.382. Virgolino, filho de Benedicto Antonio de Miranda.
- 1.383. Waldemar, filho de Manoel Messias Telles.
- 1.384. Antonio, filho de Augusto Calmon Nogueira da Gama.
- 1.385. Abilio, filho de Erotides da Silva Machado.
- 1.386. Mario, filho de Maria Pires.
- 1.387. Oswaldo, filho de Vicente Cozza.
- 1.388. Pedro, filho de Henrique Pereira da Victoria.
- 1.389. José, filho de José Martins.
- 1.390. Mauricio Pinto de Almeida, filho de Amancio Clemente Pinto.
- 1.391. Manoel, filho de Ernesto Pinto da Conceição.
- 1.392. Sebastião, filho de Francisco João do Nascimento.
- 1.393. Roberto, filho de Julieta Maria da Conceição.

- 1.394. Aurelio, filho de Joaquim Leopoldino Lopes.
- 1.395. Wlademiro, filho de Tiburcio Valeriano da Silva.
- 1.396. Pedro, filho de Maria Liberata da Conceição.
- 1.397. Pedro Nunes, filho de José Gomes Cabral.
- 1.398. José, filho de Maria da Conceição.
- 1.399. Adir, filho de Hypolito Rocha.
- 1.400. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Mendonça.
- 1.401. Herg Maxwell Mill, filho de James Mill.
- 1.402. Alfredo, filho de Alfredo Julio de Siqueira Cavalcante.
- 1.403. Lacy, filho de Manoel Augusto Ribeiro.
- 1.404. José, filho de Leopoldina Pinto de Siqueira.
- 1.405. Roberto, filho de Theotonio Ferreira Lima.
- 1.406. Emilio, filho de Manoel Francisco da Victoria.
- 1.407. Virgilio, filho de Manoel Seraphim de Oliveira.
- 1.408. Celestino, filho de Manoel Gaia.
- 1.409. Pedro, filho de Augusto Sergipense Penna.
- 1.410. Alexandrino, filho de Americo de Araripa Paiva.
- 1.411. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
- 1.412. Paulo, filho de Celso Caudio Rosa.
- 1.413. Genuino, filho de Maria Pereira da Victoria.
- 1.414. Eduardo, filho de Eduardo Jayme Linck.
- 1.415. Izidio, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
- 1.416. Theodorico, filho de Manoel Paixão Sodré.
- 1.417. Waldemar, filho de Carolino Pereira dos Santos.
- 1.418. Alexandre, filho de Alfredo Soares Coronel.
- 1.419. José, filho de Accacio Fernandes.
- 1.420. Alberto, filho de Jorgina da Conceição.
- 1.421. Sebastião Pinto, filho de Antonio Pinto.
- 1.422. José, filho de Pedro Panson.
- 1.423. Alceu, filho de Alcebiades Freire.
- 1.424. Carlos, filho de Manoel Cordeiro Golveias.
- 1.425. Ennasio, filho de Maria Constancia.
- 1.426. Altair, filho de Lydio Athayde Vanzeller.
- 1.427. Manoel, filho de Manoel Bomfim dos Anjos.
- 1.428. João, filho de Joaquim Pereira Lopes.
- 1.429. José, filho de Liberalina Maria da Conceição.
- 1.430. Antonio, filho de Maria Brandão.
- 1.431. Pedro, filho de Firmipo Teixeira Griffo.
- 1.432. Philemon, filho de Orozina da Penha Ramos.
- 1.433. José, filho de Sebastião Lucas.
- 1.434. Darcy, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
- 1.435. Agenor, filho de Francisco Queiroz Pinto.
- 1.436. Ariston, filho de Ermelinda Maria da Conceição.
- 1.437. Alterio, filho de Aterio Henrique Loureiro.
- 1.438. Altair, filho de Euclides Barbino Netto.
- 1.439. João Baptista, filho de Amelia Meyrelles.
- 1.440. Francisco, filho de Theodorico Pinto do Espirito Santo.
- 1.441. Washington, filho de Epiphania Souza da Silveira.
- 1.442. José, filho de Antonio Lyra de Andrade.
- 1.443. Aureo, filho de Joaquina Maria da Conceição.
- 1.444. Milton, filho de José Romuado de Oliveira.
- 1.445. Elizio, filho de Cesar Augusto Fernandes.
- 1.446. Alexandrino, filho de Cecilia Felix de Agular.
- 1.447. Oswaldo, filho de Manoel Ribeiro.
- 1.448. João, filho de Modesto Eduardo Casemiro.
- 1.449. Alcides, filho de Christina Maria da Conceição.
- 1.450. Euclides, filho de Elvira Maria da Conceição.
- 1.451. Argentino Loureiro, filho de Argentino Loureiro.
- 1.452. Bernardino, filho de Francisco Carvalho da Silva.
- 1.453. Alcides, filho de Andecio Costa.
- 1.454. Aminthas, filho de Christiano Ribeiro Gomes.
- 1.455. Emiliano, filho de Joaquim Ramos da Silva.
- 1.456. João, filho de Julieta Maria da Conceição.
- 1.457. Ruy, filho de Ignacio Mascarenhas Passos.
- 1.458. Ruy, filho de João Gomes Vieira.
- 1.459. Deoclecio, filho de Elpidio Loyola do Nascimento.
- 1.460. José, filho de João Pinto dos Santos Netto.
- 1.461. José, filho de Epiphania Furlant.
- 1.462. João, filho de Hermogenea Geraldina da Conceição.
- 1.463. Floriano, filho de Ricardo Gianordoli.
- 1.464. Romario, filho de Manoel da Silva.
- 1.465. Emilio Caróni Abaurre, filho de Gabriel Abaurre.
- 1.466. Ernesto, filho de José Azevedo Vereza.
- 1.467. Herminio, filho de Gentil Pedro Marangoni.
- 1.468. Flavio, filho de Didimo Nogueira.
- 1.469. Cosme Francisco dos Santos, filho de Fructuoso e Maria.
- 1.470. Ivo, filho de Henrique Martins.
- 1.471. Felisberto, filho de Joanna Maria Belém.
- 1.472. Claudinonor, filho de João Vicente Ferreira.
- 1.473. Edgard, filho de Eleozino Silva.
- 1.474. Sylvio, filho de Marcellino Pinto do Sacramento.
- 1.475. Sylvio, filho de Florismundo Salvo de Aranda.

- 1.476. Darcy, filho de Pedro Monteiro Lazaro.
- 1.477. Alexandre, filho de Vicentina Ribeiro.
- 1.478. Theodorico, filho de Affonso Fraga de Miranda.
- 1.479. Victalino, filho de Zeolino Pereira dos Santos.
- 1.480. Egas, filho de Alvaro Coutinho de Freitas.
- 1.481. Idalino, filho de Herodoto Leão.
- 1.482. Herondino, filho de Manoel da Costa Silva.
- 1.483. Amaro, filho de Benedicto Pinheiro dos Santos.
- 1.484. João, filho de Manoel Ritta dos Santos.
- 1.485. Alcides, filho de José Vieira Coutinho.
- 1.486. Manoel, filho de Valdivia Maria dos Santos.
- 1.487. Jeremias Moreira, filho de José Moreira Oliveira.
- 1.488. Dermý, filho de Benedicto José Lacerda.
- 1.489. Aleco, filho de Brazelina Maria da Victoria.
- 1.490. Ondino Ribeiro, filho de Amarolino Pinto Ribeiro.
- 1.491. Nelson de Souza Alves, filho de Luiz José Alves.
- 1.492. José, filho de Pedro Zamprognó.
- 1.493. Manoel, filho de Manoel Hyppolito de Miranda.

Chefia do Serviço de Recrutamento, em Victoria, 19 de janeiro de 1935. — *Euclides Fleury de S. Amorim*, coronel chefe do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CHRISTOVÃO

Decima zona

Sede — Campo de São Christovão n. 106 — Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da junta, faz saber que foram alistados durante a semana de 28 de janeiro proximo findo, a 2 de fevereiro corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1917

566. Abilio, filho de Agostinho Ferrari e Maria do Carmo — Registro Civil.
567. Alfredo, filho de Callil Assad Marum — Registro Civil.
568. Angelo Marcos, filho de Orlando Frederico — Registro Civil.
569. Annibal, filho de Amílcar Barca Pelon — Registro Civil.
570. Antonio, filho de Manoel Araujo Lemos — Registro Civil.
571. Antonio Gonçalves do Nascimento, filho de José Baptista do Nascimento — F. V. Esberard.
572. Armando, filho de Brasiliano Francisco de Carvalho — Registro Civil.
573. Augusto Vicente, filho de Manoel Vicente Pestana — Companhia America Fabril.
574. Avelino, filho de Joaquim Pinto e Sarah Ribeiro da Silva — Registro Civil.
575. Benedicto Cardoso dos Santos, filho de Dirceu C. dos Santos — Fabrica de Vidros Esberard.
576. Carlindo, filho de Seraphim Francisco de Almeida — Registro Civil.
577. Carlos, filho de Bernardino Ferreira e Elvira Martins — Registro Civil.
578. Claudionor, filho de Josephina Freitas de Medeiros — Registro Civil.
579. David, filho de José Maria da Silva Rocha — Registro Civil.
580. Dercio, filho de Carlos Conti e Orlandina Conti — Registro Civil.
581. Djalma, filho de Carlos Roberto Antunes — Registro Civil.
582. Edmundo, filho de Raphael Cotechia — Registro Civil.
583. Epaminondas, filho de Antonio Ignacio de Mello — Registro Civil.
584. Euclides, filho de João Augusto Pitta — Registro Civil.
585. Francisco, filho de Antonio Pereira Fernandes — Registro Civil.
586. Geraldo, filho de João Augusto Ferreira da Costa Filho — Registro Civil.
587. Gerson, filho de Theodoro de Andrade Crespo — Registro Civil.
588. Guilherme, filho de Manoel Vicente Laranjeira — Registro Civil.

589. Jasmin, filho de Joaquim da Costa e Luiza da Costa Dias — Registro Civil.
590. Jayme, filho de Julio Gonçalves e Maria Innocencia — Registro Civil.
591. João, filho de Francisco Alves Figueiredo — Registro Civil.
592. João, filho de João Manoel de Araujo — Registro Civil.
593. Jorge, filho de Arlindo Victor Rebello — Registro Civil.
594. Jorge, filho de Eudemio Lamartine da Silva — Registro Civil.
595. Jorge Eugenio, filho de Gentil Feydit Dias — Registro Civil.
596. José, filho de Absalão Rodrigues Vianna — Registro Civil.
597. José, filho de Clodomiro Pereira Vianna — Registro Civil.
598. José, filho de Humberto Lisby de Souza — Registro Civil.
599. José, filho de José Matheus Garrido — Registro Civil.
600. Leopoldo, filho de Manoel Aluminha Rodrigues — Registro Civil.
601. Luiz, filho de Carlos da Costa Soares — Registro Civil.
602. Luiz, filho de José Antonio dos Reis — Registro Civil.
603. Magno, filho de Manoel Dias de Seixas — Registro Civil.
604. Manoel, filho de Armantino da Costa Azevedo — Registro Civil.
605. Mario, filho de Maria Juliana da Conceição — Registro Civil.
606. Moacyr, filho de Carlos Lage Vieira de Carvalho — Registro Civil.
607. Moritz Galhano, filho de Caetano Galhano — Registro Civil.
608. Nathalino, filho de Hermano de Oliveira Pinto — Registro Civil.
609. Nelson, filho de Eugenio Pereira de Almeida — Registro Civil.
610. Octacilio, filho de Gabriel José da Costa — Registro Civil.
611. Orlando, filho de João Pinto e Carolina Teixeira Pinto — Registro Civil.
612. Oswaldo, filho de Manoel de Almeida e Maria Rosa de Almeida — Registro Civil.
613. Otho, filho de Herculano Rocha Ramos — Registro Civil.
614. Paulo, filho de David do Nascimento e Maria Augusta — Registro Civil.
615. Paulo, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Furtado — Registro Civil.
616. Pedro, filho de Innocencio de Noronha Dias — Registro Civil.
617. Sebastião, filho de Alberto Augusto Serpa — Registro Civil.
618. Sebastião, filho de Paulo Pedro de Souza — Registro Civil.
619. Sebastião, filho de Pedro José de Oliveira — Registro Civil.
620. Sebastião, filho de Rochelio Gonçalves — Registro Civil.
621. Togo, filho de Galeano Paula de Souza — Registro Civil.
622. Vicente Jeronymo, filho de Vicente G. Cavalheiro — Companhia America Fabril.
623. Waldemar, filho de Antonio da Silva e Candida de São José — Registro Civil.
624. Waldemar, filho de David Gold e Becca Gold — Registro Civil.
625. Waldemar, filho de José Joaquim Fernandes — Registro Civil.
626. Waldemar, filho de Laudelino Antonio dos Santos — Registro Civil.
627. Waldemiro, filho de Antonio Lauzano Pires — Registro Civil.
628. Waldemiro, filho de José Justiniano de Magalhães — Registro Civil.
629. Walter, filho de Annibal Valle da Silva Costa — Registro Civil.

Classe de 1916

631. Utanor Cesar Amorim, filho de Manoel Pedro Amorim — Fabrica de Tintas Condor.

Classe de 1915

632. Mario Lopes Ferreira, filho de Mario L. Ferreira — Espontaneo.

Classe de 1914

633. Jason Alves Albuquerque, filho de José A. Albuquerque — Fabrica de Tintas Condor.

Classe de 1912

634. Armando de Oliveira, filho de Manoel Gomes de Oliveira — Fabrica de Tintas Condor.
635. Francisco Fernandes Leal, filho de Basileu Eugenio Leal — Fabrica de Tintas Condor.

Classe de 1911

636. Luiz Peres, filho de Victoria Peres — Fabrica de Tintas Condor.

Classe de 1909

637. João Alves Pereira, filho de Antonio Bernardino Pereira — Fabrica de Tintas Condor.

Classe de 1907

638. Antonio José Almeida, filho de Manoel Teixeira — Fabrica de Tintas Condor.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1904

639. Amadeu Lourenço Marques, filho de Manoel L. Marques — Espontaneo.

Classe de 1899

640. Americo Vieira, filho de Raymundo Vieira — Espontaneo.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de São Christovão, Capital Federal, 2 de fevereiro de 1935. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Peretra*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO DE JACARE-PAGUÁ

Estrada da Feguezia n. 36

O presidente desta junta, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados durante a semana de 27 de janeiro a 2 de fevereiro corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

N. de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Constantino, filho de Antonio Delgado e Araceli Canhete.

Classe de 1916

1. Luiz Antonio Pavão, filho de Justiniano Antonio Pavão e Marcolina M. de A. Pavão.

Classe de 1914

1. Sebastião Antonio Reis, filho de Theodorino Antonio Reis e Ignês G. Leal.

Classe de 1913

1. Abel Fructuoso Costa, filho de José Fructuoso Costa e Vitalina E. Costa.
2. Antonio Martins, filho de José Martins e Alexandrina M. das Neves.
3. Arlindo de Oliveira, filho de Vicente de Oliveira e Maria A. da Conceição.
4. Orlando Mauricio, filho de Antonio José Mauricio e Geraci-
lia M. da Silva.
5. Roberio, filho de Domingos José do Loreto e Emilia A. de Loreto.

Classe de 1912

1. Anackelilio Silva, filho de João Silva e Baldovina de S. e Silva.
2. Jonas Tito da Silva, filho de José Tito da Costa e Flora T. da Silva.

Classe de 1911

1. Luiz José Ferreira, filho de Hermenegildo José Ferreira e Orminda F. das Doreis.
2. Manoel Luiz Corrêa, filho de Domingos Luiz Corrêa e Amelia Rocha de Jesus.
3. Ricardo Felix de Oliveira, filho de Genes'a Felix da Conceição.

Classe de 1910

1. Alfeu da Silva, filho de Etelvina da Silva.
2. Almir Pinheiro de Mendonça, filho de Ovidio Rosa de Mendonça e Raymunda P. de Mendonça.
3. Claudino Gonçalves Costa, filho de Maria Alves da Gloria.
4. Manoel Nogueira, filho de Anna Nogueira de Lima.

Classe de 1909

1. João Antonio da Costa, filho de Primo Feliciano da Costa e Maria A. da Costa.

Classe de 1908

1. Dorval José Luiz, filho de Bento José Luiz e Eufrasia S. Dornellas Vargas.
2. Francisco Corrêa, filho de Julio Corrêa e Carlota F. de Lima.
3. José Carlos, filho de Manoel Carlos e Joanna Carneiro.
4. Oswaldo Peçanha Mattos, filho de José Antonio Tinoco de Mattos e Ernestina A. Peçanha.

Classe de 1907

1. Ary dos Santos Cunha, filho de Alice dos Santos.
2. Julio Olympio Pereira, filho de Maria Cecilia de Oliveira.
3. Moysés Pedro Safar, filho de Pedro Moysés Safar e Magdalena H. Zindansyria.
4. Nelson Seabra da Silva, filho de Pedro Seabra da Silva e Anna J. de Jesus.
5. Nilo Alves, filho de Josepha Alves.

Classe de 1906

1. José Lobo, filho de José Joaquim e Maria da Cruz.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1904

1. José Sampaio Costa, filho de Joaquim Sampaio Costa e Mathilde B. de Araujo.
2. Orcelino José Soares, filho de Gustavo José Soares e Avelina R. Soares.

Classe de 1903

1. Aristides Pinheiro Porto, filho de João Anastacio Pinheiro Porto e Rita P. Porto.

Classe de 1902

1. José Ferreira Baptista, filho de Geraldo Bispo Ferreira e Emilia M. da Conceição.

Classe de 1899

1. Antonio de Azevedo, filho de Salvador Antonio de Azevedo e Laudelina C. de Azevedo.

Classe de 1898

1. Zenayde Pedro de Oliveira, filho de Pedro Jorge de Oliveira e Mathilde das N. Oliveira.

Classe de 1897

1. Antonio Benicio Barbosa, filho de Ignacio Benicio Barbosa e Joanna B. da Conceição.

Classe de 1895

1. Salvador Corrêa do Nascimento, filho de Manoel Corrêa Telles e Servula M. de Loreto.

Classe de 1892

1. Paulino Martins da Cruz, filho de Antonio Martins da Cruz e Benedicto M. da Cruz.
Junta de Alistamento Militar do 21º Districto de Jacaré-paguá, 2 de fevereiro de 1935. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.*

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Sede: Rua do Passeio n. 82

Edital de Alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, no periodo de 21 a 31 do mez de janeiro passado, foram alistados, nesta Junta os cidadãos da relação abaixo:

Classe de 1917

Edmar, filho de Estacio José de Moraes
Alfredo, filho de Miguel Bitar.
Alberto, filho de Abo Atum Chidia.
Jeremias, filho de Samuel Alves da Costa.
Lucio, filho de Domingos Lopes.

Classe de 1905

Carlos Pereira Malta, filho de Francisco Pereira Malta.
Fernando Alves de Oliveira, filho de Fernando Alves de Oliveira.
Frederico Paraná, filho do Dr. Antonio Arêa Leão.
Galdino Leão da Rocha, filho de Manoel Leão do Nascimento.
Leopoldo, filho de Francisco Nunes Guimarães.
Mario Barbosa, filho de Vicente Barbosa.
Thomaz Pimentel de Araujo, filho de Antonio Alves Pimentel.
Rogerio Siqueira, filho de João Antonip Siqueira.

Classe de 1904

Carlos, filho de Juvenila Pereira Alves.
Demosthenes, filho de Virgilio Laudelino de Noronha.
Eduardo Pires Ferreira, filho de Joaquim Ferreira de Mello.
Edy Bittencourt Brigido, filho de Rodolpho Voserio Brigido.
José Carlos, filho de José Augusto de Lima.
Luiz de Moura, filho de José Joaquim de Moura.
Orisvaldo José Ferreira, filho de Maria Pereira de Alencar.
Ramiro Lopes de Souza, filho de Manoel Joaquim Lopes de Souza.
Rosendo Curvello, filho de José Jorge Lisboa.

Classe de 1903

Adhemar Moreira da Silva, filho de Maria Perpetua.
Antonio Machado do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
Belmiro, filho de Belmiro Ferreira Dias Torres de Seabra.
Carlos, filho de Julio de Moura Rolim.
Emmanuel, filho de Francisco Nunes Guimarães.
João Guerrero de Guerrero, filho de João Guerrero.
Joaquim Gomes da Fonseca, filho de Roberto Carlos da Fonseca.
José Bento de Queiroz, filho de Maria Carmen de Oliveira.
José Pereira Malta, filho de Francisco Pereira Malta.
José Sinhô de Lima, filho de Antonio de Lima.
Miguel Fernandes, filho de José Fernandes dos Santos.
Nestor, filho de Octavio Augusto Ahrendo.
Oswaldo, filho de Antonio Francisco Gomes Junior.

Classe de 1902

Alvaro Oswaldo de Mello, filho de Manoel Francisco de Mello.
Alvaro Teves Leite, filho de José Teves Leite.
Arthur Rodrigues Maia, filho de Arthur Rodrigues Maia.
Francisco Pereira Malta Junior, filho de Francisco Pereira Malta.
Gastão, filho de Domingos dos Santos de Azevedo.
João da Cruz, filho de Euzebio da Cruz.
Mirsilo Gaspane, filho de Sestelio Gaspane.
Moacyr Flores, filho de Ernesto Flores.
Walter Alves Valente, filho de Manoel Alves Valente.

Classe de 1901

Benjamim, filho de Adelia da Silva Pinheiro.
Germano Mange, filho de Takassawa Mange.
Herilio, filho de Antonio de Araujo Mello.
João Lessa de Medeiros, filho de Saturnino José de Medeiros.
João Vinhas Mano, filho de Gabriel Mano.
Odorico Duarte de Lima, filho de Lucio Duarte de Albuquerque.
Oyama Mange, filho de Takssawa Mange.
Raphael Gabriel Dantas, filho de Gabriel Victorino Dantas.

Classe de 1900

Ernesto, filho de João Monteiro.
Isaías de Oliveira, filho de Paulino José de Oliveira.
Samuel Barakat, filho de Mellen Barakat.
Sebastião, filho de Antonio Cabellê da Costa.
Sylvino Gabriel, filho de José Gabriel dos Santos.

Classe de 1899

Armando Borges, filho de Clementina Gebriel Borges.
Gabriel Johanns Valentim Leopoldo Szondy Soudy, filho de Leopoldo Szondy Soudy.
João, filho de José de Azevedo Ferreira.
Roberto, filho de João Lopes Cabral.

Classe de 1898

Abelardo Barroco Pacheco, filho de Dr. Antonio José Padua.
Alvaro, filho de João Baptista Gonçalves.
Amaro Carlos de Albuquerque, filho de Antonio Bernardino.
Damasio Peres Lopes, filho de Damasio Peres Rodrigues.
Herouland, filho de José Victor da Silva.
José Cardoso da Silva, filho de Bellarmino José da Silva.
Luiz, filho de Diogo de Souza.
Pedro Rodrigues do Nascimento, filho de Manoel Rodrigues do Nascimento.
Prázido, filho de Jacome Alves.
Vivaldo Saraiva Vaz, filho de Anselmo Saraiva Vaz.

Classe de 1897

Antonio de Paula Sobrinho, filho de José de Paula.
Antonio Soares, filho de Manoel Soares.
Carlos Magno da Cunha, filho de João Olyntho da Cunha.
Hildebrando James, filho de Augusto James.
José, filho de João Lopes Cabral.
Olympio Vieira da Cunha, filho de José Vieira da Cunha Sobrinho.
Theodulo Nelson da Costa, filho de Carlos Nelson da Costa.
Victorio dos Santos Cunha, filho de Joaquim da Cunha Freire.

Classe de 1896

Agostinho, filho de Antonio da Rocha Cabral.
Amleto Massariol, filho de José Massariol.
Donato, filho de José Marcellino dos Santos.
Moyses Halampanski, filho de Peise Halampanski.
Paulo Ferreira da Costa Pires, filho de Bernardino Ferreira da Costa Pires.
Raul de Abreu e Lima, filho de Genes de Abreu e Lima.
Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, 1 de fevereiro de 1935. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.
— 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO — RUA VENINA N. A-2, PENHA

O delegado militar da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que nas semanas de 21 a 26 e 28 a 31 do corrente mez e anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Accacio Martins Braz, filho de Accacio Martins Braz.
Americo, filho de Galdino Lucio Soares.
Antonio da Silva, filho de Alice de Jesus da Silva.
Antonio Manoel de Souza, filho de Antonio José de Souza.
Claudionor de Souza, filho de Margarida Corrêa de Mattos.
Cosme, filho de Quirino dos Santos.
Eduardo, filho de Eduardo Coelho.
Francisco Queiroz Rodrigues, filho de José Queiroz.
João Rodrigues, filho de Caetano Rodrigues.
José, filho de Manoel Teixeira Olavo.
José Pinto Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
Juvenal de Campos, filho de Manoel João de Campos.
Miguel Francisco do Nascimento, filho de Francisco Antonio do Nascimento.

Nelson, filho de Luiz Ferreira da Silva.
Ninho de Barros, filho de José de Lima Barros.
Norival, filho de Isabel Elisa Gonçalves.
Octavio Rodrigues, filho de Clara da Conceição.
Orlando Gonçalves de Mattos, filho de Joaquim Gonçalves Mattos.

Waldívio Barbosa da Silva, filho de José Barbosa da Silva.

Classe de 1911

Oscar Cezar de Lima, filho de Horacio Cezar de Lima.

Classe de 1909

Mamede Caetano Teixeira, filho de Emiliano Caetano

Classe de 1907

José, filho de Antonio Quirino da Silva.

Classe de 1905

Sylvio Freitas, filho de Firmiano de Freitas.

Classe de 1904

Celso Bezerra Freire, filho de Manoel Claudio Freire.

Classe de 1901

Altino do Nascimento, filho de Valetim José Cesarão.

Classe de 1900

Edgar Rodrigues Alves, filho de Sebastião Rodrigues Alves.

Classe de 1899

Jarbas Soares, filho de Justiniano Soares.

Classe de 1898

Durval Teixeira do Nascimento, filho de Arthur Teixeira Bazilio.

Classe de 1896

Aristides José Mathias, filho de Bernardino Mathias.

Classe de 1894

Francisco Sá da Fonseca, filho de Manoel Sá da Fonseca.
Jorge Francisco Svozil, filho de Vladimir Svozil.
José Fernandes Nunes, filho de Manoel Fernandes Nunes.
José Joaquim Alves, filho de Antonio Joaquim Alves.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1935. — *Aguinaldo da Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Escola de Veterinária do Exército

São convidados a comparecer à Directoria de Saude de Guerra, situada á rua Moncorvo Filho n. 34, afim de serem inspecionados de saude, os candidatos civis que se inscreveram no exame vestibular, á realizar-se na Escola Veterinária do Exército, no corrente anno.

Renato Borges Fortes, 1º tenente veterinario, ajudante, secretario. — *Alfredo Ferreira*, major veterinario, comandante da Escola de Veterinária do Exército.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SOBRE VENDAS DE ANIMAES IMPRESTAVEIS PARA O SERVIÇO

Aviso

Chamo a attenção dos interessados para a publicação feita no "Diário Official" de 26 do corrente, em a qual consta, o edital e relação de arimaes que devem ser vendidos em hasta publica, no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, na Invernada do Regimento em Deodoro, visto terem sido julgados imprestaveis para o serviço.

Quartel em São Christovão, 26 de janeiro de 1935. — O almoxarife, *José Caminha Tovar*, segundo tenente, almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO OFFICIAL

D ordem do Sr. Dr. José de Araujo Coutinho Junior, director geral da Directoria da Justiça e presidente do concurso, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de fevereiro, ás 12:12 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano, sala da congregação, segundo pavimento, serão chamados ás provas oraes de Arithmetica, Geographia e Historia do Brasil e Noções de Direito Constitucional, os seguintes candidatos:

João Ferreira.
Elias Damião.
Oswaldo Adalberto Guimarães.
Antonio Nobrega Furtado.
Aloysio Lage Fernandes.
Sylvio Manoel Nunes.
Fernando Porto Richard.
Francisco Cruz Borges.
Manoel Ferreira Netto.
Osilla Maria Moreira Lima da Veiga.
Turma suplementar:
José Francisco Carvalho.
Ramilde de Mattos Xavier.
Icaro Dodds Guerra.
Paulo Lacerda de Araujo Feio.
Margarida Doria Baptista.

Attensão: — O comparecimento da turma suplementar é obrigatorio. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — *José Rodrigues Parboza Filho*, secretario do concurso.

Polícia do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão chefe de Polícia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 149, paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho do corrente anno, se encontra aberta, nesta directoria geral, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, inscripção para o concurso necessario ao provimento do cargo de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia e Geral, do Instituto Medico Legal desta policia, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;
b) attestado medico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
c) folha corrida;
d) attestado de vaccina; e
e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar. Rio, 23 de novembro de 1934. — *Arthur Hehl Neiva*, director geral. — Confere. *Walter de Castro Britto*, 2º escripturario. — Conforme. *J. M. Ribeiro*, 1º escripturario.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente, (primeira turma):
Aprovados, Annita Cascard, Bernarda da Cunha, Dimingos Saboya Barbosa, Manoel Dias Reguffe, Arthur

Gomes da Silva; Ernesto de Carvalho, Reprovados.. seis.

Inspectoria do Tráfego, em 4 de fevereiro de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do artigo 360: Djalma P. Tavares, auto omnibus, ns. 493 — 495 — 514 P 515 — 516 — 517 — 573 — 574 — 663 — 705 e 774, infração dos artigos 248 L — 248 L e C e 96 e C — 248 C — 248 L C e E — 96 e 248 C — 248 L e 96 — 248 E e 248 L — 252 — 248 C — 248 L e 248 C, respectivamente.

— Moreira Polonio & Sencadas, idem 241 — 582 — 583 — 711 — 712 e 751, infração do artigo 248 L — 96 — 248 L C 96 — 248 L e C — 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem 245 — 551 — 576 — 661 — 684 — 685 e 749, infração dos artigos 248 L — 8 — 248 L — 248 L — 79 — 248 C, 84, respectivamente.

João Ferreira & Martins, idem 3 — 248 L & 252 — 248 L — 248 C e 248 L, respectivamente.

The Rio Janeiro The Light and Power, idem 34 — 59 — 57 — 78 — 88 — 101 — 252 e 254, infração dos artigos 248 C — 248 L — 82-84 — 248 L 248 L 248 C — 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem 205 — 390 — 461 e 462, infração dos artigos 248 L — 248 L — 96 e 248 L, respectivamente. Emilia Siebert, Cimp., idem 172 — 315 e 377 — 248 L — 248 L — 248 L, respectivamente.

Christiano Siessen idem 341 e 488, infração dos artigos 248 L — 96 e 84.

Caldeira & Silva, idem 518 e 519, infração dos artigos 96 e 248 L.

Olga Viggiani, idem 269 e 313, infração dos artigos 248 C e L, e 248 L.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, idem 194, e 398, infração dos artigos 248 L e 248 L.

Dionel Vieira de Souza, idem 185 e 383, infração dos artigos 248 L — 81 — 81 e 248 L.

Mário Bianchi, idem 415 e 591, infração dos artigos 248 C e 248 L.

Martins Jordão & Comp., Limitada, idem 289 e 310, infração dos artigos 248 L e 82.

Octavio Valdetario Coimbra, idem 363 e 385, infração do artigo 96 e 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem 176, infração do artigo 275-81.

J. G. Feldhaus, idem 604, infração do artigo 248 C.

Alvaro Gomes Oliveira, idem 620, infração do artigo 248 C.

Luiz Vieira Souto, idem 713, infração do artigo 144.

Viação Continental Limitada, idem 720, infração do artigo 151.

imenta Pacheco & Comp., auto carga 982, infração do artigo 248 L.

H. Radson, auto passageiros numero 4.373, infração do artigo 102.

Mário Lopes dos Santos auto carga n. 135, artigo 248 L, em 10-1-935.

Norberto Duarte, idem 1.022, artigo 248 L, em 10-1-935.

Alvaro Rodrigues idem 1.206, artigo 102, em 10-1-935.

Antonio R. da Cunha, idem 1.565, artigo 248 L, em 10-1-935.

Manoel J. Almeida Junior, idem 2.499, artigo 248 L, em 10-1-935.

José Lopes, idem 2.916, artigo 248 L, e 9-1-935.

Manoel A. Santos idem 3.102, artigo 248 L, em 10-1-935.

José Theodoro Bayeux, idem 3.175, artigo 248 L, em 10-1-935.

Antonio José de Moraes, idem 4.337, artigo 248 L em 10-1-935.

Miguel Antonio idem 4.478, artigo 248 L, em 10-1-935.

Francisco Alves Correa idem 6.303, artigo 248 L, em 10-1-935.

João Baptista Leite, idem 7.086, artigo 248 L, em 9-1-935.

Eduardo Moreno, idem 7.485, artigo 92, em 11-1-935.

Joaquim da Costa, idem 7.603, artigo 248 L, em 10-1-935.

Francisco Lucas, idem 7.927, artigo 248 L, em 8-1-935.

José M. Lopes, moto n. 88, artigo 85, em 10-1-935.

Armando A. Borges, auto passeio numero 389, artigo 102, em 10-1-935.

José Nolasco, idem 403, artigo 248, L, em 10-1-935.

Armando M. Jacques, idem 574, artigo 248 L, em 10-1-935.

Judith A. Ribeiro, idem 871, artigo 102, em 10-1-935.

Mário José Vieira, idem 963, artigo 102, em 10-1-935.

Antonio de Souza idem 1.009, artigo 248 L, em 10-1-935.

Rogério G. Monteiro, idem 1.738, artigo 102, em 10-1-935.

Plínio G. Mourão idem 1.773, artigo 102, em 10-1-935.

Guilherme Wittine, idem 1.988, artigo 102, em 10-1-935.

Jayne Vieira Orlado, idem 2.124, artigo 100 em 10-1-935.

Manoel Lopes dos Santos, idem 2.840, artigo 102, em 10-1-935.

Homero Brasil Silveira, idem 3.619, artigo 144, em 10-1-935.

Julio Vieira, idem 2.758, artigo 248 L, em 10-1-935.

Anna Emilia Haasio idem 2.915, artigo 248 L, em 9-1-935.

Antonio Braz, idem 3.072, artigo 102, em 10-1-935.

Abel F. de Souza idem 3.200, artigo 70, em 10-1-935.

Abel das Neves, idem 3.303, artigo 248 L, em 10-1-935.

Miguel Picança Filho idem 3.961, artigo 102-257, em 10-1-935.

Estevão F. Lembeck, idem 4.002, artigo 248 L em 10-1-935.

José F. Silva Pinhão, idem 4.005, artigo 248 L, em 10-1-935.

José Salgado Zenha, idem 4.266, artigo 248 L em 10-1-935.

Waldemar Röhl, idem 4.273, artigo 248 L em 10-1-935.

Cypriano de C. Maia, idem 4.418, artigo 102, em 10-1-935.

José Candido Loreto idem 4.714, artigo 257, em 10-1-935.

Mário A. C. de Araujo, idem 4.948, artigo 102 em 9-1-935.

Antonio J. de Araujo idem 5.060, artigo 248 L, em 10-1-935.

Thomaz N. de Almeida, idem 5.323, artigo 102, em 10-1-935.

Leopoldo de Léo, idem 5.472, artigo 248 L, em 10-1-935.

Welly Borghoff, idem 5.479, artigo 102, em 10-1-935.

Antonio C. Baptista de Castro, idem 5.696, artigo 102 em 10-1-935.

Armando A. Rocha idem 5.905, artigo 102, em 10-1-935.

Armando Araujo Rocha, idem 5.905, artigo 102, em 10-1-935.

José Custodio Dias, idem 5.918, artigo 102, em 10-1-935.

Zacharias Assis Mello, idem 5.956, artigo 102, em 10-1-935.

Maria F. A. Ribeiro, idem 6.547, artigo 248 L, em 10-1-935.

Orlando Coutinho, idem 7.327, artigo 102, em 10-1-935.

José Francisco Macedo, idem 8.110, artigo 248 L, em 10-1-935.

Alberto Pereira do Cabo, idem 8.215, artigo 102, em 10-1-935.

José Amaral, idem 8.265, artigo 248 L, em 9-1-935.

Clodoaldo G. Pereira, idem 8.489, artigo 102, em 10-1-935.

Chaim Wamstock, idem 8.524, artigo 102, em 10-1-935.

Francisco A. Rodrigues, idem 8.554, artigo 102 em 9-1-935.

Mário A. da R. Paranhos, idem 8.576, artigo 102, em 10-1-935.

Luiz Ribeiro, idem 8.723, artigo 102, em 10-1-935.

Antonio S. de B. Corrêa, idem 8.810, artigo 102, em 10-1-935.

Bernardino Estrella Campos, idem 8.983, artigo 702, em 10-1-935.

Jorge da Costa V. Ervan, idem 9.474, artigo 248 L, em 9-1-935.

Amadeu R. da Silva, idem 9.818, artigo 248 L, em 9-1-935.

Caned A. Smart, idem 9.932, artigo 102, em 10-1-935.

Oswaldo Jannuzzi, idem 10.075, artigo 102, em 10-1-935.

Odilon D. Baptista, idem 10.680, artigo 248 L, em 10-1-935.

José Dolabella, idem 10.914, artigo 102, em 10-1-935.

Aymoré da Silva, idem 10.935, artigo 248 L, em 10-1-935.

Manoel Fernandes Conde, idem 10.966, artigo 86, em 9-1-935.

Augusto N. Gonçalves, idem 11.381, artigo 102, em 10-1-935.

João Thomaz de Almeida, idem 11.824, artigo 102, em 10-1-935.

Roberto G. Seabra, idem 11.871, artigo 102, em 9-1-935.

José E. Rodrigues idem 11.991, artigo 102, em 10-1-935.

José Marinho de Almeida, idem 12.230, artigo 248 L, em 9-1-935.

Manoel Ferreira, idem 12.230, artigo 13.062, artigo 102, em 10-1-935.

Albino Gonçalves, idem 13.111, artigo 248 L, em 8-1-935.

Mariano Dias, idem 13.583, artigo 85 em 10-1-935.

Antonio M. Castello, idem 13.666, artigo 248 L, em 9-1-935.

Hugo M. Ferreira, idem 13.901, artigo 102, em 9-1-935.

Hilario J. Rodrigues, idem, n. 14.173, dia 10, infração do artigo 79.

Manuel Santos Pereira, idem, numero 14.406, infração do artigo 79.

Alvaro Pereira, idem, n. 14.493, dia 10, infração do artigo 102.

Antonio Moreira dos Santos, idem, n. 14.571, dia 9, infração do artigo 248 L.

Americo S. M. Santos, idem, numero 14.619, dia 10, infração do artigo 257.

Emilio Steiner, idem, n. 14.831, dia 10, infração do artigo 102.

Nelson C. da Graça, idem, numero 14.935, dia 10, infração do artigo 102.

Mario Souza de Freitas, idem, numero 15.184, dia 8, infração do artigo 248 E.

Armando B. R. Pires, idem, numero 15.210, dia 10, infração do artigo 248 L.

Francisco R. dos Santos, idem, numero 15.252, dia 10, infração do artigo 144.

Carlos P. Brasil, idem, n. 15.44, dia 10, infração do artigo 102.

Manuel de Figueiredo, idem, numero 16.039, dia 10, infração do artigo 151.

José Pezzino, idem, n. 16.236, dia 11, infração do artigo 82.

João S. Amaral, idem, n. 16.475, dia 10, infração do artigo 248 L.

Aureo G. Ferreira, idem, n. 16.522, dia 10, infração do artigo 102.

Luiz Grygierowski, idem, n. 16.702, dia 10, infração do artigo 257.

Annibal Aguiar Sercis, idem, numero 17.093, dia 10, infração do artigo 102.

Geraldo de Souza, idem, n. 17.145, dia 10, infração do artigo 102.

Adalardo Filho, idem, n. 17.191, dia 10, infração do artigo 102.

Aventino Santos, idem, n. 17.448, dia 9, infração do artigo 248 L.

Cicero Souto Filho, idem, n. 17.563, dia 10, infração do artigo 248 L.

Alvaro R. de Oliveira, idem, numero 17.730, dia 10, infração do artigo 102.

Geraldo de Faria Lobato, idem, numero 17.789, dia 11, infração do artigo 100.

Bolívar Medeiros, idem, n. 17.854, dia 9, infração do artigo 102.

Jayne P. de Mello, idem, n. 18.235, dia 10, infração do artigo 82.

Mario C. Martins, idem, n. 18.464, dia 9, infração do artigo 248 L.

Mario M. de Castro, idem, n. 18.470, dia 9, infração do artigo 102.

Oscar B. J. Souza, idem, n. 18.585, dia 10, infração do artigo 102.

Carlos Calcia, idem, n. 18.768, dia 10, infração do artigo 102.

Guilherme Ellis, idem, n. 18.791, dia 10, infração do artigo 102.

Carlos Gonçalves, idem, n. 18.859, dia 8, infração do artigo 102.

Augusto N. Sá Pereira, idem, numero 19.117, dia 10, infração dos artigos 248 L e 257.

Chindler & Adler, idem, n. 19.132, dia 9, infração do artigo 102.

Luiz Senra Oliveira, idem, n. 19.184, dia 10, infração do artigo 248 L.

José Antonio Moreira, idem, n. 19.212, dia 9, infração do artigo 248 L.

João Carlos Santos, idem, n. 19.371, dia 10, infração do artigo 248 L.

Antonio L. Garcia, idem, n. 19.788, dia 10, infração do artigo 102.

Homero G. S. Costa, idem, numero 19.819, dia 10, infração do artigo 248 L.

Mereth L. Fordham, idem, numero 20.096, dia 9, infração do artigo 102.

Ary dos Santos Silva, idem, numero 20.110, dia 10, infração do artigo 102.

Bernardino Loureiro, idem, numero 20.356, dia 6, infração dos artigos 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do condutor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio, 12 de janeiro de 1925. — O inspector, *Edgard Pinho Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccao, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transitu, os proprietarios ou condutores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do artigo 366:

Maria Polonia & Sencadas, auto omnibus ns. 348 — 528 — 583 — 584 — 678 — 743 — 75 e 765, infração dos artigos 248 L — 248 C — 968 — 248 L — 161 — 248 C — 248 L — 248 C — 248 L e 248 C.

Djalma P. Tavares, idem 167 — 494 — 495 — 515 — 516 — 567 — 573 — 663 e 705, infração dos artigos 248 E — 248 C e L — 248 L — 248 C — 248 C — 248 C — 248 C e 96 — 248 C e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, idem 77 — 79 — 104 e 105, infração dos artigos 81 — 248 L — 248 L — 248 L — 79 e 252, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem 208 — 282 — 283 e 436, infração dos artigos 248 L e 248 L — 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, idem 394 — 399 e 552, infração dos artigos 248 L — 248 L e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem 352 — 354 — 363 e 388, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 L e 8181 respectivamente.

Mario Bianchi, idem 416 e 417, infração dos artigos 248 C e 248 C.

Caldeira & Silva, idem 518 — 575 e 590, infração dos artigos 96 — 248 E e 96, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem 569 — 591 — 606 — 686 e 749, infração dos artigos 248 L — 248 L — 96 — 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, idem 780 e 781, infração dos artigos 248 L, e 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, idem 543 e 646, infração dos artigos 248 C e 96.

João Ferreira Martins, idem 301 — 593 e 667, infração dos artigos 82 — 248 L e 82, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem 378 e 382, infração dos artigos 248 L e 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem 596 e 714, infração do artigo 96.

Martins, Jordão & Comp. Limitada, idem 22, infração dos artigos 248 C.

Viação Continental Limitada, idem 133, infração do artigo 248 C.

Francisco Garcia Ferreira, idem 316, infração do artigo 248 C.

Christiano Siessen, idem 324, artigo 248 L.

J. GG. Feldhaus, idem 604, infração do artigo 96.

V. Primavera Limitada, idem 616, infração do artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Limitada, idem 701, infração do artigo 248 E.

Companhia Usinas Nacionais, auto carga n. 524, infração do artigo 79.

Vinhas Fernandes & Comp., idem 1.028, infração do artigo 71.

Companhia Souza Cruz, idem 5.194, infração do artigo 71.

Alvaro Ramos, idem 6.531, infração do artigo 159.

Empresa Internacional de Transportes Limitada, idem 7.763, infração do artigo 79.

Americo Duarte da Cruz, auto passeio n. 14.057, infração do artigo 248 E.

Cesar Debelarato, auto carga numero 25, artigo 248 I, em 11-1-935.

Domingos Jordão, idem 78, artigo 100, em 10-1-935.

Elydio S. de Freitas, idem 633, artigo 248 L, em 11-1-935.

Antonio Monteiro, idem 2.130, artigo 81, em 10-1-935.

Cesar Veiga da Silva, idem 2.591, artigo 248 L, em 11-1-935.

João Ferrera Vieira, idem 3.428, artigo 248 E, em 11-2-935.

Manoel Araujo Junior, idem 4.532, artigo 79, em 11-1-935.

Antonio da Conceição, idem 5.229, artigo 248 E, em 11-1-935.

João Silveira Brasil, idem 6.725, artigo 102, em 11-1-935.

Manoel C. Felipe, idem 7.264, artigo 102, em 29-12-934.

João L. de Mello, idem 7.283, artigo 144, em 11-935.

Antenor Chaves, idem 7.646, artigo 79, em 11-1-935.

Manoel Pereira Junior, idem 7.818, artigo 248 I, em 11-1-935.

Henrique Macedo, auto passeio numero 37, artigo 192, em 11-1-935.

Daniel Francisco Gomes, idem 50, artigo 92, em 11-1-935.

Deodoro Fonseca Hermes, idem 176, artigo 102, em 11-1-935.

Henrique Oliveira, idem 200, artigo 248 L, em 11-1-935.

Joaquim Tavares, idem 260, artigo 102, em 11-1-935.

Virgulino J. Torres, idem 663, artigo 87-81, em 11-1-935.

Ricardo Rocha, idem 911, artigo 79, em 11-1-935.

Geraldo R. Martins, idem 990, artigos 252 — 79 — 143, em 11-1-935.

Elizatte (Salvador, idem 1) 267, artigo 248 L, em 11-1-935.

Antonio Simões Costa, idem 1.571, artigo 248 L, em 11-1-935.

José de Souza Guimarães, idem 2.299 artigo 248 L, em 11-1-935.

Anatario F. Magalhães, idem 2.705, artigo 102, em 10-1-935.

Sophia Alsan, idem 2.849, artigo 102, em 10-1-935.

Nené Levy, idem 2.886, artigo 102, em 12-1-935.

Zelia G. P. de Castro, idem 3.575, artigo 102, em 11-1-935.

Orlando C. de Avilla, idem 3.808, artigo 1702, em 11-1-935.

Oswaldo R. Fonseca, idem 4.335, artigo 248 L, em 10-1-935.

Domingos Caruzo, idem 4.358, artigo 102, em 11-1-935.

Nestor Guedes, idem 4.400, artigo 248 L, em 11-1-935.

João A. Maia Penido, idem 4.642, artigo 248 L, em 11-1-935.

Fernando A. Espinola, idem 4.795, artigo 102, em 11-1-935.

Coronel Alfredo Braga, idem 4.827, artigo 102, em 11-1-935.

Antonio de Castro, idem 4.836, artigo 248 L, em 10-1-935.

Manoel Fernandes, idem 4.897, artigo 102, em 11-1-935.

Haroldo Silva, idem 5.156, artigo 102, em 11-1-935.

Manoel Balthazar, idem 5.162, artigo 248 L, em 10-1-935.

Sylvio Piergili idem 5.376, artigo 82, em 11-1-935.

Armando de Araujo Rocha, idem 5.905, artigo 102, em 11-1-935.

José Antonio Aleixo idem 5.930, artigo 102, em 11-1-935.

Georg Jungens, idem 6.168, artigo 102, em 11-1-935.

Francisco G. Godinho, idem 6.257, artigo 159, em 10-1-935.

Antonio Dantas idem 6.691, artigo 248 L.

Manoel David Fernandes, idem 7.467, artigo 86, em 11-1-935.

João Ferreira Braga, idem 7.467, artigo 102, em 11-1-935.

Quintino Pinheiro, idem 7.624, artigo 248 L, em 11-1-935.

Rodolpho Chambelland, idem 7.636, artigo 248 L, em 11-1-935.

Nicolau Romano, idem 7.4787, artigo 248 L, em 11-1-935.

Ernesto G. Carneiro, idem 7.800, artigo 102, em 11-1-935.

Mário José dos Santos, idem 8.649, artigo 102, em 11-1-935.

Joseph Eberle, idem 8.796, artigo 86, em 11-1-935.

Antonio Pinto, idem 8.939, artigo 102, em 10-1-935.

Dr. Antonio Tavares Leite, idem 9.677, artigo 248 L.

Walter M. de Oliveira, idem 9.742, artigo 102, em 10-1-935.

Claud. Augustin Suart, idem 9.932, artigo 102, em 11-1-935.

Emílio H. de Lourdes, idem 9.997, artigo 257-102-81, em 11-1-935.

George Dale, idem 10.232, artigo 102, em 10-1-935.

Januario Bordallo, idem 10.297, artigo 248 L, em 10-1-935.

João Julio Pereira Moraes, idem 10.762, artigo 248 L, em 10-1-935.

Lavinia F. da Rocha, idem 10.876, artigo 248 L, em 11-1-935.

Ernesto N. Pohle, idem 10.936, artigo 248 L e I, em 11-1-935.

Empresa Commercial Maritima, idem 11.708, artigo 102, e 10-1-935.

Linneu de Albuquerque Mello, idem 12.048, artigo 102, em 10-1-935.

Julio de Magalhães, idem 2.217, artigo 248 L, em 12-1-935.

Eugenio Rodrigues Maia, idem 12.366 artigo 86, em 10-1-935.

Hans Wenat, idem 13.516, artigo 248 L, em 11-1-935.

Leonidio Teixeira (Machado), idem 14.415, artigo 257-102, em 11-1-935.

Alberto Corrêa, idem 14.594, artigo 102, em 11-1-935.

Tibor Bombaneur, idem 14.849, artigo 248 L, em 11-1-935.

Adherbal R. Mello, idem 15.160, artigo 248 L, em 11-1-935.

Armando B. R. Pires, idem 15.210, artigo 98, em 11-1-935.

Giavani Infante, idem 15.229, artigo 248 L, em 10-1-935.

Alvaro Vasques, idem 15.861, artigo 102, em 10-1-935.

José Monteiro, idem 16.368, artigo 248 L, em 11-1-935.

Antonio de Paula Simões, idem 16.534, idem 102, em 11-1-934.

Joaquim Pinto Fernandes, idem 17.070, idem 79, em 11-1-935.

João F. do Nascimento, idem 17.101, artigo 100, em 11-1-935.

Antonio Alves Torres, idem 17.760, artigo 248 L, em 11-1-935.

Bolivar Medeiros, idem 17.854, artigo 102, em 11-1-935.

Aristides D. Modreira, idem 17.891, artigo 102, em 11-1-935.

Mário B. Pedreira, idem 18.142, artigo 102, em 11-1-935.

Luiz R. S. Dantas, idem 18.151, artigo 248 C, em 11-1-935.

Luiz R. S. Dantas, idem 18.151, artigo 248 L, em 11-1-935.

Maria A. Mont e outro, idem 18.698, artigo 248 L, em 11-1-935.

Rivadavia C. Meyer, idem 19.112, artigo 248 L, em 10-1-935.

Heider de Siqueira Gomes, idem 19.156, artigo 102, em 11-1-935.

Geraldo da Silva Bernardes, idem 19.504, artigo 79, em 11-1-935.

Antonio L. do Nascimento, idem 19.610, artigo 102, em 11-1-935.

José de Campos Caldas, idem 19.743, artigo 102, em 10-1-935.

José F. da Rocha, idem 20.075, artigo 248 L, em 11-1-935.

Elizeu B. Cruz, idem 20.147, artigo 102, em 11-1-935.

Tenente Diogo B. Fernandes, idem 20.277, artigo 102, em 11-1-935.

Manoel F. Guimarães, idem 20.288, artigo 102, em 11-1-935.

Francisco A. Guimarães, idem 20.301, artigo 248 L, em 11-1-935.

José F. Lourenço, idem 20.313, artigo 248 L, em 11-1-935.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos

documentos do vehiculo ou do condutor de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1935.
— O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Mundo Novo, no Estado da Bahia, Liberato Celestino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 335\$, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 333, de 1919, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 1 de outubro de 1912 a 19 de março de 1918, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1935. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Paquequer", no Estado do Rio de Janeiro, D. Adalgiza Pereira dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 324.400, alcance proveniente de sello de nomeação — a menos — pago, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de janeiro de 1935. *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o escrivão da Collectoria das Rendas em "Alcantara", no Estado do Maranhão, Manoel Ignacio da Costa Moraes e o fiador da ex-agente postal em "Lamounier", no Estado de Minas Geraes, D. Maria da Annunciação de Oliveira, Dr. Antonio Antonio Affonso Lamounier Godofredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 131\$790 e 152\$084, respectivamente, alcances apurados nas tomadas de contas dos mencionados responsáveis, dos periodos de 7 de maio de 1914 a 25 de agosto de 1925 e de 7 de maio de 1911 a 9 de março de 1921, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos responsáveis conde-

mnados pelos accórdãos de 10 de novembro de 1926 e 6 de novembro de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do primeiro e a sobrança judicial executiva do segundo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Rio das Piabas", no Districto Federal, Alvaro Ribeiro Alves, e os ex-escrivães das Collectorias das Rendas Federaes em "São Bento e Sumidouro, nos Estados de Santa Catharina e do Rio de Janeiro, Jorge Zipperer e Octaviano Baptista da Costa Pereira, para, por si ou por seus herdeiros e successores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 28\$800, 969\$103 e 169\$116, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas dos períodos de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1923, de 15 de julho de 1913 a 30 de junho de 1920 e de 1 de outubro de 1921 a 21 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 9 de fevereiro e 19 de outubro de 1927 e 15 de dezembro de 1926, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsaveis e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-collectores das rendas federaes em Jaguary, Monte Alto e Tres Lagoas, nos Estados do Rio Grande do Sul, Bahia e Matto Grosso, José Ferreira de Oliveira, Benedicto Rodrigues da Silva e Antonio Alves de Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos, os alcances de 888\$686, 1:444\$891 e 576\$985, respectivamente, apurados nos processos de tomadas das contas dos citados responsaveis, dos períodos de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1920, de 7 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de mora que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 10 de novembro de 1926, 27 de abril de 1927 e 18 de abril de 1928, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mesmos responsaveis.

A presente notificação é extensiva ao coronel Ildefonso Paes de Moraes Castro, fiador do ex-collector em Jaguary, no Estado do Rio Grande do Sul, José Ferreira de Oliveira.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Antonina de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 32\$235, alcance apurado no

processo de tomada de suas contas, do periodo de 1 de maio de 1920 a 9 de novembro de 1926, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnada por accórdão de 30 de outubro de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente postal em Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, Ludovico Taliberti, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 1:634\$866, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, em gráo de revisão, do periodo de 1 de novembro de 1923 a 30 de abril de 1926, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

200\$100, de saldo, a menos, recolhido em 1925;

200\$162, de saldo, a menos, recolhido em 1926;

13\$500, de sello de nomeação, a menos, pago;

1:221\$104, de responsabilidades impostas por diversas portarias, por extraviados de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto, e expedida notificação de lançamento aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:

Exercicio de 1933:

"Em mão":

Ex-of. 619, Alves — José Augusto, rua Ataulpho de Paiva n. 252.

Supplemento:

E 17.521, Gambôa — Maria José, rua Republica do Peru n. 100, 2º andar.

Exercicio de 1934:

"Em mão":

E 11.967, Magalhães — Sebastião Simões de, rua Visconde do Rio Branco n. 535.

Exercicio de 1932:

"Em mão":

Ex-of. 864, Alves — José Augusto, rua Ataulpho de Paiva n. 252.

Exercicio de 1931:

E 11.859, Costa — Caetano Taylor da Fonseca, avenida Atlantica n. 720, apartamento n. 20.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da divida publica federal de ns. 140.407 e 140.408, de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, typo Diversas Emissões, averbadas em no me de Vicente Ferreira de Moraes Filho e Augusto Ferreira de Moraes novos titulos serão expedidos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, — não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

EDITAL N. 4

Torno publico que, se tendo extraviado as apolices da divida publica federal, do tipo Uniformizadas, de numeros 27.062, 27.063 e 222.900, e a do tipo Diversas Emissões de n. 25.911, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e juros de 5 % ao anno, pertencentes, em usufructo, ao finado Alvaro Antunes Baptista, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

EDITAL N. 5

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da divida publica federal, de ns. 483.160 a 483.164, typo Uniformizadas, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao anno, e pertencentes a Helena D'Avila Carvalho, brasileira, solteira, novos titulos serão expedidos, si, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não houve reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 10

De ordem do Sr. doutor inspector convido o interessado ou dono de 12 clápeos do Panamá apprehendidos no dia 18 de janeiro findo no Posto 112 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escriptuario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 11

De ordem do senhor doutor inspector convido o interessado ou dono de 14 baralhos marca 275, apprehendidos no Posto 8/9 do Caes do Porto, no dia 17 de janeiro findo, a vir, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que enten-

der a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 12

De ordem do senhor doutor inspector convindo o interessado ou dono de corte de seda rosa, com 4 metros de comprimento, apprehendido no dia 16 de janeiro findo no Posto 112 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 13

De ordem do senhor doutor inspector convindo o interessado ou dono de 10.000 laminas typó Gillete, marcas HP., 144 baralhos marca Jock Club, 65 isqueiros phantazia a 2 kilos de pedra para isqueiro, mercadorias essas apprehendidas no dia 15 de janeiro findo, em acto de busca a bordo do vapor nacional "Bagé", a vir, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 14

De ordem do senhor doutor inspector convindo o interessado ou dono de 9 pacotes de cigarros apprehendidos no dia 22 de janeiro findo perto do armazem 11 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 15

De ordem do senhor doutor inspector convindo o interessado ou dono de 11 potes de "Creme de Lait" e uma peça completa de seda, apprehendidos nas proximidades do Armazem 2 do Caes do Porto no dia 29 de janeiro findo, a vir, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Apprehensão n. 16

De ordem do senhor doutor inspector convindo o interessado ou dono de dez isqueiros phantazia apprehendidos no Posto 112 do Caes do Porto, no dia 27 de janeiro findo, a vir, dentro do

prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 31 de janeiro proximo findo, ás paginas 2.242 e 2.243, relativo á concorrência publica que será realizada nesta Directoria, no dia 14 do mez corrente, ás 13 horas, para o fornecimento e instalação de uma apparellagem de radiotherapia no Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 1 de fevereiro de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

(D.F.1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 1 do corrente, a paginas 2.399 a 2.403, relativo á concorrência que será realizada nesta directoria no dia 16 tambem do mez corrente, ás 12 horas para as obras complementares do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

2 — Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 2.399

Relação n. 1 — Letra a

Leia-se:

a) no pavimento terreo: latrinas de louça, com tampa dupla de madeira envernizada e caixa de descarga iguaes ás já existentes, quatro

Pagina 2.400

1ª columna — antepenultima linha

Onde se lê:

O porto do telhado será... etc

Leia-se:

O ponto do telhado será... etc.

Segunda columna

10ª linha

Onde se lê:

paredes entre si e destas... etc.

Leia-se:

paredes entre si e destas... etc.

40ª e 41ª linhas

Onde se lê:

... alizares de canella, com bandeiras tambem de cedro, venezianas e postigos de cedro... etc.

Leia-se:

... alizares de canella, com bandeiras tambem de cedro; 4 janelas com vidros, venezianas e postigos de cedro... etc.

52ª linha

Onde se lê:

Varanda de frente das enfermarias... etc.

Leia-se:

Varanda na frente das enfermarias... etc.

63ª e 70ª linhas

Onde se lê:

Cobertura da varanda na frente das enfermarias em arquitez de concreto armado apoiado em tendo a largura de tres metros, empermeabi — consolos, sendo o concreto de traço 1:3:6, lizada na parte superior por uma camada de argamassa, tendo 0,01m de espessura de cimento e areia e um hydrofugo approved pela fiscalização 24,705

Leia-se:

Cobertura da varanda na frente das enfermarias em marquize de concreto armado apoiada em consolos, sendo o concreto de traço 1:3:6, tendo a largura de tres metros empermeabilizada na parte superior por uma camada de argamassa tendo 0,01m de espessura de cimento e areia e um hydrofugo approved pela fiscalização 24,705

Pagina 2.401

Primeira columna

13ª e 15ª linhas

Onde se lê:

... nima de 60 a 70 caixas de louça 0,50 x 0,52 por hora inclusive bomba, chave e motor para 229 volts, com 5 caixas... etc.

Leia-se:

... nima de 60 a 70 caixas de louça 0,52 x 0,52 por hora, inclusive bomba, chave e motor para 220 volts, com 5 caixas... etc.

47ª e 48ª linhas

Onde se lê:

... mento e saibro traço 1:10, sendo o pé direito 3,5 26,433

Leia-se:

... mento e saibro traço 1:10, sendo o pé direito 3,5m 26,438

68ª a 71ª linhas

Onde se lê:

... A madeira, será obrigatoriamente immunizada com acool ou avenarios carbolineum. O ponto será indicado no desenho de detalhes...

Leia-se:

... A madeira será obrigatoriamente immunizada com aczol ou avenarios carbolineum. O ponto será indicado no desenho de detalhes.

Segunda columna

Relação n. 5 — item 1

Onde se lê:

1. Embasamento para o esterilizador de roupa, tendo 4m,5m x 2,0 x 0m,50 em concreto, traço de 1:3:6 com pedra n. 3, de cimento e areia, traço 1:3 de 0,01m, deixando já fixados os chumbadores 0,450

Leia-se:

1. Embasamento para o esterilizador de roupa, tendo 4,5m x 2,0m x 0m,50 em concreto, traço de 1:3:6 com pedra n. 3, capeado com uma camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 de 0,01m, deixando já fixados os chumbadores 0,450

Pagina 2.402

Relação n. 5 — 1ª columna

Item 4 — "in fine"

Onde se lê:

... de espessura, á qual se junte aya ou producto semelhante... etc.

Leia-se:

... de espessura, á qual se junte ayka ou producto semelhante... etc.

Relação n. 6 — item 1

Onde se lê:

1. Embasamento para as tres machinas, sendo uma de lavar, uma calandra e uma centrifugadora, tendo 0,40m de profundidade em concreto de traço 1:3 de cimento e areia de 0,01m de espessura, deixando fixados os chumbadores 2,288

Leia-se:

1. Embasamento para as tres machinas, sendo uma de lavar, uma calandra e uma centrifugadora, tendo 0,40m de profundidade em concreto de traço 1:3:6 com pedra n. 3, capeada com uma camada de argamassa de traço 1:3 de cimento e areia de 0,01m de espessura, deixando fixados os chumbadores 2,288

Item 2

Onde se lê:

... tendo o tambor interno 0,570m de diametro e 0,80m de comprimento... etc.

Leia-se:

... tendo o tambor interno 0,570m de diametro e 0,800m de comprimento... etc.

Item 3

Onde se lê:

... instalação de machina centrifugadora com tambo de 0,500 m x 0,340m... etc.

Leia-se:

... instalação de machina centrifugadora com tambor de 0,500m x 0,340m... etc.

Item 4

Onde se lê:

4. Fornecimento e instalação de uma caldeira, tendo o cylindro 0,260 x 0,500m (dimensões mínimas, com motor de 20 volts, entregue funcionando perfeitamente bem 1

Leia-se:

4. Fornecimento e instalação de uma calandra, tendo o cylindro 0,260 x 1,500m (dimensões mínimas), com motor para 220 volts, entregue funcionando perfeitamente bem 1

Clausula 4ª "in fine"

Onde se lê:

... não sendo aceitas, em hypothese alguma condições não previstas no presente edital, sendo admittida a offerta prévia da redução de preços sobre a proposta mais barata apresentada na concorrência.

* Leia-se:

... não sendo aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas no presente edital, nem admittida a offerta prévia da redução de preços sobre a proposta mais barata apresentada na concorrência.

Segunda columna

Clausula 12ª "in fine"

Onde se lê:

... contados da data em que fôr dada a ordem, pela Directoria de Engenharia Naval, para início dos mesmos.

Leia-se:

... contados da data em que fôr dada a ordem, pela Fiscalização, para início dos mesmos.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 4 de fevereiro de 1935. — *Haroldo Methodo da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES
Edital

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (Secção de Pintura, Esculptura e Gravura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 6 de outubro e terminando a 6 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Arte Decorativa" do curso de Pintura, Esculptura e Gravura, desta escola.

O candidato, no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) certidão provando haver concluido qualquer dos cursos, de pintura, esculptura, gravura ou architectura, conferida por escola superior official ou officialmente reconhecida, na qual seja ministrado o ensino da disciplina ou disciplinas comprehendidas na cadeira ora posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição.

Poderá ainda o candidato, para o concurso de titulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito;

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente do ensino da disciplina ou contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá a seguinte ordem:

- 1º, prova escripta;
- 2º, prova pratica ou experimental;
- 3º, prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

EXAMES VESTIBULARES, CONCURSOS E EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Faço saber aos interessados que de 1 a 10 de fevereiro estarão abertas inscrições para as seguintes provas:

a) para os exames vestibulares aos cursos de Architectura, de Pintura, Gravura e Esculptura;

b) para os exames e concursos em segunda época (regimen de 1915) e bem assim para os alumnos que não alcançaram média sufficiente durante o anno lectivo.

Será exigida a seguinte documentação dos candidatos aos exames vestibulares: certidão provando a idade mínima de 17 annos; prova de identidade; prova de sanidade; prova de idoneidade moral; certificado do curso secundario completo.

São as seguintes as materias exigidas nos vestibulares de Architectura: modelagem, desenho, desenho geometrico, geometria, algebra superior e trigonometria plana. Para o curso de Pintura, Esculptura e Gravura são igualmente exigidas as seguintes materias: desenho, desenho geometrico e modelagem.

A taxa de inscrição nos vestibulares de Architectura é de 100\$, sendo de 60\$ para o curso de Pintura, Esculptura e Gravura.

Faço saber ainda aos interessados que foi fixado em 40 o numero de vagas para matriculas no 1º anno de Architectura.

ctura e de 20 para o curso de Pintura, Escultura e Gravura. Assim, de acordo com a fixação acima, será rigorosamente observada a ordem de classificação.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 18 de janeiro de 1935. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Para conhecimento dos interessados e efeitos do artigo 67 § 1º do decreto número 24.732, de 1934, declarado, de ordem do Sr. inspector, que foram alterados durante o anno proximo passados os valores locativos dos immoveis abaixo mencionados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Relação dos predios cujos valores locativos foram alterados durante o anno de 1934, para efeito da cobrança da taxa de penna d'agua, a partir do exercicio de 1935:

N. do predio, Nome da rua — Rectificação:

- N. 129, rua Albano, 4:200\$000.
- N. 137, idem, 950\$000.
- N. 144, idem, 1:080\$000.
- N. 143, idem, 1:080\$000.
- N. 147, idem, 1:080\$000.
- N. 120, rua Anna Telles, 3:600\$000.
- N. 138, rua Apody, 1:800\$000.
- N. 11, rua Belisario de Souza, réis 1:920\$000.
- N. 16, travessa Bittencourt, réis 1:500\$000.
- N. 642, rua Candido Benicio, réis 1:030\$000.
- N. 376, rua Carolina Machado, réis 2:400\$000.
- N. 172, rua Carvalho de Souza, réis 840\$000.
- N. 35, rua Cerqueira Cesar, réis 3:360\$000.
- N. 9, rua Cirne Maia, 3:480\$000.
- N. 113, rua Emilia Ribeiro, 804\$000.
- N. 88, rua da Estação, 1:800\$000.
- N. 17, rua Felipe Cardoso, réis 4:800\$000.
- N. 19, rua Ferraz, 2:040\$000.
- N. 20, casa I, rua Ferreira Borges, 1:800\$000.
- N. 20, casa II, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa III, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa IV, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa V, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa VI, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa VII, idem, 1:800\$000.
- N. 20, casa VIII, idem, 1:800\$000.
- N. 370-A, rua Imperador, 1:200\$000.
- N. 3.200, estrada Intendente Magalhães, 3:000\$000.
- N. 41, rua Itaquaty, 1:800\$000.
- N. 71, rua Joaquim Soares, réis 1:480\$000.
- N. 148, casa II, rua Maria Lopes, réis 960\$000.
- N. 150, casa I, idem, 960\$000.
- N. 150, casa II, idem, 1:140\$000.
- N. 150, casa III, idem, 1:140\$000.
- N. 150, casa IV, idem, 1:140\$000.
- N. 150, casa V, idem, 1:140\$000.
- N. 150, casa VI, idem, 1:140\$000.
- N. 150, casa VII, idem, 1:140\$000.
- N. 152, idem, 1:200\$000.
- N. 152, rua Nabuco de Freitas, réis 3:600\$000.
- N. 164, idem, 2:400\$000.
- N. 93, rua Nery Pinheiro, 3:120\$000.
- N. 80, idem, 3:360\$000.
- N. 49, rua dos Ourives, 5:400\$000.

- N. 142, travessa das Partilhas, réis 1:800\$000.
- N. 159, rua Pedro Alves, 3:273\$000.
- N. 36, rua Pedro I, 6:600\$000.
- N. 51, rua Pedra do Sal, 3:000\$000.
- N. 46, rua Pereira Franco, 3:600\$000.
- N. 48, idem, 3:600\$000.
- N. 50, idem, 4:200\$000.
- N. 52, idem, 4:200\$000.
- N. 54, idem, 4:200\$000.
- N. 56, idem, 4:800\$000.
- N. 22, rua Presidente Barroso, réis 4:200\$000.
- N. 55, rua Regente Feijó, 4:500\$000.
- N. 55, casa I, idem, 2:880\$000.
- N. 39, rua do Rezende, 6:600\$000.
- N. 97, idem, 7:200\$000.
- N. 99, idem, 7:200\$000.
- N. 271, rua Saccadura Cabral, réis 3:600\$000.
- N. 193, idem, 6:600\$000.
- N. 183, rua Salvador de Sá, réis 4:200\$000.
- N. 187, idem, 4:560\$000.
- N. 189, idem, 4:200\$000.
- N. 193, idem, 3:960\$000.
- N. 42, idem, 3:840\$000.
- N. 189, rua de São Pedro, 3:000\$000.
- N. 5, becco Sem Sahida, 3:000\$000.
- N. 129, rua do Senado, 3:720\$000.
- N. 84, idem, 8:160\$000.
- N. 238-A, idem, 4:800\$000.
- N. 238-B, idem, 4:800\$000.
- N. 326, idem, 9:600\$000.
- N. 17, ladeira do Senado, 3:360\$000.
- N. 1, ladeira Senador Dantas, réis 7:320\$000.
- N. 3, idem, 2:640\$000.
- N. 5, idem, 2:760\$000.
- N. 3, rua Senhor dos Passos, réis 4:130\$000.
- N. 25, rua Souza Neves, 3:600\$000.
- N. 43, idem, 3:540\$000.
- N. 49, idem, 3:600\$000.
- N. 51, idem, 3:600\$000.
- N. 2, idem, 5:400\$000.
- N. 166, rua Theophilo Ottoni, réis 5:400\$000.
- N. 62, rua Vieira Fazenda, 6:360\$000.
- N. 22, rua Visconde de Itauna, réis 6:360\$000.
- N. 24, idem, 5:760\$000.
- N. 53, rua Viscondessa de Pirassungua, 3:600\$000.
- N. 40, idem, 2:220\$000.
- N. 111, rua Acaraby, 2:400\$000.
- N. 128, rua Alexandre Ferreira, réis 4:800\$000.
- N. 130, idem, 4:200\$000.
- N. 121, rua Alice, 6:240\$000.
- N. 68, idem, 5:160\$000.
- N. 70, idem, 4:800\$000.
- N. 86, idem, 4:200\$000.
- Ns. 1010-A, rua Almirante Alexandrino, 9:660\$000.
- N. 68, idem, 3:600\$000.
- N. 70, idem, 3:600\$000.
- N. 310, idem, 6:000\$000.
- N. 312, idem, 6:000\$000.
- N. 314, idem, 6:000\$000.
- N. 1.092-A, idem, 3:240\$000.
- N. 118, rua Alvaro Ramos, 6:600\$000.
- N. 172, idem, 3:600\$000.
- N. 66, rua Aprasivel, 5:400\$000.
- N. 66-A, idem, 4:800\$000.
- N. 205, rua Aristides Lobo, 5:400\$000.
- N. 68, rua Assumpção, 3:900\$000.
- N. 70, idem, 3:900\$000.
- N. 160, rua Aureliano Portugal, réis 2:640\$000.
- N. 48-I, rua Barão de Oliveira Castro, 3:600\$000.
- N. 48-II, idem, 3:600\$000.
- N. 411, rua Barata Ribeiro, réis 7:200\$000.

- N. 655, idem, 7:200\$000.
- N. 657, idem, 7:200\$000.
- N. 782, idem, 6:000\$000.
- N. 9, rua Angenor Moreira, réis 3:600\$000.
- N. 47, rua Aguiar, 6:000\$000.
- N. 15, rua Alfredo Pinto, 5:510\$000.
- N. 33, rua Almirante Cockrane, réis 2:800\$000.
- N. 18, casa I, idem, 4:800\$000.
- N. 18, casa II, idem 5:400\$000.
- N. 63, rua Alzira Brandão, 3:600\$000.
- N. 76, rua Angelo Bittencourt, réis 6:360\$000.
- N. 131, casa II, rua Antonio Basilio, 5:836\$000.
- N. 131, casa I, idem, 5:836\$000.
- N. 18, rua Antonio Padua, 1:680\$000.
- N. 857-A, rua Barão de Mesquita, réis 4:200\$000.
- N. 107, rua Bom Pastor, 3:360\$000.
- N. 109, idem, 3:600\$000.
- N. 157, idem, 4:200\$000.
- N. 84, rua Caçapava, 1:680\$000.
- N. 137, rua Carlos de Vasconcellos, 5:400\$000.
- N. 53, rua Carvalho Alvim, 6:000\$000.
- N. 15, rua D. Maria, 5:400\$000.
- N. 51, rua Ennes de Souza, 2:400\$000.
- N. 25, rua Eduardo Raboeira, réis 3:380\$000.
- N. 29, casa I, idem, 2:280\$000.
- N. 29, casa II, idem, 2:280\$000.
- N. 29, casa III, idem, 2:280\$000.
- N. 9, rua Barão do Bom Retiro, réis 5:710\$000.
- N. 127, idem, 3:180\$000.
- N. 171, idem, 3:240\$000.
- N. 501, idem, 8:280\$000.
- N. 871, idem, 5:220\$000.
- N. 736, idem, 3:600\$000.
- N. 738, idem, 3:600\$000.
- N. 818, idem, 5:760\$000.
- N. 822, idem, 5:400\$000.
- N. 89, casa VII, rua Bento Lisboa, réis 2:400\$000.
- N. 90, idem, 6:600\$000.
- N. 65, rua Candido de Oliveira, réis 4:800\$000.
- N. 46, avenida Carlos Peixoto, réis 4:800\$000.
- N. 48, idem, 4:800\$000.
- N. 35, rua do Cattete, 6:600\$000.
- N. 86, rua Concordia, 3:100\$000.
- N. 69, rua Conde de Irajá, 4:800\$000.
- N. 831, rua Copacabana, 6:000\$000.
- N. 41, rua 19 de Fevereiro, 4:200\$000.
- N. 41-A, idem, 4:200\$000.
- N. 66, idem, 4:800\$000.
- N. 67, rua Delgado de Carvalho, réis 5:400\$000.
- N. 261, rua Del Vecchio, 3:000\$000.
- N. 87, rua D. Marianna, 6:000\$000.
- N. 23, praça Eugenio Jardim, réis 9:600\$000.
- N. 15, rua Frederico Eyer, 4:800\$000.
- N. 12, praça Felix Laranjeira, réis 6:000\$000.
- N. 148, rua General Polydoro, réis 7:200\$000.
- N. 310, casa I, idem, 3:000\$000.
- N. 310, casa II, idem, 3:000\$000.
- N. 310, casa VI, idem, 3:120\$000.
- N. 124, rua General Severiano, réis 6:600\$000.
- N. 124, casa V, idem, 3:600\$000.
- N. 126, idem, 6:600\$000.
- N. 32, rua Goytacazes, 6:000\$000.
- N. 144, rua Gomes Carneiro, réis 4:800\$000.
- N. 46, rua Hilario de Gouvêa, réis 4:800\$000.
- N. 60, casa I, rua Humayta, 3:240\$000.
- N. 60, casa X, idem, 3:000\$000.

- N. 12, rua Icatú, 5:400\$000.
 N. 52, rua José de Alencar, réis 4:080\$000.
 N. 52-A, idem, 4:080\$000.
 N. 117, rua Joaquim Murtinho, réis 6:300\$000.
 N. 168, rua Domingos Ferreira, réis 12:000\$000.
 N. 2, rua Felício dos Santos, réis 5:400\$000.
 N. 8, idem, 6:000\$000.
 N. 1, travessa Carneiro, 5:400\$000.
 N. 121, rua das Laranjeiras, réis 4:400\$000.
 N. 48, casa I, rua Barão de Oliveira Castro, 3:600\$000.
 N. 48, casa II, idem, 3:600\$000.
 N. 127, rua Barão do Bom Retiro, 3:480\$000.
 N. 111, rua Barata Ribeiro, 7:200\$000.
 N. 782, idem, 6:000\$000.
 N. 19, rua Barão de Jaguaribe, réis 4:800\$000.
 N. 30, rua Barão de Pirassinunga, réis 3:360\$000.
 N. 230, casa II, rua Barão de Cotegipe 1:680\$000.
 N. 111, casas I e II, rua Barão de São Francisco Filho, 2:760\$ cada.
 N. 290, rua Barão do Bom Retiro, 5:370\$000.
 N. 53, rua Botucatu, 3:000\$000.
 N. 18, rua Barão de Sertorio, réis 4:560\$000.
 N. 20, idem, 4:560\$000.
 N. 18, casa I, rua Bomsucesso, réis 4:800\$000.
 N. 469, rua Barão de Mesquita, réis 4:400\$000.
 N. 13, rua Araújo Lima, 5:520\$000.
 N. 27, rua Cascata, 5:400\$000.
 N. 429, rua Uruguay, 3:360\$000.
 N. 431, idem, 3:300\$000.
 N. 36, rua S. Paulo, 4:560\$000.
 N. 131, casa I, rua Antonio Basilio, 5:836\$000.
 N. 131, casa II, idem, 4:800\$000.
 N. 133, rua Piratiny, 4:800\$000.
 N. 33, rua S. Vianna, 3:500\$000.
 N. 188, rua Victor Meirelles, réis 3:420\$000.
 N. 701, rua São Francisco Xavier, réis 4:200\$000.
 N. 163, rua Pereira Nunes, 5:400\$000.
 N. 27, travessa Leandro, 4:320\$000.
 N. 187, rua Lopes Quinta, 4:200\$000.
 N. 76, rua Maia Lacerda, 6:600\$000.
 N. 111, rua Marquez de Abrantes, réis 7:200\$000.
 N. 28, rua Marquiza de Santos, réis 6:480\$000.
 N. 3, ladeira Meirelles, 7:200\$000.
 N. 147, rua Menna Barreto, 6:000\$000.
 N. 142, idem, 5:610\$000.
 N. 144, idem, 5:160\$000.
 N. 342, rua Monte Alegre, 6:840\$000.
 N. 5, rua Moraes e Valle, 5:400\$000.
 N. 94, rua Mundo Novo, 3:600\$000.
 N. 96, idem, 3:600\$000.
 N. 58, travessa Navarro, 3:600\$000.
 N. 110, rua Nove de Fevereiro, réis 9:600\$000.
 N. 70, rua Occidental, 1:600\$000.
 N. 14, rua Oliveira Fausto, 2:160\$000.
 N. 11-A, idem, 7:200\$000.
 N. 62, rua Oriente, 4:500\$000.
 N. 228, rua Pacheco Leão, 2:280\$000.
 N. 34, rua Padre Miguelino, 2:160\$000.
 N. 163, rua da Passagem, 5:160\$000.
 N. 165-A, idem, 5:400\$000.
 N. 169, idem, 10:800\$000.
 N. 32, idem, 4:132\$000.
 N. 179, rua Paula Mattos, 3:860\$000.
 N. 581, casa I, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa II, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa IV, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa V, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa VI, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa VII, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 581, casa VIII, idem, avenida Paulo Frontin, 5:400\$000.
 N. 50, idem, 6:000\$000.
 N. 52, idem, 6:000\$000.
 N. 54, idem, 6:000\$000.
 N. 56, idem, 6:000\$000.
 N. 130, rua Paysandú, 6:000\$000.
 N. 94, casa II, rua Pedro America, 4:080\$000.
 N. 94, casa IV, rua Pedro America, 4:740\$000.
 N. 94, casa IV-A, idem, 4:740\$000.
 N. 94, casa VI, idem, 4:740\$000.
 N. 87, rua Petropolis, 4:800\$000.
 N. 117, idem, 5:184\$000.
 N. 115, idem, 5:184\$000.
 N. 15-I, becco Pinheiro, 5:040\$000.
 N. 15-III, idem, 5:040\$000.
 N. 177, rua Prudente de Moraes, réis 6:600\$000.
 N. 550, idem, 10:800\$000.
 N. 184, rua Rainha Elizabeth, réis 6:000\$000.
 N. 64, rua Sampaio Ferraz, 6:000\$000.
 N. 15, travessa Santa Christina, réis 4:800\$000.
 N. 7, travessa Santa Leocadia, réis 7:200\$000.
 N. 22, travessa Santa Margarida, réis 5:400\$000.
 N. 95, rua Santo Amaro, 6:000\$000.
 N. 120, idem, 3:600\$000.
 N. 128, idem, 3:000\$000.
 N. 139, casa 50, rua São Clemente, 6:300\$000.
 N. 139, casa 51, idem, 6:360\$000.
 N. 168, casa XVI, idem, 4:885\$000.
 N. 168, casa XXV, idem, 4:885\$000.
 N. 115, rua São Salvador, 7:200\$000.
 N. 10, rua Serzedello Corrêa, réis 6:000\$000.
 N. XIX, travessa Silva Castro, réis 4:800\$000.
 N. XXI, idem, 4:800\$000.
 N. 128, rua Silveira Martins, réis 6:000\$000.
 N. 130, idem, 6:000\$000.
 N. 88, rua Taylor, 3:000\$000.
 N. 90, idem, 3:360\$000.
 N. 62, rua Thimoteo da Costa, réis 6:000\$000.
 N. 110, casa III, idem, 4:800\$000.
 N. 110, casa IV, idem, 3:060\$000.
 N. 110, casa V, idem, 3:900\$000.
 N. 110, casa VI, idem, 4:560\$000.
 N. 110, casa VIII, idem, 5:100\$000.
 N. 112, idem, 6:900\$000.
 N. 211, rua Tomeleiros, 4:800\$000.
 N. 72, idem, 9:600\$000.
 N. 90, idem, 9:800\$000.
 N. 94, idem, 9:800\$000.
 N. 16, rua Valença, 2:640\$000.
 N. 176, rua Visconde de Caravellas 7:200\$000.
 N. 50, rua Visconde do Cruzeiro, réis 7:200\$000.
 N. 58, rua Visconde de Ouro Preto, 5:400\$000.
 N. 59, rua Visconde Silva, 4:800\$000.
 N. 95, idem, 4:920\$000.
 N. 14, idem, 4:800\$000.
 N. 27, rua Ypiranga, 7:200\$000.
 N. 34, rua Zamenhoff, 6:600\$000.
 N. 163, rua Affonso Cavalcante, réis 4:200\$000.
 N. 180, idem, 7:200\$000.
 N. 231, rua Benedito Hyppolito, réis 3:600\$000.
 N. 159, rua Carmo Netto, 4:440\$000.
 N. 6, rua Corrêa Vasques, 5:400\$000.
 N. 46, idem, 4:080\$000.
 N. 48, rua dos Coqueiros, 4:740\$000.
 N. 376, rua Frei Caneca, 7:200\$000.
 N. 33, rua da Harmonia, 3:300\$000.
 N. 190, rua dos Invalidos, 5:040\$000.
 N. 206, idem, 7:200\$000.
 N. 173, rua Jogo da Bola, 6:840\$000.
 N. 35, casa III, rua Caetano, réis 3:120\$000.
 N. 218, rua Julio do Carmo, réis 7:200\$000.
 N. 240, idem, 4:800\$000.
 N. 464, rua Julio do Carmo, réis 3:600\$000.
 N. 466, idem, 3:600\$000.
 N. 484, idem, 3:420\$000.
 N. 486, idem, 3:600\$000.
 N. 15, rua Laura de Araújo, réis 3:600\$000.
 N. 85, idem, 2:040\$000.
 N. 115, idem, 3:600\$000.
 N. 127, idem, 3:600\$000.
 N. 116, rua Quito, 1:440\$000.
 N. 117, rua Latino Coelho, 1:290\$000.
 N. 124, idem, 420\$000.
 N. 685, casa I, rua Leopoldino Rego, 1:440\$000.
 N. 685, casa II, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa III, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa IV, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa V, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa VI, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa VII, idem, 1:440\$000.
 N. 685, casa VIII, idem, 2:240\$000.
 N. 47, rua Major Cordovil, 840\$000.
 N. 90, rua Marechal Jardim, 576\$000.
 N. 224, rua Maria do Carmo, réis 1:440\$000.
 N. 62 A, rua Marquez de Aracaty, 720\$000.
 N. 312, rua Missões, 1:200\$000.
 N. 350, idem, 930\$000.
 N. 95, rua Nabor Rego, 1:320\$000.
 N. 50, rua Nicaragua, 2:520\$000.
 N. 60, idem, 3:600\$000.
 N. 28, avenida Nova York, 1:402\$000.
 N. 30, idem, 1:402\$000.
 N. 32, casa I, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa II, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa III, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa IV, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa V, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa VI, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa VII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa VIII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa IX, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa X, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XI, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XIII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XIV, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XV, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XVI, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XVII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XVIII, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XIX, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XX, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XXI, idem, 1:044\$000.
 N. 32, casa XXII, idem, 1:044\$000.
 N. 34, idem, 1:462\$000.
 N. 81, casa I, rua Pereira Laudim, 1280\$000.
 N. 81, casa II, idem, 1:280\$000.
 N. 149, idem, 4:344\$000.
 N. 54, rua Piumhy, 1:710\$000.

- N. 385, rua Philomena Nunes, réis 1:920\$000.
 N. 89, rua Quatro de Novembro, réis 2:000\$000.
 N. 145, idem, 1:200\$000.
 N. 13, rua Quito, 1:080\$000.
 N. 79, idem, 1:044\$000.
 N. 87, idem, 1:044\$000.
 N. 89, idem, 1:044\$000.
 N. 24, idem, 840\$000.
 N. 20, travessa João Affonso, réis 4:800\$000.
 N. 24, travessa João Affonso, réis 4:560\$000.
 N. 186, rua Missões, 1:800\$000.
 N. 188, idem, 1:800\$000.
 N. 8, rua Julio Maria, 1:320\$000.
 N. 108, 2ª, rua Panamá, 2:680\$000.
 N. 109, rua Nove, 600\$000.
 N. 59, rua Sargento Pinto de Oliveira, 1:440\$000.
 N. XLIII, rua Sinai, 600\$000.
 N. 119, rua Surubim, 1:200\$000.
 153, rua Tenente Pimentel, 760\$000.
 N. 14, Estrada do Norte, 1:320\$000.
 N. 771, idem, 2:550\$000.
 N. 79, avenida Paris, 3:100\$000.
 N. 100 casa IV, avenida Nova York, 1:080\$000.
 N. 36, idem, 1:460\$000.
 N. 107, rua Chaves Faria, 3:600\$000.
 N. 30, rua Coronel Brandão, réis... 3:000\$000.
 N. 23, rua Coronel Cabrita, 3:000\$000.
 N. 262, rua Dr. Garnier, 4:200\$000.
 N. 39, rua Bomfim, 1:600\$000.
 N. 24, avenida Exército, 3:960\$000.
 N. 12, rua Gaudie Ley, 2:160\$000.
 N. 231, rua General Argollo, réis... 3:240\$000.
 N. 29, praia Guanabara, 2:040\$000.
 N. 173, rua General Gurjão, 2:600\$000.
 N. 10, travessa Ida, 2:400\$000.
 N. 22, rua José Christino, 4:200\$000.
 N. 24, idem, 5:160\$000.
 N. 28, idem, 2:390\$000.
 N. 330, rua Licínio Cardoso, réis... 6:000\$000.
 N. 302, idem, 3:600\$000.
 N. 11, rua Lucio de Mendonça, réis 12:000\$000.
 N. 12, rua Marechal Aguiar, réis... 3:000\$000.
 N. 81, rua Marechal Deodoro, réis 5:400\$000.
 N. 93, rua Marechal Aguiar, réis... 3:000\$000.
 N. 79, rua Mattoso, 6:000\$000.
 N. 94, rua Moraes e Silva, 6:600\$000.
 N. 154, idem, 5:760\$000.
 N. 67-A, rua Newton Prado, réis... 3:600\$000.
 N. 34, rua Nogueira da Gama, réis 1:800\$000.
 N. 23, rua D. Candida, 1:800\$000.
 N. 2.161, avenida Suburbana, réis... 5:280\$000.
 N. 2.394-A, idem, 1:800\$000.
 N. 2.444-A, idem, 1:800\$000.
 N. 3.068, idem, 5.460\$000.
 N. 38, rua Thereza Cavalcanti, réis 1:800\$000.
 N. 40, idem, 1:800\$000.
 N. 107, casa I, rua Vilella Tavares, 1:800\$000.
 N. 107, casa II, idem, 1:800\$000.
 N. 107, casa III, idem, 1:800\$000.
 N. 107, casa IV, idem, 1:800\$000.
 N. 107, casa V, idem, 1:800\$000.
 N. 9, rua Cascaes, 720\$000.
 N. 16, idem, 540\$000.
 N. 158, rua Caminha, 1:800\$000.
 N. 504, rua Conselheiro Galvão, réis 1:800\$000.
 N. 14, rua Eça de Queiroz, 1:800\$000.
 N. 159, rua Ennes Filho, 960\$000.
 N. 18, idem, 1:320\$000.
 N. 17, rua Alberto Nepomuceno, réis 1:800\$000.
 N. 19, idem, 1:560\$000.
 N. 21, idem, 1:560\$000.
 N. 23, idem, 1:560\$000.
 N. 25, idem, 1:560\$000.
 N. 27, idem, 1:560\$000.
 N. 29, idem, 1:560\$000.
 N. 31, idem, 3:300\$000.
 N. 85, rua André Pinto, 1:440\$000.
 N. 10, idem, 960\$000.
 N. 59, rua Apiahy, 960\$000.
 N. 25, rua Aureliano Lessa, idem... 2:280\$000.
 N. 225, rua Aymoré, 1:560\$000.
 N. 563, estrada Barro Vermelho, réis 600\$000.
 N. 44, antigo 30, rua Borborema, réis 1:800\$000.
 N. 18, casa I, rua Bomsucesso, réis 1:800\$000.
 N. 571, rua Cardoso Moraes, réis... 1:460\$000.
 N. 122, rua Abolição, 1:800\$000.
 N. 28, casa III, rua Abolição, réis... 1:800\$000.
 N. 28, casa IV, idem, 1:800\$000.
 N. 28, casa V, idem, 1:800\$000.
 N. 28, casa II, idem, 1:800\$000.
 N. 28, casa I, idem, 1:800\$000.
 N. 158, idem, 3:600\$000.
 N. 50, rua Adalgisa, 3:000\$000.
 N. 7-A, rua Affonso Arinos, réis... 1:800\$000.
 N. 17, rua Almeida Bastos, 1:800\$000.
 N. 260, rua do Alto, 1:200\$000.
 N. 35, avenida Amaro Cavalcanti, réis 4:200\$000.
 N. 238, rua Aquidaban, 3:040\$000.
 N. 77, rua Angelina, 2:040\$000.
 N. 271, casa II, rua Aristides Caire, 1:800\$000.
 N. 271, casa III, idem, 1:800\$000.
 N. 271, casa IV, idem, 1:800\$000.
 N. 271, casa V, idem, 1:800\$000.
 N. 271, casa VI, idem, 1:800\$000.
 N. 124, idem, 3:000\$000.
 N. 170, idem, 3:600\$000.
 N. 26, rua Atalaia, 2:400\$000.
 N. 75, rua Augusto Nunes, 2:400\$000.
 N. 71, rua Baroneza Engenho Novo, 960\$000.
 N. 89, rua Borges Monteiro, réis 2:400\$000.
 N. 91, idem, 1:920\$000.
 N. 103, idem, 1:200\$000.
 N. 92, rua Cabuçú, 3:600\$000.
 N. 149, rua Camarista Meyer, réis... 1:800\$000.
 N. 79, rua Carolina Santos, réis... 3:000\$000.
 N. 157, rua Casemiro de Abreu, réis 1:080\$000.
 N. 70, idem, 1:800\$000.
 N. 72, idem, 1:800\$000.
 N. 13, rua Cesar Zama, 4:800\$000.
 N. 32, idem, 3:000\$000.
 N. 51-II, rua Cirne Maia, 1:800\$000.
 N. 51-III, idem, 1:800\$000.
 N. 51-IV, idem, 1:800\$000.
 N. 51-V, idem, 1:800\$000.
 N. 51-VI, idem, 1:800\$000.
 N. 51-VII, idem, 1:800\$000.
 N. 51-VIII, idem, 1:800\$000.
 N. 51-IX, idem, 1:800\$000.
 N. 51-X, idem, 1:800\$000.
 N. 48, rua Cruz e Souza, 1:800\$000.
 N. 98, idem, 1:680\$000.
 N. 100, idem, 1:800\$000.
 N. 240, rua Dias da Cruz, 5:100\$000.
 N. 206, rua Dois de Fevereiro, réis 1:800\$000.
 N. 29 fundos, rua Dr. Magessi, réis 1:200\$000.
 N. 29, rua Doze (Bairro Maria da Graça), 1:800\$000.
 N. 97, rua Nepomuceno, 900\$000.
 N. 203-I, estrada Octaviano, réis... 2:400\$000.
 N. 203-II, idem, 1:560\$000.
 N. 203-III, idem, 1:560\$000.
 N. 203-IV, idem, 2:040\$000.
 N. 68, estrada Octaviano, 1:800\$000.
 N. 4, rua Odorica, 1:800\$000.
 N. 116, rua Olivia Maia, 1:200\$000.
 N. 33, rua Oliveira Braga, 1:560\$000.
 N. 178, rua Padre Nobrega, réis... 1:680\$000.
 N. 175, rua Pereira Figueiredo, réis 450\$000.
 N. 22, rua Pinto Telles, 3:000\$000.
 N. 250, idem, 1:160\$000.
 N. 42, rua Projectada (1º Districto), 600\$000.
 N. 95, rua Guarahim, 1:800\$000.
 N. 335, estrada Santa Cruz, réis... 1:800\$000.
 N. 337, idem, 1:800\$000.
 N. 339, idem, 1:800\$000.
 N. 63, rua Santa Isabel, 3:180\$000.
 N. 101, rua Vital, 1:800\$000.
 N. 22, travessa Eduardo, 3:000\$000.
 N. 152, rua Engenho de Dentro, réis 3:300\$000.
 N. 180, rua Engenho do Matto, réis 360\$000.
 N. 188, idem, 360\$000.
 N. 222, idem, 360\$000.
 N. 68, rua Engenho Novo, 3:600\$000.
 N. 103, rua Garcia edondo, 3:600\$000.
 N. 40 casas I a XII, idem, 1:680\$000 cada.
 N. 42, idem, 4:800\$000.
 N. 19, rua General Clarindo, réis 4:560\$000.
 N. 23, rua Getulio, 2:160\$000.
 N. 21, rua Glasion, 1:800\$000.
 N. 270, rua Goyaz, 3:000\$000.
 N. 740, 2ª, idem, 2:400\$000.
 N. 606 a 608, idem, 3:600\$000.
 N. 377, rua Honorio, 3:000\$000.
 N. 87, rua Jacintho Rabello, réis... 1:200\$000.
 N. 94, rua José Domingues, réis... 1:200\$000.
 N. 172, rua José dos Reis, 3:000\$000.
 N. 56, rua Leopoldina, 1:800\$000.
 N. 58, idem, 1:800\$000.
 N. 178, rua Lins de Vasconcellos, réis 2:400\$000.
 N. 368, idem, 3:600\$000.
 N. 45, casa II, rua Lopes da Cruz, 1:800\$000.
 N. 29, rua Lopes Ferraz, 3:600\$000.
 N. 52, idem, 3:600\$000.
 N. 10, rua Luiz Silva, 1:800\$000.
 N. 92-A, rua Macedo Braga, réis... 1:800\$000.
 N. 234, rua Maria Antonia, 1:680\$000.
 N. 238, idem, 1:680\$000.
 N. 240, idem, 1:680\$000.
 N. 250, idem, 1:680\$000.
 N. 244, idem, 1:680\$000.
 N. 246, idem, 1:680\$000.
 N. 248, idem, 1:680\$000.
 N. 254, idem, 1:680\$000.

N. 4 á 10, rua Marilla de Dirceu, réis 2:250\$000 cada.
 N. 23, casa II á VI, rua Costa Martins, 1:800\$000 cada.
 N. 466, rua Miguel Angelo, réis... 1:440\$000.
 N. 41, rua Nove (Maria da Graça, 2:400\$000.
 N. 14, rua Oito, 1:800\$000.
 N. 206, rua Officinas, 1:800\$000.
 N. 32, rua Pompilio de Albuquerque, 2:460\$000.
 Na. 188 á 198, rua Pernambuco, réis 1:800\$000 cada.
 N. 110, rua Paulo de Araujo, réis... 1:680\$000.
 N. 105, rua Silva Xavier, 1:200\$000.
 Secção de Lançamentos, em 18 de Janeiro de 1935. — *Wilton C. Barbosa*, 8º official.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTA E IDENTIFICADOR, DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES

Depachos do Sr. director geral nos seguintes requerimentos:

Oswaldo Linhares, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Junte attestado medico e prova de quitação militar.

Carlos Odilon de Faria Martins, pedindo inscrição no concurso para dactyloscopista e identificador. — Satisfaca a exigencia da secção.

Alfredo Clementino de Lucena, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Junte prova de quitação do serviço militar.

Moacyr Santa Rosa Araujo, pedindo inscrição no concurso para dactyloscopista e identificador. — Junte attestado medico.

Creso da Cruz Soares, pedindo inscrição no concurso para dactyloscopista. — Junte attestado medico.

Hilario Guedes, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Inscreva-se.

Reynaldo Toledo Lopes, pedindo inscrição no concurso para dactyloscopista e identificador. — Satisfaca a exigencia da secção.

Helio Roberto Toledo Lopes, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Satisfaca a exigencia da secção.

Agostinho Almeida, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Inscreva-se.

Coroacy Rebello de Oliveira, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Satisfaca a exigencia da secção.

João Tavares Ferreira, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

José Saravia, pedindo inscrição no concurso para dactyloscopista. — Inscreva-se.

Affonso Mayon Nogueira, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Inscreva-se.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 1 de fevereiro de 1935. — *Ruben Gonçalves Barata*, director de

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

Devidamente autorizado pelo Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, quarta-feira, dia 6 do corrente, terão lugar as primeiras provas do concurso que o Serviço de Defesa Sanitaria Animal realizará para preenchimento dos cargos de ajudante das suas Inspectorias Regionaes. Estão inscriptos ex-officio no referido concurso os ajudantes e sub-inspectores do mesmo serviço e os candidatos que lograram deferimento aos pedidos de inscrição, todos abaixo relacionados.

Candidatos inscriptos ex-officio

Joaquim Laurentino de Medeiros.
 Humberto Telmo da Rocha Barros.
 João Ferreira Barreto.
 Annibal Molina.
 Luiz Augusto Morizot Leite.
 Durval Bastos Valladares.
 Julio Brandão de Albuquerque.
 Aristides Pacheco da Cunha.
 José Mosqueira Pereira de Mello.
 Yvens Freitas de Souza.
 Mario Augusto de Oliveira.
 Thadeu Maia de Carvalho.
 Nelson Baeta Alvim.
 Antonio Miranda Lima.
 Cauby Camara Bomfim.
 Matheus Marques Gomes.
 José Custodio Canto Guimarães.
 Avellino Villar Dantas.

Candidatos que obtiveram inscrição

Accacio Wey.
 Agostinho Lombardo.
 Aloyso Francisco Spínola e Castro.
 Altamir Gonçalves de Azevedo.
 Amleto Marcel.
 Antonio João Ribeiro.
 Antonio Pedro de Figueiredo.
 Arnaldo Almeida de Magalhães.
 Augusto da Silva Braga Filho.
 Benedicto Tertuliano.
 Clodoaldo Rodrigues de Carvalho.
 Domingos Collares Mesquita.
 Geraldo Guanabario Freiria.
 Guilherme Paul Perdigão.
 Helio Francisco de Carvalho da Silva.
 Hermenegildo Bastos de Campos.
 Ikiel Schwartz Schneider.
 Iris de Abreu Martins.
 Isaac Maussatché.
 Jayme Leonel Rocha.
 João Sampaio Abrantes Filho.
 José Norberto Macedo.
 Luiz Antonios dos Santos Brant.
 Luiz Fabricio de Lima.
 Oberthal Barreto de Oliveira Povea.
 Paulo Dacorso Filho.
 Roberto Maestrini.
 Romeu Pace.
 Rubem Romano Madeira.
 Salvador de Oliveira Machado.
 Victor Fidely Lapageze.
 Werther Santos Duque Estrada Nazos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
 — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente.

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

Devidamente autorizado pelo Sr. director geral, convido os funcionarios interinos do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, abaixo indicados, a comparecer quarta-feira, dia 6, ás 12 horas, no Instituto de Biologia Animal, onde será realizada a primeira prova eliminatória do concurso para provimento do cargo de ajudante do mesmo Serviço.

São os seguintes os candidatos chamados:

Durval Bastos Valladares.
 Nelson Baeta Alvim.
 Antonio Miranda Lima.
 Joaquim Laurentino de Medeiros.
 Aristides Pacheco da Cunha.
 Annibal Molina.
 Luiz Augusto Morizot Leite.
 João Ferreira Barreto.
 Yvens Freitas de Souza.

Para a referida prova, foram estabelecidos pela banca examinadora os seguintes pontos:

I — Fasciolose — Raiva — Methodo de Gram — Musculos da cabeça.

II — Metastrongylose pulmonar — Pasteurellose — Diagnosticos allergicos — Columna vertebral.

III — Esophagostomose — Carburculo hemático — Precipitinas e seu valor diagnostico — Espóros — Região escapular.

IV — Trichifuroses — Brucelloses — Agglutininas e seu valor diagnostico — Região da Bacia.

V — Ascariidose — Riva dos poros — Febre aphtosa — Methodos de coloração de germes — Pleura e pulmão.

VI — Echinococcus — Apparelhagem de laboratorio — Tuberculose — Anatomia da bocca e retro bocca.

VII — Estephanurose — Technica de colheita de material para exame bacteriologico — Doença de Borna — Coração e vasos.

VIII — Borrellose — Trypanosomiasas — Processos geraes microbiologicos de diagnostico — Systema Polygastrico.

IX — Eimerioses — Pseudo-raiva — Meios de cultura e inoculações experimentaes — Apparelho urinario.

X — Myiasis — Plasmoses — Mobilidade de germes — Necropsia — Apparelho reproductor.

Nota — Cada ponto sorteado será acompanhado de 4 laminas para diagnostico.

Rio, 4 de fevereiro de 1935. — *João Claudio de Lima*. — *Antonio Augusto Brandão*. — *Alexandre Mello*. — *Octavio Dupont*. — *Moacyr Alves de Souza*. — *Carlos de Freitas Lima*.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concurso para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistente do Instituto de Biologia Vegetal.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do senhor ministro fica prorrogado por mais noventa (90) dias, a contar desta data, o pre-

zo da inscrição do concurso para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistente do Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1935. — *Humberto Bruno*, director geral.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO AOS EXAMES VESTIBULARES

De ordem do Sr. director, engenheiro-agronomo Bemvindo de Novaes, comunico aos interessados que a inscrição para os exames vestibulares será feita no período de 1 a 15 de fevereiro, devendo o candidato requerer ao director, instruindo a petição com os documentos seguintes:

- a) ter no mínimo dezesseis e no máximo vinte e cinco annos de idade;
- b) ter sido vaccinado contra a varíola;
- c) não soffrer de doença contagiosa ou repugnante, nem de defeito physico que o impossibilite para os trabalhos de campo;
- d) ter sido approvedo no quinto anno

do Collegio Pedro II ou estabelecimento de ensino secundario, sob inspecção federal.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Secretaria da Escola, das 8 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 14 de janeiro de 1935. — *Raimundo Renato de Almeida Braga*, secretario-bibliothecario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE EDIFICIO CENTRAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL, NO JARDIM BOTANICO DESTA CAPITAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no *Diário Official* de 30 de janeiro deste anno, ás paginas 2.245 e 2.246 e de alteração das clausulas I e XII do mesmo edital publicado á pagina 2.413 do *Diário Official* de 1 de fevereiro corrente.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de fevereiro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Serviço Technico do Café

CONCURSO

De conformidade com os dizeres do edital publicado no *Diário Official* da União para o preenchimento dos cargos iniciais vagos de ajudantes e sub-assistentes do Serviço Technico do Café, o Sr. ministro da Agricultura designou o dia 20 do corrente para o inicio desse concurso que constará de provas, escripta, pratica e oral, podendo esta ultima constar de prelecção sobre um dos problemas do café no Brasil e sua solução technica tendo em vista a racionalização cultural e produção de cafés finos.

Pelos termos do edital, só poderão tomar parte nesse concurso os candidatos inscriptos, agronomos diplomados por escola reconhecida e que tenham seus diplomas registrados na Directoria do Ensino Agricola do D. N. P. V.

As provas serão realizadas a partir das 13 horas do dia 20 do corrente, na Escola Nacional de Agronomia, cita á Praia Vermelha, nesta capital.

Serviço Technico do Café, em 2 de fevereiro de 1935. — *Rogério de Camargo*, director.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

DE SEMENTES DE CEREAS E LEGUMINOSAS EM SÃO SIMÃO

Concurrença administrativa permanente para fornecimento ao Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Simão, durante o exercicio de 1935.

Faço publico que, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta no escriptorio deste Campo, a inscrição para o fornecimento, durante o exercicio de 1935, do material constante dos grupos infra-mencionados:

1º — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta administração, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes.

2º — Verificada a idoneidade do concorrente será feita immediata restituição dos respectivos documentos.

3º — As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000 (por mil) e mais o sello de \$200 da Educação e Saude, e as demais apenas datadas e assignadas, e conter:

a) todas as indicações que permittam determinar a qualidade, typo ou marca do material a fornecer;

b) os preços de unidade, por extenso e algarismos, do material, que será sempre de primeira qualidade e posto na cidade de São Simão;

c) o compromisso de entrega do material, na quantidade exigida e 48 horas depois do recebimento do pedido, quando exigida essa condição;

d) a declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições do regulamento do Codigo de Contabilidade da União;

e) as indicações dos grupos e materiaes enumerados na ordem estabelecida no presente edital.

4º — Será a preferencia dada aos artigos offerecidos pelos menores preços, e, em caso de empate, será a preferencia estabelecida:

- a) pela nacionalidade brasileira da firma proponente;
- b) pelo estabelecimento local da firma proponente.

5º — Si persistir ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio, para desempate.

6º — A abertura das propostas realizar-se-á no dia vinte e oito (28) de fevereiro proximo, ás quatorze horas (14), no escriptorio deste Campo.

7º — O Campo se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente de reclamação ou indemnização.

8º — As propostas que não observarem as exigencias acima enumeradas não serão tomadas em consideração.

9º — Os modelos para impressos, bem como quaesquer outros esclarecimentos de que necessitem os interessados, serão fornecidas no escriptorio deste Campo.

Grupo I — Combustiveis e lubrificante.

1. Alcool-motor, em tambor com 200 litros, litro.
2. Gazolina, litro.
3. Graxa amarella, kilo.
4. Graxa preta, kilo.
5. Oleo Mobiloil A., litro.
6. Oleo Mobiloil B. B., litro.
7. Oleo de mamona, litro.
8. Oleo commum para machina, lata.
9. Kerozene, lata.

Grupo II — Material de papelaria e expediente

1. Alfinetes communs, caixa.
2. Borrachas para lapis "Papeleiro" 242, duzia.
3. Blocos para minutas, meio linho, com 200 folhas, um.
4. Blocos para cartas, linho, com 200 folhas, um.
5. Colchetes universaes, Faterners, ns. 2 e 6, caixa.
6. Carimbo de borracha e madeira, um.
7. Enveloppes timbrados, para officio, linho, cento.
8. Enveloppes timbrados, para carta, linho, cento.
9. Encadernação de officio, em papelão, uma.
10. Fitas para machina de escrever, Pelikan, uma.
11. Grampos Clips, nickelados, ns. 1 e 3, caixa.
12. Gomma arabica, em pedra, kilo.
13. Impressos para inventario, cento.
14. Impressos, folha de pagamento, linho, cento.
15. Impressos, modelo XIX, linho, cento.
16. Impressos, modelo XVIII, linho, cento.
17. Impressos, folha de diarias, cento.
18. Impressos para balancetes mensaes, cento.
19. Livro pantado de 200 folhas, de 25 x 36, um.
20. Lapis bicolor, Faber, n. 736, duzia.
21. Lapis preto Faber n. 2, duzia.
22. Lapis tinta, Apollo, duzia.

23. Papel carbono, superior, caixa.
24. Papel timbrado, para officio, linho, resma.
25. Papel almasso de 1°, 33 linhas, resma.
26. Papel liso, para officio, linho, resma.
27. Papel liso, para officio, linho, folha dupla, resma.
28. Papel pardo, para embrulho, resma.
29. Papel mata-borrão, grosso, em tiras, para buvard, cento.
30. Papel mata-borrão, folha grande, uma.
31. Pennas Leonardt, douradas e alumínio, caixa.
32. Percevejos de aço, caixa.
33. Regua de madeira, millimetrada, 60 cms., uma.
34. Tinta Sardinha, azul-preta e carmim, litro.
35. Talão de empenho, timbrado, cento.
36. Talão modelo XXI, com 200 folhas, um.
37. Talão modelo XIV, com 200 folhas, um.

Grupo III — Insecticidas e fungicidas

1. Bisulfureto de carbono, lata com 4 kilos, uma.
2. Creolina Pearson, litro.
3. Cruzwaldina, lata.
4. Formicida, lata com 4 kilos, um.
5. Insecticida Shell, lata.
6. Solbar, kilo.
7. Tilantim R, kilo.
8. Uspulum universal, kilo.

Grupo IV — Arreios e accessorios

1. Arreio completo, typo mexicano, um.
2. Arreio completo, para carroça, um.
3. Arreio completo, para carrinho, um.
4. Cabrestos de sola, um.
5. Freios de metal, um.
6. Sola para selleiro, kilo.
7. Tapas de sola, um.
8. Couro de boi, sem sal, kilo.
9. Corrente para carroça de 1/4", kilo.
10. Raspadeira de ferro, para animaes, uma.
11. Escovas de raiz, uma.
12. Manta, uma.
13. Barrigueiras de cordel, superior, uma.
14. Cabeços nickelados, um.
15. Brida superior, um.
16. Coalheira de sola (com respectivos ferros), uma.
17. Cachonilha, superior, um.
18. Redea de sola, superior, metro.

Grupo V — Material electrico

1. Lampadas electricas, de 50 e 100 velas, uma.
2. Fio flexivel, metro.
3. Fio de cobre, nú, n. 10, kilo.
4. Interruptor Pera, um.
5. Fita isolante, rolo.
6. Arandela completa, uma.
7. Isolador B. T., com pinos, um.
8. Fusíveis, carretel.
9. Roseta de porcellana, uma.
10. Socketes de porcellana, um.
11. Receptaculos de porcellana, um.
12. Tubinhos para ferro, um.
13. Supporte fixo, um.
14. Medidor electrico, um.
15. Tubo de porcellana com cachibo, um.
16. Roldana, uma.
17. Porta-fusil, de louça, um.

Grupo VI — Material photographico

1. Chapas Agfa, de 9 x 12 e 13 x 18, duzia.
2. Chapas Gevaerte, de 9 x 12 e 13 x 18, duzia.
3. Papel Azo, duzia.
4. Metol, gramma.
5. Hydroquinone, gramma.
6. Sulfito de sodio, gramma.
7. Carbonato de sodio, gramma.
8. Bromureto de potassio, gramma.
9. Hyposulfito de sodio, kilo.
10. Alumea de chromo, grama.
11. Film-packet, de 9 x 12, commum, um.

Grupo VII — Material de carpintaria, ferraria e mecanica

1. Arco de púa, com catraca Stanley, um.
2. Broca para arco de púa de ns. 1, 6 e 12, uma.
3. Graminho, um.
4. Goiva de 3/4", uma.
5. Grozas para madeira de 1/2", uma.
6. Garlopa de 10", uma.
7. Pedra de esmeril Carborundum de 3/8" x 12, uma.
8. Lapis para carpinteiro, duzia.
9. Metro duplo de aluminio, um.
10. Nivel de pedreiro, um.
11. Plaina de ferro n. 4, uma.
12. Travador de serrotes de 7", um.
13. Chave de fenda de 8", uma.
14. Lixa para ferro, diversos numeros, uma.
15. Lixa para madeira, diversos numeros, uma.
16. Esquadro de ferro, um.
17. Serra circular de 6", 12" e 22", uma.
18. Carvão vegetal, kilo.
19. Carvão mineral, kilo.
20. Rebolo de 3" x 40 cms. de diametro, nacional, um.
21. Trado de 2" de rosca, um.
22. Massarico de meio litro a gasolina, um.
23. Parafusos de 1 1/2 x 10, duzia.
24. Pó Harakiri para solda de aluminio, kilo.
25. Pó purificador de gaz acetyleno, marca Tigre, kilo.
26. Carburato de calcio nacional, marca Tigre, kilo.
27. Ferro redondo de 1/4" e 5/16", kilo.
28. Ferro redondo de 3/8" e 1/2", kilo.
29. Ferro para garlopa, um.
30. Brocas para machina de furar, diversos numeros, uma.
31. Diamante para cortar vidro, um.
32. Tenazes de ferro bico chato de 12" de comp., uma.
33. Tesoura de aço para cortar folha, uma.
34. Gomalaca, kilo.
35. Folha de Flandres de 12, uma.
36. Estanho, carneiro, kilo.
37. Acido muriatico, litro.
38. Formões de 1/4", 1/2" e 1".
39. Limas bastardas de 10", uma.
40. Limas murças de 9", uma.
41. Limatões de 5" e 10", uma.
42. Limas triangulares de 4" e 7", uma.
43. Serra para ferro de 12", uma.
44. Pregos de 12 x 12, 15 x 15, 17 x 21, 18 x 25, 24 x 48 kilo.
45. Breu, kilo.
46. Canos de ferro galvanizados de 1/2" e 2", metro.
47. Luvas de reduções de 1/2" e 2", uma.
48. Curvas de 1/2" e 2", uma.
49. Registro de 1/2" e 2", um.
50. Juncções para cano de 1/2" e 2", uma.
51. Joelhos para cano de 1/2" e 2", um.
52. Porcas para cano de 1/2" e 2", uma.
53. Machados Collins de 5 libras, um.
54. Alicete universal de 7", um.
55. Alicete para cortar arame, um.
56. Cano de chumbo de 1", metro.
57. Chaves Inglezas de 6" e 12", uma.
58. Martello para carpinteiro, pequeno e grande, uma.
59. Serrote para carpinteiro, pollegada.
60. Torquez de 9", uma.
61. Verrummas de 2, 5 e 8 mm., uma.
62. Verguinhas de ferro batido para solda de 1/16", 1/8", 3/16", 7/4", 5/16" e 3/8", kilo.
63. Verguinhas de ferro fundido para solda de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo.
64. Verguinhas de aço Vanadium para solda, kilo.
65. Verguinhas de aço High Carbon para solda, kilo.
66. Verguinha de bronze para solda de 1/4", 3/16" e 1/8", kilo.
67. Verguinha de latão especial para solda de 1/4", 3/16" e 1/8", kilo.
68. Verguinha de aluminio para solda, kilo.
69. Verguinha de aluminio fundido para solda, kilo.
70. Verguinha de cobre para solda, especial, kilo.
71. Pó Macan preto para solda, kilo.
72. Pó Macan branco para solda, kilo.
73. Pó Oxweld para solda de latão, cobre, bronze e ferro maleavel, kilo.
74. Macaco para 1.500 kilos, um.
75. Corta-queute para ferreiro, um.

76. Corta-frio para ferreiro, um.
77. Farrachia de 1/4 a 3/4, marca Little Giant, 5 uma.
78. Marreta pequena e grande, uma.
79. Barrilete, um.
80. Sargento, um.
81. Ferro para soldar, um.
82. Cassinetes para farracha de 1/4" a 1".
83. Podra especial para afiar ferramenta, uma.

Grupo VIII — Material para construção

1. Alvaiade superior, kilo.
2. Azul da Prussia, kilo.
3. Azul ultramar, kilo.
4. Agua-raz, kilo.
5. Brocha n. 40, uma.
6. Cal virgem, sacco com 40 kilos, um.
7. Cimento Perú, sacco com 42,5 kilos, um.
8. Oleo de linhaça genuino, kilo.
9. Pó de sapato inglez, kilo.
10. Pincel francez n. 14, um.
11. Roxo terra nacional, kilo.
12. Seccante Castello, kilo.
13. Esmalte branco, lata grande, uma.
14. Tinta sapolin, lata.
15. Ocre lavado, francez, kilo.
16. Zarcão inglez, kilo.
17. Pixe nacional, kilo.
18. Tinta amarella, kilo.
19. Tinta marron, kilo.
20. Cremones completos, um.
21. Verde Londres, kilo.
22. Vermelho da China, kil
23. Verde Paris, kilo.
24. Vigota de peroba de 0,06 x 0,10 e 0,06 x 0,18, metro linear.
25. Caibros de peroba de 0,05 x 0,07, metro linear.
26. Taboas em bruto de peroba de 0,025 x 0,20, metro linear.
27. Taboas para assoalho de 1" x 0,10, metro linear.
28. Ripas de peroba de 0,012 x 0,05, metro linear.
29. Taboas para forro de 1/2 x 0,10, metro linear.
30. Manilhas de 4", uma.
31. Tijolos, superiores, milheiro.
32. Telhas para cumieira, cento.
33. Telhas typo commum, milheiro.
34. Telhas typo franceza, milheiro.
35. Vidros, sortidos, pollegada.

Grupo IX — Accessorios de automovel

1. Pneumatico de 30 x 5, reforçado, Goodyear e Michelin, um.
2. Pneumatico de 4,50 x 21, reforçado, Goodyear e Michelin, um.
3. Camara de ar de 30 x 5, uma.
4. Camara de ar de 4,50 x 21, uma.
5. Cola Michelin, em tudo de 100 grammas, tubo.
6. Accumulador de 6 a 8 volts, um.

Grupo X — Diversos materiaes

1. Barbante de primeira, kilo.
2. Saccos de anlagem de 60 kilos, um.
3. Arame farpado n. 12 1/2, rolo.
4. Arame liso n. 18, kilo.
5. Apparelio sanitario, nacional, um.
6. Caixa de descarga "Progresso", uma.
7. Banheiro esmaltado de 5 1/2 pés, Fundação Brasil, um.
8. Pia esmaltada, redonda, para sala, n. 109, Fundação Brasil, uma.
9. Pia esmaltada para cozinha n. 2, Fundação Brasil, uma.
10. Algodão cru, superior, metro.
11. Grampos para cerca, kilo.
12. Sal grosso, sacco com 40 kilos, um.
13. Sabão marca Sol.
14. Tesoura de podar, uma.
15. Tesoura de touzar, animaes, uma.
16. Torneiras de metal de 3/4", uma.
17. Arame Page de 9 x 33 (alt. 0,85 mtg.), metro.
18. Arame Page de 27 x 72 (alt. 1,80 mts.), metro.
19. Mangueira de borracha e lona com portijas de arame de 3/4", metro.
20. Palhinha para cadeira ns. 1 e 3, chicota.

21. Jacás de taquara de 1 e 3 mãos, um.
22. Regador de folha reforçado para 15 litros, um.
23. Encerado de 3 x 5 e 5 x 5, um.
24. Capacho de côco, um.
25. Chuveiro de cobre, completo, um.
26. Anilinas de côres sortidas, vidro.
27. Pinceis para marcar saccos, um.
28. Alfabeto completo para marcar saccos, um.
29. Correia balata de 2" a 5", de 4 dobras, metro.
30. Peneiras de arame, sortidas, uma.
31. Corda de bacalhão, kilo.
32. Ferro para cortar capim, um.
33. Estopa de algodão, kilo.
34. Bomba para desobstrucção de encanamento, uma.
35. Dobradiças de 1 a 3", uma.

Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Simão, 28 de janeiro de 1935. — O escrevente-dactylographo, Romualdo Lobbe. — Visto. André da Silveira Mello, sub-assist. adm.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Active

Letras descontadas	9.777:894\$928
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	2.619:727\$030
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	22.344:750\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	10.957:578\$290
Empréstimos em contas correntes	36.908:840\$650
Valores caucionados	39.279:316\$340
Valores depositados	60.350:545\$622
Filiaes	7.790:376\$568
Correspondentes no exterior	295:432\$340
Correspondentes no interior	1.097:802\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.533:827\$135

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	12.832:402\$380
Em outras especies	10:429\$600
No Banco do Brasil	19.224:682\$400
Em outros bancos	33:161\$911
	32.100:676\$291

Diversas contas	9.802:193\$494
-----------------------	----------------

Total do activo	235.858:960\$888
-----------------------	------------------

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros	46.813:620\$024
Depositos em conta corrente sem juros	13.652:692\$837
Depositos a prazo fixo	9.161:156\$100
Titulos em caução e em deposito	99.629:861\$962
Filiaes	10.897:302\$526
Correspondentes no exterior	5.914:565\$049
Correspondentes no interior	485:639\$247
Diversas contas	12:068:714\$853
Letras em cobrança	33.302:328\$290

Total do passivo	235.858:960\$888
------------------------	------------------

Pelo The Royal Bank of Canada: C. G. Hayes, gerente — R. J. Rogers, contador.

(C-568-3-2-935-64\$300)

COMPANHIA TEXTIL COMMERCIAL S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	888\$950	
Disponível em Bancos.....	24:443\$750	25:332\$700
Depósitos:		
Valor depositado	750\$000	
Mercadorias:		
Stock existente	74:136\$800	
Duplicatas a receber:		
Duplicatas não vencidas.....	33:504\$450	
Contas correntes:		
Saldos devedores	23:752\$320	
Obrigações a receber:		
Promissórias não vencidas.....	2:600\$000	
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes.....	3:061\$500	
		163:137\$770
Descontos:		
Saldo desta conta.....	69:526\$710	
Bancos c/ cobrança:		
Saldo desta conta.....	31:022\$900	100:549\$610
		263:687\$380
Passivo		
Capital:		
Valor realizado	100:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta.....	63:137\$770	
		163:137\$770
Titulos descontados:		
N. co-responsabilidade	69:526\$710	
Titulos em cobrança:		
Saldo desta conta.....	31:022\$900	100:549\$610
		263:687\$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Mario Francisco dos Santos*, presidente. — *Carlos Barbosa Vianna*, contador. (C-562-4-2-35-76\$500)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO

Activo		
Imoveis:		
Pelos de propriedade da Fundação.....	1.393:033\$720	
Apolices federaes:		
1.000 apolices federaes..	744:771\$000	
68 obrigações do The- souro	85:300\$000	830:071\$000
Apolices municipais:		
400 apolices municipais	64:350\$000	
Apolices estaduais:		
50 apolices do Estado de Minas.....	9:325\$000	
Móveis e utensílios:		
Existentes na sede	8:643\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro:		
Saldo em c/corrente	13:480\$780	
Caixa:		
Dinheiro em cofre	163\$460	
		2.319:066\$960
Passivo		
Patrimonio social:		
Pelo declarado no activo.....	2.319:066\$960	
		2.319:066\$960

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Candido de Abreu e Souza*, contador. — Confere — *J. Pedroso*, thesou-
reiro. — Visto — *E. de Salles Guerra*, presidente.

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Receita		
Saldo demonstrado em 30-6-34.....	109:833\$560	
Contribuições de associados:		
Recebido neste semestre	288\$000	
Donativos diversos:		
Idem idem	7:000\$000	
Juros diversos:		
Recebidos de apolices	31:529\$200	
Contados em c/correntes	391\$700	31:920\$900
		149:042\$460
Despesa		
Apolices federaes:		
Pago 100 apolices federaes.....	85:000\$000	
Apolices municipais:		
Pago 100 apolices municipais.....	19:750\$000	
Apolices estaduais:		
Pago 50 apolices do Estado de Minas...	9:325\$000	
Homenagens a Oswaldo Cruz:		
Pago neste semestre	610\$000	
Impostos:		
Pago agua por hydrometro.....	386\$700	
Despesas geraes:		
Pago remessas de cambiaes ao Dr. Eu- doro Villela, despesas de adminis- tração, etc., neste semestre.....	20:326\$520	
Saldos:		
No Banco Mercantil	13:480\$780	
Em caixa	163\$460	13:644\$240
		149:042\$460

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *Candido de Abreu e Souza*, contador. — Confere — *J. Pedroso*, thesou-
reiro. — Visto — *E. de Salles Guerra*, presidente.
(C-567-3-2-935-129\$400)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado Rs. 5.657:300\$000.
Capital realizado Rs. 2.828:650\$000

Sede: Rua 1° de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Activo		
Titulos descontados	993:862\$900	
Contas correntes garantidas.....	969:522\$700	
Correspondentes	24:117\$700	
Immoveis	125:217\$400	
Ações e terrenos de propriedade do Banco.	119:060\$000	
Titulos em cobrança.....	131:383\$000	
Titulos vinculados	50:661\$000	
Valores em garantia	879:600\$000	
Valores em deposito.....	48:805\$000	
Ações caucionadas	40:000\$000	
Diversas contas	2.923:907\$600	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	40:666\$600	
Em bancos	112:133\$500	152:800\$100
		6.458:937\$400
Passivo		
Capital	2.828:650\$000	
Contas correntes movimento.....	233:464\$600	
Depositantes titulos cobrança.....	132:187\$100	
Depositantes titulos vinculados.....	50:661\$000	
Depositantes valores em garantia.....	879:600\$000	
Depositantes valores em deposito.....	48:805\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Diversas contas	2.245:569\$700	
		6.458:937\$400

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — Presidente
Manuel Conde Lorenzo. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. —
contador, *José Fernandes*. (C-387-4-2-35-50\$000)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa Bancária

Rua General Camara n. 22 — Loja

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Activo

Titulos descontados	983:390\$720
Empréstimos em contas correntes.....	151:847\$700
Titulos em cobrança	34:846\$000
Titulos e valores em caução.....	33:228\$200
Hypothecas	56:500\$000
Móveis & Utensílios e instalações.....	46:119\$545

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	378:247\$265
Diversas contas	118:883\$279
	1.802:862\$709

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimento dos socios.....	155:000\$000
Fundo de reserva.....	34:575\$732
Deposilantes:	
Contas correntes de movimento	551:633\$400
Contas correntes, sem juros	103:560\$443
Depositos a prazo fixo	242:674\$200
	897:868\$043
Valores diversos:	
Em caução.....	33:228\$200
Em cobrança.....	34:846\$000
Hypothecarios	56:500\$000
	124:574\$200
Redescontos	79:914\$000
Diversas contas.....	10:930\$734
	1.802:862\$709

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — Manoel C. de Carvalho & Comp. — Augusto Fernandes Pereira, contador.
(C-569-4-2-1935-49\$000)

SOCIEDADES CIVIS**GRUPO DOS 100****(EXTRATO DE ESTATUTOS)**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 4 de dezembro de 1934, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, o Grupo dos 100, cujos socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fim prestar auxilio pecuniario aos associados, quando enfermos ou invalidos, bem como contribuir para o seu funeral. A sua administração é composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, e Comissão Hospitalara, de syndicancia, fiscal e de representação com tres membros cada uma. A dissolução do Grupo dar-se-á no caso do paragrapho 5° do artigo 14 obedecido o que prescreve o artigo 13 no seu paragrapho 12° destinando-se, neste caso o seu patrimônio, a favor da alphabetização no Brasil, escolas, hospitaes, etc. Os presentes estatutos approvados na assembléa de fundação realizada em 14 de dezembro de 1934, cuja acta está registrada sob o numero de ordem 1.123 no L. J-2 de Registro Int. de Actas e Cont. do Cartorio Tefé, em 11 de janeiro de 1935, serão reformados quando a pratica o exigir, em assembléa geral, obedecido o que prescreve o paragrapho 2° do artigo 39. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C 390—4-2-35—21\$400)

DISPENSARIO ANTONIO DE PADUA**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Esta Associação Espirita de Caridade com o titulo "Dispensario Antonio de Padua" foi fundada nesta Capital Federal, a 6 de agosto de 1923 e os seus fins, são, a propagação e cultuamento do espiritismo e consequente pratica da Caridade, iniciada desde já para com os enfermos, pelo soccorro medico e de ambulatorio, e posteriormente por casa de saude com secção de Crianças e Maternidade. Sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro á rua General Bruce numero 200, no immovel de sua proprie-

dade. Seu fóro também é nesta Capital Federal. É representada em juizo e fóra delle pelo seu presidente. O prazo de sua duração é illimitado. Seu patrimonio social está em formação iniciada pela posse plena do immovel á rua General Bruce n. 260 e em caso de dissolução social será entregue a uma associação de Caridade com o mesmo credo e mesma finalidade. O Dispensario é administrado por uma directoria composta de sete membros, eleita de quatro em quatro annos a actual é a seguinte: presidente, João Carlos de Mendonça Furtado; vice-presidente, Arthur Vianna; 1° secretario, Waldemar Pillu de Almeida; 2° secretario, Alvaro da Fonseca Bastos; 1° thesoureiro, João Baptista da Rosa; 2° thesoureiro, Francisco Storino Vianna; procurador, Aristides Alberto Alves. Os socios não respondem pelas obrigações que a directoria contrahir em nome da Associação. Os presentes estatutos só podem ser reformados em reuniões especiaes da directoria e da assembléa deliberativa, precedendo prova de darem elles garantia insufficiente ao bom funcionamento da instituição. — O presidente do dispensario, João Carlos de Mendonça Furtado.

(C — 570 — 4-2-935 — 30\$600).

ANNUNCIOS**Companhia America Fabril**

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

66° DIVIDENDO

Do dia 6 de fevereiro proximo em diante (menos aos sabbados), será pago, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 67, o 66° dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo, ficando suspensos o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 28 de fevereiro.

Ficam suspensas as transferências de acções até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1935. — Pela Companhia America Fabril, o director-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C 354—28-1-35—398800—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, 1° andar, Cães do Porto, no dia 6 de fevereiro proximo vindouro, ás 15 horas, para eleição de uma cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.

— A directoria.

(C 374—31-1-35—27\$500—3 vezes)

Declaração

Alfred Th. Rusina declara ter perdido o certificado de 3° série dos exames prestados no Collegio Pedro II, em 1934.

Pelotas, Rio Grande do Sul, 27 de janeiro de 1935. — Alfred Th. Rusina.

(C 547—1-2-35—21\$400—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede desta sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-1° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 548—1-2-35—21\$400—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diario da Noite"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de fevereiro de 1935, ás 15 horas, na sede social, á rua 13 de Maio n. 33, 3° andar, afim de deliberar sobre o relatório da directoria, contas annuaes da administração e parecer do conselho fiscal, e proceder á eleição de um director, do conselho fiscal e seus suplentes. Os documentos respectivos estão á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935.

— A directoria.

(C 474—24-1-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, a rua visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, para prestação de contas, leitura do relatório da directoria, do anno de 1934, e eleição da directoria, para o biennio de 1935-1936, e do conselho fiscal e supplentes para 1935.

Ficam suspensas as transferencias de acções, desde hoje até á realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 373—31-1-35—53\$000—4 vezes)

A' Praça

ADELINO SOEIRO declara que, da data de 2 de janeiro de 1935, passou a usar, para os fins commerciaes, o nome de ADELINO MAGALHÃES SOEIRO.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
— *Adelino Soeiro* — *Adelino Magalhães Soeiro*, rua Buenos Aires n. 60, Rio.
(C 393—4-2-35—7\$100)

Laboratorio "Opos" Sociedade Anonyma

São convidados os senhores subscriptores das acções da Sociedade Anonyma "Laboratorio Opos", em organização, a se reunirem em assembleia geral, á rua da Alfandega n. 55, loja, ás 15 horas do dia 7 de fevereiro corrente, afim de deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
— *José Lopes de Oliveira Lyrio*, incorporador.

(C 388—4-2-35—27\$500—3 vezes)

Declaração

Sébastien Miranda Montes declara ter perdido o certificado de exame de Arithmetica, prestado no Collegio D. Pedro II, em dezembro de 1925.

Juiz de Fóra, 2 de fevereiro de 1935.
— *Sébastien Miranda Montes*.

(C 565—4-2-35—15\$300—3 vezes)

Companhia Importadora de Relogios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1935.
— *Manoel Gomes Moreira*, director.
(C 564—4-2-35—6\$100)

Banco do Commercio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 454—22-1-35—61\$200—10 vezes)

Companhia Importadora de Relogios**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 6 de março de 1935, ás 15 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas, referente ao exercicio de 1934, e, bem assim, para procederem á eleição dos novos directores, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1935.
— *Manoel Gomes Moreira*, director.
(C 563—4-2-35—11\$200)

Empresa "Fon-Fon" e "Selecta", S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 16 de fevereiro corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta empresa, á rua Republica do Perú n. 62, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, e, bem assim, procederem á eleição para o exercicio de 1935.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935.
— A directoria.
(C 730—2-2-35—55\$100—3 vezes)

Caixa de Auxílios dos Funcionarios Públicos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira e segunda convocações**

De ordem do Sr. presidente, são convocados os Srs. socios para a assembleia geral ordinaria, a se realizar ás 16 horas do dia 14 do corrente, afim de ser feita a leitura do relatório do director-presidente e do parecer do conselho fiscal sobre o movimento financeiro do exercicio de 1934.

Si não houver numero para a primeira convocação, realizar-se-á a assembleia em segunda convocação, ás 17 horas do mesmo dia.

Secretaria da Recebedoria do Districto Federal, 4 de fevereiro de 1935. — *Eugenio F. Neiva*, 1º secretario.

(C 572—4-2-35—12\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accôrdo com a deliberação da assembleia de 4 do corrente, ficam convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria e continuação, no dia 7 do corrente, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do laudo dos luvados, nomeados naquella assembleia, para avaliar direitos com os quaes se quer realizar o augmento do capital social e effectual-o.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
— A directoria.
(C 389—4-2-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Calçados "DNB"

No escriptorio desta companhia, á avenida Pedro II n. 380, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
— A directoria.
(C 571—4-2-35—12\$200—2 vezes)

Companhia Sul Mineira de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam convidados os senhores accionistas para a reunião annual, a realizar-se na sede da companhia, ás 15 horas do dia 4 de março vindouro, e que terá por objecto:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, balanços e contas do anno de 1934 e sobre o parecer respectivo do conselho fiscal;

b) eleger a directoria da companhia, para o quadriennio 1935/1938;

c) eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o anno corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até a vespera da reunião acima.

Ficam desde já á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935.
— A directoria.
(C 391—4-2-35—49\$000—3 vezes)

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado

A directoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 de seus estatutos, convoca os senhores associados para se reunirem em assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 14 de fevereiro, ás 17 horas, em sua sede, á rua Luiz de Camões n. 42, 3º andar, afim de julgar e approvar as contas relativas á gestão financeira do anno de 1934.

Rio de Janeiro. — A directoria.
(C 566—3-2-35—12\$200)

A' Praça

Communicamos que, tendo reorganizado a nossa Sociedade commercial, sob a mesma firma

MAGALHÃES, SUCUPIRA & COMP.,

estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 60, da qual fazem parte, como socios solidarios, os abaixo assignados, elevamos o capital social para 750.000\$, conforme modificação do nosso contracto assignado em data de 2 de janeiro findo archivado sob o n. 13.334, no Departamento Nacional da Industria e Commercio, em data de 28 do mesmo mez. E continuando a explorar o mesmo ramo commercial, como até aqui, etc., contamos com o valioso apoio dos nossos antigos clientes e amigos que nos tem distinguido com a sua honrosa estima e confiança, que muito agradecemos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935.
— *Adelino Magalhães Soeiro*. — *José Guimarães Vaz*. — *Alvaro Sucupira*.
(C 392—4-2-35—17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.264, de 8 de agosto de 1934. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

Atos do Governo Provisorio organizados por A. D. Roberto. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 18 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914.) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 5\$00

Agua (Decreto n. 4.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 6\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.954, de 18 de janeiro de 1933 16\$00

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.254 de janeiro de 1932 13\$00

Alfandegas (Consolidação das leis da). 6\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações de):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 3\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 3\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XIX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 2\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1908. 6\$00

Anuario de Legislações da Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 3\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 3\$000

Anno de 1918 3\$000

Anno de 1919 3\$000

Anno de 1920 3\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 10\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 198, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoras (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914. 3\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães) 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923. 3\$500

Idem, Idem (Annuaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 13\$00

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 16\$00

Annuaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume. 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.494, de 12 de março de 1919). 13\$08

Accidentes no trabalho (decreto n. 24.637). 12\$00

Aposentadorias (Funcionarios Publicos); decreto n. 19.838 de 9 de abril de 1931. 3\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo); por Julio de Vais Pereira 12\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932). 13\$01

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bonfincar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 7\$00

Biologia Vegetal (Archive do Instituto) volume 1º 10\$00

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 3\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 12\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932. 13\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (por Affonso D. Ribeiro)

1º volume — 1889 a 1900....	10\$000
2º volume — 1901 a 1918....	12\$000
3º volume — 1918 a 1931....	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados. 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 2\$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores) 1\$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 1\$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 28 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da Republica (revisita) 1926..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglez) 1891..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roura 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro). 3\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831. 6\$000

Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 6\$000

Contrabando. (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899... 1\$000

Gustas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Côrta de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 11 de novembro de 1930..... 1\$500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) 1\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 1\$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) 1\$500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)..... 1\$000

Conselho dos Contribuintes..... 1\$000

Codigo de Processo Penal (Indice do)..... 5\$000

Gustas da Justiça Local (Decreto n. 24.155)..... 2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos).....	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º a ultimo).....	2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Additamento) 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 8\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 2\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.... 1\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 18.500, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 6\$000

Depositos, Caixões, Caixas Economicas 5\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 24 de novembro de 1930).... 2\$000

E

Estradas de rodagem e barroca- veis construídas no Nordeste Brasileiro	\$3000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Exército (Lei de promoções)...	1\$000
Exército (Movimento dos Qua- dros)	1\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Exército (Movimento dos qua- dros dos officiaes)	1\$500
Estabilização (Em torno da) Política monetária e organiza- ção bancária	\$5000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	\$500
Ensino Secundário (Organiza- ção). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Commercial e Regulamen- tar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000

Eleitoraes (circumscripções e
zonas, com indice das ruas) ..

Melhores (alistamento e organi-
zação dos registos)

E

Facturas consulares (decreto nu- mero 14.039, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos nu- meros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Fazenda Nacional (Organização da). Decretos 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934.	2\$000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna	\$5000
Fome do Ceará (A). de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contra- tados (Nomeação)	\$500
allencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000
Férias dos empregados no com- mercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada	1\$000
Férias dos empregados das indus- trias syndicalizadas.	1\$000
Fundo de Educação e Saude	1\$000
Frutas Glicicas (Commercia e Exportação)	1\$000

G

Generos alimenticios (Falsifica- ções dos) Penalidades	1\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará	21\$00
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy	2\$500
Geographia, geologia, supprimen- to d'agua, transporte e ajuda- gem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e Nordéste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais	1\$5000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	\$5000
Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ..	\$5000
Historia das Thesourarias de Fa- zenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	1\$5000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Thé- ophile	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto de Previdencia dos Fun- cionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000
Instituto de Previdencia (decre- to n. 17.778, de 1927)	1\$500
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto nu- mero 1.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Im- posto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça Federal (Consolidação das Leis da)	3\$000
Justiça Federal (Completa a or- ganização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça Federal (Regimento In- terno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)	\$5000
Justiça do Districto Federal (Mo- difica a organização da). De- creto n. 5.053, de 6 de novem- bro de 1926	1\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appel- lação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) ..	1\$500
Jurisprudencia do Supremo Tri- bunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro novem- bro e dezembro de 1932)	20\$000

L

Leis (Collecções de)	
de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1935 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1937	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	21\$300
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500

de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$00
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos...	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1895 — 1 volume.....	3\$000
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1909 — 2 volumes.....	26\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$900
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do pagamento:

de 1892.....	8\$00
de 1895.....	5\$00
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000

de 1923 (Receita).....	8\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1926 (Receita anotada).....	6\$000
de 1927 (Despesa).....	6\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	4\$000
de 1931 (Despesa anotada).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa).....	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000
de 1934 (Despesa).....	4\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933..... 20\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.. 16\$000

3º volume — 1911 a 1920.. 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1928 a 1922)

1º volume..... 16\$000

2º volume..... 16\$000

3º volume..... 16\$000

4º volume..... 16\$000

5º volume..... 16\$000

6º volume..... 16\$000

7º volume..... 16\$000

8º volume..... 16\$000

9º volume..... 16\$000

10º volume..... 16\$000

11º volume..... 16\$000

12º volume..... 16\$000

13º volume..... 16\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Harguinio de Souza e Caetano Montenegro..... 10\$000

Legislação Eleitoral:

IV — Legislação e Jurisprudencia 4\$000

V — Legislação e Jurisprudencia 4\$000

VI — Representação das Associações Profissionais:

(Legislação e Pareceres).... 4\$000

VII — Legislação subsequente.

Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.605. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras..... 4\$000

VII — Legislação Eleitoral.

Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudencia.... 4\$000

IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102

— Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudencia 4\$000

IX — Documentos referentes a eleição da Assembléa Constituinte. 2\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares..... 2\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 6\$000

2º volume..... 6\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... 5\$00

Logradouros Publicos (Indice das ruas)..... 4\$000

M

Mapa da bacia do rio Itapicuri, Estado da Bahia, por G. Lane 4\$000

Mapa photographico do Estado do Piahy..... 4\$000

Mapa photographico da Serra do Araripe..... 5\$00

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

de 1929..... 20\$000

de 1930..... 45\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 3\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931).....	1\$500
Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	3\$000
Montepio dos Funcionários Públicos.....	1\$000

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculeas, etc., dos aeronautas civis).....	2\$000
Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren.....	1\$500
Nova luz sobre o passado.....	10\$000

O

Obras de Arte (Typos)* Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1928.....	1\$000
Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) (Decreto numero 22.478).	4\$000
Orthographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso.....	1\$000

P

Processo de alistamento e de Eleição (Formulario).....	3\$000
Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto de Rio de Janeiro.....	3\$000
Parceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1908-1918, Dr. Plínio Guedes (M)).....	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
1916 — 1917.....	4\$000
1918 — 1919.....	4\$000
1920 — 1923.....	4\$000

Parceres do Consultor Geral da Republica:	
1° volume.....	3\$000
2° volume.....	3\$000
3° volume.....	3\$000
4° volume.....	2\$000
5° volume.....	2\$000
6° volume.....	3\$500
7° volume.....	6\$000
8° volume.....	6\$000
9° volume.....	6\$000
10° volume.....	7\$000
11° volume.....	8\$000

Parceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:	
1° volume.....	25\$000
2° volume.....	25\$000
Promoções (Lei de) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934.	1\$000
Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922.....	1\$000
Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....	1\$000
Policia do Distrito Federal (Reajusta o serviço).....	1\$000
Policia do Distrito Federal....	1\$000
Parceres do Procurador Geral da Republica. — B. de Faria, vol. 2°	15\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare.....	18\$000
--	---------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento).....	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento).....	1\$000
Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas).....	3\$000
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	3\$000
Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924....	1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.300, de 2 de julho de 1926.....	1\$500
Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.....	2\$000
Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)....	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas.	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928).....	3\$000
Registro — Contadores e Guarda Livros (Decreto n. 21.033, de 1932).....	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.....	3\$000
Secas do Ceará, de Rodolpho Theophilo.....	1\$800
Secas de 1915.....	1\$500
Secas de 1919.....	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....	1\$000
Sello—Educação e Saude Publica	3\$000
Seguros (Decreto 21.828, de 18 de setembro de 1934).	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....	3\$000
Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1932).	2\$000
Saude Publica (Regulamento)....	3\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....	3\$000
Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring...	1\$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 30

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARGAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Fevereiro de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 2 de fevereiro de 1935

Registro de marca

S. A. Fabrica Votorantim — "Votoran" — classe 41 (termo 33.059). — Registre-se.

Pedro Breves & Companhia — "Enterotonus" — classe 3 (termo 33.040). — Registre.

Perlingeiro & Comp. — "Bola Branca" — classe 42 (termo 33.049). — Registre-se.

Perlingeiro Comp. — "Bola Preta" — classe (termo 33.050). — Registre-se.

Austenal Laboratories, Inc., — "Vitalium" — classe 10 (termo 32.985). — Registre-se.

Domingos de Souza Barros Junior — "Erota" — classe 3 (termo 32.986). — Registre-se.

Fabrica de Cerveja Paraense — "Quina Tonica" — classe 43 (termo 41.563). — Registre-se.

C. Friederich Comp. — "A Informadora" — classe 60 (termo 23.072). — Registre-se.

S. A. Moinhos Riograndenses — "Primor" — classe 41 (termo 31.889). — Registre-se.

Companhia Fiação e Tecidos Pernambuco — "Figura de mulher tecendo" — classe 23 (termo 34.043). — Registre-se.

Franco Picarelli — "Bismolues" — classe 3 (termo 32.832). — Registre-se.

Pedro Leonel — "Molho Paulista" — classe 41 (termo 33.030). — Renove-se o registro.

Lago & Companhia — "Carcarios" — classe 3 (termo 32.252). — Renove-se o registro.

Henrique Alves d'Oliveira — "Alfacinha" — classe 41 (termo 33.000). — Registre-se.

Fabrica Rio Grandense de Adubos e Productos Chimicos L. A. — "Supremo" — classe 4 (termo 32.612). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — "Figadormona" — classe 3 (termo 32.945). — Registre-se.

Carlos de Brito & Comp. — "Guavajam" — classe 41 (termo 33.012). — Registre-se.

Francisco Augusto Romero — "Cruzeiro" — classe 8 (termo 32.776). — Registre-se na classe 8.

Corrêa & Compania — "Rigor" — classe 39 (termo 32.788). — Registre-se, para distinguir artefactos de borracha não incluídos onutras classes.

Machinas Commerciaes Ltda., — "Cídio" — classe 38 (termo 32.936). — Registre-se, excepto para distinguir papel carbonô e stensil pertencentes a classe differente.

Gardano & Comp. — "Leite-Mel" — classe 41 (termo 32.231). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca.

Luiz da Fonte Comp. — "Almirante" — classe 50 (termo 32.737). — Registre-se, excluida qualquer reivindicção relativa ao uso da marca como titulo de estabelecimento.

Jacques George — "Drenase" — classe 3 (termo 30.580). — Registre-se, por se tratar de marca generica.

L. Faber G. Ltda. — "Pulman" — classe 17 (termo 32.900). — Registre-se, excluindo qualquer reivindicção relativa ao uso da marca como titulo de estabelecimento.

H. Menchen — "Systema Menchen" — classe 6 (termo 30.522). — Registre-se na classe 8.

Julio Siqueira & Companhia — "Casa das novidades" — classe 36 (termo 32.774). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Julio Siqueira & Companhia — "Casa das Novidades" — classe 37 (termo 32.722). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 34.854.

Antonio Pessoa Muniz — "Evolução" — classe 60 (termo 32.865). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 34.909.

Mineraes Sociedade Limitada — "Clareol" — classe 55 (termo 32.860). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 17.125.

Mineraes Sociedade Limitada — "Clareol" — classe 46 (termo 32.859). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 numero 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Andrade & Comp. Ltda. — "Limparol" — classe 1 (termo 32.366). — J Indeferido, por collidir com a marca 5.807 de São Paulo.

Caducidade de marca

Moura Brasil & Comp. (16.603/34 — requerem a caducidade da marca "Nasotol", registrada sob o n. 55.899). — Annote-se a caducidade da marca internacional n. 55.899, Nasotol, destinada a preparados pharmaceuticos, de accôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, junta a fls. 5.

Transferencia de marcas

Alves, Lobato & Comp. (19.470/34) — transferencia para o seu nome da marca "Café Jeremias" registrada sob o n. 20.251 e Osorio de Moraes (15.331/34 — transferencia para o seu nome da marca "Pilulas de Herva de Bicha Compostas Inescard" registrada sob o n. 31.485). — Anote-se as transferencias.

Herm Stoltz & Com. (22.150/34 — transferencia para o seu nome da marca "Cruzeiro" registrada sob o n. 4.191 em São Paulo). — Anote-se a transferencia de accordo com os pareceres.

Exigencias

Salts (Saltire) Limited (termo 33.838). — Preliminarmente, prove que não deixou de fazer uso da marca durante os tres ultimos annos do prazo de protecção legal.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 2 de fevereiro de 1935

Exigencias

Attilio Burattini (termo 14.435). — Reconheça o signal e a firma de tabellião de S. Paulo, por um desta capital.

Diversos

Filter Tips Limited, Sociedade Anonyma (1.720/35). — Junte-se.

Jair Vasconcellos (1.600/35). — Junte-se preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 2 de fevereiro de 1935

Exigencias

Horacio de Souza Machado (termo 29.982). — Satisfaca a exigencia da informação.

Ernani Luiz Franco (termo 28.727) — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Companhia de Charutos Poock, Successora de Poock & Companhia, (termo 32.784 e 32.785) e Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. (termo 32.889). — Satisfacem a exigencia constante da informação.

Diversos

S. A. Industrias F. Matarazzo (termo 31.070) — Mantido o despacho anterior, de accordo com a informação.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÃO**

E' convidada a firma Fernando Soares & Comp., requerente da marca "Especial qualidade sal Dragão", a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento da resolução do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna relativamente ao registro da supra citada marca.

OPPOSIÇÕES

A. Cypriano Louzan (1.599/35) apresentou, fóra do prazo, opposição ao pedido depositado por F. Ferreira & Comp., sob o n. 14.355.

Filter Tips Limited, Sociedad Anonyma (1.644 de 24-1-35) apresentou opposição ao pedido depositado por Walter Everest Molins sob o n. 14.470.

Lemos, Garcia & Comp. Ltda., ("A Collegial") (1.624 de 24-1-35) e Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro (1.625 de 24-1-35) apresentaram opposição ao pedido depositado por Felipe Grosman sob o n. 14.673.

Joseph Nathan & Co., Limited apresentaram opposição á marca "Calciferol", depositada pela Chimica Pharmaceutica Paulista, sob o n. 33.724.

Reckitt & Sons, Limited apresentaram opposição á marca "Atlantico", depositada por Amadeu L. Maisonnave, sob o n. 33.826.

Reckitt & Sons, Limited apresentaram opposição á marca "Atlantico", depositada por Amadeu L. Maisonnave, sob o n. 33.827.

A Cervejaria Occidental Ltda., apresentou opposição á marca "Minhota", depositada pela Cervejaria Oriental Ltda., sob o n. 33.912.

A Companhia de Perfumarias Belja-Flor apresentou opposição ás marcas "Adoração" (34.038) e "Adoração" (34.039), depositadas por Carmo Zaccur.

Sonksen, Irmãos & Comp. apresentaram um additamento á sua opposição á marca depositada por Walter Backer & Co., Ltd. sob o n. 34.059.

Ismael Libanio apresentou opposição á marca "Paratónico", depositada por Raul Valerio de Carvalho, sob o numero 34.072.

Laboratorio Eutherapico Nacional Ltda. apresentou opposição á marca "Neotherapico Nacional Ltda.", depositada pelo Neotherapico Nacional Ltda., sob o n. 34.116.

Gordinho Braune S. A. apresentou opposição á marca "Pioneiros", depositada pela Companhia Paulista do Papeis e Artes Graphicas, sob o n. 34.363.

Galo Marti & Comp. apresentaram opposição ás marcas "Casa Americana" e "Bar Americano", depositadas por José Rodriguez & Rodriguez, sob os ns. 34.614 e 34.615.

A Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém apresentou opposição á marca "Luso", depositada por Alfredo N. Cardoso, sob o n. 34.790.

Wolffmetal Ltda. apresentou réplica á opposição de Industrias Reunidas Souza Ribeiro Ltda. á sua marca "Inox", depositada sob o n. 36.068.

Halm Joseph apresentou réplica á opposição de Oliveira & Filho á sua marca "Confeitaria Vienna", depositada sob o n. 33.640.

RECURSOS

Instituto Maragliano, em data de 29 de janeiro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Emoantitossina Sofos", depositada sob o numero 31.379.

Warner International Corporation, em data de 29 de janeiro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Rubis", depositada sob o numero 31.006.

A Fabrica de Filó S. A., em data de 29 de janeiro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que deferiu a marca "Filó-Floss", depositada sob o n. 31.804.

A Fabrica de Gravatas Odeon Ltda., em data de 29 de janeiro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Odeon", depositada sob o n. 31.661.

B. Mattos & Comp. (1.198, de 1934) apresentaram additamento ao recurso interposto no prazo legal, relativo ao registro da marca "Bisobi".

Termo n. 14.816, de 4 de fevereiro de 1935.

N. V. Maaschine en Apparaten Fabrieken "Meaf", Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "um compressor para machina frigorifica" (privilegio de invenção):

Um compressor para machina frigorifica, cujo agente produtor de frio é aspirado através da camara de manivela do mesmo, onde se acha o oleo de lubrificação, e caracterizado pelo facto de ser o tubo que transporta o meio produtor de frio para o interior da camara existente no espaço interior do compressor, aberto por meio de uma valvula de admissão existente no proprio embolo.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da

Termo n. 14.817, de 1 de fevereiro de 1935

Erich Rohde, Argentina.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em methodos de fabricação de recipientes e outros artefactos de cartão eapparelhos para esse fim" (privilegio de invenção):

1º, aperfeiçoamentos em methodos de fabricação de recipientes e outros artefactos de cartão, baseados no emprego já conhecido da aspiração de um material de consistencia polposa e diluida, tal como, por exemplo, cellulose em suspensão nagua, ou outras substancias fibrosas mantidas em estado de suspensão, aperfeiçoamentos esses caracterizados pelo facto de serem empregados moldes porosos, quer ocos (com paredes aspiradoras internas), quer sob a forma de nucleos (com paredes aspiradoras externas), ligados a conductos de vacuo, com os quaes podem ser postos em comunicação ou não, á vontade, por meio de registros accionados manualmente, moldes esses que são introduzidos na suspensão de polpa, pondo-se em acção o vacuo sobre o molde, para aspirar, contra as paredes delle uma camada de polpa, removendo-se

logo depois os moldes e, delles, a dita camada de polpa, que constitue o artefacto semiacabado, o qual exige sómente uma seccagem rapida;

2º, os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, caracterizado, por serem utilizados moldes formados de duas metades (f. 1, f. 2, fig. 1º), com paredes porosas aspiradoras internas, na producção de objectos de contornos irregulares, taes como garrafas, bonecas e outros;

3º, os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, caracterizados ainda pelo facto de, no interior dos moldes de paredes aspiradoras internas, ser introduzido, uma vez formada sobre ellas a camada de polpa, um tubo de material elastico (n), que é inflado, para adaptar-se á cavidade do corpo formado contra essas paredes internas, afim de alisar a face interna desse corpo;

4º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de empregar-se, na seccagem rapida dos corpos formados nos moldes de paredes aspirantes externas, um contra-molde (k), de contornos parallellos ao molde e convenientemente aquecido de qualquer modo conhecido para o fim de evaporar a humidade remanescente no artefacto obtido, podendo-se adaptar, para maior efficiencia, uma junta estanque (i, j), entre o molde e o contra-molde, afim de eliminar, por aspiração, o vapor evolvido do artefacto;

5º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de com o fim obter uma seccagem extra-rapida dos artefactos que se queira pôr ao abrigo de deformações posteriores, empregar-se polpa já aquecida a uma temperatura conveniente, para provar, com o auxilio do vacuo aspirador, uma evaporação immediata da humidade contida na polpa;

6º, o processo reivindicado em 4 e 5, caracterizado pelo facto de utilizar-se uma combinação de ambos os methodos ahí reivindicados, isto é, empregar-se polpa já aquecida, conjunctamente com o dito contra-molde;

7º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, na formação de corpos de forma cylindrica, com uma das bases fechadas, empregarem-se moldes cylindricos, de chapa perfurada (a, fig. 2), rodeados da tela metallica (b), collocada solta sobre o molde, removendo-se, após a formação do artefacto, primeiramente, o molde principal (a), desprendendo-se logo após o forro de tela metallica (b), devido á sua elasticidade, por estar disposto sobre um diametro menor do que o do molde principal;

8º, o processo reivindicado em 1 e 7, adaptado á formação de corpos ocos rectangulares, mediante um molde principal, amovivel independentemente do forro de tela metallica, que é removido logo, isoladamente, do artefacto obtido;

9º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pela adaptação dos moldes a superficies planas, com altos relevos, para producção de chromos para folhinhas, artigos de propaganda e outros, que tenham a superficie esculpida em alto relevo;

10º, o processo reivindicado em 1, caracterizado por serem os moldes adaptados á formação de recipientes e caixas, para embalagem de quaesquer artigos, feitos duma unica peça, com abas e tampa, bem como com saliencias internas, desti-

nadas a suster ou separar objectos em razão da fragilidade dos mesmos, ou por outros motivos;

11, o processo reivindicado em 1, caracterizado pela formação de objectos constituídos por mais duma capa, podendo formar-se, por exemplo, uma capa interior, de qualidade e em condições predeterminadas e, sobre ella, uma outra capa, de composição e cor diferentes;

12, o processo reivindicado em 1, caracterizado pela sua applicação a todos os fins em que o papel ou cartão em folhas não permitem um estiramento além de estreitos limites, como cones para alto-fallantes, bacias e pratos de bordos altos, para pastelarias e confeitarias, conicaes para bobinas de fio e outros, obtidos até agora somente por enrolamento ou collagein, ou ambas as coisas, de material plano, numa unica volta;

13, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela phase adicional de serem os artefactos formados sobre os moldes desprendidos e expellidos destes, por meio de ar comprimido, que pôde ser introduzido nos moldes selectivamente, empregando-se uma connexão de ar sob pressão, além da do vacuo e um registro combinado ou registros distinctos, conjugados, para permittir a ligação alternada ao vacuo ou á pressão;

14, o processo reivindicado em 1, applicado á produção de recipientes, brinquedos, artigos em relevo, vasilhame sanitario, productos industriaes de qualquer genero e quaesquer outros objectos obtidos por moldagem, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos e para os fins especificados.

Termo n. 14.818, de 1-2-35.

Samuel Botelho Penna — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "Vagão reversivel, tipo V-H" (patente de melhoramento):

1 — Um melhoramento na patente n. 22.343, denominado "Vagão reversivel, tipo V-H", caracterizado por se empregar um lençol de borracha vulcanizada e de espessura conveniente no revestimento do estrado do vagão e a elle fixo por meio adequado.

2 — O mesmo melhoramento anterior, caracterizado ainda por se doptar o soalho com um systema reticular metallico e com um systema de esgotto do expurgo e das aguas de lavagem, como, por exemplo, orificios nos rectangulos obturaveis por batoques.

3 — Tudo de accôrdo com o que substancialmente está descripto no memorial que acompanha o processo.

Termo n. 14.819, de 2-2-35.

Brunow & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos emapparelhos para matar formigas" (patente de melhoramento):

1 — Uns melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em apparelhos para matar formigas, que faz objecto da patente n. 18.680, de 30 de junho de 1930, que consistem: em um copo, tendo no fundo uma abertura circular ou outra de onde um tubo vertical central, cuja bocca

superior sobe um pouco acima do nivel do bordo superior do mesmo copo; e em uma tampa de parede dupla, formando uma camara corrida entrê as duas paredes, havendo na parede interna duas aberturas das quaes uma vem coincidir, quando fechada a tampa, com a bocca superior do citado tubo vertical, e a outra vem coincidir com a bocca superior e interna do tubo usual, que conduz os gazes aos formigueiros.

2 — O apparelho, de accôrdo com o ponto 1, em que a abertura coincidente com a bocca superior do tubo vertical do copo, dá entrada ao ar aquecido no fogareiro do apparelho para a camara da tampa, e apaga simultaneamente qualquer chamma, que eventualmente suba no mesmo tubo vertical; em que os gazes gerados no copo se escapam para a mesma camara; e em que os dois elementos, — gazes e ar aquecido, — se encaminham para a parte mais estreita da camara e se escapam, já misturados, para a abertura que coincide com a bocca superior e interna do tubo ou bico de sahida e entram neste tubo ou bico para seguirem para o canal do formigueiro na maneira usual.

3 — O apparelho de accôrdo com os pontos 1 e 2, comprehendendo um bico de campanula capaz de substituir o bico usual da sahida dos gazes formicidas, afim de applicar o apparelho a pontos diversos do formigueiro, independentemente dos canaes de entrada do mesmo formigueiro.

4 — O apparelho, de accôrdo com os pontos anteriores, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

5 — O bico de campanula adaptavel ao apparelho reivindicado nos pontos 1 a 4, substancialmente como descripto, e para os fins especificados na descripção que antecede.

6 — Uma variante do copo, reivindicado nos pontos 1 e 2, em que o bico de sahida do ar quente é encurvado e achatado no nivel do bordo do copo, prolongando-se até á abertura superior e interna do tubo que conduz ao formigueiro; e em que este copo se destina a servir nos formigueiros ou apparelhos de matar formigas, fechados pelas tampas conhecidas de abraçadeira de mão.

7 — Um abafador ou apagador de chammas, movel, para se adaptar ás tampas conhecidas nos formigueiros previamente doptados com o copo reivindicado nos pontos 1 e 2, que fórma com a tampa usual uma tampa de parede dupla semelhante á reivindicada nos mesmos pontos 1 e 2, isto é, com camara de passagem para os gazes subidos do copo.

8 — Os melhoramentos de que tratam os pontos anteriores, substancialmente como descriptos e com referencia aos desenhos.

Termo n. 14.820, de 2-2-35.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos e meios para resfriar valvulas thermionicas relativas aos mesmos" (privilegio de invenção):

1 — Um systema de resfriamento para válvula thermionica comprehendendo pelo menos uma válvula thermionica

tendo um anodo que constitue parte do involucro da mesma e é provido de uma camisa de resfriamento e no qual o dito systema é de dimensões e construções taes que o calor gerado pelo electrodos ou electrodos a serem resfriados é sufficiente para ferver a agua da dita camisa, de fôrma que quasi todo ou pelo menos a maior parte do resfriamento é effectuado devido ao calor latente da evaporação da dita agua.

2 — Um systema de esfriamento para valvula thermionica comprehendendo pelo menos uma valvula com um anodo, que constitue parte do involucro da mesma e é provido de uma camisa de resfriamento, incluída em um systema de circulação de agua fechado ou de volta, incorporando um condensador e o dito systema contendo uma quantidade de agua insufficiente para encher-o e sendo o dito condensador, afim de condensar em agua o vapor obtido na camisa, voltando a dita agua á dita camisa.

3 — Um systema como está reivindicado no ponto 1 ou 2, no qual a camisa é ligada a um condensador collocado em um nível superior ao da dita camisa por meio de uma canalização de vapor, sendo o dito condensador ligado a uma camara disposta abaixo do dito condensador, ficando o topo da dita camara approximadamente no mesmo nível do que o topo da dita camisa e sendo ligada por canalização de retorno á dita camisa.

4 — Um systema como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual a agua de resfriamento circula em um trajecto fechado e comprehendendo uma valvula de escape ou o equivalente em um ponto ou pontos do dito trajecto, para impedir um augmento de pressão no systema de escape pouco carregada evitando-se assim que a pressão suba sensivelmente além da pressão atmospherica.

5 — Um systema como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual a agua de resfriamento circula em um trajecto fechado e comprehendendo uma valvula de escape ou o seu equivalente em um ponto ou pontos no dito trajecto para evitar um augmento de pressão dentro do systema além de um valor predeterminado, sendo a dita valvula de escape regulada de fôrma que a pressão no systema não seja aliviada até alcançar um valor substancialmente acima da pressão atmospherica.

6 — Um systema como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores e no qual a camisa de agua é provida de tubos de circulação exteriores á camisa propriamente.

7 — Um systema como está reivindicado nos pontos 1 ou 2, e comprehendendo uma camisa de resfriamento por agua, associada com cada anodo, um condensador, uma camara adaptada para receber a agua condensada no dito condensador, uma camara auxiliar, um tubo ou tubos ligando a dita camisa ou camisas á dita camara auxiliar, cujo topo fica acima do topo ou topos da dita camisa ou camisas, um tubo ligando a dita camara auxiliar á dita primeira camara, um tubo conduzindo de um ponto do topo do proximo do topo da dita camara auxiliar ao condensador, que é ligado á dita primeira camara e uma ligação de retorno entre a dita primeira camara e uma ligação de retorno entre a dita a dita primeira

camara e a dita camisa ou camisas e uma bomba ou bombas para induzir a circulação no trajecto fechado, que a liga entre si a dita camara auxiliar a dita primeira camara e a dita camisa ou camisas.

8 — Um systema como está reivindicado no ponto 7 e comprehendendo uma valvula de escape interposta entre a camisa ou camisas e a camara auxiliar, substancialmente como está descripto e para o fim especificado.

9 — Um systema como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores e comprehendendo um condensador disposto de fôrma conhecida com uma bomba de condensador pela qual pôde ser effectuado o resfriamento a uma temperatura abaixo do ponto normal de ebulição do liquido empregado.

10 — Um systema como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 2 a 10 e no qual o condensador é utilizado para aquecer o ar de estação que contém o aparelho.

11 — Os systemas para resfriar valvulas thermionicas e aparelhos para serem usados nas mesmas, substancialmente como estão descriptos e illustrados nos desenhos juntos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra em 3 de fevereiro de 1934, sob n. 3.611.

Termo n. 14.821, de 2-2-35.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. (Alemanha).

Pontos característicos da invenção de "Processo para a preparação de uma vaccina cutanea" (privilegio de invenção).

Processo para a preparação de uma vaccina cutanea com auxilio de baterias contendo esporos, caracterizado pelo facto do material contendo esporos e preparado segundo os processos de cultura usuaes ser misturado com bases de pomaras.

Termo n. 14.822, de 2-2-35.

Thomaz Giordano — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo typo de torneira ou registro de pressão para agua", (modelo de utilidade).

1.º — "Um novo typo de torneira ou registro de pressão para agua", caracterizado pelo facto do eixo central com rosca em parte do seu comprimento, se encaixar perfeita e directamente na filetagem feita no proprio corpo central da torneira, tendo este eixo a extremidade inferior em fôrma tronco-cônica, afim de produzir a vedação da agua.

2.º — "Um novo typo de torneira ou registro de pressão para agua", como reivindicado em 1.º, caracterizado por uma bucha superior a qual se prende por meio de rosca na parte superior do corpo central da torneira, garantindo o curso da corrida do eixo central do fecho, e bem assim produzindo a vedação da agua, por meio da roseta metallica por ella mesma comprimida com uma camada de estopa, tudo substancialmente como descripto e de accordo com o desenho annexo para os fins especificados.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 13.711, de 10-5531.

Archibald Ingram Baggott — Republica Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos, no fechamento de recipientes de folha e semelhantes".

1.º — Aperfeiçoamento no fechamento de recipientes de folha e semelhantes, que consistem em dispor na face do recipiente uma ondulação conveniente, ou ranhuras annulares adjacentes á abertura que tem de ser fechada e que faz parte integrante do corpo principal do recipiente, afim de se evitar que a solda caia dentro do mesmo recipiente na occasião de fechá-lo hermeticamente com um disco e durante a operação de soldar o orificio de evacuação deste disco.

2.º — Um dispositivo de fechamento, de accôrdo com o ponto 1, em que a face do recipiente a ser fechada é provida de duas ou mais ranhuras annulares concentricas, e de uma pestana inclinada para cima e ainda de uma chapa pequena em forma de disco que coopera com as ranhuras em a pestana.

3.º — Um dispositivo de fechamento, de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a chapa pequena ou disco que fecha a abertura tem uma pestana adaptada para se encaixar em uma ranhura annular do recipiente, tendo tambem uma saliencia circular que assente sobre outra ranhura do mesmo recipiente, e ainda um centro inferior em forma de prato que se adapta para se encaixar dentro da abertura do recipiente.

4.º — Um dispositivo de fechamento, de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, em que na saliencia annular do disco se acha um orificio de evacuação situado um pouco acima de uma das ranhuras providas na face do recipiente, para o fim especificado;

5.º Um dispositivo de fechamento, de accôrdo com os pontos 1 a 4, applicavel a latas de conservas alimenticias que comprehendem em combinação duas ranhuras annulares concentricas formadas em volta da abertura praticada na parte superior ou face da vasilha; um só disco ou pequena chapa dotada de uma pestana inclinada para baixo e adaptada para se encaixar dentro da ranhura annular exterior; uma saliencia annular, no bordo do disco, adaptada para assentar em cima da ranhura annular interna; uma parte inferior, em forma de prato, formada no centro do disco, que se encaixa dentro da abertura acima citada; e um orificio de evacuação, praticado na saliencia annular do citado disco e situado de modo a ficar em cima da ranhura annular interna, quando o disco esteja em posição sobre a vasilha,—substancialmente, como se descreveu e para o fim especificado.

6.º — O dispositivo de fechamento, de accôrdo com qualquer dos pontos anteriores, para vasilhas de folha, constituido por uma tampa que se caracteriza por ter um rebordo circular ou saliencia em volta do orificio de evacuação, e um pequeno prolongamento da mesma saliencia que desce até ao prato central do disco, deixando no interior da vasilha uma pequena ranhura, entalhe ou passagem de evacuação, livre, entre o orificio, a ranhura annular central, e o interior da vasilha.

7.º — O dispositivo de fechamento, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo meios como, por exemplo, uma ranhura, entalhe, corte, ou similhar no rebordo e entre a saliencia annular e o prato central do disco ou na pestana que circunda a abertura da vasilha,—afim de proporcionar uma passagem livre, de evacuação, entre o orificio, a ranhura annular central e o interior da vasilha.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 34.929, de 2-2-35

Gesso Brasil Ltda. — Capital Federal.

"Paredite"

Classe 16 — Artefactos de substâncias mineraes e outros productos usados para construções e decorações

Termo n. 34.930, de 2-2-35

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Capital Federal.



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e cigarros

Termo n. 34.932, de 2-2-35
Julio Zambelletti — São Paulo

SEDOLENE

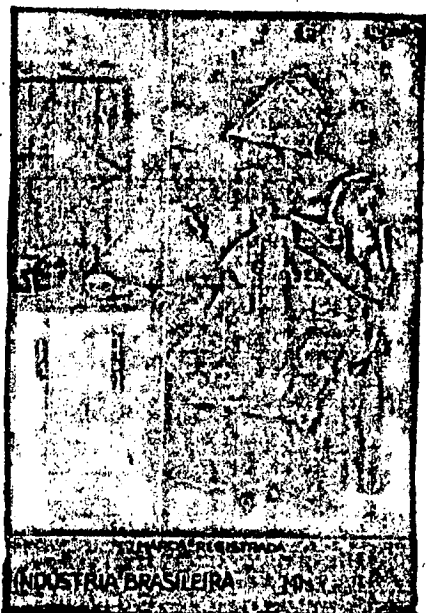
Julio Zambelletti.

S. Paulo

Brasil

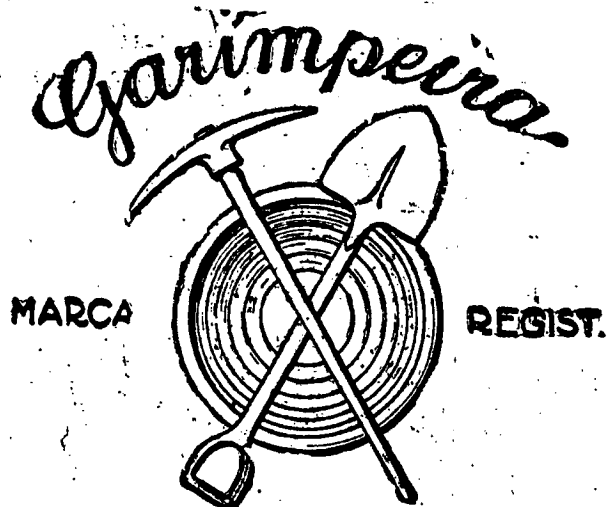
Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 34.933, de 2-2-35
Alves de Brito & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 34.934, de 2-2-35
Mariano Moreira de Rezende — Capital Federal



Classe 6 — Machinas de mineração

Termo n. 34.935, de 2-2-35
Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio —
São Paulo



Classe 41 — Productos da classe (Renovação)

Termo n. 34.936, de 2-2-35
Sigel, Etzel & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

VINHO D^o ARCHIMEDES CRUZ
SIGEL, ETZEL & CIA.
CURITYBA-ESTADO DO PARANA.

Classe 8 — Producto pharmaceutico

Termo n. 34.937, de 2-2-35
J. F. & Rodrigues — Capital Federal



TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 34.908, de 31-1-35

Sociedade Commercial Agro-Pecuaria Ltda. — Capital Federal



Classes 2, 7 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.912, de 1-2-35

A. R. Fernandes — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.922, de 1-2-35

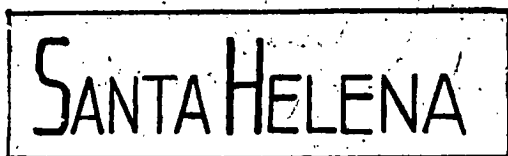
J. Araujo & Comp. — Capital Federal



Classes 4, 12 e 14 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.925, de 1-2-35

A. M. Gonçalves & Comp., Ltda. — Capital Federal



Classes 57 e 60. — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.926, de 1-2-35

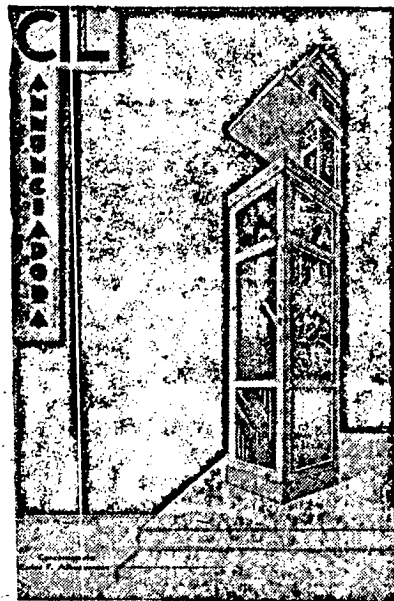
Sociedade Anonyma de Seguros Geraes "Lloyd Industrial Sul Americano" — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.927, de 1-2-35

Carlos Faria Albuquerque — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.931, de 2-2-35

Jornal — Capital Federal



Classe 60 — Titulo (Bailes carnavalescos)